









INSTRUCC,OENS GERAES  
EM F O R M A D E  
**CATECISMO;**

Nas quaes se explicaõ em Compendio pela Sagrada Escritura, e Tradiçao a Historia, e os Dogmas da Religiao, a Moral Christã, os Sacramentos, as Oraçoes, as ceremonias, e os usos da Igreja,

Impressas por ordem do Senhor

**CARLOS JOAQUIM COLBERT,**  
*Bispo de Montpellier,*

Para uso dos antigos, e novos Catholicos da sua Dieceſe, e de todos aquellos, que estaõ encarregados da sua instrucçao,

*Com dous Catecismos abbreviados para o exercicio dos meninos.*

**SEGUNDA PARTE.**

Traduzidas na lingua Portugueza por mandado do Senhor

**ARCEBISPO DE EVORA**

**DOM JOAO,**

Para uso dos Fieis do seu Arcebispado.



**P O R T O.**

Na Offic. de ANTONIO ALVARES RIBEIRO GUIMARAENS  
E á sua custa Impressos.

---

Anno M. DCCLXIX.

*Com licença da Real Mesa Censoria,*

INSTRUCTICIONES ORTIGARIAE  
EMETORIAE DE

# CATECISMO

LEADER IS ORGANIC OF GROWTH IN THE CHURCH OF CHRIST.  
IS, E. J. LIPSON & HILLMAN, Q. N. D. BROWN & CO., BOSTON,  
1901 CROWN, 12 MO. 25 CENTS.  
MONEY, E. A. GROSSE, 1615.  
BOSTON, MASS.

CARLOS JOAQUIN GOLDEMBERG  
Hector de la Fuente

THIS BOOK IS FOR STUDY, & TO USE CEREMONIES AS THE PRACTICE  
NECESSARY, & THIS IS THE CEREMONIAL OF THE CHURCH  
OF CHRIST.

THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST  
IS THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST.

THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST  
IS THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST.

THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST  
IS THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST.

THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST  
IS THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST.

THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST  
IS THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST.

THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST  
IS THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST.

THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST  
IS THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST.

THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST  
IS THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST.

THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST  
IS THE CEREMONIAL OF THE CHURCH OF CHRIST.

**D**OM JOSE' POR GRACIA DE DEOS REI de Portugal, e dos Algarves, daquém, edalém mar, em Africa Senhor de Guiné, &c. Faço saber aos que esta minha Provisão virem, que tomado na minha primeira, e sempre indefectível consideração quanto saõ importantes os Catecismos, depois de introduzido na Igreja o público uso delles, por conterem os elementos da Religiao Christã, com que os Bispos devem illuminar, e instruir as ovelhas das suas respectivas Diecezes; e sendo-me presente neste ponto a disposição dos Sagrados Canones, de que sou Protector, e Defensor em meus Reinos, e Dominios, e o quanto me incumbe procurar hajaõ estes Catecismos, que sejam puros, e completos, e que delles se faça o devido uso, promovendo nesta parte a execução dos mesmos Canones na sobredita qualidade de Protector, e Defensor delles, que constitue hum artigo de Direito público Ecclesiastico: Hei por bem conceder licença, para que le imprima o Catecismo de Montpellier, que fez traduzir na lingua Franceza para a Portuguezia o Reverendo Arcebispo de Evora, do meu Conselho de Estado, e Regedor das Justiças, vista a resposta do Desembargador José de Seabra e Silva, Procurador de minha Real Coroa, que naõ teve dúvida, louvando muito o santo, e apostolico zelo, com que o mesmo Reverendo Arcebispo procura pelo meio desta tradução diffundir as luzes mais puras da verdadeira Doutrina para o bem espiritual das suas ovelhas, e cumprir na parte que lhe toca as obrigações de bom Pastor, que lhe prescrevem as disposições Canonicas: e esta minha Provisão será impressa em cada hum dos Tomos, de que a Obra se compoem, e depois de impressos tornaraõ á Meza do meu Desembargo do Paço para se conferirem, e taixarem, sem o que naõ correraõ impreressos: e mando que em tudo se cumpra, e guarde, como nella se contém. El Rei nosso Senhor o mandou pelos Ministros abaixo assinados do seu Conselho, e seus Desembargadores do Paço. José Anastasio Guerreiro a fez em Lisboa a vinte e seis de Outubro de mil setecentos sessenta e cinco.

*Antonio Pedro Vergollino a fez escrever:*

*Antonio José de Affonsco Lemos.*

*José Ricalde Pereira de Castro;*

Por despacho do Desembargo do Paço de vinte e seis de Outubro de mil setecentos sessenta e cinco,

D

O N T O R I G A D E P A L P O S  
de Portugal e das Américas, quando  
se nha de pagar o ducado de Guiné e o de  
que se paga à Província de São Tomé, que  
o ducado é de 300 mil réis, e o de São  
Tomé é de 150 mil réis, e o de Guiné é de  
300 mil réis, e o de São Tomé é de 150 mil réis,  
e o de Guiné é de 300 mil réis, e o de São  
Tomé é de 150 mil réis, e o de Guiné é de  
300 mil réis, e o de São Tomé é de 150 mil réis,  
e o de Guiné é de 300 mil réis, e o de São  
Tomé é de 150 mil réis, e o de Guiné é de  
300 mil réis, e o de São Tomé é de 150 mil réis,  
e o de Guiné é de 300 mil réis, e o de São  
Tomé é de 150 mil réis, e o de Guiné é de  
300 mil réis, e o de São Tomé é de 150 mil réis,  
e o de Guiné é de 300 mil réis, e o de São  
Tomé é de 150 mil réis, e o de Guiné é de  
300 mil réis, e o de São Tomé é de 150 mil réis,  
e o de Guiné é de 300 mil réis, e o de São  
Tomé é de 150 mil réis, e o de Guiné é de  
300 mil réis, e o de São Tomé é de 150 mil réis,  
e o de Guiné é de 300 mil réis, e o de São  
Tomé é de 150 mil réis, e o de Guiné é de  
300 mil réis, e o de São Tomé é de 150 mil réis,  
e o de Guiné é de 300 mil réis, e o de São  
Tomé é de 150 mil réis, e o de Guiné é de  
300 mil réis, e o de São Tomé é de 150 mil réis,  
e o de Guiné é de 300 mil réis, e o de São  
Tomé é de 150 mil réis, e o de Guiné é de  
300 mil réis, e o de São Tomé é de 150 mil réis,  
e o de Guiné é de 300 mil réis, e o de São  
Tomé é de 150 mil réis, e o de Guiné é de  
300 mil réis, e o de São Tomé é de 150 mil réis,  
e o de Guiné é de 300 mil réis, e o de São  
Tomé é de 150 mil réis, e o de Guiné é de  
300 mil réis, e o de São Tomé é de 150 mil réis,  
e o de Guiné é de 300 mil réis, e o de São  
Tomé é de 150 mil réis, e o de Guiné é de  
300 mil réis, e o de São Tomé é de 150 mil réis,  
e o de Guiné é de 300 mil réis, e o de São  
Tomé é de 150 mil réis, e o de Guiné é de  
300 mil réis, e o de São Tomé é de 150 mil réis,  
e o de Guiné é de 300 mil réis, e o de São  
Tomé é de 150 mil réis, e o de Guiné é de  
300 mil réis, e o de São Tomé é de 150 mil réis,  
e o de Guiné é de 300 mil réis, e o de São  
Tomé é de 150 mil réis, e o de Guiné é de  
300 mil réis, e o de São Tomé é de 150 mil réis,

Assim se fazem os contos de Guiné.

Assim se fazem os contos de São Tomé.

Assim se fazem os contos de Guiné.

# INDICE

## DOS CAPITULOS, E PARAGRAFOS desta Segunda Parte.

### CAPITULO PRELIMINAR.

I	Déa geral da vida Christã.	pag. 1.
Secção I.	Dos peccados.	
Cap. I.	Dos peccados em geral.	
§. 1.	Idea geral dos peccados com todas as suas divisões,	5.
§. 2.	Das diferentes espécies de peccados actuaes, e primeiramente do peccado mortal, e do venial,	7.
§. 3.	De outras espécies de peccados actuaes,	11.
Cap. II.	Dos peccados em particular.	
§. 1.	Da soberba,	16.
§. 2.	Da avareza,	20.
§. 3.	Da impureza,	23.
§. 4.	Da gula,	24.
§. 5.	Da inveja,	26.
§. 6.	Da ira,	27.
§. 7.	Da preguiça,	29.
Secção II.	Das virtudes.	
Cap. I.	Das virtudes em geral.	31.
Cap. II.	Das virtudes em particular, e primeiramente da Fé.	
§. 1.	Do que he a Fé,	33.
§. 2.	Da autoridade da Igreja nas consas da Fé,	35.
§. 3.	Da Sagrada Escritura,	37.
§. 4.	Da autoridade da Tradiçao nas consas da Fé,	40.
§. 5.	Da autoridade dos Concilios, e dos Santos Padres da Igreja nas consas da Fé,	44.
§. 6.	Da necessidade da Fé,	47.
§. 7.	Dos peccados contra a Fé. Dos sinaes da Fé, e do final da Cruz em particular,	49.
Cap. III.	Da Esperança.	
§. 1.	Que cosa seja a Esperança,	52.
§. 2.	Dos peccados contra a Esperança,	54.
Cap. IV.	Da Caridade.	
§. 1.	Do amor de Deos,	55.
§. 2.	Do amor de nós mesmos,	58.
§. 3.	Do amor do proximo,	61.
§. 4.	Da simola,	63.
§. 5.	Da correção fraterna,	66.
§. 6.	Da perdão das injurias,	68.

# I N D I C E

<b>Cap. V.</b> Das virtudes Christians, que se chamaõ moraes;	
§. 1. Das quatro virtudes Cardeas,	713
§. 2. Das virtudes, que nascem das Cardeas; e dos vicios, que saõ opaos,	751
<b>Secção III. Dos Mandamentos de Deos.</b>	
<b>Cap. I.</b> Dos Mandamentos de Deos em geral,	781
<b>Cap. II.</b> Do primeiro Mandamento.	
§. 1. O que se ordena neste Mandamento,	821
§. 2. Dos peccados opaos ao primeiro Mandamento, e primeiramente da idolatria,	841
§. 3. Do culto, e invocação dos Santos,	851
§. 4. Do culto devido das Reliquias,	901
§. 5. Da honra, e culto devido ás Cruzes, e Imagens,	931
§. 6. Do sacrilegio, e das supersticoes, que saõ os outros peccados prohibidos pelo primeiro Mandamento,	981
<b>Cap. III.</b> Do segundo Mandamento.	
§. 1. Idéa geral deste Mandamento,	1001
§. 2. Dos votos,	1001
§. 3. Dos juramentos, e da blasfemia,	1041
<b>Cap. IV.</b> Do terceiro Mandamento.	
§. 1. Do dia, que os Christaos devem santificar;	1071
§. 2. De como se ha de santificar o dia do Senhor,	1081
<b>Cap. V.</b> Do quarto Mandamento.	
§. 1. Da obrigação das inferiores a respeito dos superiores;	1101
§. 2. Obrigações dos superiores a respeito dos inferiores,	1131
<b>Cap. VI.</b> Do quinto Mandamento,	1151
<b>Cap. VII.</b> Do sexto Mandamento,	1181
<b>Cap. VIII.</b> Do setimo Mandamento.	
§. 1. Dos diferentes modos de usurpar o alheio,	1201
§. 2. Da usura,	1231
§. 3. Da retenção injusta do alheio, e de outros danos causados ao proximo em seus bens,	1281
§. 4. Da restituçao,	1291
<b>Cap. IX.</b> Do oitavo Mandamento.	
§. 1. Do falso testemunho, e da mentira,	1321
§. 2. Da detracção,	1341
§. 3. Da lisonja das palavras affrontosas, e dos juizos, ou suspeitas temerarias,	1361
<b>Cap. X.</b> Do nono Mandamento,	1391
<b>Cap. XI.</b> Do decimo Mandamento,	1401
<b>Secção IV. Dos Mandamentos da Igreja.</b>	
<b>Cap. I.</b> Dos Mandamentos da Igreja em geral,	1421
<b>Cap. II.</b> Do primeiro Mandamento da Igreja sobre a santificação das Festas.	
§. 1. Das Festividades em geral, e do poder da Igreja para establecer,	1451

# DOS CAPITULOS.

§. 2. Das Festividades em particular e primeiramente da Festa da Santissima Trindade ,	147.
§. 3. Das Festividades de Christo , e em primeiro lugar da sua Conceição no dia da Annunciação.	148.
§. 4. Do tempo do Advento ,	149.
§. 5. Da Festa do Natal ,	151.
§. 6. Da Circumcisão de Jesus Christo ,	154.
§. 7. Da Epifania de Jesus Christo , ou da adoração dos Magos , chamada communemente a Festa dos Reis ,	155.
§. 8. Da Apresentação de Jesus Christo no Templo , e da Purificação da Santissima Virgem ,	158.
§. 9. Da Semana Santa , e primeiramente do Domingo de Ramos ,	160.
§. 10. Da Quinta , e Sexta feira Santa ,	162.
§. 11. Do Sabbado Santo ,	169.
§. 12. Da Festa da Páscoa ,	173.
§. 13. Da Festa da Ascenção de Jesus Christo ,	175.
§. 14. Da Festa do Pentecostes ,	176.
§. 15. Da Festa do Santissimo Sacramento ,	178.
§. 16. Das Festividades dos Santos , e primeiramente da Santissima Virgem , e da sua Conceição em particular ,	179.
§. 17. Da Natividade da Santissima Virgem ,	181.
§. 18. Da Assumpção de Maria Santissima ,	183.
§. 19. Das Festas dos Anjos ,	184.
§. 20. Da Festa de S. João Baptista ,	185.
§. 21. Das Festas dos Santos Apostolos , dos Martyres , dos Bispos , dos Confessores , das Santas Virgens , e das Santas mulheres casadas , ou penitentes ,	187.
§. 22. Da Festa de Todos os Santos ,	189.
§. 23. Do dia de Desfuntos ,	190.
§. 24. Da Festa da Dedicação da Igreja ,	192.
<b>Cap. III.</b> Do segundo Mandamento da Igreja Sobre a obrigação de ouvir Missa nos Domingos , e Festas de guarda , e sobre a Missa da Paroquia ,	195.
<b>Cap. IV.</b> Do terceiro Mandamento da Igreja. Sobre a confissão annual ,	198.
<b>Cap. V.</b> Do quarto Mandamento da Igreja. Sobre a communhão Pascal ,	202.
<b>Cap. VI.</b> Do quinto Mandamento da Igreja. Sobre os jejuns .	
§. 1. Do Jejum em geral ,	203.
§. 2. Do Jejum da Quaresma ,	208.
§. 3. Do Jejum das quatro Temporas , e das Vigilias ,	210.
<b>Cap. VII.</b> Do sexto Mandamento da Igreja. Dos dias de abstinencia ,	211.
<i>Conclusão desta segunda Parte, Da perfeição da vida Christã , e dos conselhos Evangelicos,</i>	214.
	<b>IN-</b>

Deo gratias

Si ergo dicitur quod hoc est corpus meum  
inquit dominus sic est corpus meum

Et sicut dixi vobis ab origine mundi  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis

Quod non poteritis credere nisi dico vobis  
quod non poteritis credere nisi dico vobis



# INSTRUCCOENS GERAES EM FORMA DE CATECISMO, SEGUNDA PARTE,

Na qual se explica de que modo he preciso viver na terra para chegar á vida eterna , para a qual os homens forao creados.

## CAPITULO PRELIMINAR,

Idéa geral da vida Christã.

P. U E devemos fazer na terra para chegar á vida eterna , para a qual somos creados ?

R. Devemos viver christâmente.

P. Que entendeis por vida Christã ?

R. Entendo huma vida conforme ás maximas de Jesus Christo , quero dizer , ao que Jesus Christo praticou, e ensinou na terra. (a)

P. Quaes saõ as maximas de Jesus Christo ?

R. Já deixâmos referido na primeira Parte desta Obra qual Tom. II. A soisse

(a) Matb. xx. 38. xvi. 24. S. I I . e S. Bern. Serm. 41, de Di-  
Agost. Epist. 243. ou 38. à Let. n. vers. no fim do n. 10.

sosse o procedimento de Jesus Christo em todo o decurso da sua vida, e quaes haviaõ sido as suas maximas. Todas ellas se reduzem a douis principios, convém a saber, aborrecimento do mundo, e amor de Deos, nos quaes se fundão tambem todos os preceitos da Moral Christã. Reduz-se tudo a estas palavras de David: *Evitai o mal, e fazei o bem.* (b) Ora naõ se evita o mal, senaõ quando se aborrecem as coisas do mundo; porque, como diz S. Joaõ: (c) *Tudo o que ha no mundo he concupiscencia da carne, ou concupiscencia dos olhos, ou soberba da vida.* Esta concupiscencia he a origem de todo o mal. Devemos fugir della, como nos aconselha o Evangelho em muitos lugares. *Naõ ameis o mundo, nem o que ha no mundo,* diz S. Joaõ; (d) *se algum ama ao mundo, naõ tem amor a Deos.* E Jesus Christo disse aos seus Apóstolos, e na sua pessoa a todos os Christãos: *Vós naõ sois já do mundo, porque eu vos separai delle por escolha minha.* (e) A mesma doutrina se colhe de outros muitos lugares, que deixo de referir por naõ ser dilatado. (f)

Naõ he menos claro que naõ se pôde praticar o bem de hum modo, que seja util para a salvaçao, senaõ amando a Deos sem reserva: *Ninguem pôde servir a douis Senhores.* (g) *Amareis ao Senhor vosso Deos com todo o vosso coração, com toda a vossa alma, e com todo o vosso entendimento.* (h) Saõ palavras estas de Jesus Christo.

P. A que chamais aborrecimento do mundo?

R. Chamo assim ao desapego, e aborrecimento das honras, dos deleites, de toda a vã curiosidade, em huma palavra, de toda a concupiscencia; porque como havemos dito com S. Joaõ: (i) *Tudo o que ha no mundo he ou concupiscencia da carne, ou concupiscencia dos olhos, ou soberba da vida,* querer-dizer, que toda a corrupçao do mundo se reduz a estas trez fontes della.

P. Que entendeis por esta triplice concupiscencia?

R. Pela concupiscencia da carne, entendo o amor ao deleite dos sentidos, e á sensualidade. (k)

Pela concupiscencia dos olhos, entendo ou a avareza, ou, conforme Santo Agostinho, a vã curiosidade. (l)

Pela

(b) Ps. xxvii. 27.

(i) I. Joan. ii. 16.

(c) I. Joan. ii. 16.

(k) S. Agost. Trat. 2. sob. a I.

(d) I. Joan. ii. 15.

Epist. de S. Joaõ n. 10, II. 13.

(e) Joan. xv. 19.

e 14. e L. da verdad. Relig. cap.

(f) Sant. Iag. iv. 4. I. Joan. v. 19. 2. Petr. i. 4. I. Cor. vii. 29. 30. 31. &c.

38. n. 70. e 71. Confiss. L. 10 cap.

(g) Matth. vi. 24.

30. 31. 32. e 33. n. 41. e seg.

(h) Matt. xxii. 37. Marc. xiii. 30

(l) S. Agost. nos mesmos lugares. Enos cap. 34. e 35. do L. 10 das suas confiss.

Pela soberba da vida, entendo a ambição, a vaidade, e tudo o que se comprehende por soberba, de que fallaremos adiante largamente.

P. Que entendéis pelo nome de curiosidade?

R. Entendo o desejo de ver, de saber, ou de conhecer. (m)

P. A que chamais vá curiosidade?

R. Ao desejo de ver, ou de conhecer o que nos he nocivo, ou inutil. (n)

P. Quando, e por que razão somos obrigados a abster-nos desta triplex concupiscencia?

R. Devemos trabalhar nisso sem cessar por toda a nossa vida, e para o melmô efecto fazer a nós mesmos todas as violências necessarias; (o) porque, como havemos dito, estas trez inclinações são para nós principio de todo o mal, e raiz de todo o peccado. (p)

P. Porque razão não devemos inclinar-nos, nem affeçoar-nos lenaõ a Deos?

R. Porque Deos he o nosso soberano Senhor; o soberano Bem, a quem tudo devemos, que só pôde fazer-nos felices, e para quem unicamente somos creados. (q)

P. De que modo poderemos unir-nos com Deos?

R. Pela pratica das virtudes, quero dizer, crendo, esperando nelle, e amando o. (r)

P. Como conhiceremos se estamos unidos com Deos por meio da Fé, Esperança, e Caridade?

R. Pela obediencia, com que nos sujeitarmos a Deos, e à Igreja; quero dizer, que estaremos unidos com Deos, quando observarmos os seus Mandamentos, e os da Igreja. (s)

De tudo o que temos dito resulta, que para viver christâmente na terra he preciso evitar o peccado, praticar a virtude; e que por conseguinte he necessário observar os Mandamentos de Deos, e os da Igreja. Este he o compendio de toda a Moral Christã.

(Nas quatro seguintes Secçoes explicarei largamente estas

A ii qua-

(m) S. Agost. confess. L. 10. cap. 35. n. 54. e seg.

Iag. i. 14. 15. S. Agost. L. 22. da Cid. de Deos cap. 22. n. 1. e 2.

(n) S. Agost. cap. 49. e seg. da verdadeira Religião n. 94. e seg. e nos lugares citados das suas confess.

(q) S. Agost. confess. L. 1. cap. 1. n. 1. sob. o Ps. 76. n. 1.

(o) Ecli. xviii. 30. 31. Matth. xi. 12. xvi. 24. Rom. vi. 12. Galat. v. 24. 1. Petr. ii. 1. 2.

(r) S. Agost. Man. a Lour. cap. 3. n. 1. sob. o Ps. 72. n. 31. e seg. sob. o Ps. 76. n. 1. &c.

(p) I. Tim. vi. 10. e 11. Sant-

(s) I. Joan. ii. 3. 4. 5. Luc. x. 16. &c.

quatro cousas, que farão a materia desta segunda parte.)

A primeira, tratará dos peccados; a segunda, das virtudes; a terceira, dos Mandamentos de Deos; e a quarta, dos preceitos da Igreja. (t)

## SEC.

(t) Os que quizerem estudar com fundamento a Moral Christã, devem ter com cuidado a Sagrada Escritura, e principalmente o novo Testamento. Todos os Concilios; o corpo de Direito Canonico; e sobre tudo as Decretaes; os Padres da Igreja; e primeiramente entre os Padres Latinos a S. Agost. S. Gregor. Mag. & S. Bern. e entre os PP. Gregos o Pedagogo de S. Clement. Alex. S. Basíl. S. Athan. e S. Chrysost. Dos AA. modernos leão-se S. Franc. de Sales, Luiz de Granada, Rodrigues, o P. S. Jure, e os outros AA. que são mais approvados por causa da Santa doutrina, e unção, que nelles se encontra. Entre os Theologos, que tratarão com metodo as materias de Moral, ou illustrarão as materias de Direito Canonico, que respeitam aos costumes, deve tomar-se por guia a S. Thomaz, e depois delle a S. Antonino, Silvestre, Domingos Soto, Joao Medina, Navarro Toleto, Pau-lo Comitolo, Azor, Covarruvias, Sayro, Fagnano, Silvio, M. de Merbes, a Theologia Moral de Grenoble, a de M. Godeau Bispo de Vença, a do P. Alex. Van-Espen, &c. Mas nessa materia, como em todas as mais, devemos lembrar-nos, que sendo a Sagrada Escritura, e a tradição a regra dos nossos costumes, como tambem da nossa fé, toda a opinião contraria a esta regra deve ser desprezada em qualquer Author, em que se acbe. Sobre cada huma das materias em particular notaremos o que se ha de ler, para que as cousas se saibam com fundamento.

## SEÇÃO PRIMEIRA,

Dos peccados.

### CAPITULO I.

Dos peccados em geral.

§. I. Idéa geral dos peccados, com todas as suas divisões.

P. Que he o peccado?

R. Q He huma transgressão da Lei de Deos. (a)

Explicação.

Por esta palavra geral de *transgressão* da Lei de Deos se entende tudo o que he opposto á meima Lei: desse modo saõ pecados os pensamentos, as palavras, as obras, e as omissoens, que saõ contrarias á Lei de Deos. (b)

Pela palavra geral de *Lei de Deos* se entende tudo o que Deos mandou ou per si, ou por outrem, comprehendendo-se assim debaixo desta palavra a Lei eterna, a Lei natural, e a Lei positiva. (c)

A *Lei eterna*, conforme Santo Agostinho, (d) naõ he outra cousa mais do que a mesma razão Divina, e increada, a vontade eterna de Deos, que quer se conserve a ordem natural de cada cousa, e prohibe se perturbe. Com esta Lei, diz o mesmo Padre, devemos apartar o nosso coração dos bens temporaes, e inolin-llo todo aos bens eternos. (e)

A *Lei natural* he huma razão gravada pelo Author da natureza no coração de todos os homens, por meio da qual fac movi-

(a) S. Agost. L. 22. contr. Faust. cap. 27. e 28.

(b) S. Agost. ibid. cap. 27. in princ.

(c) S. Agost. ibid.

(d) S. Agost. *ibid.* e cap. 30. da mesmo L. e L. 1. do livre arbitrio

cap. 6. e 7. n. 15. e 16.

(e) S. Agost. L. 1. do livre arbitrio cap. 15. n. 32.

movidos ao bem, e desvia-los do mal. Desta Lei he que falla o Apostolo, quando diz: (f) Quando as Naçõens, que não tem a Lei, (de Moysés) fazem naturalmente (isto he, sem o socorro da Lei Escrita) as cousas, que são ordenadas pela Lei, mostrão (por meio das suas ações) a obra da Lei Escrita no seu coração, dando testemunho juntamente as suas consciencias, e contribuindo os seus proprios pensamentos a defendellos, ou accusallos. Por meio desta Lei he que sabemos, que naõ devemos fazer a outrem o que não queremos se faça a nós. (g) Pode esclarecer-se esta Lei no corações dos homens; mas naõ poderá ser inteiramente apagada, conforme aquellas palavras de Santo Agostino: A vossa Lei, Senhor, está escrita no coração dos homens, e a mesma iniqüidade não será bastante para riscalla. (h)

A Lei positiva he aquella, que se estabelece de novo por algum Legislador. Divide-se em Lei Divina, e em Lei humana.

A Lei Divina he aquella, que deo o mesmo Deus. Divide-se em antiga, e nova.

Chama-se Lei antiga, a que Deus deo antigamente aos Judeos por Moysés, que a escreveo da parte de Deus, e a publicou por sua ordem.

Chama-se Lei nova, a que foi estabelecida por Jesus Christo, e que o Espírito Santo gravou naõ em pedras, mas em nossos corações.

A Lei humana he ou Ecclesiastica, ou Civil.

A Lei Ecclesiastica he feita pela Igreja.

A Lei Civil tem por Authores aos Principes temporaes.

Quando as Leis positivas naõ estão abrogadas, devemos seguir-las. O mesmo Deus nos ordena, que obedeçamos naõ sómente á Igreja, mas tambem aos Principes temporaes, quando naõ nos manda alguma cedula injusta, ou oposta ao que Deus ordena. Por esta causa he que pomos as Leis humanas no numero daquellas, cuja transgressão he peccaminosa.

P. Quantas sortes ha de peccados?

R. Duas; original, e actual.

O peccado original he aquelle, com que nascemos como filhos de Adão, (já delle fallámos largamente na primeira Parte desta Obra.) (i)

O peccado actual he o que commettemos voluntaria, e livremente: e que supponem em nós o ulo da razão.

P. Lo-

(f) Rom. ii. 14. 15.

(g) S. Agost. Epist. 157. ou 89. Hilar. n. 15. Serm. 25. sob. o Ps.

118. n. 4.

(h) S. Ag. L. 2. das confess. cap.

4. sob. o Ps. 57. n. 1. e nos mais lu-

gares assima citados.

(i) Cess. l. cap. 3. §. 1. 22.)

P. Logo os que obraõ mal, estando ebrios, naõ peccaõ, porque naõ tem entaõ o uso da razão?

R. O mal, que entaõ fazem, he peccado, se se embriagáraõ por sua culpa; porque em tal calo o que obraõ estando ebrios, foi voluntario, e livre na sua causa. (k) Todo aquelle, que com pleno conhecimento, e livre vontade se expoem ao perigo da ebriedade, se julga haver querido tudo o que lie consequencia da mesma ebriedade. Se sucedesse porém, que alguma pessoa se embriagasse por acaõ, sem haver da sua parte alguma culpa ainda venial; o que pôde acontecer de muitos modos, entaõ se esta pessoa obrafse mal, naõ faria peccado algum, porque neste caso o mal que obrafse, naõ seria livre, nem voluntario, ainda mesmo na sua causa.

P. Quantas sortes ha de peccados actuaes?

R. Muitas.

1. Todos os peccados actuaes saõ ou mortaes, ou veniales.

2. Saõ peccados de omissoão, ou de commissão. E estes ou saõ peccados de pensamento, ou de palavra, ou de obra.

3. Saõ carnaes, ou espirituales.

4. Offendem directamente ou ao mesmo Deos, ou ao proximo, ou a quem os commette.

5. Huns saõ peccados de fraqueza, outros de ignorancia, e outros de malicia.

6. Huns saõ proprios, outros saõ proprios, e alheios por participaçao.

7. Em fim, todos sabem a divisaõ célebre, por meio da qual todos os peccados se reduzem a sete artigos principaes, que se chamaõ os peccados capitales.

(Explicarei todas estas diferentes especies de peccados em os dous paragrafos seguintes.)

*§. 2. Das diferentes especies de peccados actuaes, e primeiramente do peccado mortal, e do venial.*

P. Que entendeis pela palavra peccado mortal, e pela de venial?

R. Pela palavra de peccado mortal entendo o que dá a morte espiritual á alma.

Pela palavra de venial entendo o que he mais leve, que naõ dá a morte espiritual á alma; e que por conseguinte he mais digno de perdaõ.

P. Naõ

(k) S. Agost. L. 4 da Obra imperfeita contr. Julian. cap. 103. e S. Thom. I. 2. quest. 77. art. 7. in corp.

P. Não haveis dito já , que a alma he immortal ? Que entendeis logo por esta morte espiritual ?

R. Não se trata aqui de huma morte natural , mas sim da morte espiritual , que consiste em que Deos não habite por sua graça em huma alma culpada de peccado mortal ; porque a graça de Deos faz viver a nossa alma da vida espiritual , assim como a alma faz viver o corpo da vida natural . (1) Separada a alma do corpo , fica o homem morto . Perca huma alma o espírito , e a graça de Deos , esta alma fica logo morta espiritualmente . Chama-se espiritual esta morte , porque então cessa de viver da vida do espírito de Jesus Christo , que antes disso habitava em o nosso coração , como diz S. Paulo ; (m) desta vida , que fazia dizer ao Apostolo : Vivo eu , ou para melhor dizer , eu não sou o que vivo , mas Jesus Christo he que vive em mim . (n)

P. Julgando pelo que haveis dito , parece que todos os peccados são mortaes . Porque chamais peccado mortal , ao que dá a morte espiritual á alma ; quero dizer , segundo a vossa explicaçāo , o que faz que o espírito de Jesus Christo não habite em hum coração . Ora parece mui racionavel o dizer , que todos os peccados , por leves que sejam , fazem sahir o espírito de Jesus Christo de hum coração , em que habitava ; porque , como pôde subsistir em hum mesmo coração o peccado com o espírito de Deos ? Esta dificuldade me parece consideravel : querereis vós resolvella , e mostrar com provas certas , que todos os peccados não são mortaes ?

R. He verdade que o espírito de Jesus Christo não pôde habitar em hum coração dominado pela culpa , mas não he menos certo , que nem todo o peccado domina no coração . E esta he a diferença dos peccados mortaes dos veniaes . Esta divisão dos peccados em mortaes , e veniaes não he quimérica . Acha-se claramente estabelecida na Sagrada Escritura , e na Tradição .

*Na Sagrada Escritura .* Nella vemos duas verdades , que são decisivas sobre esta materia . A primeira he , que ha na Igreja bons , e maos , justos , e peccadores , (o) pessoas em que habita o espírito de Deos , e outras em que elle não habita . (p) A segunda he , que não ha justo que não peche , (q) e que falta á verdade o que affirma não ter peccado . (r) Jesus Christ-

(1) S. Agost. Cidad. de Deos L. 13. cap. 2. e L. 12. das suas consi-

fiss. cap. 20. n. 29.

(m) Rom. viii. 9. e seg.

(n) Galat. ii. 20.

(o) Matth. xiii. 48. xxii. 10. &c.

(p) Rom. viii. 9. &c.

(q) Eccl. vii. 21. Sant-Iag. iii. 2.

(r) I. Joan. i. 8.

Christo instituiu para os justos , e para os peccadores igualmente a Oraçāo , que huns , e outros devem recitar cada dia ; Oraçāo , na qual se diz a Deos : Perdoai-nos as nossas dívidas , assim como nós perdoamos aos nossos devedores .

Suppostas estas duas verdades , fica claro pela Escritura , que nem todos os peccados lançaõ fóra de hum coraçāo ao Espírito Santo ; e que por conseguinte não saõ mortaes todos os peccados ; porque se fosse verdade o contrario , não haveria hum só homem , em cujo coraçāo habitasse o Espírito Santo , não haveria hum só justo , e todos seriaõ peccadores : o que se oppoem formalmente ás palavras da Escritura . A caridade he que faz ao homem justo , como diz S. Paulo , derramada em seu coraçāo pelo Espírito Santo , que nelle habita . (s) E se o justo he reo de alguns peccados , por effeito inevitável da humana fragilidade , não dominaõ estes peccados em o seu coraçāo , não extinguem o fogo da caridade , nem lançaõ fóra ao Espírito Santo . Pelo contrario , o que faz que hum homem não seja justo , he que os peccados , de que he reo , extinguem nelle a caridade , expulsaõ do seu coraçāo ao espirito de Deos , para que nelles reine , e domine a culpa . E da qai resulta a diferença essencial do peccado mortal , e do peccado venial .

A Tradicāo não estabelece esta diferença com menor clariza . Não ha hum só Padre da Igreja , que contradiga esta verdade . Gastraria muito tempo se houvesse de nomear todos aquelles , que a estabelecerem positivamente . Basta que indique os nomes veneraveis de Santo Ambrofio , (t) S. Jeronymo , (u) Santo Agostinho , (x) e S. Cesario de Arles . (y)

P. Quando he que se pecca mortalmente ?

R. Quando com perfeito conhecimento se quebranta a Lei de Deos em materia grave .

P. Quaes saõ os effeitos do peccado mortal ?

R. Fazer-nos inimigos de Deos , escravos do demonio , e sujeitar-nos ás penas do Inferno .

P. Quando he que se pecca venialmente ?

R. Quando se fai a Lei de Deos em materia leve , ou quando

Tom. II.

B

do

(s) Rom. v. 5.

(y) S. Cesario Serm. 37. alias 41.

(t) S. Ambros. L. 2. da Penitencia cap. 10. n. 91. e 95.

de Sanctis , e agora no Append. do 5. Tom. de S. Agost. Serm. 104.

(u) S. Jer. sobr. a 2. c. de Jerem.

n. 1. e seg. S. Cesario n sua Homilia faz huma memoria dos peccados

(x) S. Agost. Enchirid. cap. 69.

mortais , e veniales mais orainarios.

670. Cid. de Deos L. 21. cap. 27. e em outros muitos lugares .

de a ella se falta em materia grave , mas com imperfeito consentimento. (z)

P. Se algum homem justo violar a Lei de Deos em materia grave , arrebatado de huma violenta tentaçao , ou preoccupado de hum medo subito , e logo voltar a si , e se arrepender ; peccará este homem mortal , ou venialmente ?

R. Peccará mortalmente ; porque a violencia da paixaõ , ou o temor naõ saõ causas que tirem a liberdade , e que impeçaõ a perfeiçao do consentimento. Este homem peccou porque quiz , preferio o seu gosto , ou deleite á Lei de Deos em materia grave ; e assim peccou mortalmente. (a) Estabelecer outro principio , he abrir a porta a todos os vicios. (b)

P. Quaes saõ os effeitos do peccado venial ?

R. Naõ tira este peccado a vida espiritual , mas debilita as forças da alma ; dispoem , e conduz ao peccado mortal ; faz-nos menos agradaveis a Deos ; augmenta as forças ao demonio contra nós ; merece castigo temporal na verdade , mas terribel. (c)

P. He grande mal o fazer pouco caso do peccado venial ?

R. Sim. Porque 1. Ainda que seja venial , offende a Deos.

2. Porque desprezando-o , se expoem quem o faz a cahir pouco a pouco nos maiores peccados , e a perder-se. (d)

3. Porque muitas vezes he mortal hum peccado , que se julga venial , tendo attençao a todas as circumstancias ; e frequentemente se mostra difficultoso o discernir , se huma culpa he venial , ou mortal. (e)

P. Podemos-nós por nossas proprias forças , e merecimentos alcançar a remissão dos peccados veniales ?

R. Naõ podemos obter a remissão de algum peccado , ou seja mortal , ou venial , se naõ por meio da virtude do sangue de Jesus Christo , e pelos merecimentos da sua graça. (f)

(z) Vejaõ-se as authoridades as-sima , e a S. Thom. 1. 2. q. 88. 6. art. in Corp. & ad 2.

(a) S. Thom. 1. 2. q. 88. art. 1. in Corp. & ad 3. e art. 2. in Corp.

(b) Vejaõ-se a censura do conges-fó geval do Clero de França de 4 de Setembro de 1700. art. 28.

(c) S. Agost. Serm. 351. ou Homil. 50. Tr. 12. sob. S. Joaõ n. 13. e 14. S. Gregor. L. 10. Mor. in Job cap. 9. &c.

(d) Eccli. xix. 1. S. Basil. sob. o Ps. 61. pag. 290. S. Agost. sob o Evang. de S. João cap. 3. Tr. 12. n. 13. e 14.

(e) S. Agost. Man. à Lour. cap 78. n. 21.

(f) Conc. de Trent. Sess. 6. dat Justific. cap. 9. S. Agost. Serm. 56. e 48. de Divers. n. 12. da Vir-gindad. n. 41. 42. e 50. Serm. 261. ou 12. de Divers. n. 10. Serm. 278. ou 34. de Divers. n. 12.

§. 3. De outras especies de peccados actuaes.

P. Que cousa he peccado de omissao?

R. He a omissao de huma cousa mandada pela Lei de Deos. Se alguem, por exemplo, naõ dã esmola, sendo rico; deixa de ouvir Missa sem justa razaõ nos dias de Domingos; naõ tem cuidado em seus domesticos, &c. pecca com peccado de omissao?

P. Que cousa he peccado de commissao?

R. He hum acto contrario á Lei de Deos, como v. g. hum mao pensamento consentido, huma mentira, hum furto, hum adulterio, &c.

P. Quando se pecca por pensamento, quando por palavra, e quando por obra?

R. Pecca-se por pensamento. 1. Quando se dã interior consentimento á maldade, ainda que esta maldade naõ haja de executar-se. 2. Quando alguém se demora voluntariamente, e com deleite em hum mao pensamento, ainda que naõ consentisse no mesmo mal, que pensa gostoso.

Pecca-se por palavra, quando se diz alguma cousa, que a Lei de Deos prohíbe que se diga.

Pecca-se por obra, quando exteriormente se faz o que ha prohibido pela Lei de Deos. Estas couças naõ tem necessidade de explicacao.

P. Que entendeis por peccados espirituales, e por peccados carnaes?

R. Os peccados espirituales sao os que tem a sua consummaçao no espirito, e no coraçao; v. g. a soberba, a inveja, a preguiça.

Os carnaes sao os que tem a sua consummaçao na carne: v. g. a gula, a luxuria. (g)

Sao Paulo pocim a inveja entre as obras da carne, ainda que seja hum peccado puramente espiritual; mas o Apostolo neste lugar naõ entende outra cousa pela palavra de carne, senao a concupiscencia. E neste sentido he verdade o dizer que todos os peccados, ainda os mais espirituales, sao obras da carne, porque todos sao effeitos da concupiscencia.

P. Que entendeis por peccados commettidos contra Deos, contra o proximo, e contra nós mesmos?

R. Fallando abolidutamente, naõ commettemos peccado algum, que naõ seja contra Deos, e contra nós mesmos. Contra Deos, porque todo o peccado he huma violaçao da Lei de Deos;

B ii con-

contra nós mesmos, porque todo o peccado damna áquelle, que o commette; com tudo devemos confessar com todos os Theologos, que a distinção que elles fazem sobre este ponto, he bem fundada.

Chama-se peccados contra Deos, os que offendem directa, e immediatamente a Magestade Divina: v. g. a blasfemia, a idolatria, a infidelidade, &c.

Chama-se peccados contra o proximo, os que violaõ a ordem, que deve ser observada com o proximo, com os superiores, com os iguaes, e com os inferiores: v. g. o furto, o falso testemunho, o homicidio, o adulterio, &c.

Chama-se peccados contra si mesmo, todos aquelles, por meio dos quaes se viola a ordem, que se deve guardar por respeito a si mesmo: v. g. a gula, a luxura, &c.

Faz S. Paulo allusão a estas trez especies de peccados, quando diz, (h) que devemos viver no seculo presente com temperança, com justiça, e com piedade. Com temperança, para não peccar contra nós mesmos; com justiça, para não peccar contra o proximo; e com piedade, para não peccar contra Deos. (i)

P. Que entendéis por peccados de fragilidade?

R. Entendo aquelles peccados, que tem por principio sólamente a fraqueza humana, e que não são peccados de pura maledicencia, ou de ignorancia: v. g. os peccados, que commetemos arrebatados da violencia da tentação, ou da força do mau habito. (k)

P. Quaes são os peccados de ignorancia?

R. São os que se commettem por aquelles que ignoram a Lei de Deos, podendo, e devendo fabella. Digo, podendo, e devendo fabella; porque se acaso não esteve em seu poder o instruir-se della, ou se não estava obrogados a conhecer a mesma Lei, o mal, que fazem violando-a, não lhes he imputado a culpa. (l)

Daqui vem a célebre distinção entre os Theologos de ignorancia vencivel, e de ignorancia invencivel.

Chama-se vencivel a ignorancia, que se pôde vencer: e esta ignorancia não escusa, quando se trata de huma Lei, que havia obrigaçao de saber-se. Chama-se invencivel a ignorancia,

que

(h) Tit. ii. 12.

(i) S. Fulgencio L. i. da re-  
missão dos peccados c. 28. &c.

(k) S. Agost Serm. 30. ou 12.  
das palavras do Apost. S. Gregor  
L. 15. Mor. in Job. cap. 25.

(l) S. Thom. I. 2. quest. 76. S. Jérôn. Dial. contr. os Pelagianos

tom. 4. pag. 504. S. Agost. da gra-  
ça, e do livre arbitrio cap. 3. &c.

L. 3. do livre arbitrio cap. 19. &  
13. e 54. S. Gregor, ibid.

que absolutamente se não pôde vencer: e esta ignorância faz que não haja culpa na transgressão da Lei.

Ha grandes disputas entre os Theologos, para examinar quaes sejaõ as couças, cuja ignorância deva reputar-se por absolutamente invencível. Não he do meu assumpto o tratar huma questaõ deita natureza.

P. Quaes saõ os peccados de malicia?

R. Saõ aquelles, que se commettem livre, e espontaneamente, se n'fer arrastado da paixão, da ignorância, ou do māo habito. (m)

P. Os peccados de malicia saõ mais graves, que os peccados de ignorância, ou de fragilidade?

R. Saõ mais graves de sua natureza, com tanto que todas as couças sejaõ iguaes em tudo o mais. Mas pôde succeder por razão das circumstâncias, que algumas vezes sejaõ mais leves.

### Explicação.

Para que esta resposta se entenda perfeitamente, devemos, saber, que naõ ha especie de peccado, que naõ seja ou peccado de malicia, ou peccado de fragilidade, ou peccado de ignorância. (n) Podemos peccar ou contra Deos, ou contra o proximo, ou contra nós mesmos. Peccamos por pensamento, por palavra, ou por obra: podem estes peccados ser espirituales, ou carnaes, mortaes, ou veniaes.

Isto supposto, todos sabem, que hum peccado de pura malicia pôde ser mais leve, que hum peccado de fragilidade; porque, v. g. hum peccado venial de pura malicia he mais leve, que hum peccado mortal de fragilidade. Aquelle homem, que de pura malicia furta dous vintens, commette menor culpa do que aquelle, que por fragilidade cahe na fornicaçāo. Ainda mesmo ha peccados mortaes de pura malicia, que saõ menores do que outros peccados mortaes de fragilidade. Hum homem, que de pura malicia rouba v. g. quarenta mil reis a hum homem rico, pecca menos do que se commettesse hum adulterio por fragilidade.

Quando pois se diz, q̄ os peccados de malicia saõ mais graves, que os peccados de ignorância, ou de fragilidade, supoem-se que todas as couças saõ iguaes, e que naõ ha outra diferença mais, que hum ser commetido por malicia, e o outro por pura ignorância, ou por fragilidade. V. g. aquelle homem, que disse

(m) S. Agost. confiss. L. 2, cap.

(n) S. Gregor. ibid.

4. n. 9. S. Gregor. ibid.

disse huma mentira de pura malicia, faz maior mal do que o outro, que cahio na mesma mentira por fragilidade.

P. Haveis posto os peccados de habito em o numero dos peccados de fragilidade. Sendo isto assim, *hum centesimo falso testemunho sera menor culpa do que hum primeiro, ou segundo; o que nao parece ser verdade?*

R. Podem ser de fragilidade os peccados de habito; podem tambem ser de ignorancia, ou de malicia. Por ignorancia posso cahir em hum peccado de habito; o que succederia, quando nao sabendo que as mentiras officiosas sao mas, tivesse feito habito de as dizer. Da mesma sorte posso commetter hum peccado de pura malicia, ao qual de outra parte estivesse habituado. Mas quando se commette a culpa, arrebatado sômente da força do habito, entao se chama esta peccado de fragilidade. Todos os dias succede isto aos que fazendo esforço para emendar-se de leus maos habitos, naõ deixao de cahir nelloes de tempos em tempos; e com muita maior razao succede áquellees, que todos os dias cahem sem fazerem algum esforço para corrigir-se, e quasi sempre sem muita reflexao. Em huma palavra, todo o peccado, que naõ he commettido por ignorancia, ou por malicia, se commette por fragilidade; porque como deixámos dito, trez sao os principios, que nos fazem peccar. Sendo isto assim, direis vós, que *hum centesimo falso testemunho sera menor culpa do que hum primeiro, ou segundo?* Ao que se responde: que se a primeira culpa he puro effeito da malicia, e a centesima puro effeito do habito, no qual a malicia naõ teve parte, fica sendo verdade; mas se a malicia teve tanta parte como o habito no centesimo falso testemunho, entao o habito agrava a culpa, em lugar de a diminuir. Façamos esta verdade mais len-sivel com huma especie, em que de ordinario se pecca por habito; porque he causa difficultosa o conhecer hum falso testemunho, feito meramente por habito. Jura hum homem trez, ou quatro vezes de pura malicia: costuma-se ao juramento; e em fim jura por habito, e quasi sem reflexao. Pergunta-se agora: O centesimo juramento commettido por habito, he mais peccaminoso do que os quatro primeiros, commettidos de pura malicia? Responde-se distinguindo: Se este jurador fez esforço para emendar-se do seu maõ habito, e a leu pecar se ve sujeito a elle, o centesimo juramento feito por causa do maõ habito contrahido, he menor culpa do que os quatro primeiros commettidos com malicia. Mas se o mesmo jurador naõ tendo feito algum esforço para corrigir-se, se envelheceo em seu maõ habito sem algum remorso, neste caso a malicia dos seus primeiros juramentos influe sobre todos os outros; e quanto mais el-

le jura , tanto mais offende a Deos. Mas em fim , seja o que for da comparaçāo do primeiro juramento com a gravidade do centésimo , C causa difficultosa de dícidir com exactidaçā mathemática , em razāo de que só Deos vê todas as circumstancias , que contribuem a augmentar , ou diminuir a gravidade de hum peccado ) o que he certo , he que os peccados de habito podem ser de fragilidade ; e que o saõ todas as vezes , que se pecca por impulso sómente da força do mão habito.

P. Havéis dito que o peccador he reo naõ sómente das proprias culpas , mas tambem das alheias , quando participa dos peccados de outrem. Dizei-me agora quem saõ aquelles , que se fazem reos dos peccados alheios ?

R. Os que daõ ordem , ou conselho , ou socorro , ou louvor , para que se obre a maldade ; ou que naõ a impedem , e saõ obrigados a fazello. (o)

„ Diz S. Paulo que he digno de morte naõ sómente o que „ faz o mal , mas tambem o que o approva áquelles , que o „ fazem. „ (p)

P. Que entendéis pelos sete peccados capitales ?

R. Entendo por esta palavra sete classes principaes , a que se reduzem todos os peccados , que se commettem. Saõ chamados capitales , porque cada hum delles he fonte , origem , e principio de outros muitos. Saõ sete em numero , a soberba , a avareza , a luxuria , a ira , a gula , a inveja , e a preguiça. (q)

P. Os peccados capitales sempre saõ mortaes ?

R. Algumas vezes saõ mortaes , e outras veniaes , quero dizer , que se pôde peccar mortal , ou venialmente , quando se commettem.

Pecca-se mortalmente , quando se commettem em materia grave , e com perfeita deliberaçāo. Pecca-se venialmente , quando se commettem em materia leve , ou com imperfeito consentimento. (r)

P. Por que razão pois se chamaõ commummente estes peccados os sete peccados mortaes ?

R. He este hum modo de fallar popular , que naõ he exacto.

CA-

(o) S. Thomaz 2. 2. quest. 71. art. 3. in corp. S. Basíl. L. 2. do Baptism. quest. 9.

(p) Rom. i. 23.

(q) S. Gregor. Mor. in Job L. 31. cap. 17. S. Thomaz 1. 2. q.

84. art. 4. in corp.

(r) Veja-se o que assinala dito sobre o diferença dos peccados mortaes , e veniaes no §. 2. deste cap.

## C A P I T U L O II.

## Dos peccados em particular.

## §. 1. Da Soberba.

P. Que cousa he a soberba ?

R. „ He hum amor desordenado de si mesmo , e da sua propria excellencia , o qual faz que em lugares de buscarmos a Deos , e referir-lhe todas as coisas , attribuimos tudo a nós mesmos , diz Santo Agostinho . „ (s)

P. He grande peccado a soberba ?

R. He o primeiro , o maior , e o mais perigoso de todos os peccados .

O primeiro. Porque foi o peccado dos demonios , e o do primeiro homem . (t)

O maior. Porque he o que mais directamente offende a Deos , e porque todos os outros saõ consequencia delle . (u)

O mais perigoso . 1. Porque se introduz ainda nas virtudes , diz Santo Agostinho . (x)

2. Porque trazemos o principio delle , e a sua raiz dentro de nós mesmos , e porque he o ultimo vicio , de que nos corrígimos . (y)

3. Porque quando a soberba domina em hum coraçao , he final ordinariamente de reprovaçao . (z)

P. Por que razão he a soberba hum final ordinario de reprovaçao ?

R. 1. Porque o ser soberbo he caracter proprio de todos os repro-

(s) S. Agost. Cid. de Deos L. 14. cap. 13. n. 1. Eccli. x. 14. 15.

(t) Isai. xiv. 12. e seg. Tobias iv. 14. S. Agost. Cid. de Deos , L. 12. cap. 1. n. 2. e cap. 6. L. 14. cap. 13. n. 1.

(u) Eccli. x. 15. S. Ag. Serm. 2. sobre o Ps. 18. n. 15. S. Thomaz, 3. 2. q. 162. art. 6. in corp. & ad 1.

(x) S. Ag. Epist. 118. ou 56. a Dioſc. n. 22. e Epist. 211. ou 109. dirigida a Religiosas , n. 6. S. Greg. L. 34. Moral in Job cap. 18. S. Ag. da natureza , e da graça , cap. 27. n. 31.

(y) S. Ag. Serm. 1. Job. o Ps. 118. n. 14.

(z) S. Greg. Mor. in Job, L. 34. cap. 18.

reprobos á semelhança do demonio, que he chamado o Rei dos soberbos. (a)

2. Porque Deos resiste aos soberbos, e dá sua graça unicamente aos humildes. (b)

P. Quantas saõ as diferentes especies de soberba?

R. Quatro.

1. Gloriar-se em si proprio das prerogativas do corpo, ou da alma, naturaes, ou sobrenaturaes, que se possuem: o que he opposto ao que diz S. Paulo: *Que tendes, que não tenhais recebido*, &c. (c)

2. Crer que Deos nos deo estas prerogativas para recompenhar o nosso merecimento, ou obrar como se estivessemos persuadidos, que Deos nos deve alguma coufa.

3. Attribuir a nós mesmos os dotes, e prerogativas, que naõ temos, querendo fazer crer, que as temos.

4. Desprezar os outros. (d)

P. Quaes saõ os peccados, que a soberba produz ordinariamente?

R. A soberba, como havemos dito, he o principio de todos os peccados. Mas ha alguns, que nascem della mais immediatamente, do que outros. Taes saõ:

1. A vangloria. (e)

2. A desobediencia. (f)

3. A jaçtancia, louvando-se a simesmo sem necessidade. (g)

Digo *seni necessidade*, porque pôde ser preciso algumas vezes o louvar-se a si, como fez S. Paulo. (h)

4. A hypocrisia, contra cujo vicio taõ repetidas vezes falou Jesus Christo. (i)

5. As disputas, que naõ tem por principio a verdade, a caridade, ou a necessidade. (k)

Tom. II.

C

6. A

(a) Job xii. 25. S. Greg. ibid.

Agoſt. L. 5. dà Cid. de Deos, cap.

(b) Sant-Iago iv. 6. &c.

18 n. 2. e 3.

(c) I. Cor. iv. 7.

(h) 2. Cor. xii. 3. Chrys. Ho-

(d) S. Ag. L. 10. das Conf. cap.

mil. 5. dos louvores de S. Paulo.

39. S. Gregor. Mor. in Job L.

(i) Matth. vi. 1. 2. 5. e 16.

23. cop. 4. S. Thomaz 2. 2. q. 162.

Matth. xiii. Luc. xii. 1. e 29. S.

art. 4. in corp. & ad 4.

Chrys. Hom. 19. sob. S. Matth. cap.

(e) S. Ag. Conf. L. 10. cap. 36.

6. S. Agoſt. Explic. do Serm. sob.

n. 59. Cid. de Deos, L. 5. cap. 14.

o Monte, L. 2. cap. 2. &c

(f) I. Reg. xv. 22. e seg. Rom.

(k) I. Tim. vi. 4. 5. 6. Sant-

i. 30. xiii. 2.

Iago iii. 14. S. Agoſt. L. 12. das

(g) Proverb. xxvii. 1. e 2. S.

suas Conf. cap. 25. n. 34.

6. A obstinação, e a pertinacia no proprio juizo, e parecer contra as regras da verdade, e da justica. (1)
7. A discordia, as divisões, e dissenções. (m)
8. O amor das novidades em materias de Religiao. (n)
9. A ambição repetidas vezes condenada por Jesus Christo. (o)

P. Qual he o remedio da soberba?

R. A humildade.

P. Que couisa he humildade?

R. Santo Agostinho diz, que a humildade não he outra couisa mais que o amor de Deos em grao tal, que aquelle, que o possue, se despreza a si mesmo; (p) e S. Bernardo acrescenta, que este desprezo he fundado no conhecimento verdadeiro do proprio ser. (q)

A definição, que S. Thomaz, e os outros Theologos dão da humildade, não differe essencialmente da que deraõ estes Santos Doutores.

A humildade, conforme S. Thomaz, he huma virtude, que fazendo-nos conhecer a nós mesmos sem lisongear-nos, nos reprime para que não busquemos o elevar-nos sobre o que somos. (r)

Ora S. Paulo diz, que de nós mesmos nada somos; que tudo o que ha de bom em nós, vem de Deos. Se algum, diz elle, imagina ser alguma couisa, sendo nada, se engana. (s) Que tendes, diz em outra parte S. Paulo, que não tenhais recebido; e se o haverdes recebido, por que vos gloriais? (t)

(1) S. Agost. Epist. 143. ou 7. a Marcellin. n. 2. 3.

(m) Gal. v. 20. S. Agost. Serm. da utilidade do jejum, cap. 8. n. 10. Serm. 49. ou 237. de Temp. Serm. 359. ou 91. de Diversis, ou o 37. dos que fez imprimir o P. Simeon. n. 1. e 2.

(n) 1. Tim. vi. 20. e 21. Vicente de Lerins aviso primeiro cap. 27. S. Agost. Epist. 54. ou 118. a Januar. n. 1. até 10.

(o) Matth. xviii. 1. 2. 3. 4. 5. 10. e 14. xx. 20. e seg. xxiiii. 5. e seg. Luc. xxii. 24. e seg. Filip. ii. 1. 1. Cor. xiii. 4. e seg. Heb. v. 4. e seg. S. Greg. Naz. or. 1. S. Chrysost. Hom. 3. sob. os Act. e L.

3. do Sacerdocio, cap. 10. S. Jeron. Epist. 83. a Oceano. S. Ambros. L. 4. sob. S. Luc. explicando as tentações de J. C. n. 10. 17. 21. 22. 26. 28. 29. 30. S. Ag. Serm. 2. sob. o Ps. 36. n. 1. e L. 19. da Cid. de Deos, cap. 19. S. Greg. Pastoral, p. 1. cap. 6. 7. 8. e 9. S. Bern. Serm. 6. sob. o Ps. Qui habitat, n. 3. e 4.

(p) S. Agost. Cid. de Deos, L. 14. cap. 13. n. 1.

(q) S. Bern. Tr. dos graos da humildade, cap. 1. n. 2.

(r) S. Thomaz. 2. 2. q. 161. art. 11. in corp.

(s) Gal. vi. 3.

(t) 1. Cor. iv. 7.

Segue-se daqui , que a humildade faz que naõ nos glorie mos de couſa alguma: que nos desprezemos a nós mesmos ; que nos naõ prefiramos a ninguem ; que naõ desprezemos pe ſoia alguma ; que naõ busquemos a estimaçao , as distinçoens , e a elevaçao ; que desejemos obedecer mais , do que mandar ; que fejamos modestos ; que amemos o silencio , e obſcuridade ; que eltejamos ſubmettidos a Deos em todas as couſas , e ao pro ximo , conſorme a ordem eſtabelecida do mesmo Deos. ( u )

Devemos notar bem estas palavras , que ajuntamos , a la her , que a humildade faz que nos ſujeitemos a Deos em todas as couſas , e a proximo , segundo a ordem eſtabelecida de Deos.

I. A humildade faz que nos ſujeitemos a Deos em todas as couſas : iſto he , que lhe obedeçamos em tudo ; que nos conſer vemos no lugar , em que nos poz , amando mais pela conſide raçao de noſſa fraqueza os poſtos infimos , e menos elevados ; aceitando porém com ſubmiſſao , e confiança em Deos os em pregos mais importantes , quando eſtivermos ſeguros , quanto he poſſivel ſobre a terra , que Deos nos chama a elles. ( x )

2. A humildade faz que nos ſujeitemos ao proximo , conſorme a ordem eſtabelecida por Deos ; iſto he , que nunca nos elevemos io bre o proximo , por mais desprezivel que poſsa parecer aos olhos dos homens por nascimento , empregos , ou qualidades pe ſsoaes ; e ainda que nos achemos mui ſuperiores ao mesmo proximo em razao do nascimento , dignidade , estado , ou qua liades pe ſſoaeſ. Mas pelo que reſpeita ás demonstraçoes ex teriores , ou de ſubmiſſao , ou de humiliaçao , ou de imperio , depende tudo iſto do estado , e das circumſtancias , em que a Providencia nos poz a ſeu reſpeito. Podemos muito bem , ſem detri mento da humildade , mandar , reprehender , caſtigar , e deſender a propria dignidade . He neceſſaria porém muita vi gilancia para naõ obrar alguma deſtas couſas por soberba , contra a ordem de Deos , contra as Leis da juſtiça , da prudencia , ou da caridade . Podemos tambem humilhar-nos exteriormente por soberba. ( y )

P. He neceſſaria a humildade ?

R. He taõ neceſſaria , que ſem ella naõ entraremos no Ceo , diz Jesus Christo. ( z )

C ii

§. 2.

( u ) S. Ag. S. Bern. e S. Thomaz.  
Ibid.

( x ) S. Gregor. Paforal , p. I .  
cap. 6. 7. 8. 9.

( y ) Vejaõ-ſe os SS. PP. affim a citados.

( z ) Matth. xviii. 1. 2. 3. 4. 5.  
e 14. Lue. xviii. 9. e ſeg. S. Agoſt.

L. da S. Virgindad. cap. 33. 34.

35. E c. Serm. 283. ou 42. de Di verſ. 2. 8 Serm. 285. ou 4. ſe gundo

## §. 2. Da Avareza.

- P. Que causa he avareza ?  
 R. He hum amor desordenado dos bens temporaes. (a)  
 P. Quando he desordenado o amor dos bens temporaes ?  
 R. Quando nelles se prende o coraçao. (b)  
 P. De que modo se conhece que o coraçao está prezado dos bens temporaes ?  
 R. Conhece-se por meio de algum dos cinco sinaes seguintes.  
 1. Quando se possuem com immoderada alegria , ou se perdem com excessiva tristeza , e dor de se ver privado delles. (c)  
 2. Quando são procurados , ou conservados por meios injustos , e oppostos á Lei de Deos. (d)  
 3. Quando se buscaõ com demaziado ardor , e se conservaõ com cobiça. (e)  
 4. Quando se usa delles passando os limites da necessidade , para

gundo os manuscritos da grande Cartuxa , n. 4. S. Chrysost. Hom. 48. sob. S. Matth. &c. Sobre a humildade em geral , vejaõ-se os Ps. xxxviii. 19. cxii. 7. 8. cxix. 6. Isai. lvii. 10. 15. lxvi. 2. Luc. xiv. 10. e 11. Sant. Iago iv. 7. 10. 1. Petr. v. 5. e 6. Vejaõ-se os exemplos de humildade na pessoa de Moysés , Exod. iii. 11. e iv. 1. e 10. de David , 1. Reg. xviii. 18. 20. xxiv. 9. 15. xxvi. 20. da Santissima Virgem , Luc. i. 29. 38. 43. 48. 51. e seg. do Centurião , Matth. viii. 8. da Cananea , Matthe. xv. 26. e 27. de S. João Baptista , Joam. i. 19. 20. e seg. de J. C. em todo o Evangelho , e Filipp. ii. e seg. contra a soberba , leia-se Job , xxiv. 2. e seg. xl. 6. 7. e 8. Isai. vii. 11. e seg. iii. 16. e seg. v. 21. xxiii. 9. e 10. xxviii. 1. e seg. xlvi. 10. 11. Amos vi. 1. e 8. Ezeq. xxvi. 10. e seg. Abdias. 2. 3. e 4. Vejaõ-se os peccados de soberba castigados na pessoa de Faraó , Exod. xiv. 4. e seg.

de David , 2. Reg. xxiv. de Senacherib , 4. Reg. xix. 28. 32. 35. e seg. de Ezequias , 4. Rek. xx. 12. e seg. Isai. xxix. de Nabucodonosor , Daniel iv. de Balthazar , Daniel v. 18. e seg. de Aman , Esfer. vii. 4. e seg. de Antiocho , 2. Machab. ix. 4. e seg. de Herodes Agrippa , act. xii. 21. &c.  
 (a) S. Agost. L. xiv. da Cid. de Deos , cap. 15. n. 2.  
 (b) S. Agost. sobr. o Psalm. lxi. n. 16.

(c) Tertullian. L. da Paciencia , cap. 7. S. Cypriano de Lapis , pag. 124. S. Agost. Serm. 107. ou 196. de Temp. & Diversis , 28. n. 4. 6. 8. e 10. e L. da Fé , e das obras , cap. 16. n. 27.

(d) Isai. xxxiii. 1. Habac. iii. 6. e seg. S. Agost. nos lugares assina citados.

(e) S. Ag. Serm. 107. ou 196. de Temp. de Divers. 28. n. 4. 8. e 10.

para satisfazer á soberba, á sensualidade, ou á curiosidade. (f)

5. Quando se não reparte com os pobres o que sobeja além do necessário. (g)

P. De que modo se conhece que o coraçao está desapegado dos bens temporais?

R. 1. Quando não se considera a posse destes bens como verdadeira felicidade, nem a perda, ou privação delles como desgraça, isto he, quando a alegria não he excessiva em possuïdos, nem a dor, e afflição grande na privação delles.

2. Quando se quer antes ser pobre, do que procurar as riquezas, ou conservá-las por caminhos injustos, e ilícitos.

3. Quando em o uso dos bens deste mundo não se pertende satisfazer a propria concupiscencia, mas acudir sómente á pre-cisa necessidade.

4. Quando se emprega em boas obras tudo o que resta, depois de haver tomado o necessário para si, e para os seus. (h)

P. Sendo isto assim, ha poucas pessoas, que não são avarentas?

R. Sim. A maior parte dos Christãos se perdem por avareza. A desgraça he, que quasi nenhum repara nisto.

### Explicação.

Formão os homens ordinariamente huma falsa idéa da avareza. Julgaõ estar izentos deste vicio, quando não ajuntaõ, e conservão os seus bens por meios, que sejaõ prejudiciaes ao proximo, quando de outra parte fazem huma despeza proporcionada á sua condição, e não vivem com miseria. Mas isto não basta. Para ser avarento, não he preciso mais que ter asserrado o coraçao aos bens deste mundo, ainda aquelles mesmos, que se possuem legitimamente. Poucos ricos ha, que não sejaõ avarentos neste sentido. (i) Também se pode ser avarento sem possuir bens alguns. Os pobres o são, quando amão as riquezas,

(f) *Isai. v. 8. Amos vi. 1. 4. 5. 6. Luc. vi. 24.*

(g) *i. Timot. vi. 8. e seg. S. Agost. Serm. 86. ou 43. de Divers.*

(h) *Sobre o desapego das riquezas, veja-se o Psalm. lxi. ii. Proverb. xxiii. 4. Eccli. xxxi. 8. e seg. Ecclef. v. 9. e seg. Matib. vi. 14. xix. 21. e seg. Luc. xviii. 20. e seg. Vejaõ-se os exemplos do desa-*

*pego na pessoa de J. C. Matib. viii. 20. &c. Dos primeiros Christãos de Jerusalém, Act. ii. 44. 45. iv. 32. e seg. dos Apostolos, Act. iii. 6. xx. 33. 1. Cor. iv. 11. e 12. 2. Cor. xi. 27.*

(i) *S. Agost. Serm. 107. ou 199. de Temp. 28. & de Divers. n. 4.*

zas, e lamentaõ a sua pobreza como huma infelicidade. (k)

P. Quaes saõ as caulas da avareza?

R. 1. A soberba, a curiosidade, e a sensualidade. Porque os homens naõ a maõ os bens do mundo, senao para satisfaçarem mais facilmente por meio delles a alguma deitas trez paixões, ou a todas juntamente. (l)

P. He grande peccado a vareza?

R. Sim. Porque diz S. Paulo, que a avareza he a raiz de todos os males. (m)

P. Quaes saõ os peccados, que procedem com mais frequencia da avareza?

R. S. Gregorio Magno conta sete, que saõ os seguintes.

1. As traíçoens. 2. Os enganos. 3. As mentiras. 4. Os prejurios. 5. As inquietoens. 6. As violencias. 7. A duzeza do coraçao a respeito das miserias dos pobres. (n)

P. Quando he peccado mortal a avareza?

R. Quando Deos he menos amado do que os bens do mundo.

P. Quando he peccado venial a avareza?

R. Quando o affeçao aos bens do mundo naõ he consideravel, e que o amor de Deos domina sempre no coraçao.

P. Quem saõ aquelles, que estaõ inteiramente izentos da avareza?

R. Os que se achaõ desapegados totalmente dos bens temporaes.

P. Quaes saõ os remedios da avareza, e os meios de chegar ao desapego das couças terrenas, tão necessarias a todo o Christão?

R. A oraçaõ, a esmola, a pobreza voluntaria, e a consideraçao da morte, que nos privará, a pezar nosso, das riquezas, que houvermos amado. (o) §. 3.

(k) S. Agost. sob. o Psal. n. 14. e 15.

(l) S. Agost. L. 3. das Conf. cap. 8. n. 16. e sob. o Psalm. viii. n. 13.

(m) I. Timot. vi. 10. Veja-se tambem contra a avareza Eccli. n. 9. 10. Prov. xi. 26. Sap. xv. 12.

Isai. v. 8. Amos v. 11. e seg. vi.

1. 4. e seg. viii. 4. e seg. ix. 1. 1.

Cor. vi. 10. Epbes. v. 3. 4. e seg.

Coloff. iii. 5. Hebr. xiii. 5. Veja-

se a avareza castigada na pessoa de

Achan, Josue vii. 11. e seg. Do

Nabal, 1. Reg. xxv. Do Traidor

Judas, Matth. xxvi. 24. e seg.

xxvii. 3. 4. e 5. Do maõ rico,

Luc. xvi. 19. e seg. De Ananias, e de Safira, que por avareza mentiram ao Espirito Santo, e forao castigados de morte, act. v. &c.

(n) S. Greg. Moral. in Job, L. 31. cap. 17.

(o) S. Cypr. Epist. 1. a Donato no fim. S. Ambr. L. sob. Nabot. e sob. o cap. 12. de S. Luc. L. vii.

n. 122. S. Basil. Hom. sobr. os que se enriquecem. S. Chrysost. Hom. 29. sobre S. Matthe. S. Agost. Serm. 177.

ou 10. tirado do manuscrito da Cartuxa, n. 2. S. Bernard. Serm. 4. sobre o Advent. n. 1. e 2.

## §. 3. Da Impureza.

P. Que cousa he impureza?

R. He hum peccado , de que os Christãos deviaõ ter tal horror , que nem o haviaõ de conhecer , se possivel fôsse : (p) por esta razão não damos aqui a definiçao delie.

P. Quando he que o homem se faz réo deste infame peccado?

R. 1. Quando practica acçoes deshonestas comigo , ou com outrem.

2. Quando diz , canta , lê sem necessidade , e com gosto ; escreve , pinta , ou dá attenção com deleite a couças deshonestas. (q)

3. Quando se ficta a vista sem necessidade , e com gosto em pessoas , ou couças , que não podem ver-se sem perigo. (r)

4. Quando se consente em pensamentos deshonestos. (s)

5. Quando ha demora deleitosa nestá sorte de pensamentos , ainda que nelles se não consinta. (t)

P. Quaes saõ as causas mais ordinarias da impureza?

R. Deos nos diz pela boca de hum Profeta , (u) que a soberba , a fartura , a abundancia , a ociosidade , e a falta de misericordia com os pobres saõ as causas da luxuria.

P. Naõ ha ainda outras causas , que conduzem à impureza?

R. Sim. A frequente communicaçao com pessoas de diferente sexo , os espetáculos , profanos , as danças , a leitura dos máos livros , como saõ as Comedias , e Romances , &c. tudo isto conduz à impureza. (x)

P. Quaes

(p) Epbes. v. 3. 4. e 5.

das Virgens , cap. 2. S. Chrysost.

(q) Epbes. iv. 19. 22. v. 4. S.

Hom. 17. Jobr. S. Matth. cap. 5.

Clemente Alex. L. 2. do Pedag. cap.

S. Agost. Epist. 211. ou 109. ás

4. E aviso aos Geníos , pag. 28.

Religiosas , n. 10. sobre o Psalm.

Conc. in Trul. Can. 100. Conc.

L. n. 2. e L. 1. das suas Conf. cap.

2. de Nicea do ann. 787. Act. 6.

16. 25. e 26.

Tom. 2. vol. 9. da edição de Lou-

(s) Matth. v. 28. S. Agost. L.

vre , pag. 449. Gerson Tr. contr.

1. do Serm. sobre o Mont. cap. 12.

o romance da Rosá , pag. 922. e

n. 33. e seg.

seg. do tom. 4. da edição de Paris

(t) S. Thomas I. 2. q. 74. art.

de 1606.

6. in corp. & ad. 3. S. Agost. L.

(r) Matth. v. 27. e seg. 2. Pe-

12. da Trind. cap. 12.n. 17. e 18.

tr. ii. 14. Job xxxi. I. 9. e seg.

(u) Ezech. xvi. 49. e 50.

Pf. cxviii. 37. Eccli. ix. e seg. Tert.

(x) Veja-se o Trat. da Comedia

Apolog. cap. 46. e 48. e L. do vœ-

de

P. Quaes saõ os effeitos ordinarios da impureza?

R. A cegueira do entendimento, a dureza do coraçao, a ruina da saude, a desordem em os negocios domesticos, o espirito de decipaçao, de precipitaçao, e de inconstancia, o delquecimento de Deos, e da salvaçao, o horror da outra vida, e muitas vezes a impenitencia final. (y)

P. Que se ha de fazer para evitar este infame peccado, ou para apartar se delle?

R. Deve fugir-se das occasioens, e geralmente de tudo o que pôde conduzir a huma tal culpa; amar a oraçao, o retiro, e a occupaçao; fazer huma vida penitente, e mortificada; evitar toda a va curiosidade; confessar-se com frequencia, e cuidar muitas vezes na morte, e na eternidade. (z)

P. Pôde haver peccado venial em materia de impureza?

R. Os peccados deste genero saõ sempre mortaes, exceptuando algum caso, no qual por causa do leve, e imperfeito consentimento fique sendo venial a culpa. Em materia de impureza he causa rara o nao passarem as culpas de veniaes. (a)

#### §. 4. Da Gula.

P. Que causa he gula?

R. He hum appetite desordenado de beber, e de comer.

Di-

de Mr. o Principe de Conty. E o que se acha em o 2. tom. dos *Essais de Moral, a Epist. sobre espeçtaculos* no fim do ultimo tom. da mesma obra. Esta carta he admiravel. Veja-se tambem o Trat. de S. Carlos contra as danças.

(y) S. Gregor. L. 31. dos seus Moraes, cap. 17.

(z) Prov. vi. 24. e seg. Eccli. xlili. 9. e seg. Sap. viii. 21. 2. Cor. xiii. 8. Tertul. L. dos espeçtaculos, cap. 10. S. Basil. da Santa Virgin-dade, tom. I. pag. 706. S. Jer. L. 2. contr. Jovin. e Epist. 95. ou 4. a Rust. e 18. ou 22. a Eust. S. Greg. Moral. L. 21. cap. 2. e Pastor. p. 3. aviso 20. S. Ambr. L. da fugida do seculo, c. 1. e seg. n. 1. e seg.

(a) Veja-se em geral contra a im-

pureza, Prov. ii. 15. e seg. v. 21 e seg. Os. as v. 4. 1. Cor. vi. 9. 10. 15. e seg. Ephes. v. 3. 4. e 5. 1. Thess. iv. 2. e seg. Veja-se castigada esta culpa na pessoa dos Sodomitias, Genes. xix. 5. e seg. De Sichem, Genes. xxxiv. 5. e seg. De Her, e de Onaõ, Genes. xxxviii. 7. e seg. De hum grande numero de Israelitas, Num. xxv. e xxvi. 19. Dos Benjamitas, Juizes, xx. 3. e seg. De Amon, filho de David, 2. Reg. xiii. 1. 2. 9. 11. e seg. Tertul. dos ornamentos das mulheres, cap. 1. da castidade, cap. 5. S. Cypr. L. da disciplina, e dos vestidos das Virgens, S. Chrysost. Hom. sobr. o cap. 6. da 1. Epist. aos Cor. S. Agost. Serm. 9. das 10. cordas, ou 96. de Temp. c. 4.

Digo, hum appetite desordenado, para que se comprehenda, que o appetite de comer, e de beber pôde tambem ser justo, e racionavel. Tal he, quando naõ tende mais que a satisfaçao a necessidade, e a conservar a saude; e entaõ he desordenado, quando se faz excessivo, e passa os limites do necessario. (aa)

P. Quando se pecca por gula?

R. 1. Quando se come, ou bebe com excesso. 2. Com demasiada aancia. 3. Com extrema despeza. 4. Quando por sensualidade se buscaõ as carnes, ou os vinhos mais exquisitos. 5. Quando isto se faz com detimento da saude. 6. Quando se come carne em tempo prohibido. 7. E quando se quebrantao os jejuns de preceito. (b)

P. Qual he a gula mais perigosa?

R. He a bebedice.

P. Que causa he embebedar-se?

R. He beber ate perder o juizo.

P. Quaes saõ as infelicidades, que succedem aos bebedos?

R. Estes infelices se expoem a mil desordens; elles saõ o opprobrio dos homens; arruinaõ a sua familia; adiantaõ a morte; e saõ malditos de Deos. (c)

P. Quaes saõ os effeitos da gula?

R. A cegueira da razao, a inconsideraõ do espirito, a alegria desordenada, as palavras indiscretas, e a impureza, e desenvoltura. (d)

P. He grande peccado a gula?

R. Sem dâvida. Diz S. Paulo, que os comilões naõ tem outro Deos, que o seu ventre, que se perdem a si, e poem a sua gloria no que devia servir-lhes de confusaõ. (e)

Tom. II.

D

Isto

(aa) S. Agost. L. 10. das suas Conf. cap. 31. n. 43. e seg.

(b) S. Gregor. L. 30. das suas Moraes, cap. 13. e Pastor. p. 3. aviso 20. S. Bernard. ou o Author do L. da Paixao de J. C. cap. 42. n. 135. e seg. e Serm. 66. sob. os Cant. n. 6.

(c) Isai. xxviii. 7. e 8. Oseas xv. 11. Eccli. xxxvii. 32. e seg. S. Chrysost. Hom. 58. sobr. S. Matth. no fim, e Serm. contra o luxo, e cracula, pag. 777. e Hom. 66. ao povo de Antioch. que he a 6. contra a gula.

(d) Proverb. xx. I. xxi. 17. xxiii. 20. 21. 29. e seg. Eccli. xix. 1. 2. Isai. xxviii. 7. 8. Oseas iv. 11. S. Basil. Hom. 14. sob. a bebedice, e sobre o luxo. S. Jer. L. 2. contra Jovin. cap. 6. 7. 8. e sobre o cap. 5. da Epist. aos Gal. S. Isidor de Sevil. L. 2. das diferenças espirit. cap. 35. e L. 2. das sentenças, cap. 42. e 43.

(e) Filipp. iii. 18. 19. I. Cor. vi. 9. 10. Luc. xxi. 34. Rom. xiii. 13. e 14. Ephes. v. 18. Veja-se o capitulo

Isto naõ obstante , se pôde dizer , que os peccados da gula saõ algumas vezes veniaes ; e entaõ o saõ , quando o excesso naõ he consideravel , e que o appetite da gula naõ domina o coraçao .

P. Qual he o remedio da gula ?

R. A temperanca , o jejum , a penitencia , e a meditaçao da morte . (f)

### §. 5. Da Inveja.

P. Que causa he inveja ?

R. He huma tristeza , que em nós sentimos , quando o proximo possue , ou se acha em estado de possuir alguns bens espirituales , ou temporaes , os quaes mortificaõ o nosso amor proprio , porque desejaríamos possuilllos taõ sômente , ou naõ nos vermos sós privados delles . (g)

P. Quaes saõ as causas da inveja ?

R. A soberba o he sempre , e algumas vezes , além della , a sensualidade , ou a avareza .

P. Por que razão dizeis , que a inveja he sempre effeito da soberba ?

R. Porque naõ levamos mal o vêr os outros elevados sobre nós , ou igualados comosco , senaõ porque somos soberbos , e nos temos por melhores que elles . (h)

P. Por que razão dizeis , que a sensualidade , e a avareza saõ tambem algumas vezes causa da inveja ?

R. Porque a inclinacão , que temos a estas paixoes , nos naõ permite ver com pacienza gozar aos outros dos bens , e riquezas , que sômente delejariamos para nós . (i)

P. Quaes saõ os effeitos da inveja ?

R. O odio do proximo , o desejo de causar-lhe damno , a

caſtigo deſte peccado na pefsoa dos Israelitas , Exod. xv. 22. e seg. xvi. 3. 4. 5. 8. 12. e seg. xvii. 1. e seg. xxx. 6. e seg. Num. xi. De Balthazar , Dan. v. Do máo ri-  
co. Luc. xvi. 19. e seg.

(f) Tert. L. dos jefuns , cap. 3. 5. 6. e 17. S. Leão , Serm. 12. que he o 2. sobre o jejum do decimo mesz , Serm. 14. ou 4. cap. 4. Serm. 15. ou 5. cap. 2. Serm. 18. ou 8. cap. 1. S. Agost. L. 2. das qz. Evang. 4. 1. e L. 4. contra Julian. cap.

14. n. 66. e 67. S. Gregor. L. 30. dos Mor. sobr. Job , cap. 14.

(g) S. Greg. L. 5. Mor. in Job. cap. 31.

(h) S. Agost. L. 11. dos Gen. à letra , cap. 14. n. 18. e Serm. 154. ou 53. das palavras do Señor , n. 5. e 6. Julian. Pomerio , L. 5. da vida contemplativa , cap. 5.

(i) S. Basile. Hom. 11. sobre a inveja .

alegría do mal, e a dor do bem, que lhe acontece, as calumnias, as mentiras, &c. (k)

P. Qual he o meio mais capaz de apartar-nos da inveja?

R. A consideração de que este vicio nos faz semelhantes ao demônio, o qual não te applica a fazer-nos mal, senão por inveja; porque não pôde sofrer que sejamos mais felizes, do que elle. (l)

P. He grande peccado a inveja?

R. De sua natureza he peccado mortal. S. Paulo poem a inveja no numero dos delícios, que excluem do Reino de Deos; (m) e S. Basílio na sua Homilia sobre a inveja, diz: „ Que ella he hum mal intolerável, hum documento da antigua serpente, huma invenção do demônio, hum penhor dos eternos castigos, hum obstáculo à piedade, hum caminho do inferno, e a privação do Paraíso. „ (n)

P. Supposto isto nunca a inveja he peccado venial?

R. Sómente he peccado venial, quando a materia he leve; quando não extingue a caridade; e quando o motivo da inveja he plenamente deliberado.

P. Quaes são os remedios da inveja?

R. A humildade, a mortificação, e o desapego dos bens deste mundo, por meio das quaes virtudes estimamos em pouco as honras, os gostos, e as riquezas transitorias; e por conseguinte não temos alguma inveja aos que possuem estes bens, ou se acham em estado de possuílos. (o)

### §. 6. Da Ira.

P. Que cousa he ira?

R. He hum movimento desordenado da alma, com o qual D ii repelli-

(k) S. Gregor. L. 31. Moral. in Job, cap. 17.

(l) S. Cyprian. Trat. da inveja, S. Basíl. Hom. II. da inveja. S. Chrysost. Hom. 41. sob. S. Mattb.

(m) Gal. v. 19. 20. 21.

(n) Sap. xi. 24. vi. 25. Job v. 2. Rom. xiii. 13. Gal. v. 26. I. Petr. ii. 1. Os SS. PP. assim cito-

zados, e S. Greg. Nyss. Vida de Moysés, pag. 183. e seg. S. Chrys. Hom. 44. e 45. ao povo de Antioch.

Cassiano, Confer. 18. cap. 17. Pa-

stor. de S. Gregor. p. 3. aviso 11. Veja-se os maus efeitos da inveja na pessoa de Caim, Gen. iv. 3. e seg. Dos irmãos de José, Gen. xxvii. 3. 4. 28. e 36. De Saul contr. David, I. Reg. xviii. 8. e 9. e seg. Dos Príncipes dos Sacerdotes, contr. J. C. Mattb. xxvii. 18. &c.

(o) S. Basíl. Hom. II. sob. a inveja. S. Agost. Epist. 140. ou 120. a Honorato n. 54.

repellimos com violencia tudo aquillo, que nos desagrada. Digo hum movimento desordenado, porque pôde dar-se algum movimento, ou ira justa temperada pela razão, que he o que le chama zelo, e indignação. (p)

P. Que causa he ira justa, e racionavel?

R. He hum movimento exercitado com o fim de procurar algum bem, ou evitar algum mal à imitação de Jesus Christo. (q)

P. Quando he desordenada a ira?

R. Quando procede das paixões; quero dizer, dos movimentos, e das inclinações desordenadas da alma, que a produzem.

P. Quaes saõ as paixões; que fomentaõ a ira?

R. A soberba, a sensualidade, a curiosidade, e a avareza. Estas paixões saõ o primeiro movel de toda a corrupção do nosso coração; e a experiência mostra, que nos movemos naturalmente contra os que se oppoem aos nossos desejos.

P. He sempre louvavel a ira, quando se move com causa justificada?

R. Ainda entaõ pôde ser algumas vezes peccaminosa, quando, v. g. he movida com excesso, sem necessidade, ou com soberba, por não soffrer contradicção. (r)

P. Que caso pôde haver, em que seja necessário o irar-nos?

R. Todas as vezes que esperamos que a nossa ira produza algum bem, ou impeça algum mal.

Esta necessidade não he quimerica. Ha sogeitos, que não podem mover-se a evitar o mal, e a fazer o bem, sem que se lhes falle com ardor, e algumas vezes com ira. Este santo movimento desperta mais poderosamente ao peccador em certas occasioens, e anima ao justo; mas convém que haja nisto muita prudencia, porque hum zelo conduzido sem ella, pôde fazer muito mal. (s)

P. Quaes saõ as consequencias da ira?

R. As divições, as inimizades, as contendas, as injurias, o desejo da vingança, as mortes, &c. (t)

P. A ira injusta he sempre peccaminosa gravemente?

R. Al-

(p) S. Greg. L. 31. Mor. in Job cap. 17. Irai-vos, mas não queirais peccar, diz David Ps. iv. 5.

(q) Joan. ii. 15.

(r) S. Gregor. L. 5. Mor. in Job cap. 30.

(s) Veja-se os exemplos destes

santo zelo, Exod. xxxii. 19. e seg. Num. xxv. 6. 7. e seg. Juizes xix. 25. e seg. xx. 1. e seg. I. Reg. xv. 11. e seg. 3. Reg. xviii. 4Q. xix. 10. e seg. 2. Macab. ii. 23. e seg. Matth. xxi. 12. e seg. &c.

(t) S. Gregor. no mesmo lugar. S. Basílio Hom. 10. sobr. a ira.

R. Algumas vezes he peccado mortal, e outras venial.

He gravemente peccaminosa, quando he violenta com excesso, inveterada, acompanhada de odio do proximo, ou do desejo da vingança, e de fazer mal, ou quando causa grande escandalo: em huma palavra, todas as vezes que extingue a caridade em o coração.

He levemente peccaminosa, quando he pequena, breve, transitoria, e não extingue a caridade. (u)

P. Que se deve fazer para evitar a ira?

R. Consultar em tudo a razão, e a fé, nunca obrar por paixão, nem com impeto, deliberar com reflexão, orar, falar pouco, e costumar-se à paciencia. (x)

### §. 7. Da Preguiça.

P. Que causa he preguiça?

R. He huma laxidão, hum fastio, que nos desgosta das causas de Deos, e nos faz omittir as nossas obrigações.

P. Quando he peccaminosa a preguiça?

R. 1. Quando he causa de não cumprirmos com as obrigações do proprio estado, de não instruir-nos, e faber em que consistem, e quando rejeitamos com teima os empregos, para os quaes somos chamados por Deos. (y)

2. Quando passamos a vida em ociosidade. (z)

3. Quando as nossas occupações não consistem mais que em bagatelas: v. g. em visitas, e conversações inuteis, em jogos, e divertimentos. (a)

4. Quando nos descuidamos no serviço de Deos, na própria salvação, e no que conduz para ella. (b) 5. Quan-

(u) Eccles. xxviii. 33. Prov. xxix. 22. Matth. 5. 22. Ephes. iv. 31. e 32. Gal. v. 18. 19. 20. e 21. Col. iii. Sant-Iag. i. 19. e 20. S. Basil. Hom. 10. sob. a ira. S. Ambros. sob. o Ps. 36. n. 18. S. Agost. Serm. 208. ou 72. de Divers. n. 1. e 2. S. Greg. L. 5. dos Mor. cap. 30.

(x) Tertul. L. da paciencia cap. 3. 6. 8. 10. 12. e 14. S. Cyprian. sobre a mesma materia. S. Basil. Hom. 10. sob. a ira. S. Ambr. L. 1. dos Offic. cap. 21. n. 90. e seg. S. Greg. L. 5. dos Mor. cap. 30. e

p. 3. do Pastor. aviso 17.

(y) Matth. xxv. 25. 26. 28. e 30. Luc. xix. 13. 14. 20. 24. e 26. S. Ambr. L. 1. sob. Cain, e Abel cap. 4. n. 12. e 14. e S. Gregor. Pastor. p. 1. cap. 6.

(z) S. Bern. Serm. 2. sobre a Festa de S. Pedro, e S. Paulo n. 1. sob. o emprego do tempo.

(a) Veja-se o que diz J. C. contra as arvores, que não dão fruto. Matth. vii. 19. e S. Bern. Serm. 5. sobre a Ascens. n. 7.

(b) S. Bern. Serm. 75. sobre os Cant. n. 1. 3. e 4.

5. Quando naõ trabalhamos sem descuido em corrigir os proprios defeitos, e adiantar na virtude. (c)

P. Quaes saõ as causas da preguiça?

R. A soberba, a sensualidade, a avareza, e a curiosidade; porque naõ nos descuidamos de faber as nossas obrigaçoes, ou de cumpfir com ellas, senão porque naõ queremos reprimir as proprias paixoes, e fazer-nos violencia.

P. Quaes saõ os frutos da preguiça?

R. A averiaõ ao trabalho, o ióno excessivo, a posillanmidade, e a desesperaçao, o odio da verdade, e daquelles que a pregaõ, a dissipaçao do espirito, a dureza do coração, e outros muitos. (d)

P. A preguiça he peccado grave?

R. Se a preguiça domina em o coração, he hum peccado digno do inferno. *Lançai ao servo inutil nas trevas exteriores*, diz Jesus Christo. (e)

P. Naõ pôde tambem a preguiça ser peccado venial?

R. Sim. A preguiça he venial, quandô a negligencia naõ he consideravel, e quando naõ impede que o amor de Deos domine em o nosso coração.

P. Que devemos fazer para evitar a preguiça?

R. Devemos instruir-nos das nossas obrigaçoes geraes, particulares, e pessoaes, e fazer-nos violencia para cumprillas.

Por obrigaçoes geraes entendo o que respeita geralmente á todos os Christãos: por obrigaçoes particulares entendo as obrigaçoes do estado, e da profissão de cada hum em particular: e por obrigaçoes pessoaes entendo as que se devem cumprir, attendendo ás circumstancias pessoaes, em que cada hum se acha. Hum homem, por exemplo, que commetteo grandes culpas, he obrigado a maiores coufas do que outro da mesma profissão, que viveo na innocencia? Differentes saõ as obrigaçoes de hum homem naturalmente vivo, das obrigaçoes de hum homem de hum temperamento menos ardente. Humas saõ as obrigaçoes de hum enfermo; e outras as de hum homem, que goza de perfeita saude. Saõ diferentes as obrigaçoes de hum homem na adversidade, das obrigaçoes de hum homem na prosperidade. As obrigaçoes pessoaes variaõ

cônsor-

(c) S. Agost. Serm. 169. ou 15.  
das palavras do Apóst. n. 18. S.  
Bern. Epist. 254. a Garin. n. 1. e  
seguint.

(d) S. Greg. Mor. in Job L. 31.  
cap. 17. e Cassiano L. 10. dos Inf-

tit. dos Mst. cap. 2. e 4.

(e) Matth. xxv. 30. Prov. vi.  
6. e seg. xxi. 5. 25. e 26. xxii. 13.  
29. xxiv. 30. 31. e 33. xxvi. 13.  
14. 15. e 16. Eccli. xxii. 1. e 2.  
xxviii. 29. Matth. iii. 25.

conforme as diferentes situações, em que se acha cada pessoa; em qualquer conjunção, que o homem se considere, he sempre obrigado a fazer o que Deos lhe manda, por respeito a esta conjunção. Deve hum Christão applicar-se a conhecer bem a vontade de Deos, e a seguir fielmente em cada huma das circunstâncias da sua vida; porque o não instruir-se desta sorte de obrigações, ou descuidar-se de praticá-las, he ofender a Deos por preguiça. (f)

P. Quaes são os remedios da preguiça?

R. A oração, a vida laboriosa, mortificada, penitente, e sempre utilmente ocupada.

P. Quaes são os motivos, que melhor conduzem para fazer huma tal vida?

R. A consideração da morte, da eternidade, e de outras grandes verdades, que devem fazer-nos cuidar do negocio unicamente necessário, que he a salvação. Este he o melhor remedio para dar principio á cura de todos os peccados. (g)

## SEÇÃO SEGUNDA.

### *Das Virtudes.*

## CAPITULO I.

### *Das Virtudes em geral.*

R. Que devemos fazer para evitar os peccados?

**Q** Devemos praticar as virtudes; porque quem não tem virtudes, necessariamente he peccador.

P. Que cosa he virtude?

R. He hum dom de Deos, que nos facilita, e inclina a conhecer, e cumprir as obrigações da vida Christã.

P. Porque dizeis que a virtude he hum dom de Deos?

R. Por-

(f) Por respeito a estas diferentes obrigações geraes, particulares, e pessoas leia-se a 3. p. da Pastor. de S. Gregor. Magn.

(g) Eccli. vii. 40. xiv. 17. Eccl. ix. 10. Joan. ix. 4. xii. 35. 2. Cor. iv. 17. Gal. vi. 9 e seg. &c. S. Basíl. sobre o 1. cap. de Isai.

R. Porque a propensão para a virtude, e facilidade para fazer o bem não procede do homem, mas de Deos, que a dá. (a)

P. Quantas castas ha de virtudes?

R. Duas. Humas, a que chamaõ Theologaes, e outras Moraes.

P. A que chamais Virtudes Theologaes?

R. Chamaõ-se Theologaes aquellas virtudes, que se referem á Deos immediatamente, e que directamente o respeitão; assim chamadas de huma palavra Grega, que explica o mesmo que dizemos nesta definiçāo.

P. Que couſa ſão Virtudes Moraes?

R. ſão aquellas, que contribuem para compor, e regular os costumes, e que naõ se referem a Deos immediatamente.

P. Quantas ſão as Virtudes Theologaes?

R. ſão trez: a Saber, Fé, Esperança, e Caridade. (b)

He couſa facil de mostrar, que estas trez virtudes respeitaõ, e referem a Deos immediata, e directamente. Com a Fé cremos em Deos; com a Esperança esperamos possuillo; e com a Caridade o amamos. Deos he logo o objecto proprio, e immediato das Virtudes Theologaes.

P. Quantas ſão as Virtudes Moraes?

R. O seu numero he grande; mas todas se reduzem a qua-  
tro principaes, que se chamaõ Cardeas, (assim chamadas de huma palavra Latina, que quer dizer Baze, Fundamento) por-  
que ſão como a baze, e fundamento de todas as outras, e devem instruir em todas ellas. Estas quatro Virtudes ſão, a Prudencia, a Temperança, a Fortaleza, e a Justica.

P. Porque dizeis que as quatro Virtudes Cardeas devem instruir em todas as virtudes?

R. Porque todas as virtudes devem fer acompanhadas de prudencia, de fortaleza, de justica, e de temperanca. *De prudencia*, para saber escolher o fim, os meios, e as circumstan-  
cias proprias para o exercicio de cada virtude; *de fortaleza*, pa-  
ra naõ deixar o exercicio das virtudes particulares por causa  
de algum temor, ou esperança; *de justica*, para obervar na  
pratica de cada virtude o que ſe deve a Deos, a ſi mesmo, e  
ao proximo; *de temperanca*, para naõ cahir em algum excesso.

P. Por que razão dizeis que as Virtudes Cardeas, e as outras Virtudes Moraes naõ se referem a Deos immediatamente?

R. Porque se referem immediatamente á regularidade dos nossos costumes, que deve depois referir-se a Deos; porque os nossos

(a) Sap. viii. 21. e Sant-Iag. i. 17.

(b) I. Cor. xiii. 13.

nossos costumes não são regulados verdadeiramente, senão quando obramos por Deos.

P. Quaes são as Virtudes Moraes, que procedem das Cardeas?

R. Quando fallarmos destas Virtudes as explicaremos largamente. (c)

## C A P I T U L O II.

Das Virtudes em particular, e primeiramente da Fé.

### §. I. Do que he Fé.

P. Que coufa he Fé?

R. **Q**ue huma luz, que Deos infunde em nossas almas, por meio da qual cremos firmemente em Deos, e em tudo o que elle revelou, ainda que exceda a nossa compreensão.

### Explicação.

Digo que a Fé he *huma luz*, porque illumina o nosso entendimento, para que conheça as verdades, que Deos revelou. Com esta luz *cremos firmemente*; quero dizer, tem alguma dúvida, com pleno assenso, e inteira perfluação. Ella nos faz *crer em Deos*; isto he, faz que estejamos seguros que ha hum Deos, e que pomos nelle toda a nossa confiança. Persuade-nos a Fé do que Deos revelou: assim se chamaõ as verdades, que Deos manifestou aos homens. Em sum esta luz faz que demos credito a estas verdades, ainda quando excedem a nossa compreensão; quero dizer, que entre as verdades reveladas, ha humas que comprehendemos, e outras que não podemos comprehender. A Fé nos faz crer assim humas, como outras. Comprehendemos, v. g. que Deos fez o Céo, e a terra; mas não comprehendemos, que hum só Deos subsiste em trez Pessoas distintas. Cremos porém ambas estas verdades, porque Deos as revelou.

P. Qual he o fundamento da nossa Fé?

R. A palavra unica de Deos; porque não cremos firmemente como artigos de fé, senão o que Deos disse, e revelou.

Tom. II.

E

P. Por-

(c) §. 2. do Cap. 5. desta Secç.

P. Por que razão cremos firmemente tudo o que Deos disse, e revelou?

R. Porque sendo Deos infinitamente sabio, e infinitamente bom, nem pode enganar-se, nem enganar-nos. (d)

P. Sabemos certamente que Deos revelou alguma cousa aos homens?

R. Sim. Tudo o que assim havemos dito, explicando a Historia, e a Divindade da Religiao, he prova disso convincente. Nesse lugar mostramos claramente a verdade, e a Divindade das Profecias, a verdade da Paixaõ, da Morte, e da Resurreiçaõ de Jesus Christo, como tambem o milagre do estabelecimento da Religiao Christã. Seria preciso renunciar ao bom juizo para não render-se á folidez das provas, que havemos dado: o que tudo he huma demonstraçao da verdade da revelação. Os Impios, e os Libertinos nada tem que replicar sobre isto com fundamento. *Toda a lingua deve confessar que Jesus Christo*, depois de haver instruido aos homens em todas as verdades, que Deos julgou conveniente descobrir-lhes, *morreu, resuscitou, e está assentado à maõ direita de Deos Padre*, como diz S. Paulo. (e)

P. De que modo conhecemos o que Deos revelou aos homens?

R. Por meio da Igreja, a quem Deos confiou o deposito da sua palavra. (f)

P. Onde se acha o deposito da palavra de Deos?

R. Na Sagrada Escritura, e na Tradição.

### *Explicaçao.*

Todas as verdades, que Deos reuelou aos homens, e que devemos crer, estas encerradas, e se contém na Sagrada Escritura, e na Tradição.

P. Que he a Sagrada Escritura?

R. He a palavra de Deos escrita nos livros, que chamamos Canonicos.

P. Que he a Tradição?

R. He a palavra de Deos, que não se acha escrita nos livros Canonicos, mas que nos foi dada por meio de huma successão não interrompida, e como de maõ em maõ comunicada desde os Apóstolos até nós.

§. 2.

(d) *Hebr. vi. 18.*

(e) *Filipp. ii. 11.*

(f) *S. Agost. contra a Epist. do*

*fundamento cap. 4. n. 5. e sob. a  
mentir. n. 41. S. Greg. Naz. Disc.*

*3. que he o primeir. contr. Julian.*

§. 2. Da autoridade da Igreja nas causas da Fé.

P. Por que razão haveis dito, que Deos confiou o depósito da Escritura, e da Tradição á Igreja Catholica?

R. Porque sómente á Igreja Catholica he que pertence. 1. Discernir as verdadeiras Escrituras, e as verdadeiras Tradições das falsas. 2. Interpretar, e de nos fazer conhecer o verdadeiro sentido da Tradição, e da Escritura. (g)

P. Porque dizeis que isto não pertence senão á Igreja Catholica?

R. Porque sómente a Igreja he infallivel, e a ella só he que devemos consultar para não cahir em erro. (h)

P. Que se ha de dizer pois daquellos, que tem para si que cada hum dos Fieis pode, e deve conhecer per si mesmo o sentido da Escritura sem o socorro da Igreja?

R. Os que assim o julgão vaõ errados. 1. Porque abrem a porta por este meio á illusão, á licenciosidade, e á introduçāo de tantas Religioens entre os homens, quantos forem os Ieus diversos juizos; por que naõ houve algum herege, que não estabelecesse os seus erros em a Sagrada Escritura, interpretada a seu modo, diz Santo Hilario. (i) 2. Porque estabelecem huma maxima opposta á Escritura, impossivel, e contra á boa razão.

Estabelecem huma maxima *opposta à Escritura*. Porque diz S. Pedro, (k) que *a explicaçāo da Escritura não se deve fazer por interpretaçāo particular*. E nunca foi permitido aos Judeos o interpretarem a Escritura do antigo Testamento por sua propria autoridade. (l)

*Esta maxima he impossivel, e contraria á boa razão.* Porque não he crivel que os simples, e ignorantes, de que se compoem a maior parte dos homens, e que conforme Jesus Christo, e S. S. Paulo, (m) saõ chamados á Fé como os sábios, possão nunca explicar por si mesmos as Sagradas Escrituras, naõ sabendo ler, e não entendendo a lingua original, em que forão escritos os Livros santos.

E ii

P. Naõ

- (g) O i. Conc. de Toled. Can. 12. S. Agost. L. 13. contra Fausto. 1. Tim. iii. 15. Matth. xvi. 16. S. Agost. L. 1. da Trind. cap. 3. n. 6. e Vicente de Letins aviso 1. cap. 4. e 5. e L. 28. c. 2. e 4. e contr. Epist. do fundam. c. 4. n. 5. 18. xviii. 17. xxviii. 20. Luc. x. 33. n. 39. &c. (i) L. 2. a Constant. n. 9. e 11. 6. e 38. (h) 1. Petr. 1. 20. (l) Malach. ii. 7. (m) Matth. ix. 25. e 26. 2. Rom. 1. 14. 1. Cor. i. 26. e seg.

P. Naõ poderiaõ elles entender as Traducçõens , que lhes fossem lidas , e julgar por si mesmos sobre estas Traðucçõens do sentido da Escritura?

R. 1. Antes de julgarem por si mesmo da Sagrada Escritura sobre estas Traducçõens , seria preciso que pudessem discernir por si mesmos as verdadeiras Escrituras das falsas ; e julgar se hum livro deve ser reputado como Canonico , ou naõ.

- 2. Seria necessario que estivessem seguros , que os homens , que fizeraõ as Traducçõens dos Livros Sagrados , naõ os haviaõ enganado : e que soubessem por si mesmos , que estas Traducçõens saõ conformes aos originaes. Ora isto he para elles huma cousta impossivel. Esta certeza só a tem os que reconhecem a authoridade infallivel da Igreja , a qual dá assim os Originaes , como as Traducçõens. Sem isto naõ poderiaõ ter mais que huma certeza humana sempre sujeita á illusão. Todos os dias se está vendo censurar aos Traductores o haverem mal traduzido , e frequentemente tem sido necessario reformar as Traducçõens dos mais habeis Protestantes.

3. Ainda quando os ignorantes estivessem seguros da fidelidade da Traducçãõ , he tão limitado o seu entendimento , que mal poderiaõ comparar hum lugar com outro lugar , e menos ainda unir os consequentes com os precedentes ; sem o que naõ pôde penetrar-se o sentido de hum livro.

P. Naõ pôdem porém dizer-se que todos os Fieis saõ instruidos , e illustrados pelo Espírito Santo , que lhes abre os olhos do entendimento para fazer-lhes conhecer o verdadeiro sentido da Escritura por meio de huma luz interior , que lhes communica?

R. Esta pertençaõ naõ se estabelece com algum fundamento ; e a experiençia mostra , que naõ pôde servir mais que de multiplicar infinitamente o numero das seitas. Por que razão , v. g. Luthero reconhecido por hum verdadeiro fiel pelo mesmo Calvino , naõ poderá dizer que he divinamente inspirado para interpretar como faz os lugares da Escritura , na intelligencia dos quaes se oppoem a Calvino ? Quem impedirá aos Anabaptistas , aos Tremedores , e a todos os fanaticos do mundo de terem a mesma pertençaõ ? Cada hum delles pôde dizer que o sentido , que dá á Escritura , e sobre o qual estabelece a sua Religiao , lhe foi communicado por meio de huma luz interior do Espírito Santo. Deste modo naõ ha illusoens , ás quaes naõ abra a porta esta maxima. O Espírito Santo , que he Espírito de verdade , naõ pôde inspirar a duas pessoas cousas contraditorias. Naõ pôde inspirar a Luthero , que Jesus Christo está realmente presente na Eucaristia , e a Zuinglio , que

esta

está ausente della. Daqñi se segue, que naõ reconhecendo os homens huma authoridade infallivel, que fixe os seus sentimento, nunca haverá cousa certa entre elles em materia de Religiao; e que deixaraõ sempre arrebatar-le como meninos por todo o vento de doutrina, contra o aviso de S. Paulo.(n)

Acudio Deos a este inconveniente por meio da sua Sabedoria, obrigando-nos de huma parte a consultar a Igreja, e a obedecer-lhe; e promettendo-nos da outra, que a Igreja subsistiria sempre, e nunca cahiria em o erro, como havemos provado invencivelmente na primeira Parte desta Obra. (o)

### §. 3. Da Sagrada Escritura.

P. Que cousa he a Sagrada Escritura?

R. He a palavra de Deos escrita nos Livros Santos, que chamamos Canonicos.

P. Por que razao saõ chamados Canonicos os Livros Santos?

R. Por duas razoens. 1. Por que estes Livros saõ a regra da nossa Fé. E a palavra *Canon* he huma palavra Grega, que quer dizer *Regra*.

2. Porque o Catalogo destes Livros se contém em muitos Canones da Igreja. (p)

P. Quaes saõ os Livros Canonicos?

R. Ha Livros Canonicos do antigo Testamento, e Livros Canonicos do novo Testamento. Os Livros do antigo Testamento saõ os que forao escritos antes de Jesus Christo; os do novo Testamento saõ os que forao escritos depois de Jesus Christo. (q)

P. Quaes

(n) Efes. iv. 14.

(o) Secç. 2. Cap. 3. §. 4. Vê-  
gabõ-se sobre isto as authoridades da  
Escritura assima citadas sobre a 2.  
pergunta deste §. Os que quizerem  
profundar mais as cousas conteúdas  
nesta paragrafo, podem ler o Liv. da  
Conferencia de Mr. Bossuet Bispo de  
Méaux, com Mr. Claudio sobre a  
materia da Igreja. As duas In-  
struções Pastorais do mesmo Prela-  
do sobre as promessas da Igreja. Os  
Prejuizos legitimos contra os Calvi-  
nistas. E as Controversias dos Car-  
deasis Bellarmino, de Richelieu, de

Perron, de MMr. de Walembourg,  
&c. As Cartas Pastorais do Arce-  
bispo de Paris, e do Arcebispo de  
Ruan aos novos reunidos.

(p) Innocenc. I. Epis. 3. a S.  
Exupero Bispo de Tolof. n. 7. Conc.  
3. de Cartb. Can. 47. Conc. Rom.  
no tempo de Gelasio I. Decr. de Eu-  
genio IV. para instrucao dos Ar-  
menios no Conc. de Florença. Conc.  
de Trento sej. 4.

(q) Os que quizerem profundar  
o que respeita á authoridade dos Li-  
vros Canonicos, podem ler soi re iſſo  
a S.

P. Quaes saõ os Livros Canonicos do antigo Testamento?

R. Saõ de quatro sortes. 1. Os Livros da Lei. 2. Os Livros de Historia. 3. Os Livros de Louvor, ou de Moral. 4. Os Livros dos Profetas.

Os Livros da Lei saõ os cinco Livros de Moysés, a saber, o Gensis, o Exodo, o Levítico, os Numeros, e o Deuteronomio.

Os Livros de Historia saõ, Josué, os Juizes, Ruth, os quatro Livros dos Reis, dos quaes os dous primeiros saõ chamados os dous Livros de Samuel; os dous Livros das Chronicas, chamados os Paralipomenes. O primeiro Livro de Esdras, e o segundo, que se chama Nehemias. Os Livros de Tobias, de Judith, de Esther, e de Job. O primeiro, e o segundo Livro dos Machabeos, sem fallar do Genesis, do Exodo, e dos Numeros, que saõ tambem Livros quasi inteiramente historicos; mas que de ordinario se poem no numero dos Livros da Lei.

Os Livros Moraes, ou de Louvor saõ o Psalterio de David, que contém cento e cinquenta Psalmos, as Parabolas, ou Proverbios de Salomaõ, o Ecclesiastes, os Canticos dos Canticos, a Sabedoria, e o Ecclesiastico. Saõ chamados estes Livros de Louvor, ou de Moral, porque contém os louvores de Deos, ou as regras de bem viver. O que não tira que encerrem tambem muitas profecias, e alguns retalhos de historia.

Os Livros dos Profetas incluem os quatro Profetas maiores, que saõ, Isaías, Jeremias, ao qual se ajunta Baruc, Ezequiel, e Daniel, e os doze Profetas menores assim chamados, porque escreverão menos que os outros. Os seus nomes saõ estes, Oleas, Joel, Amos, Abdias, Jonas, Miqueas, Nahum, Abacuc, Sofonias, Aggeo, Zacarias, e Malaquias.

P. Quaes saõ os livros do novo Testamento?

R. O Evangelho de Jesus Christo, escrito por quatro Evangelistas, ou Escritores diferentes, a saber, São Matheus, São Marcos, S. Lucas, e S. João. Os Actos dos Apostolos escritos por S. Lucas. As Epistolas, ou Cartas dos Apóstolos, das quais quatorze pertencem a S. Paulo, cujo Catalogo he o seguinte. Huma aos Romanos, duas aos Corinthios, huma aos Galatas, huma aos de Efeso, huma aos Filippenses, huma aos

Colof-

---

a. S. Agost. da Doutrina Christã, L. sobre os Prolog. da Biblia, o Padre  
2. cap. 8. n. 12. e 13. cap. 9. n. Fraissen. em o seu L. int. Disquisit.  
14. e L. 11. da Cid. de Deos cap. 3. Bibl. o P. Alexandre Dissert. sobr.  
e L. 15. cap. 23. n. 4. Xisto Sin- o Cán. 47. do 3. Conc. de Carib. na  
nense em o seu L. intitulado: Bi- fim das Dissert. sobr. a Histor. Ec-  
bliot. Sag. Serario, e Mr. Dupin cles. do 4. secul. &c.

Colossenses, duas aos Thessalonicenses, duas a Timotheo, huma a Tito, huma a Filemon, e huma aos Hebreos. Sete Epistolas dos outros Apostolos, as quaes são chamadas Catholicas, porque não forão dirigidas, como as de S. Paulo, a Igrejas particulares. A sua Lista he esta. Huma de Sant-Iago, duas de S. Pedro, trez de S. Joao, huma de S. Judas. E em fim o Apocalypse, ou Revelação de S. Joao.

P. Devem os Christãos ler a Sagrada Escritura?

R. A leitura da Sagrada Escritura, e principalmente do novo Testamento, dos Psalmos, e dos Livros de Moral do antigo Testamento, deveria ser a occupação, e a consolação ordinaria dos Christãos, que procuraó alimentar a sua piedade, e naõ satisfazér á vaidade, e á curiosidade. Tal he o espirito, e o desejo da Igreja. (r)

Mas devemos confessar que ha hum grande numero de Christãos, que por sua grande ignorancia, ou grossiéro engeinho, quasi naõ se achaó em estado de aproveitar-se da liçao da Sagrada Escritura. E outros, que por causa da sua soberba, e indocilidade fazem nociva huma tão santa leitura, convertendo assim em veneno, por sua má disposição, o remedio das elírituaes enfermidades, que padecem. (s)

P. Com que disposição se ha de ler a Sagrada Escritura?

R. Com respeito, humildade, e docilidade; aproveitando do que se entende, crendo, e respeitando o que naõ se comprehende. Submettendo-se em tudo ao juizo da Igreja. (t)

P. Que devemos fazer para aproveitar-nos desta santa leitura?

R. Orar a Deos antes, e depois, para que abra os nossos entendimentos, e dê entrada nos nossos corações á sua palavra: encher-nos de todas as verdades, que lermos, e fazermos a applicação dellas em toda a occasião prática, que se offercer: *Para naõ sermos semelhantes a um homem, que se contempla a hum*

(r) S. Chrysost. Hom. 2. sob. S. Matth. Hom. 10. sobre S. Joao. Hom. 1. sobr. a Epist. aos Rom. Hom. 9. sobr. a Epist. aos Coloss. Scrim. sobr. a Lazaro S. Agost. Epist. 137. ou 3. a Volus. n. 3. 18. da verd. Relig. cap. 51. n. 100. O Padre Veron Proem. 3. sobre a versão do novo Testamento. Mons. Dupin Proleg. sobre a S. Biblia. Carta Pastor. de Mons. Arcebispo de Ruab aos novos

reunidos de 5. de Jul. de 1659. &c

(s) S. Agost. L. 3. das Confiss. cap. 5. n. 9. L. 6. cap. 5. n. 8.

(t) S. Chrysost. Hom. 1. sobr. o cap. 1. da Epist. aos Rom. S. Ag. Trat. 18. sobr. S. Joao. 1. &c. S. Bern. Scrim. 5. sobr. o Advento n. 2. Tr. da Leit. da Sagrad. Escritur. de Mr. Castor. Conc. de Sens do anno de 1528. reinando Clemente VII. art. 4. do Decr. sobre a Fé.

a hum espelbo , e logo que lhe volta as costas , se esquece da imagem de si mesmo , diz Sant-Iago . ( u )

#### §. 4. Da autoridade da Tradição nas coisas da Fé.

P. Tudo o que Deos nos propoem para crermos , está escrito nos Livros Canonicos ?

R. Não somos obrigados a crer muitas coisas , que não estão escritas nelles : e não podemos saber o verdadeiro sentido das que nelles se achão escritas , senão por meio da Tradição .

#### Explicação.

A necessidade da Tradição manifesta-se pela Sagrada Escritura , pelos PP. da Igreja , e pelo mesmo uso dos que desprezaõ a sua autoridade .

1. Pela Sagrada Escritura . S. Paulo recomienda aos Thefalonenses , ( x ) que permaneçaõ firmes , e conservem as Tradições , que lhes forem dadas , assim de palavra , como por escrito . ( y ) O mesmo S. Paulo em outros muitos lugares louva a Tradição , que manda consultar , e mostra aos fieis , que não explica tudo por escrito . ( z )

2. Por todos os PP. da Igreja . Santo Ignacio , Discípulo de S. Pedro , ( a ) Santo Ireneo , que vivia no segundo seculo , ( b ) S. Clemente Alexandrino , ( c ) Tertulliano , ( d ) Eusebio , ( e ) S. Basilio , ( f ) S. Gregorio Nysseno , ( g ) Santo Epifanio , ( h ) S. Jeronymo , ( i ) Santo Agostinho , ( k ) Vicente

de

( u ) Sant-Iago i. 22. e seg.

( x ) Epist. 2. cap. 2. 14.

( y ) S. Chrys. interpretando estas palavras na sua Hom. 4.

( z ) I. Cor. xi. 2. 23. 34. 2. Tim. ii. 2. Heb. v. 12. e seg.

( a ) S. Ignao. em Euseb. Hist. Ecclesiast. L. 3. cap. 36.

( b ) S. Iren. L. 3. contra as heres. cap. 2. 3. e 4.

( c ) S. Clement. Alexandrino Stromat. L. 1. da edição de Leida in fol. pag. 201. 202. 217. e L. 5. pag. 420. 421. L. 6. pag. 487. 489. e 502. L. 7. pag. 526. e 545.

( d ) Tertul. L. da Corona do Sol-

dad. cap. 3. e 4. L. das Prescripções contra os Her. cap. 17. e seg.

( e ) Euseb. L. 1. da Demonstração Evang. cap. 8.

( f ) S. Basili. L. do S. Espirit., c. 27.

( g ) S. Greg. Nyss. L. 3. contra Eunom. pag. 126.

( h ) S. Epifan. L. contra as Heres. 75. n. 8.

( i ) S. Jeron. Dial. contra os Luciferianos. cap. 4.

( k ) S. Agost. L. 2. do Bapt. contra os Donatist. cap. 7. n. 12. e L. 5. cap. 23. n. 31. e cap. 26. n. 37. Epist. 54. ou 118. a Julianar, L. 1.

de Lerins: (1) sem fallar de outros PP. dos cinco primeiros seculos, e os que viveraõ depois ate aos nossos dias. Todos concordaõ neste ponto; e naõ ha hum só, que deixe de reconhecer a necessidaõ da Tradiçao.

3. Pelo uso dos mesmos, que desprezaõ a Tradiçao. Os Protestantes crem, e praticao muitas cousas, que naõ se sabem senao por Tradiçao. Crem que o Baptismo dado aos meninos por infusão, e administrado ainda pelos hereges, he bom, e valido. Nós tambem assim o cremos. Mas naõ poderaõ, como nós tambem naõ podemos, autorizar esta crença por outro meio, que naõ seja da Tradiçao. Santificaõ o Domingo em lugar do Sabbado, celebraõ muitas Festas; e na Igreja Anglicana o numero das suas Festas he muito consideravel. Por meio da Tradiçao sómente he que sabemos, que estes usos devem ser observados, diz Santo Agostinho. (m)

Ha tambem muitas cousas, que os Protestantes naõ observaõ, as quaes se achao recommendadas na Sagrada Escritura; sendo certo, que só pela Tradiçao, e practica de toda a Igreja he que sabemos, que naõ he necessario observallas.

O lava-pés por exemplo naõ he observado por elles, ainda que Jesus Christo o recommende em termos formaes; e pareceria, tomando literalmente as palavras do Salvador, q estabelece com esta ceremonia hum verdadeiro Sacramento. Porque diz a S Pedro: Senao vos lavar os pés, naõ treis parte comigo; (em o Ceo) e logo: Deveis lavar os pés uns aos outros, como eu acabo de fazer. (n)

Por meio da Tradiçao unicamente he que sabemos, sem hesitar, que estas palavras naõ devem tomar-se á letra, e que naõ contém a instituição de algum Sacramento.

Outro exemplo. Naõ tem os Protestantes dificuldade alguma, como tambem a naõ temos nós, de comer do sangue dos animaes, e das carnes suffocadas, contra a prohibição formal do Concilio de Jerusalém celebrado pelos Apostolos, cujas palavras referidas no capitulo 13. dos Actos, saõ estas: Pareceo bem ao Espírito Santo, e a nós naõ vos impõr outros encargos mais do que aquelles, que são necessarios: a saber, que vos abstereis do que bouver sido sacrificado aos idólos, do sangue das carnes suffocadas, &c.

Por meio da Tradiçao unicamente he que sabemos, que esta prohibição dos Apostolos naõ se extendia a todo o tempo.

Tom. II.

F

Saõ

(1) Vicens de Lerins em o seu I. Aviso, cap. 3. e 4. Deve ler-se toda esta Obra, que he breves, e admiravel.

(m) S. Agost. Epist. 54. ou 112. a Januar.

(n) Joan. xiii, 8. 14. e 15.

São obrigados os Protestantes a seu pezar , e contra os leus proprios principios a recorrerem como nós em muitas cousas á authoridade da Tradiçāo. Outros muitos exemplos poderiamos referir , mas estes bastaõ.

P. He muito grande a authoridade da Tradiçāo ?

R. A authoridade da palavra Divina he sempre igual , ou venha da Escritura , ou da Tradiçāo. De huma , e outra parte he sempre a palavra de Deos. Prova-se isto com o testemunho de todos os Padres assima citados , e S. Chryſtoſtoſo o diz formalmente. (o)

P. De que modo chegou até nós esta palavra naõ escrita ?

R. Inſtruidos os Apóstolos por Jesus Christo , inſtruíraõ aos Bispos , que ordenáraõ. Estes Bispos inſtruíraõ a seus ſucceſſores , que forão inſtruindo , e ordenando aos que lhe ſucceſſerão. Deste modo se conservou a verdade na Igreja , como de poſito até ao noſſo tempo , e fe conservará ſempre. (p)

P. Mas esta palavra naõ escrita paſſando por tantas bocas , naõ poderá ter ſido alterada , e corrompida pela ſucceſſão do tempo ?

R. Naõ. Porque. 1. A Igreja he conduzida pelo Espírito Santo , que nunca a desamparará , nem permittirá , que caia em erro , como largamente provámos na primeira Parte deſta Obra. (q)

2. Tem a Igreja huma regra certa , e infallivel para diſcernir as verdadeiras Tradiçōens das falsoſ. Esta regra conſiste , ſegundo Santo Agostinho , e Vicente Lerinente , (r) em que a Igreja naõ recebe no numero das Tradiçōens Apóstolicas , ſenão o que he geralmente enſinado , ou praticado por toda a Igreja , ſem que fe ſaiba o ſeu princípio.

P. Por que razão he certa , e infallivel esta regra ?

R. Porque naõ he poſſível que todos os Christãos dispersos por toda a terra , que naõ tem alguma relaçāo huns com os outros , e que muitas vezes ſão de costumes , e praticas mui diſſerentes , exceptuando nas matérias da Fé , poſſão concordar juntamente para enſinar , e praticar na Religião huma mesma coula , ſenão tivessem recebido esta doutrina , ou este uſo do mesmo Mestre , que enviou por toda a terra os ſeus Discípulos com as mesmas ordens , e as mesmas inſtrucçōens.

P. Naõ poderia ſucceder , que huma doutrina , ou pratica oppoſ-

(o) Hom. 4. ſob. à 2. Epift. aos Theſſal.

(p) 2. Tim. ii. 2.

(q) Secç. 2. cap. 3. §. 4.

(r) Sant. Agostinh. L. 5. do Baptism. contra os Donatip. cap.

23. e 26. Vicente Lerin. Aviso II

opposta ás maximas de Jesus Christo , e dos Apostolos se introduzisse insensivelmente na Igreja , e fosse finalmente recebida por toda a parte , sem nisso se advertir , senão largo tempo depois ?

R. Isso he impossivel , se a questaõ for de huma doutrina , ou pratica essencial . As razoens , que mostraõ esta verdade de hum modo decisivo , saõ as quatro seguintes .

1. Prometteo Jesus Christo á Igreja , q nunca cahiria em erro .

2. He couça alheia da boa razaõ , que se possa mudar em toda a parte hum costume geralmente recebido , sem ninguem o advertir , replicar , ou queixar - se .

3. Nenhunha novidade de consideraçao appareceo nunca na Igreja , que naõ fosse conhecida , como tambem refutados , e condenados publicamente os authores della .

4. Naõ poderia por - se em pratica esta mudanca , sem ao mesmo tempo se adulterarem os livros dispersos por toda a terra desde o tempo dos Apostolos ; porque estes livros fazem mençaõ do que a Igreja crê , e pratica , e do que creo , e praticou em todos os seculos . Ora esta mudanca he contraria á boa razaõ , á experiecia , e por isso impossivel . (s)

Daqui se legue , que quando huma couça he criada , ensinada , e praticada geralmente por toda a Igreja , sem que se conheça o seu principio , he isto prova certa , como adverte Tertulliano , e Santo Agostinho , (t) que naõ pôde ser inventada de novo , mas que vem dos Apostolos , os quaes dispersos por toda a terra a ensináraõ , e estabeleceraõ em todos os lugares , do mesmo modo que a recebêraõ de Jesus Christo .

P. Naõ se serve a Igreja tambem da Tradiçao , por respeito á Sagrada Escritura ?

R. Sim. De dous modos se serve della . 1. Naõ reconhecendo por livro da Sagrada Escritura mais que aquelles , que recebeo por Tradiçao . (u) 2. Naõ explicando a Sagrada Escritura , senão conforme a Tradiçao . (x)

P. Creo sempre a Igreja desde o tempo dos Apostolos a que hoje crê ?

R. Sim. A Igreja naõ crê hoje senão o que creo desde o tempo dos Apostolos .

F ii

P. Os

(s) Veja - se o L. da Perpet. da Fé sobre a Euch. tom. I. L. I. cap. 8. 9. 10. 11. 12. e L. 9. cap. 10. e 11.

do Bapt. cap. 23. e 26. Epist. 54. ou 118. a Januar. &c.

(u) S. Agoſt. L. 2. da Doutrina Chriſt. cap. 8.

(t) Tert. L. das Prescripçoes, cap. 20. 21. &c. S. Agoſt. L. 5. sima.

(x) Veja - se as autoridades aſſimadas.

P. Os usos, e observancias Ecclesiasticas recebidos na Igreja procederão tambem, e manáraõ dos Apostolos por Tradiçao?

R. As observancias, e usos geralmente recebidos por toda a Igreja, como v. g. o jejum da Quaresma, o final da Cruz, o Baptismo dos meninos, &c. procedem tambem dos Apostolos por Tradiçao. (Largamente o mostraremos, quando falarmos de cada huma destas cousas.)

*§. 5. Da autoridade dos Concilios, e dos Santos Padres da Igreja nas cousas da Fé.*

P. Que faz a Igreja, quando nasce alguma controvérsia entre os Fieis nas cousas da Fé?

R. Decide a Igreja estas disputas pela boca do Papa, ou dos Bispos, que saõ os depositarios da Tradiçao, como diz S. Paulo, (y) e que as decidem sós, ou em os Concilios.

P. Quando se celebraõ os Concilios?

R. Celebraõ-se ordinariamente quando he necessário decidir alguma questao ácerca da Fé, ou regular alguns artigos importantes da disciplida, que não podem terminar-se com o mesmo successo por hum só Bispo.

P. Quantas sortes ha de Concilios?

R. Os Concilios ou saõ Geraes, ou Nacionaes, ou Provinciales, ou Diecesanos. Os Concilios Geraes saõ huns congressos de Bispos convocados de todas as partes do mundo. Os Nacionaes compoem-se dos Bispos de hum Reino todo, ou Nação inteira. Os Provinciaes dos Bispos de huma, ou de muitas Províncias. E os Diecesanos saõ os congressos de todo o Clero de huma Dieocese, debaixo da authoridade do seu Bispo.

P. Nos Concilios assistem sómente os Bispos?

R. Outras muitas pessoas tambem assistem nelles ou por direito, ou por costume: mas sómente os Bispos he que tem de direito vos decisiva, e que nelles assistem propriamente como Juizes.

P. He antigo na Igreja o costume de celebrar Concilios?

R. Os mesmos Apostolos estabelecerão este costume, e celebráraõ hum Concilio em Jerusalém para dicidir as importantes questoens, que dividiaõ os Judeos, e os Gentios. Os termos, de que este Concilio se servio para formar a sua decisão, saõ estes: Pareceo bem ao Espírito Santo, e a nós, que, &c. (z)

P. Por que razão se servirão os Apostolos destes termos?

R. Para mostrar que o Espírito Santo preside nestes santos con-

congressos, e que falla pela boca dos Padres, que nelles assistem.

P. He logo infallivel a decisao dos Concilios a respecto das causas da Fé?

R. A decisao dos Concilios Geraes nas materias da Fé he infallivel; a decisao dos outros Concilios tambem o he, sendo recebida por toda a Igreja.

P. Por que razao he infallivel a decisao dos Concilios Geraes nas materias da Fé?

R. Porque estes Concilios representaõ toda a Igreja, á qual Jesus Christo prometteo, que nunca cahiria em erro.

P. Por que razao ficaõ sendo infalliveis as decisoes dos Concilios, que naõ saõ Geraes, quando toda a Igreja as recebe?

R. Porque este recebimento he huma prova certa, de que a decisao de taes Concilios se conforma com a crença geral da Igreja, e com a Tradiçao, que he huma regra infallivel da nostra Fé.

### Explicação.

Para comprehendermos bem esta resposta, devemos saber, que a Igreja nunca decide causa alguma em os Concilios, que o naõ estabeleça na Sagrada Escritura, ou na Tradiçao, que saõ as duas regras infalliveis da nossa Fé. Quando a questao se excita a respeito de algum lugar da Escritura, como sucede quasi sempre; porque os Hereges abusaraõ em todo o tempo da escuridade de alguns lugares da Escritura *para sua propria perdicao*, e dos outros, como diz S. Pedro: (a) explica a Igreja estes lugares pela Tradiçao, que havendo precedido as mesmas disputas, e remontando ate o tempo dos Apostolos, he o unico meio para descubrir o verdadeiro sentido, que a Igreja recebeo sempre. Já deixamos notado, que naõ se reputa como Tradiçao Divina, ou Apostolica, senão o que he, e foi sempre ensinado, ou praticado por toda a Igreja. Ha muitos meios para conhecer claramente se convém todas as Igrejas em huma mesma practica, ou em hum mesmo dogma. Hum delles he o convocar a todos os Bispos do mundo, que saõ os depositarios da palavra de Deos, para que cada hum delles deponha da Tradiçao da sua Igreja: assim se practica em os Concilios Geraes. Mas como estes grandes congressos naõ saõ faceis de formar, ha hum caminho mais curto, e mais ordinario para nos certificarmos da Tradiçao da Igreja. O Papa decide, e as Igrejas particulares aceitaõ a sua decisao. Algumas vezes os Bispos pronunciaõ sós sobre os pontos ventilados ou nos Concilios

Pro-

(a) 2, Petr. iii, 15, & 16.

Provinciaes, ou Nacionaes. As suas decisoens saõ remettidas a Roma, e ás outras Igrejas mais remotas. O Papa as confirma; cada Igreja as recebe, e nelias reconhece a doutrina, de que fez sempre profissão. Este consentimento de todas as Igrejas do mundo em hum ponto decidido por qualquer Concilio particular, he huma prova certa da Tradiçāo, e tem a mesma authoridade, que hum Concilio Geral. Vemos muitos erros condenados na Igreja ou pelos Concilios Geraes, ou pelos Papas, ou pelos Bispos, ou pelos Concilios particulares, seguidos da recepçāo de toda a Igreja. Muitos Concilios, que naõ eraõ Geraes na sua convocação, saõ reputados como Geraes em toda a Igreja, por causa da recepçāo, que fez das suas decisoens. O primeiro Concilio de Constantinopla, que he o segundo Geral, naõ era convocado senão para ser hum Concilio Nacional de todos os Bispos do Oriente. A recepçāo solemne da Igreja o fez reputar como segundo Geral. (b) Muitos Canones feitos em os Concilios particulares, por respeito á disciplina, foraõ do mesmo modo recebidos por toda a Igreja; e tem huma authoridade universal.

P. Como reputa a Igreja aos que naõ se sujeitaõ a estas decisoens nas couſas da Fé?

R. Reputa-os, segundo as palavras de Jesus Christo, como Gentios, e māos: trata-os de Hereges, e os aparta do seu seio.

P. Que respeito se deve ter ás opinioens dos Santos Padres nas couſas da Religião?

R. A Igreja os venera como testemunhas da Tradiçāo, cada hum em o seu seculo; se algum delles discorda dos outros, naõ he consideravel a sua authoridade; pelo contrario succede, quando todos se unem, e sentem o mesmo. A Igreja naõ decide ordinariamente a respeito dos artigos, sobre os quaes se achaõ divididos os Padres; porque naõ sendo entaõ nem certa, nem uniforme a Tradiçāo, naõ se considera como Divina, ou Apostolica. Daqui nascem as diferentes opinioens entre os Theologos Catholicos sobre muitas materias, que naõ saõ essenciaes.

P. Que opiniaõ se ha de seguir naquellas couſas, em que a Igreja naõ tem decidido, e sobre as quaes se encontraõ diferentes os pareceres dos Theologos?

R. Em tal caão deve cada hum abraçar o parecer, que julga mais verdadeiro. Mas he preciso observar duas percauçoens: a primeira, de submetter-se de boa vontade á authoridade da

Igreja,

(b) Holden. L. I. de Resolut. fidei, cap. 9.

Igreja , se ella chegar a decidir o contrario do que seguimos: e a segunda , de conservar a paz , e a caridade com as pessoas, que sobre estas materias tem diferente parecer; porque nenhuma coufa deve estimar tanto hum Christão , como a caridade. (c) Guarde-se a unidade nas coufas necessarias ; a liberdade nas duvidosas ; e a caridade em humas , e outras.

§. 6. Da necessidade da Fé.

P. A Fé he absolutamente necessaria para a salvação?

R. Sim. Ninguem pôde ser salvo sem crer firmemente tudo o que a Igreja crê , e ensina.

P. He necessário que cada hum dos Fieis saiba em particular tudo o que a Igreja crê , e ensina ?

R. He preciso que cada hum dos Fieis crea em geral tudo o que a Igreja crê , e se instrua em particular de certos artigos principaes.

P. Quaes são os artigos , que todos os Christãos devem saber , e crer em particular ?

R. Os Mysterios da Santissima Trindade , da Encarnaçao do Verbo , e da Redempçao dos homens por Jesus Christo ; as verdades conteúdas no Symbolo dos Apostolos ; os Mandamentos de Deos , e da Igreja ; e outras muitas coufas , que respeitam aos Sacramentos , principalmente aos do Baptismo , Eucaristia , e Penitencia. (d)

*Explicação.*

O conhecimento distinto dos artigos da Fé deve ser maior , ou menor , segundo o estado , profissão , entendimento , e outras circumstancias , em que se acha cada hum dos Fieis. He coufa difficultosa de determinar ao justo , e com certeza qual he o grão do conhecimento necessário para cada hum. Não fallamos aqui do que era obrigaçao crer distintamente antes de Jesus Christo , fallamos sómente dos Christãos baptizados , que tem o livre uso da sua razão. Nenhum delles pôde salvar-se se ignora os Mysterios da Trindade , da Encarnaçao , da Redempçao ; e todos são obrigados a saber os Mandamentos de Deos , e da Igreja ; o Symbolo dos Apostolos ; o effeito do Baptismo ; e outras muitas coufas , que pertencem aos Sacramentos , e obrigações do estado de cada hum. Tudo

(c) S. Agost. Epist. 54. ou 118. art. §. 7. e 8. São Carlos , instruc-  
a Januar.

ção para os Confess.

(d) S. Thomaz 2. 2. quest. 2.

Tudo isto comprehende aos mais rudes entre os Fieis. Os que não capazes de saber a sua Religiao com mais fundamento, e não cuidão nisso, vivem em huma ignorancia arriscada; porque nada ha que nos toque tanto, e cujo conhecimento nos seja mais importante, do que o saber em particular o que a Igreja crê, e as razoens do que pratica. Sobre este ponto vive com bastante negligencia a maior parte dos Christãos em hum estado de ignorancia voluntaria, cujas consequencias terríveis não para temer no Juizo de Deos.

Naõ ha Christão algum dos que vivem no commercio do mundo, que naõ pudeste facilmente empregar no conhecimento da sua Religiao o tempo, que tão prodigamente gasta em cousas de nenhuma entidade: tendo assim indefensivel a sua reprehensivel ignorancia.

P. Dá-se a mesma fé em todos os que crem?

R. Naõ. Huns tem a fé viva, e outros a tem morta.

P. Que cousa he ter fé viva?

R. He ter huma fé confirmada pelas obras; quero dizer, viver conforme ao que se crê, isto he, desapegado do mundo, porque se faz profissão de crer, que he ser inimigo de Deus o amar ao mundo, como diz Sant-Iago. (e)

P. Que coula he ter fé morta?

R. He desmentir a sua fé com as proprias obras, vivendo de outro modo do que se crê. (f)

P. He necessario ter huma viva fé?

R. Sim. He isto huma cousa absolutamente necessaria para a salvaçā; e o que perde a tantos Cariltaos, he o naõ terem mais que huma fé morta. (g)

P. Peccão os Infieis em todas as suas acções?

R. Os Infieis podem fazer acções moralmente boas em si mesmas; e feriaõ taes, todas as vezes que a acção boa em si, e referida a huni bom fim, se naõ fizesse má por alguma circunstancia.

Mas estas acções moralmente boas naõ podem ser meritorias para a salvaçā, senão não produzidas pela graça, como forão em Cornelio Centuriaõ, de que fala o Capitulo decimo dos Actos dos Apostolos. Porque he este hum artigo de Fé decidido pela Igreja contra os Semipelagianos, que o principio da salvaçā vem da graça. (h)

§. 7.

(e) Sant-Iago iv. 4.

4. in corp. eq. 23 art. 7 ad prim.

(f) Sant-Iago ii. 20. 26.

Silvio, e os outros Theologos sobre

(g) Sant-Iago ii. 14. e seg.

estes lugares de S. Thom.

(h) S. Thom. 2. 2. q. 10. art.

**§. 7: Dos peccados contra a Fé: dos finais da Fé: e do final da Cruz em particular.**

P. Quem são aquelles, que peccão contra a Fé?

R. Quatro sortes de pessoas.

1. Os que não crem as verdades, que a Fé ensina: taes são os Infieis, os Judeos, e os Hereges.
2. Os que exteriormente renunciaõ a estas verdades, ou não se atrevem a mostrar que as crem, quando he necessário parecer Christão.

3. Os que duvidaõ voluntariamente destas verdades.

4. Os que se desculdaõ de aprender as verdades da Fé, cujo conhecimento lhes he necessário.

P. Logo não basta crer interiormente o que a Igreja crê?

R. Não. He necessário tambem has occasioens necessarias fazer profissão exterior da sua Fé. *De coraçao se crê para a justiça.* diz S. Paulo, e com a boca se faz a confissão da Fé para a salvação. (i) „ E Jesus Christo diz, que não ha de reconhecer no dia „ do Juizo diante de seu Pai aos que o não tiverem reconheci- „ do, e confessado diante dos homens. „

P. De que modo devemos manifestar aos homens a nossa Fé.

R. Podemos fazello de tres sortes.

1. Mostrando em toda a occasião com os costumes, e com as palavras, que não nos envergonhamos do Evangelho. (k)

2. Recitando o Symbolo dos Apostolos, de que já fallámos na primeira Parte, (l) ou outra qualquer profissão de Fé abreviada

3. Fazendo o final da Cruz, que he huma profissão con- cilia da Fé.

P. Para que foi instituido o final da Cruz?

R. Este final foi instituido para nos trazer á memoria os principaes Mysterios da nossa Fé, para que fizessemos ver aos outros que os cremos, e para conciliar o auxilio de Deos, e a sua bençaõ pelos merecimentos de Jesus Christo morto na Cruz.

O final pois da Cruz, como todos sabem, se faz de dous modos. 1. Levando a maõ direita a testa, depois ao estomago, logo ao ombro esquerdo, e dahi ao direito, dizendo no mesmo tempo: *Em nome do Padre, do Filho, e do Espírito Santo.* 2. Também se faz este final deliniando a figura de huma Cruz  com a maõ, ou com o dedo.

Tom. II.

G

P. Quaes

(i) Rom. xii. 10.

(k) Matth. x. 32. e 33.

(l) No fim da 1. Part.

P. Quaes faõ os Mysterios , de que fazemos profissão com o final da Cruz ?

R. A Trindade, a Encarnaçao , e a Redempçao .

P. De que modo fazemos profissão destes Mysterios com o final da Cruz ?

R. Porque com este sinal , e com as palavras , que o acompanhaõ , invocamos a Santissima Trindade , pelos merecimentos do Filho de Deos encarnado , e morto na Cruz por nosso amor .

P. Quando devemos fazer o final da Cruz ?

R. Devemos fazello , á imitaçao dos primeiros Christãos , no principio de cada oraçao , das principaes accioens , e quando nos achamos em algum perigo . ( m )

P. Em que devemos cuidar , quando fazemos o final da Cruz ?

R. Em invocar a Deos por Jesus Christo morto na Cruz .

P. Quem instituiu o final da Cruz ?

R. Os Apostolos ensinados por Jesus Christo .

P. De que modo o labemos ?

R. Sabemos isto pela Tradiçao . Este sinal está , e esteve sempre em uso em todas as Igrejas do mundo , e entre todos os Christãos de todos os seculos . Temos provas authenticas desta verdade em Tertulliano , ( n ) em Lactancio , ( o ) em Santo Athanasio , ( p ) em S. Basilio , ( q ) em S. Gregorio Nisseno , ( r ) em S. Gregorio Nazianzeno , ( s ) em S. Chrysostomo , ( t ) em

( m ) Tertull. L. da Coroa do Soldado cap. 3. S. Cyril. de Jersal. Catec. 4. n. 10. e Catec. 13. n. 11. 18. e 19. S. Efrem sob. Jul. Anacoreto no princ. e Serm. sob. a Cruz no princ. e sob. as armas espirituues. L. da Penit. pag. 443. Juntem-se estas autoridades de S. Cyril. de Jersalem , e de S. Efrem ás que se seguem , para provar a Tradiçao da Igreja acerca do final da Cruz .

( n ) Tertull. L. da Coroa cap. 3. e L. 3. contr. Marcio cap. 22.

( o ) Lactancio L. 4. cap. 26. e 27. ( p ) S. Athan. L. da Encarn. do Verb. n. 29. 47. e 48. e na Vida de Sagio Antonio n. 13. diz , que este Santo ordenava a seus Mon-

jes , que fizesssem o final da Cruz , e que naõ temesssem depois disso os inimigos da nossa salvaçao . E Hom. sob. a Cruz do Senhor n. 30. e L. da Virgindade n. 13. e Discurs. contra os Gentios n. 1. ( q ) S. Basil. L. do Espirito Santo cap. 27. poem como tambem Tertull. o final da Cruz no numero das Tradiçoes Apostolicas . ( r ) S. Gregor. Niss. Vida de S. Gregorio Thaum. pag. 548. tom. 3. ( s ) S. Gr. gor. Naz. Oraçao 3. que he a primeira contra Julian. pag. 71. e Poema 21. sobre a ira , e 61. a Nemesis . ( t ) S. Chrysost. Hom. 55. sobre S. Matth.

em Santo Ambrosio, (u) em S. Jeronymo, (x) em Santo Agostinho, (y) em S. Paulino. (z) Poderíamos assim nomear todos os Padres. Os seus testemunhos são claros, decisivos, e sobre toda a exceção; e os Hereges, que ousaram abolir este final contra hum costume tão antigo, tão autorizado, e tão respeitável, não podem patrocinar o seu arrojo com o exemplo de algum Author Ecclesiástico, que tenha escrito nos primeiros séculos, nem eximir-se da censura de huma temeridade escandalosa sobre este ponto. E isto só basta para mostrar claramente a todo o homém, que quiser examinar as couças sem prejuízo, que os pertendidos Reformadores não eram certamente conduzidos pelo Espírito de Deus.

P. He certo que o final da Cruz feito com fé pode lançar fôra aos demônios, e obrar outras maravilhas?

R. Sim. Pois lemos muitos destes milagres referidos pelos Padres destes primeiros séculos.

### Explicação.

Lactâncio (a) diz, que perguntado o demônio pelo Imperador, não se atrevêra a responder-lhe na presença de hum Christã, que havia feito o final da Cruz. S. Gregorio Nazianzeno (b) afirma que Juliano Apostata, fazendo hum dia certa operação mágica, e sendo accometido de hum terror subito, fez o final da Cruz, e que logo se desvaneceram todos os espíritos. Lemos muitos milagres ainda mais ilustres, obrados por meio do final da Cruz em Santo Athanásio, (c) em S. Jeronymo, (d) em Theodoreto, (e) em Sulpício Severo, (f) em Santo Agostinho, (g) em Victor Vidente.

G ii

(u) *S. Ambros. Epist. 72. ou 77. a Confucio n. 12.* (x) *S. Jeron. Epist. 18. ou 22. a Euclides e Epist. 7. ou 8. a Demetriades, e Epist. 86. ou 27. a Euclides. Epist. 1. a Heliód. &c. (y) *S. Agost. Trat. 118. sobre S. João n. 5. e L. I. das suas Confiss. cap. II. n. 17.* (z) *S. Paulino Hym. 8. sobre S. Felis, que be o Poema 23. He inutil citar os Autores dos séculos posteriores, cujo numero seria muito grande.**

(a) *Lact. L. 4. cap. 27.*

(b) *S. Greg. Naz. Disc. 3. que*

*be o I. contra Julian. pag. 71.*

(c) *S. Athan. Vida de S. Ant. numer. 13.*

(d) *S. Jeron. Vida de S. Paulo I. Heremita, e de Sant. Hilário.*

(e) *Theodoreto. Hist. Eccles. L. 5. cap. 21. e na Vida de S. Juliano, na de S. Marciano, na de S. Africano, de S. Macedonio, e de S. Pedro.*

(f) *Sulpicio Severo, Vida de S. Martinho.*

(g) *S. Agost. Cid. de Deos, L. 8. cap. 22.*

tense. (h) Estas authoridades da primeira antiguidade, estes milagres referidos por tantos Santos, cujo nome he veneravel ainda entre os Protestantes, acreditaõ muito o que os Authores do seculos posteriores escrevem dos milagres obrados pelo final da Cruz: seria necessario dilatar-me muito se quizesse aqui fazer o seu Catalogo.

P. Que impressão devem fazer nos entendimentos dos antigos, e dos novos Catholicos, taõ authenticos testemunhos tocante á antiguidade do final da Cruz, e dos milagres obrados por este final?

R. 1. Deplorar a cegueira daquelles, que mais querem seguir a imaginação de hum temerario nascido em os nossos dias, e que se oppoem a toda a antiguidade, do que o uso constante de toda a Igreja em todos os seculos, uso autorizado do mesmo Deos com hum tão grande numero de milagres.

2. Nunca fazer o final da Cruz sómente por costume; fazendo sempre com attenção, e respeito, e acompanhando com o pensamento elevado em Deos.

3. Considerar todos estes milagres tão authenticos, (referidos pela maior parte por testemunhas oculares, e irreprovaveis) como nova prova da verdade da nossa Santa Religiao; porque Deos não faz milagres para autorizar a mentira. E concluir daqui que todos aquelles, que negam a verdade dos milagres, são espiritos falsos, libertinos, e temerarios.

## C A P I T U L O III.

### Da Esperança.

§. I. Que cousa seja a Esperança?

P. Que cousa he Esperança?

R. Que hum dom de Deos, que nos faz esperar com confiança os bens, que Deos nos tem promettido.

P. Por que dizeis que a Esperança he hum dom de Deos?

R. Porque Deos he quem a dá: naõ podendo nós tella de nós mesmos. (i)

P. Em que se funda a nossa Esperança?

R. Nas

(h) Victor Vitense, Hist. da per-

17. n. 94.

aguiaõ dos Vyandalos, L. 2. cap.

(i) Sant-Iago i. 17.

R. Nas promessas de Deos, que não pode, nem quer enganar-nos; e nos merecimentos de Jesus Christo, que veio á terra, e morreu para dar-nos a vida eterna. (1)

P. A confiança, com que esperamos no que Deos nos tem promettido, não he acompanhada de algum temor?

R. Sim. Porque podemos faltar ao que Deos nos pede para chegarmos ao effeito das suas promessas; e ninguem sabe se he digno de amor, ou de odio, e se perseverará até ao fim. (m)

P. Que nos tem Deos promettido?

R. A vida eterna, e os meios necessarios para conseguirla. (n)

P. Quaes são estes meios?

R. São as graças, e auxilios, que Deos nos dá por Jesus Christo, as quaes são necessarias para sermos justos, e fazermos boas obras. (o)

P. Devemos tambem esperar de Deos os bens temporaes?

R. Sim. Porque Deos he quem os dá; mas não devemos desejarlos, nem pedilos, senão em quanto conduzem para a salvação. (p)

P. Devemos pôr em Deos a nossa confiança?

R. Sim. O que espera em Deos nunca he confundido. Desgraçado daquelle, que poem a sua confiança em outra coufa. (q)

P. A que chamais esperar em outra coufa, do que em Deus?

R. Chamo aos que confiaõ em si, ou em outra qualquer creatura, v. g. nas riquezas, na authoridade propria, ou na alheia, &c. (r)

P. Por que se ha de esperar sómente em Deos?

R. Porque 1. Só Deos pôde fazer-nos felices, sendo elle só infinitamente poderoso, e infinitamente bom, e não havendo fóra de Deos mais que fragilidade, engano, e mentira. (s)

2. Deos assiste sómente aos que nelle confiaõ. (t)

P. A esperança he a mesma em todos os Christãos?

R. O

(1) Hebr. vi. 18. 19. Joan. x.  
10. Rom. viii. 32.

(m) Eccles. ix. 1. i. Cor. ix. 24.  
Filipp. ii. 12.

(n) Rom. viii. 19. 22. e seg.

(o) Efes. i. 12. 17. e 18.

(p) Veja-se o Trat. da Oraçao,  
Part. 3. Secç. 2. cap. 1. §. 6. desfta  
Obra, e S. Agost. sobre o Ps. lxxx.  
n. 21.

(q) Ps. xxiv. 2. 3. clv. 2. e seg.  
Eccl. ii. 11. 12. Isai. xxx. 1. 2.  
xxxi. 1. e seg. vi. 31. Jerem. xvii.

5. 6. 7. 8. 2. Paralip. xvi. 7. 8.  
9. Oseas vii. 11. e 13. Amos vi.

i. &c.

(r) Ps. viii. 8. e clv. 2. 3. 5.

(s) Ps. cxvii. 8. 9. Oseas i. 2.  
7. Isai. xxxi. 1. 2. 3.

(t) Ps. xc. 14.

R. O mesmo que dissemos da Fé , deve entender-se da Esperança. Em alguns Christãos he viva a Esperança , como a chama o Apostolo S. Pedro , (u) sendo acompanhada da caridade: e entao como ancora firme os segura em huma confiança , que não confunde , diz S. Paulo . (x) Destituida porém da caridade , e separada della , he insufficiente , imperfeita , e morta. (y)

§. 2. Dos Peccados contra a Esperança.

P. De quantos modos se pecca contra a Esperança ?

R. De dous modos. Por excesso , e por falta , isto he , por presumpção , e por desesperação.

P. Quando se pecca contra a Esperança por presumpção ?

R. 1. Quando julga o Christão , que por suas proprias forças , e sem o auxilio de Deos podera obrar bem , e conleguir a salvação.

2. Quando tenta a Deos.

P. Que cousa he tentar a Deos ?

R. He esperar de Deos , ou pedir-lhe sem necessidade , e sem fundamento legitimo o que elle não tem promettido.

*Explicaçāo.*

Quer Deos que o homem recorra aos meios , que estableceeo a ordem da sua providencia : aquelle pois tenta a Deos , que não quer servir-se destes meios. Quando , v. g. pedimos a Deos , ou esperamos sem fundamento , e necessidade , que faça algum milagre em nosso favor ; que nos preserve de algum perigo , ao qual nos expomos temerariamente , e contrá a sua ordem ; que nos dê o necessário , sem que trabalhemos para ganhallo ; que nos conceda o effeito de nossos rogos , quando oramos sem alguma preparação , e sem alguma attenção : tudo isto se chama tentar a Deos. (z) Do mesmo modo tenta a Deos aquelle , que espera o perdão de seus peccados , sem que faça penitencia ; e todo aquelle , que o offende com a esperança do perdão. (a)

P. De

(u) I. Petr. i. 3.

(x) Rom. v. 4. e 5.

(y) S. Agost. Man. a Louv. cap. 8. n. 2. S. Thomaz , q. 17. art. 8. in Corp. S. Bern. Serm. 3. da Annunciação de N. Senhora , n. 3.

(z) S. Agost. L. 22. contra Fanst. cap. 36. L. do trabalho dos Monges , cap. 27. n. 35. Epist. 130. ou

120. a Probo , cap. 4. n. 9. L. 10.

das Conf. cap. 35. n. 55. e 56.

Vej-se o que dissemos sobre a preparação para a Oraçāo na 3. Part. Secç. 2. cap. 1. §. 7. n. 4. desta Obra.

(a) Eccl. v. 6. 7. Rom. ii. 4. S. Agost. Serm. sobre o Ps. xxxi. n. 1. e sobre o Ps. cxliv. n. 11. Trat. 33. sobre S. João n. 7. e 8.

P. De que modo se pecca por desesperação?

R. De muitos modos.

1. Quando o peccador desespera de alcançar o perdão de seus peccados, por causa do grande numero, e gravidade delles. (b)

2. Quando desespera de poder emendar-se das suas más inclinações, por causa da força do máo habito, e da experien-  
cia quotidiana da sua fraqueza, donde nace a preguiça, e adu-  
reza na culpa, como diz S. Paulo. (c)

3. Quando sem confiança, e submissão á providencia de Deos, teme sempre lhe falte o necessario. (d)

4. Quando em lugar de pôr a sua confiança em Deos, a poem em si mesmo, ou em outra qualquer creatura. (e)

## C A P I T U L O IV.

Da Caridade.

### §. I. Do Amor de Deos.

P. Que coufa he Caridade?

R. Que hum dom de Deos, com o qual o amamos so-  
bre todas as coulas por amor delle mesmo, e ao  
proximo como a nós mesmos. por amor de Deos. (f)

P. Por que dizeis que a Caridade he hum dom de Deos?

R. Porque Deos só o dá; e o não podemos ter de nós mes-  
mos, fendo infundido em os nossos corações pelo Espírito  
Santo, como diz S. Paulo. (g)

P. Que coufa he amar a Deos por amor delle mesmo?

R. He

(b) S. Agost. Serm. 352. ou  
Hom. 27. entre as 50. Hom. n. 8.  
e sobre o Ps. cxlvii. n. 20.

(c) Efes. iv. 19. Jerem. xviii.  
12.

(d) Eccl. ii. 11. Ps. xxxviii. 9.  
11. 23. xxxvi. 3. 4. 5. 6. 9. 16.  
18. 19-25. 34. 39. e 40. Matth.  
vi. 25 e seg. &c.

(e) Vejaõ-se as authoridades re-  
feridas no cap. antecedente, ás quaes

se deve ajuntar o que diz S. Paulo,  
I. Tim. vi. 6. e seg. e S. Agost. so-  
bre aquellas palavras do Ps. xxxix:  
Feliz o que só espera em o nome  
do Senhor, e não attende  
ás vaidades, e illusões do se-  
culo, v. 5. n. 7. 8. e 9.

(f) S. Agost. L. 3. da Doutrina  
Christ. cap. 10. n. 16.

(g) Rom. v. 5.

R. He amallo, sem esperar do nosso amor outra recompensa mais que o mesmo Deos. (h)

P. Que coufa he amar a Deos sobre tudo?

R. He amallo mais que a si, e mais que outra alguma creatura.

P. Quando he que amamos a Deos sobre todas as coufas?

R. Quando queremos perder antes tudo aquillo, que mais amamos no mundo, do que offendello.

P. Esta disposição he necessaria?

R. He absolutamente necessaria. *Aquelle, que ama a seu pai, ou a sua mãe mais que a mim, diz Jesus Christo, não be digno de mim; e o que ama a seu filho, ou a sua filha mais que a mim, não be digno de mim.* (i)

P. He novo o preceito da Caridade?

R. He o preceito mais antigo, e o mais indispensavel, fundado na mesma natureza do homem; porque de Direito natural deve todo o homem tributar a Deos a honra, e o soberano culto, que saõ devidos ao Creador, e naõ pôde tributar-lhe este culto, senão amando-o, diz Santo Agostinho. (k)

P. O preceito do amor Divino foi conhecido dos Judeos?

R. Sim. Este preceito he o primeiro, e o maior da Lei de Moysés, cujos termos saõ os seguintes: (l) *Amareis ao Senhor vosso Deos com todo o vosso coração, com toda a vossa alma, e com todas as vossas forças. Escrevereis estas palavras em o vosso coração; enfiñallas-heis a vossos filhos; meditallas-heis em vossa casa, nos caminhos, no tempo do sono, e da vigilia; e as atareis como sinal ás vossas mãos, &c.*

Jesus Christo confirmou aos Christãos este mandamento de Moysés; e disse que ninguem pôde entrar no Ceo sem guardarlo. (m)

P. Qual he o sentido destas palavras: *Amareis a Deos com todo o vosso coração, com toda a vossa alma, e com todas as vossas forças?*

R. Que devemos referir a Deos todos os desejos do nosso coração, todos os pensamentos voluntarios do nosso entendimento, e todas as ações de nossa vida, assim como hum luxurioso, e sensual refere tudo ao seu deleite, e hum avarento refere tudo ás suas riquezas. Naõ quer Deos que o nosso coração

(h) S. Agost. sobre o Ps. lxxii.  
n. 34. e cxxiv. n. 11.

(i) Matth. x. 37.

(k) Epif. 167. ou 29. a S. Jeron. cap. 3. n. 11. e Epif. 155. ou

52. a Macedon. n. 3. e 15. e Epif.  
140. ou 120. a Honor. n. 35. 45.  
e 85. &c.

(l) Deuter. vi. 5.

(m) Matth. xxii. 37.

çāõ se divida entre elle, e a creatura, quer possuillo todo: e nenhuma coula ha taõ justa como etta. (n)

P. Qual he o sentido destas palavras de Moysés: *Meditareis estas palavras em vossa casa, nos caminhos, no tempo do sono, e da vigilia: tellas-beis sempre ligadas ás vossas mãos, e aos vossos olhos; escrevellas-beis sobre as vossas portas, &c.*

R. Mostraõ claramente estas palavras de Moysés a obrigaçāõ, em que estavaõ os Judeos, assim como os Christãos, de obrar em todas as couças por impulso do amor de Deos, e de referir-lhe as acçoens mais ordinarias, e mais indispensaveis da vida.

Semelhante preceito dá S. Paulo aos Christãos, quando lhes diz: *Se comeis, ou bebeis, ou façais outra qualquer couça, fazei tudo para gloria de Deos.* (o)

P. Para amar a Deos do modo que elle o manda, he necessario que o entendimento esteja sempre actualmente occupado em Deos?

R. Só no Ceo he que poderemos ter esta felicidade. Para amar a Deos na terra, como elle o manda, basta que todos os nossos pensamentos, palavras, e obras se dirijaõ para Deos. (p)

P. Pecca aquelle, que ama outra couça juntamente com Deos?

R. Pecca, senão refere a Deos esse amor; sendo porém referido a Deos, he louvavel, e se conforma com as ordens do mesmo Deos. (q)

P. Quem viola o preceito do amor de Deos pecca sempre mortalmente?

R. Sempre pecca venial, ou mortalmente, violando o preceito da Caridade. Mortalmente, quando a transgressão extingue de todo no coraçāõ a Caridade; venialmente, se a transgressão não he consideravel, nem faz que se perca o amor de Deos, derramado em os nossos coraçōens pelo Espírito Santo. (r)

P. Para satisfazer a este preceito, basta que o homem diga que ama a Deos?

R. Naõ. He necessario que o ame effectivamente: e ninguem o ama assim, sem referir-lhe todos os seus pensamentos,

Tom. II.

H

pala-

(n) Matth. vi. 24. S. Agost. L. & ad 3. e art. 5. na conclus. & I. da Doutrina Christā, cap. 22. in Corp.

n. 20. e 21.

(q) S. Agost. L. 10. das Conf.

(o) I. Cor. x. 31.

cap. 29. n. 40.

(p) S. Thomaz 2. 2. q. 24. art. 8. in Corp. e q. 44. art. 4. in Corp.

(r) S. Thom. 2. 2. q. 44. art. 4. in Corp. & ad 2. e 3.

palavras, e obras : em huma palavra , sem mostrar por seu procedimento que a Caridade lhe domina o coração. (s)

P. Não he util manifestar o amor de Deos com palavras, ou fazer actos , a que chamaõ de amor de Deos?

R. He utilissimo , porque a fraqueza humana necessita muito de fazer com frequencia estes actos , para excitar-se ao amor Divino ; mas em todo o tempo he absolutamente necessario amar a Deos effectivamente. Se nos contentamos de o dizer sem o praticar, ficamos sendo mentirosos. (t)

P. O que ama a Deos , porque elpera receber delle alguns bens temporaes, satisfaç ao preceito da Caridade ?

R. Amar a Deos sómente por este motivo, naõ he amalo, mas sim aos bens temporaes , que le desejaõ ; e Deos naõ entra neste amor , senão como instrumento necessario para conseguilos. (u)

P. Ama a Deos como deve , o que o faz por respeito dos bens eternos , que nos tem prometido ?

R. Os bens eternos naõ saõ outra coufa mais que o mesmo Deos : assim quem ama a Deos por respeito destes bens , o ama por amor delle mesmo com hum amor casto , e puro. (x)

P. Quem saõ os que peccaaõ contra o preceito da Divina Caridade ?

R. Os que amao ao mundo , e seguem os seus appetites. Naõ ha peccado , que naõ seja transgressao mortal , ou venial do amor de Deos ; porque todo o peccado traz consigo affeição á creatura com desprezo de Deos : se esta affeição domina de todo , he mortal a culpa ; senão he inteiramente dominante , fica sendo venial o peccado.

### §. 2. Do Amor de nós mesmos.

P. Obriga-nos o preceito da Caridade a que nos amemos a nós mesmos ?

R. Sim. Porque Jesus Christo diz , que devemos amar ao pro-

(s) S. Agost. L. I. da Doutrina Ebristã, cap. 22. n. 20. e 21. S. Bernard. Serm. 20. sobre o Cantico; n. I. 2. 4. e 5.

(t) Pf. lxxvii. 36.

(u) S. Agost. sobre o Pf. xlili. n. 15. sobre o Pf. lii. n. 8. sobre o Pf. xxvi. n. 17. sobre o Pf. lxxii. n. 31. e sobre o Pf. xxviii. n. 14.

(x) S. Agost. sobre o Pf. Iv. n. 17. sobre o Pf. lxxii. n. 31. e 34. sobre o Pf. cxxxiv. n. 11. Epif. 189. ou 200. a Bonif. n. 2. e 3. Serm. 178. n. 11. S. Leão, Serm. 18. que he o 8. sobre o jejum do decimo mez, cap. 3. e Serm. 37. que he o 8. sobre a Epif. cap. 4.

proximo como a nós mesmos : supoem logo que devemos amar-nos a nós mesmos.

P. Como devemos amar a nós mesmos?

R. Devemos amar-nos por amor de Deos : quero dizer, que devemos referir a Deos o amor , que tivermos a nós mesmos.

P. De que modo referiremos a Deos o nosso amor?

R. Estabelecendo em Deos unicamente a nossa felicidade, e fazendo delle o motivo de todos os nossos interesses. (y)

P. Por que razão devemos referir a Deos o amor de nós mesmos, e aspirar a elle unicamente?

R. Porque amar a si mesmo , he querer ser feliz, e procurar chegar á verdadeira felicidade, Ora naõ podemos ser felizes, senão possuindo a Deos ; e para possuillo , he preciso aspirar a elle unicamente. (z)

P. Logo naõ amamos a nós mesmos como convém, senão amamos a Deos sobre tudo ?

R. Certamente ; porque naõ sendo assim , nos fazemos desgraçados , e fica sendo desordenado , e peccaminoso o amor de nós mesmos. (a)

P. Quando he que amamos a nós mesmos de hum modo desordenado , e peccaminoso ?

R. Quando procuramos satisfazer a nossa soberba, sensualidade , ou curiosidade , a que somos incitados naturalmente da nossa propria natureza pervertida pela culpa original. Por este motivo devemos fazer-nos violencia sem cessar , para vencer inclinações tão perversas , e arriscadas.

### Explicaçao.

Quando Jesus Christo nos manda aborrecer, e morrer a nós mesmos , nenhuma outra cousa nos prohíbe senão o amor peccaminoso de nós mesmos. E porque este amor peccaminoso lança em nós cada dia novas raízes , e se conforma aos prejuizos do costume, da educação , do exemplo , e á inclinação da nossa natureza corrompida , Jesus Christo nos adverte , que para poder morrer a nós mesmos , e para procurarmos por esta morte a verdadeira vida , devemos fazer-nos continua violencia , levar cada dia a nossa cruz , naõ seguir a torrente do mundo , mas entrar pela porta estreita , e andar pelo caminho,

H ii por

(y) S. Agost. Epist. 155. ou 52. Deos, cap. 3. n. 2.  
a Macedonio , n. 3. e 15. (a) S. Agost. L. 1. dos costumes  
(z) S. Agost. L. 10. da Cid. de da Igreja Catolica. c. 26. n. 48. e 49.

por onde andaõ poucos. Tudo isto parece duro, e difficult, mas a recompensa he infinita. Promette Jelus Christo suavizar todas estas difficultades, e fazer achar doce, e suave o ju-  
go aos que quizerem sujeitar-se a elle. Todos aquelles, que com verdade se entregaõ a Deos, e procuraõ viver conforme as maximas do Evangelho, experimentaõ o effeito desta Di-  
vina promessa. O amor de Deos derramado em o seu coraçao pelo Espirito Santo, faz que experimentem maior alegria, e consolaçao na mortificaçao das proprias paixoes, do que achaõ os peccadores em seguir os seus perversos appetites. Santo Agostinho explica esta verdade de hum modo admiravel em muitos lugares das suas Obras. (b)

P. Como se chama o amor desordenado de nós mesmos ?

R. O amor proprio, ou concupiscencia. Este amor he pec-  
caminoso, porque injuria a Deos, e prejudica a nós.

P. Em que he injurioso a Deos o amor proprio ?

R. Em fazer que o homem deixe a Deos, para entregar-se á creature.

P. Em que nos he prejudicial o amor proprio ?

R. Na miseria, a que nos reduz, fazendo-nos perder a  
Deos, que he a nossa unica felicidade. (c)

P. Como se chama o amor bem ordenado de nós mesmos ?

R. Chama-se Caridade, porque he huma parte della.

P. O amor proprio pôde ser algumas vezes peccado venial?

R. Sim. Porque todos os peccados trazem delle a sua ori-  
gem, e nem todos saõ peccados mortaes.

P. Quando he peccado mortal, ou venial o amor proprio ?

R. He peccado mortal, quando a culpa, que o amor pro-  
prio nos faz commetter, extingue em nós a Caridade domi-  
nante. He peccado venial, quando a naõ extingue inteiramen-  
te, mas só a debilita, e enfraquece.

P. O desejo dos bens temporaes procede da cubica, ou da  
Caridade ?

R. Procede da Caridade, se hum tal desejo se conforma  
com as ordens de Deos; e procede da cubica, e concupiscen-  
cia, quando desejamos estes bens para satisfazer á soberba,  
sensualidade, ou curiosidade. (d)

§. 30

(b) Serm. 96. ou 47. de Di-  
verbis, n. I.

(c) S. Agost. L. 1. das Conf.  
cap. 1. e L. 4. cap. 9. 10. e 11.  
n. 14. 15. e 16. L. 13. cap. 8.  
n. 9. S. Leao, Serm. 68. que he o  
19. Sobre a Paixaõ, cap. 5.

(d) Veja-se o que dissemos da  
Avareza em esta Part. Secç. I. cap.

2. §. 2. e sobre a Esperanca, Secç.  
2. cap. 3. e o que diremos, Part.  
3. Secç. 2. cap. 1. §. 6. a respeito  
do que devemos pedir a Deos na  
Oragaõ.

## §. 3. Do Amor do proximo.

P. Obriga-nos a Caridade a amar ao nosso proximo?

R. Sim. Obriga-nos a amalho como a nós mesmos. (e)

P. Quem he o nosso proximo?

R. Saó todos os homens, os Christãos, os Hereges, os Infieis, e ainda os nossos maiores inimigos. (f)

P. Que coufa he amar ao proximo como a si mesmo?

R. He desejar-lhe, e procurar-lhe, quanto for possivel, o que cada hum he obrigado a desejar, e procurar para si mesmo; quero dizer, a felicidade eterna, e tudo o que para ella conduz. (g)

P. Naô devemos tambem desejar procurar ao proximo os bens temporaes?

R. Devemos desejar-lhos, e procurar-lhos como para nós, unicamente por Deos, e em quanto conduzem para a salvaçao: todo o amor proprio, ou do proximo, que naô fosse deste modo, naô seria Caridade, mas concupiscencia. (h)

P. Em que se funda a obrigaçao, que temos de amar ao proximo como a nós mesmos?

R. Na obrigaçao, em que nos achamos de amar a Deos perfeitamente.

## Explicação.

Naô podemos amar a Deos perfeitamente, sem desejarmos que seja conhecido, amado, e adorado por todas as criaturas rationaes, e por conseguinte por todos os homens. Quando isto desejamos verdadeiramente, o procuramos executar quanto he possivel. Ora desejar, e procurar aos homens o conhecimento, o amor, e o serviço de Deos, he desejar-lhes, e procurar-lhes a sua felicidade, e amallos como convem; por conseguinte, a obrigaçao de amar ao proximo he huma consequencia necessaria da obrigaçao de amar a Deos. (i)

P. De-

(e) Matb. xxii. 39. e 40. Rom. xiii. 8 e seg.

(f) Matb. v. 38. e seg. Luc. x. 27. até 37. S. Agost. Serm. 2. sobre o Ps. xxv. n. 2. sobre o Psalm. liv. n. 4. e Serm. 8. sobre o Psalm. cxviii. n. 3.

(g) S. Agost. dos costumes da Igreja Catholica, cap. 26. n. 48.

e segaint.

(h) S. Agost. ibid. e no L. da verdadeira Religiao, cap. 46. n. 86. e segaint.

(i) S. Agost. Epist. 15.5. ou 52. a Macdonio, n. 13. e 15. Tract. 83. n. 2. Tr. 87. sobre S. Joao, n. 1. L. 1. da Doutrina Christ. cap. 29. n. 30.

P. Devemos desejar indifferentemente a todos os homens o bem, que devemos desejar a nós mesmos?

R. Sim. Devemos desejar a salvação de todos os homens, como a devemos desejar para nós mesmos. Devemos também desejar para os outros, como para nós, tudo aquillo, que conduz directa, ou indirectamente para a salvação.

P. Devemos procurar indifferentemente para todos os homens o que somos obrigados a procurar para nós mesmos?

R. Sendo impossível socorrer a todos os homens do mesmo modo, ha huma ordem da Caridade, que devemos guardar para socorrer ao proximo como convém. (k)

P. Qual he a ordem da Caridade, que devemos guardar em socorrer ao proximo?

R. Preferindo aquelles, que nos são mais chegados, como por exemplo, os nossos parentes aos que o não são, os Christianos aos Infieis, os Pastores, e os Superiores aos simples Fieis. (l)

P. Como poderemos conhecer se amamos ao nosso proximo?

R. Então amamos ao proximo, quando em lugar de desejar-lhe, ou procurar-lhe algum mal, lhe desejamos, e procuramos todo o bem, que podemos. Quando suportamos os seus defeitos, e escusamos as suas fraquezas; e quando o tratamos em todas as cousas, como desejamos ser tratados em semelhantes circunstâncias. (m)

P. Quaes são os socorros, que podemos procurar ao nosso proximo?

R. Huns são espirituais, e outros corporais.

Os primeiros são chamados ás obras espirituais de misericordia; e os segundos ás obras corporais de misericordia.

P. Quaes são as obras de misericordia espirituais?

R. 1. Dar bom conselho. 2. Ensinhar os ignorantes. 3. Consolar os tristes. 4. Castigar os que errão. 5. Perdoar as injuriias. 6. Sofrer com paciencia as fraquezas do nosso proximo. 7. Rogar a Deos pelos vivos, e defuntos.

P. Quaes são as obras de misericordia corporais?

R. 1. Dar de comer aos que tem fome. 2. Dar de beber aos que tem sede. 3. Vestir os nus. 4. Visitar os enfermos, e encar-

(k) S. Agost. L. I. da Doutrina Christã, cap. 28. n. 29. e da verdadeira Religião, cap. 47. n. 96. e seguinte.

(l) S. Agost. ibid. e S. Bernard. Serm. 50. sobre os Canticos, n. 3. e seguinte.

(m) S. Agost. L. das 83. que f. q. 7 I. n. 1. 4. 6. e 7. Serm. 336. on 256. de Temp. que he o 1. sobre a Dedição, n. 2. S. Leão, Serm. II. que he o 1. sobre o jejum do décimo mez, cap. 2.

encarcerados. 5. Dar pousada aos peregrinos. 6. Remir os cativos. 7. Enterrar os mortos.

(Explicaremos sômente nos Capitulos seguintes as obras espirituas, ou corporaes de misericordia, de que os Fieis tem maior necessidade de instruçâo.)

#### §. 4. Da Esmola.

P. Que entendeis por esmola?

R. Entendo todos os soccorros assim espirituas, como corporaes, com os quaes o proximo pôde ser ajudado. Chamâo-se os primeiros, esmola corporal; e os segundos, esmola espiritual. (n)

P. A esmola he de obrigaçâo indispensavel?

R. Sim, para todos aquelles, que se achaõ em estado de a fazer. (o)

P. Em que se funda esta obrigaçâo?

R. 1. No amor, que devemos ao proximo. Pois naõ o amariamos, se faltassemos a assistir-lhe na necessidade, podendo fazello. Se algum, diz S. Joao, sendo rico neste mundo, e vendo a seu irmão em necessidade, lhe fecha o coração, e as entradas, de que modo habita nelle o amor de Deos? (p)

2. No preceito, e ameaçôs de Jelus Christo. (q) Apartai-vos de mim, malditos, dirá elle aos reprobos, ido ao fogo eterno, que estava preparado para o diabo, e para seus anjos; porque tive fome, e naõ me déstes de comer; tive sede, e naõ me déstes de beber; tive necessidade de pousada, e naõ me déstes; estive nu, e naõ me vestistes; estive enfermo, e encarcerado, e naõ me visitastes.... Todas as vezes que o naõ fizestes com hum destes pequeninos, a mim o naõ fizestes. Se este Oráculo, ou, para melhor dizer, este raio de Jelus Christo naõ atemoriza aos Christãos, e naõ lhes abre as entradas a favor dos pobres, estão endurecidos, e, se me atrevoa dizello, no numero dos reprobos.

P. He util a esmola?

R. Ainda he mais util aos que a fazem, do que aquelles, que a recebem. Dais ao pobre hum socorro caduco, e de pouco preço, e com elle comprais a vida eterna. (r)

P. Quaes saõ as utilidades principaes da esmola?

R. 1. Procura-nos a esmola o perdão de nossos peccados.

(s) 2.

(n) S. Agost. Man. a Lour. cap. 72. 73. 75. e 77. n. 19. e seg. (p) I. Joan. iii. 17. e 18.  
 (o) Proverb. xiv. 21. xxi. 13. (q) Matth. xxv. 22. e seg.  
 Eccli. iv. 1. e seg. Tob. iv. 7. e seg. (r) S. Agost. sobre o Ps. cii. 4. 12.

(s) 2. Concilia-nos o favor de Deos. (t) 3. He hum meio de satisfaçermos á sua Justiça. (u) 4. E nos dá huma grande confiança diante de Deos no tempo da Oraçāo, e dos trabalhos. (x)

P. Que deve dar cada hum para satisfaçer ao preceito da esmola?

R. Tudo o que lhe sobeja tirado o necessario. (y)

Ha duas sortes de necessario : o necessario á vida, e o necessario ao estado. O necessario á vida he o que se faz preciso para comer, e vestir ; o necessario ao estado he o que se faz preciso para conservar a decencia do estado, e da propria condiçāo, pondo de parte o luxo, a avareza, &c. (z)

Cada hum he pois obrigado a dar aos pobres tudo o que resta, depois de haver tomado o necessario ao estado ; e isto basta nas necessidades commuas, mas naõ he bastante nas necessidades graves, e ainda menos o he nas necessidades extremas.

P. Que entendéis por estas diferentes necessidades dos pobres?

R. A necessidade extrema he aquella, em que se acha hum pobre, que morre de fome, senão for assistido promptamente. As necessidades graves saõ aquellas, em que estão os pobres, que se acham em perigo de morrer de fome. As necessidades commuas saõ aquellas, que padecem ordinariamente todos os pobres.

P. Isto suposto, qual he a obrigaçāo dos ricos nestas diferentes necessidades?

R. Nas necessidades commuas devem os ricos dar todo o superfluo ao estado ; nas necessidades graves devem com prudencia tirar alguma cousa do necessario ao estado mais, ou menos, conforme as necessidades forem maiores, ou menores ; e nas necessidades extremas devem assistir aos pobres com tudo o que

(s) Eccli iii. 33. e 34. Tob. viii.

8. 9. Luc. xi. 41.

(t) Ps. xl. 2. 3. 4.

(u) Dan. iv. 24.

(x) Tob. iv. 12. Isai. lviii. 7.

8. 9. e seg. S. Cyprian. L. das boas

obras, e da esmola. S. Agost. Serm.

9. ou Hom. 13. entre as 50. Hom.

n. 6. 8. 9. e 11. Serm. 61. ou 5.

das palavras do Senhor, n. 12. Serm.

122. ou 41. das palavras do Apostol.

(y) Luc. xi. 41. S. Basil. Hom.

sobre aquellas palavras de S. Luc.

Destruam horrea mea. S. Chrysost.

Serm. 2. sobre Job, e sobre La-

zaro. S. Agost. Serm. 61. ou 5. das

Palavras do Senhor, n. 12. e 206.

ou 70. de Diversis, n. 2. e sobre

o Ps. cxlvii. n. 12.

(z) S. Agost. Epist. 130. ou 121.

a Proba, cap. 6. n. 12.

o que resta depois do necessário á vida. (a)

P. Estaõ os ricos obrigados indispensavelmente a seguir esta pratica?

R. Sim. E aquelles, que o naõ fazem, se perdem. (b)

P. Qual he o tempo ordinario das necessidades graves?

R. O tempo das fomes, dos frios excessivos, &c. (c)

P. Quæ condicōens devem acompanhar a esmola para ser util, e meritoria?

R. Deve fazer se 1. Promptamente. (d) 2. Com alegria.

(e) 3. Com animo caritativo, e affecto de compaixão. (f)

4. Com humildade. (g) 5. Com prudencia, e discreção. (h)

6. Com justiça, e dos bens, de que cada hum pôde dispor conforme as Leis.

Digo dos bens, de que cada hum pôde dispor conforme as Leis, para que se entenda, que ninguem pôde em consciencia dar aos pobres. 1. Os bens de outro, porque se devem restituir a quem pertencem. (i) 2. Que nenhum pôde dar esmola dos seus proprios bens, quando as Leis lhe naõ permitem a disposição delles. Em tal caso he preciso o consentimento do tutor, curador, ou de outro qualquer, a quem pertence a dispensação de tues bens. (k)

P. Saõ obrigados os pobres a dar esmola?

R. Ninguem he obrigado a hum impossivel. Mas naõ ha pessoa alguma, que naõ possa fazer esmola, ao menos espiritual: e os mesmos pobres podem procurar ao proximo muitos soccorros corporaes, que tem lugar de esmola. A caridade

Tom. II.

I

(a) S. Thom. 2. 2. q. 32. art. 5. ad 3. q. 7 I. art. 1. in Corp. q. 118. art. 4. ad 2.

(b) Lact. L. 6. das Infilit. div. cap. II. S. Gregor. Hom. 20. sobre os Evang. S. Agost. Tract. 5. sobre a I. Epist. de S. João, n. 7. 8. e 12. S. Ambr. L. 2. dos Offic. cap. 30. n. 143. e seg.

(c) Job xxxi. 16. e seg. S. Greg. Mor. in Job, cap. II. do L. 21.

(d) Prov. iii. 27. e 28.

(e) 2. Cor. ix. 6. 7. e seg. São Ebráuost. Hom. 16. sobre a 2. aos Cor. S. Agost. sobre o Ps. xlvi. n. 8.

(f) S. Agost. sobre o Ps. cxlv. n. 5. II. 12.

(g) Matth. vi. 1. 2. 3. 4. Santo Agost. Serm. 239. ou 146. de Temp. n. 4.

(h) S. Agost. sobre o Ps. cii. n. 12. e 14. Epist. 93. ou 48. n. 3. e 50. Serm. 3. sobre o Ps. ciii. n. 10. e 12. S. Ambr. L. 2. dos Offic. cap. 16. n. 76. 77. e 78.

(i) Prov. iii. 9. e 10. Ecdicia xxiv. 24. 25. e 26. S. Ambros. L. 1. dos Offic. cap. 30. n. 145. S. Agost. Serm. 113. ou 35. das Palavras do Senhor, n. 2. e 4.

(k) S. Agost. Epist. 262 ou 199. a Ecdicia, n. 4. e seg. S. Thom. 2. q. 32. art. 8.

he engenhoſa , e encontra muitos meios de ſoccorrer ao pro-  
ximo, quando he syncera. (1)

§. 5. Da Correcçāo fraterna.

P. Em que conſiste a correcçāo fraterna?

R. Em reprehender ao noſſo proximo dos ſeus defeitos , e peccados

P. Esta acçāo he util, e proveitosa ao proximo?

R. Sim. Com tanto que ſe faça com caridade, e prudencia;

P. Ha obrigaçāo de fazer a correcçāo fraterna?

R. Os Superiores faſõ obrigados de juſtiça, e por obrigaçāo a fazella ; as outras pessoas tambem a iſſo faſõ obrigadas muitas vezes, em razāo do zelo, caridade, e ordem de Jesus Christo. *Se teu irmão peccar contra ti*, diz Jesus Christo, (m) *reprende-lhe a sua falta em particular. Se te der attenção, ganhards a teu irmão; mas se naõ te attender, toma comigo huma, ou duas pessoas, para que tudo ſe confirme com a autoridade de duas, ou trez testemunhas; se naõ quizer ouvillas, dize-o á Igreja; e ſe nem á Igreja quizer ouvir, ſeja entre vós reputado como Gentio, e Publicano.*

P. De que modo ſe faz a correcçāo fraterna com caridade?

R. Fazendo-ſe ſem paixāo, ſem inveja, ſem odio, e ſem prevençāo, com o fim taſ ſómente de ſer util àquelle, a quem ſe reprehende, e de cumprir com a propria obrigaçāo. (n)

P. De que modo ſe faz a correcçāo com prudencia?

R. Tendo attenção ás pessoas, ao tempo, ao lugar, ás circumſtancias, e ao modo mais accommodado, para que o proximo tire utilidade della.

P. Que modo ſe deve guardar na correcçāo fraterna?

R. Como o unico fim da correcçāo he o bém dos peccadores,

(1) S. Agost. ſobre o Ps. cxxv.n. 13. e ſobre o Ps. ciit. n. 19. Veja-ſe na Sagrada Escritura recompenſada a ejmola na pefſoa da Viuva de Sarepta, 3. Reg. xvii. 9.e ſeguint. de Tobias, i. 7. 17. 19. 20. 21. ii. 1. atē 10. ev. 16. iv. 17. viii. 14. ix. 9. xii. 12. xiv. 11. de Tabitha, Act ix. 36. 37. e 39. de Cornelio Centuriaõ, Act. x. 1. 2. e ſeg, S. Leão, Serm. 72. que de o 2. da Ascensão, cap. 5. Leão tambem o L. intitulado; 1º Au-

mône Chretienne, ou Tradition ſur lº Aumône, Livro excellente, e o do P. Thomaf.

(m) Matib. viii. 15. e ſeg. Luc. xviii. 3. e 4. S. Agost. Serm. 82, ou 16. das Palavrás do Senhor, cap. 4. n. 7. Tract. 7. ſobre a 1. Epif. de S. João, n. 11. L. 1. da Cid. de Deos, cap. 9. n. 1. e 3. Serm. 46. ou 165. de Temp. n. 7. San-  
to Thom. 2. 2. q. 33. art. 2. &c.

(n) S. Agost. ibid.

dores, deve ella omittir-se, quando se prevê que em lugar de aproveitar ao proximo, lhe causaria prejuizo, sendo causa de novas culpas. Não melita porém esta doutrina rigorosamente a respeito das correcções feitas pelos Superiores, e pelos Juizes. (o)

P. Que modo se deve guardar a respeito das pestoas, para que seja prudente a correcção?

R. Deve attender-se á idade, á condição, á fraqueza, ao temperamento, e ás outras circumstâncias, em que se acha, assim o que faz a correcção, como aquelle, que a recebe. (p)

P. Que modo se deve guardar por respeito ao tempo, e ao lugar da correcção?

R. Ha de examinar-se se a correcção convém fazer-se. 1. Em publico, ou em particular. 2. No mesmo tempo da acção, que se quer reprender, ou passado tempo depois della, e quando o peccador não se acha já agitado da paixão: em huma palavra, deve escolher-se o tempo, e o lugar mais proprio de ganhar ao proximo para Deus. (q)

P. De que modo se ha de fazer a correcção?

R. A Caridade tem muitos, e diversos modos de corrigir. Algumas vezes convém fazer a correcção com suavidade; outras com aspereza. A santa ira he necessaria em algumas occasioens; em outras he prejudicial: cais ha, em que he preciso usar de rogos: huns requerem ameaços, e outros palavras duras. Consiste a prudencia em escolher de todos os modos de corrigir aquelle, que melhor convém ás circumstâncias presentes, ao carácter do peccador, e á natureza da culpa. (r)

P. Com que disposições deve estar aquelle, que faz a correcção?

R. Além da caridade, e prudencia, deve tambem ter huma grande humildade, e fazer que a Oração não só preceda, mas se siga á correcção.

I ii

P. Por

(o) Prov. ix. 7. 8. S. Agost no Serm. sobre o Monte, L. I. cap. 20. n. 63. L. I. da Cidad. de Deus, cap. 9. n. 2. S. Gregor. L. 8. dos seus Mor. sobre Job, cap. 24. L. 9. Epist. 9. a Sereno. S. Thom. 2. 2. q. 33. art. 6.

(p) 1. Timoth. v. 1. 2.

(q) Matth. xviii. 15. 16. 17. 1. Timoth. v. 1. S. Agost. Serm. 82 ou 16. das Palavras do Senhor, n. 10. L. 9. das Confer. cap. 9. no

qual refere como Santa Monica se portava a respeito de seu marido Patrício, que era hum homem arrebatado, n. 19.

(r) 2. Tim. iv. 2. Tit. i. 12. e 13. S. Agost. Serm. 13. cap. 7. n. 8. e 9. e cap. 8. Serm. 46. ou 165. de Temp. n. 7. Epist. 63. ou 240. a Severo, n. 1. e 2. e 138. ou 5. a Marcel. n. 14. Tr. 7. sol. a 1. Epist. de S. João, n. 1. e 11. S. Gregor na sua Pastor. P. 3.

P. Por que deve ser humilde o que fizer a correção? (s)  
 R. Para não perder-se a si por soberba, no mesmo tempo que quer impedir, que seu irmão se perca com outro vício. Porque ordinariamente o que reprehende se estima em mais, que o reprehendido, e se prefere a elle, o que he final de soberba muito perigosa. (s)

P. Por que razão se deve orar antes, e depois da correção? (t)

R. Para obter de Deos, que a correção seja útil assim ao que a faz, como aquelle, que a recebe. (t)

P. Com que disposições deve receber-se a correção? (u)

R. Com humildade, paciencia, e docilidade, ainda que (o que não deve presumir-se facilmente) o que corrige não guardasse todas as regras da caridade, e da prudencia na correção. (u)

P. Por que razão são os homens de ordinario tão difficullos em receber a correção?

R. Porque estão cheios de soberba, de amor proprio, de concupiscencia, e de inclinação aos vícios. A Escritura diz frequentemente, que aquelles, que não querem ouvir com docilidade a correção, são insensatos, e hão de perecer. (x)

### §. 6. Do Perdão das injurias.

P. São obrigados todos os Christãos a perdoarem as injurias recebidas?

R. He huma obrigaçao esta indispensavel, tem a qual não temos que esperar perdão da parte de Deos.

P. Em que consiste o perdão das injurias?

R. Em não conservar em nosso animo algum odio, ou deseo de vingança contra aquelle, que nos offende; antes pelo contrario, amalo como irmão nosso com toda a sinceridade, e mostrar com as obras, e com o procedimento a seu respeito a sinceridade do nosso amor para com elle. (y)

P. Para cumprir com esta obrigaçao, somos obrigados a ir buscar

(s) Gal. vi. 1. e 2. S. Agost. sobre este lugar, n. 56. e 57. Serm. 88. ou 18. das Palavras do Senhor, cap. 18. n. 19. e 20. S. Bern. Serm. 3. sobre a Annunciaçao, n. 2.

(t) S. Agost. L. da Correção, e da Graça, cap. 14. n. 43.

(u) Eccli. iv. 30. x. 28. xx. 4. Prov. xv. 5. & 19. S. Agost. L. 2.

da Trindad. n. 1.

(x) Prov. xv. 5. 10. xxix. 1. &c. Veja-se sobre o que fica dito neste §. o L. intitulado: De la Correction fraternelle, impresso em Paris em 1676.

(y) Matth. v. 44. e seg. vi. 12. 14. e 15. xviii. 21. até 35. Efes. iv. 32. Col. iii. 12. I Cor. 13. e 15.

buscar aquelle, que nos offendeo, para reconciliar-nos com elle, e mostrar-lhe que naõ conservamos a seu respeito alguma paixão?

R. Aquelle, que offendeo, he que está obrigado a ir buscar o offendido. A este basta que perdoe interiormente, e que esteja sempre disposto para mostrar que tem perdoado; quando aquelle, que fez a offensa, o vier buscar. (z)

P. Mas se hum, e outro se injuriaráo, e cada hum da sua parte se reputa offendido, (como succede ordinariamente) que se ha de fazer neste caso?

R. Aquelle, a quem Deos tocar primeiro, deve por motivo de caridade ir buscar a seu irmão para reconciliar-se com elle, ganhallo para Deos, com esta diligencia, da sua parte. (a)

P. Quando hum Superior offendeo ao seu inferior sem motivo, deve pedir-lhe perdaõ?

R. Ha occasioens, em que a prudencia, e a caridade requeiram que o naõ faça assim, em razão da dignidade, que occupa. Mas em tal caso deve suprir a isso, com dar ao seu inferior toda a sorte de demonstração de caridade, e benevolencia. (b)

P. Se aquelle, que offendeo, naõ se humilha, e naõ vem pedir perdaõ, será permittido que o offendido se mostre com frieza, e indifferença a seu respeito?

R. Ou se humilhe, ou naõ, sempre deve perdoar-lhe no íntimo do coraçao, e he preciso amalho. Mas pelo que respecta ás demonstrações exteriores de amizade, ou de frieza, a caridade, e a prudencia devem regulallas segundo a necessidade de nossos irmãos, e em ordem á sua salvação. (c)

### Explicaçō.

Algumas vezes he util, e necessario o mostrar indifferença, frieza, e ainda indignação com certas pessoas, que faltaram ao que devia. Pode isto fazellas entrar em si, curallas da sua

(z) Mautb. v. 22. e Seg. xviii.  
desde overs. 24. até o fim. S. Agost.

Regra de Santo Agostinho he tirada  
palavra por palavra desta Epist.

L. I. do Serm. sobre o Monte, cap.  
10. n. 26. e 27. Serm. 211. ou  
Hom. 40. entre as 50. Hom. cap.  
6. n. 5. Serm. 209. ou 73. de Di-  
versis n. 1.

(b) S. Agost. ibid.

(c) S. Agost. Epist. 138. ou 5.  
a Marcel. n. 12. e 13. Epist. 189.  
ou 95. a Bonif. no fim do n. 8. Serm.  
56. ou 48. de Diversis n. 14. 16.  
e 17.

(a) S. Agost. Epist. 211. ou 109.  
dirigida a Religiosas, n. 14. A

sua soberba , e ganhallas a Deos. Outros reconhecerão o mal ; que fizeraõ , á vista dos sinaes de amizade , que lhes derdes , ao mesmo tempo que a frieza , e indifferença acabariaõ de irritalhos. He necessario examinar tudo com sabedoria , supondo sempre que o amor , e a caridade do proximo deve ser syncera no coraçao ; convém , pelo que toca ás demonstraçoes extei-riores , ter respeito ás circumstancias dos lugares , dos tempos , e das pessoas. He doce , e compassiva a Caridade ; mas tambem algumas vezes he firme , e severa. Castiga , ou perdoa conforme as occasioens , e as necessidades ; com tanto que a Caridade conduzida pela prudencia seja a que obre , tudo he bom. O amor he sempre syncero , e muitas vezes efficaz , quando trabalha pela salvaçao do proximo : sem isso he falso , e enganozo. (d)

P. Os que requerem pôr justiga a reparação das injurias , que receberão , peccão contra o preceito de amar aos inimigos .

R. He permittido o procurar pelos meios da justiça a repa-ração das injurias , quando a caridade , e o amor da mesma justiça nos movem a fazello. Mas se a soberba , o odio , e a vingan-ça nos obrigaõ a isso , como ordinariamente succede , naõ he licito , nem permitido. (e)

P. Quando diremos que a Caridade he a que nos move em casos semelhantes ?

R. Quando o naõ fizermos nem por inveja , nem por odio , nem por paixaõ , mas sómente para conservarmos por meios jus-tos , e legítimos os nossos bens , a nossa reputaçao , e o nosso cre-dito , que nos faõ necessarios , principalmente se o publico se interessa nelles , e para impedirmos que o proximo se perca com as suas injustiças.

#### Explicaçao.

Todos se interessão que a reputaçao das pessoas publicas se conserve sem nota , sendo pessoas de bem. Os Sacerdotes , e os Ministros saõ interessados em cuidar da sua reputaçao , para fazerem mais util o seu ministerio. Todos devem defendella , quando he injustamente combatida. Os mesmos particulares , cuja honra se vê manchada injustamente , podem defender-se pelos termos da justiça , e pedir a reparação della. Pode ser necessaria esta desfeza aos seus negocios , e á sua familia. O pon-to está em o saber praticar sem odio , ou paixaõ , e conservar sempre huma syncera caridade com os mesmos , com que nos veemos obrigados a proseguir hum pleito a seu pezar. Sem esta dis-

(d) S. Agost. Epist. 153. ou 54.  
a Macedonio , n. 3. 6. 14. 16. e 17.

(e) S. Thom. 2. 2. q. 108. art. 14

disposiçao de caridade , que he rara , peccamos , quando pelos meios da justiça intentamos reparar as injurias recebidas . Consideremos bem este ponto sem lisongear-nos . (f)

## C A P I T U L O V.

### Das Virtudes Christians , que se chamaõ Moraes.

#### §. I. Das quatro Virtudes Cardeas.

P. Quaes saõ as Virtudes Christians , que se chamaõ Moraes ?

R. Communmente se reduzem todas a quatro , conhecidas com o nome de Virtudes Cardeas , por serem como base , e fundamento de todas as outras . Estas Virtudes saõ , a Prudencia , a Justiça , a Fortaleza , e a Temperança .

P. Por que razão saõ chamadas Moraes estas Virtudes ?

R. Porque fazem que os nossos costumes sejaõ justos , e rectos .

P. De que modo fazem que os nossos costumes sejaõ justos , e rectos ?

R. Fazendo-nos referir a Deos todas as nossas acções .

P. Logo entre os Christãos he a Caridade o principio das Virtudes Cardeas ?

R. Sim . E pode dizer-se ainda com Santo Agostinho , que estas Virtudes em os Christãos naõ saõ outra cousa mais que o amor de Deos , ao qual se dá diferentes nomes , por causa de seus diferentes effeitos . (g)

P. Que cousa he a Prudencia Christã ?

R. He huma Virtude , que nos faz discernir o que conduz para Deos , do que desvia delle , e considerar hum como bom , e outro como máo . (h)

P. Que cousa he a Temperança Christã ?

R. He

(f) S. Agoſt. L. I. do Serm. ſobre o Monte , cap. 20. n. 62. e 63. e Tr. ſobre a 1. Epift. de S. João , n. 9. L. da mentira , cap. 15. n. 27. S. Bern. Serm. 3. ſobre a Annun- ciaçao , n. 6.

da Igreja Catolica , cap. 15. n. 25. cap. 25. n. 46. Epift. 155. ou 52. a Maced. cap. 4. n. 13.

(h) S. Agoſt. nos lugares affimados , e L. 6. da Musica , cap. 15. n. 37.

(g) S. Agoſt. L. I. dos costumes

R. He huma Virtude , que desapega o nosso coração dos bens temporaes , e nos faz usar delles com moderação , para satisfazer unicamente á necessidade da vida , e á utilidade do proximo . (i)

P. Que entendéis por bens temporaes ?

R. Entendo as riquezas , os deleites , as honras , e tudo o mais , que os homens costumão buscar por meio da cubica . (k)

P. Que cousa he a Fortaleza Christã ?

R. He huma Virtude , que nos faz vencer tudo , e soffrer tudo antes , do que obrar cousa alguma contra a noſſa obrigação , e contra o amor , que devemos a Deos . (l)

P. Que cousa he Justiça ?

R. A Justiça , conforme Santo Agostinho , he huma Virtude , que nos sujeita a Deos , que nos conserva iguaes a respeito do proximo , e nos eleva sobre todas as outras criaturas .

Póde definir-se a Justiça de hum modo mais intelligivel para o povo , dizendo que he huma Virtude , que nos faz cumprir o que devemos a Deos , ao proximo , e a nós mesmos . Mas esta definição na substancia he a mesma de Santo Agostinho .

Servem-se os homens tambem da palavra de Justiça , para significar hum aggregado de todas as Virtudes Christianas : e neste sentido , segundo Santo Agostinho , a Justiça he o amor de Deos , e do proximo . (m)

S. Thomaz , e todos os Theologos , como tambem os Juriconsultos , definem a Justiça propriamente dita , e distinta de todas as outras Virtudes , huma vontade constante , e perpetua de dar a outro o que lhe pertence .

Esta definição , que he exactissima , merece attenção particular para se comprehender em toda a sua extensão .

Chama-se a Justiça huma vontade ; porque para fazer huma acção de Justiça , he necessário fizella com determinação , e designio , considerando a como justa . Dou-vos , v. g. hum escudo , que vos pertence ; mas quando o dou , julgo dar-vos o que he de outro , e a minha intenção naõ he de dar-vos o que he vosso , mas o alheio : a minha acção neste caso naõ he de Justiça ,

(i) S. Agost. L. 6. da Musica , cap. 15. n. 50 cap. 19 n. 35. cap.

cap. 22 n. 40. e 41. e em outros lugares assíma citados .

21. n. 39. do I. L. dos costumes da Igreja Catholica . I. 10. das Conf. cap. 37. n. 60. e 61.

(m) S. Agost. L. 1. dos costumes da Igreja Catholica , cap. 15. n. 25. cap. 24. n. 44. L. 6. da Musica , cap. 15. n. 50. L. das 83. quest. q.

(k) S. Agost. L. 1. dos costumes da Igreja Catholica cap. 20. n. 37.

31. n. 1. e 3. q. 61. n. 4. S. Bernardo. Serm. 3. do Advento , n. 4. e 5.

(l) S. Agost. ibid. cap. 15. n. 25. e

tiça, por naõ ser produzida por huma vontade determinada de dar, ou restituir ao outro o que lhe pertence.

Mas esta vontade deve ser *constante*, e *perpetua*; quero dizer, que deve nascer de huma resolução fixa, e determinada de restituir ao outro em toda a occasião o que lhe pertence; porque se a vontade naõ tem esta resolução fixa, e determinada, naõ obra fundada em principio de justiça, e equidade, mas sim por capricho, ou por outro qualquer motivo estranho.

Esta palavra *dar ao outro* merece tambem huma atenção particular. Mostra que a Justiça propriamente dita tem por objecto naõ o que se deve a si, mas o que se deve aos outros homens. E por conseguinte o que se deve a Deos naõ pertence, fallando rigorosamente, á virtude da Justiça, mas á virtude da Religião, porque Deos he de huma ordem superior; e o que cada hum deve a si mesmo, pertence mais á Virtude da Temperança, do que á Justiça propriamente dita.

Em fim, quando nos servimos deste termo *o que lhe pertence*, suppomos que ha coisas, sobre as quaes o proximo tem direito, que são do seu domínio, e que naõ podem ser-lhe recusadas, ou tiradas sem fazer-lhe injuria: de sorte, que para emendarmos o mal, que neste particular houvermos feito, devemos reparar a injuria, restituir o dano, e restabelecer o proximo em seu direito. Este pois he o objecto da Justiça propriamente dita, e que distingue esta Virtude de todas as outras. Quando nego sem razão a esmola a hum pobre, que padece huma verdadeira necessidade, pecco contra a Caridade; mas este peccado naõ me obriga a alguma restituição, porque hum tal pobre naõ tem mais direito que outro qualquer á minha esmola. Mas se estou encarregado por testamento, ou de outro modo a distribuir huma somma de dinheiro aos pobres de certa Cidade, e naõ a distribuo, quebranto a Justiça, e fico obrigado á restituição, porque privo aos pobres desta Cidade de hum direito, que tem adquirido. Este exemplo mostra claramente a diferença, que ha entre a Justiça propriamente dita, e as outras Virtudes; e que assim quando se diz que a Justiça he huma Virtude, que nos faz cumprir com as nossas obrigações para com Deos, para com o próximo, e para com nós mesmos; que nos sujeita a Deos, que nos iguala com o proximo, e que nos eleva sobre as outras criaturas: estes pensamentos de Santo Agostinho, que são mui solidos, e mui claros, daõ da Justiça huma idéa geral, e naõ a considerão naquelle grão de precisão, em que a contempla São Thomaz, e os Jurisconsultos.

Os Theologos, e os Jurisconsultos distinguem duas sortes de justiça: a distributiva, e a commutativa.

Chama-se *distributiva* a que faz distribuir com igualdade, segundo as forças, capacidade, e merecimento de cada hum, os empregos, as dignidades, os benefícios, os cargos públicos, &c.

Chama-se *commutativa* a que conserva a cada hum o que lhe pertence, e faz observar as Leis da equidade nos contratos.

P. Tende a bondade de manifestar hum pouco mais a admiravel idéa, que Santo Agostinho fórmula da Justiça, e explicar-nos primeiramente como ella nos sujeita a Deos.

R. Sujeita-nos a Deos, porque nos faz restituir-lhe o que lhe devemos, pois devemos a Deos o estar-lhe inteiramente sujeitos por nosso amor. (n)

P. De que modo nos poem iguaes com o proximo a Justiça?

R. Porque faz que o tratemos como a nós mesmo. (o)

P. De que modo nos eleva a Justiça sobre as outras criaturas?

R. Porque tendo-nos unido com Deos sómente, nos achamos desapegados das criaturas, e por conseguinte elevados sobre elles pelo amor, que temos a Deos. (p)

P. De que modo nos faz a Justiça restituir ao proximo o que lhe devemos?

R. Porque fazendo a Justiça que tratemos ao proximo como a nós mesmos, cumprimos exactamente com as nossas obrigações a respeito dos Superiores, dos iguaes, e dos inferiores. (q)

P. De que modo faz a Justiça que restituamos o que devemos a nós mesmos?

R. Porque a Justiça nos faz observar a ordem, e a classe, em que Deos nos pôz. A nós mesmos devemos o sujeitar-nos a Deos, para quem fomos criados; e não nos sujeitarmos ao affecto desordenado das criaturas, sobre as quaes nos elevou Deos. (r)

Para reduzir a poucas palavras a doutrina de Santo Agostinho sobre a materia das Virtudes Cardeaes, não he preciso mais que referir as palavras deste Santo Doutor em o lugar célebre das suas Obras. (s) *A Virtude*, diz elie, não he outra cosa que o amor do que se deve amar. Saber fazer esta escolha, he o que se chama Prudencia: não deixar de executallo por causa de alguma incomodidade, he o que se chama Fortaleza; por causa de algum deleite, he o que se chama Temperança; por causa de alguma soberba, he o que se chama Justiça.

§. 2.

(n) S. Agoſt. i. id.

(r) S. Agoſt. ii. id.

(o) S. Agoſt. ibid.

(s) S. Agoſt. Epist. 155. ou 52.

(p) S. Agoſt. ibid.

a Maced. cap. 4. n. 10.

(q) S. Agoſt. ibid.

**§. 2. Das Virtudes, que nascem das Cardeas; e dos vicios, que lhes saõ oppostos.**

P. Quaes saõ as Virtudes, que nascem da Prudencia, e que lhe estão annexas?

R. 1. A lembrança dos sucessos passados. 2. O conhecimento das cousas presentes. 3. A providencia do futuro. 4. A destreza em seguir o partido, que se deve tomar nas occasioens improvisas. 5. A docilidade, que consiste em aproveitar-se dos bons conselhos. 6. A razão, quero dizer, a rectidão do juizo. 7. A circumspecção, isto he, o exame de todas as circumstancias do tempo, do lugar, e das pessoas. 8. A cautela contra os perigos, e sucessos arriscados. 9. A diligencia, e actividade.

P. Quaes saõ os vicios oppostos á Prudencia?

R. 1. A imprudencia. 2. A precipitação. 3. A inconsideração. 4. A inconstancia. 5. O descuido. 6. A prudencia da carne, de que falla S. Paulo; (*t*) isto he, a destreza em eleger os meios proprios para satisfazer a soberba, a sensualidade, a curiosidade, ou avareza. 7. A astucia maliciosa. 8. O dolo, e o engano. 9. A inquietação, e a excessiva diligencia nas cousas temporaes.

P. Quaes saõ as Virtudes, que nascem da Temperança, e que lhe estão annexas?

R. 1. O pejo, e a honestade. 2. A abstinencia, o jejum, e sobriedade. 3. A castidade, e continencia. 4. A clemencia, mansidão, e benignidade. 5. A modestia, e humildade. 6. O silencio, e moderação nas palavras. 7. O amor regrado do estudo. 8. A honesta recreação, e a alegria, que não seja indiscreta, nem excessiva.

P. Quaes saõ os vicios oppostos á Temperança?

R. A intemperança, a lascivie, a immodestia, a imprudencia, a ira, a gula, a crudelade, e o excesso em todas as cousas, v. g. no fono, nas virtudes, nas recreações, no estudo, na alegria, em fallar quando he preciso calar, e em calar-le quando convém fallar, &c.

P. Quaes saõ as Virtudes, que nascem da Fortaleza, e que lhe saõ annexas?

R. A magnanimidade, a paciencia, a perseverança, a magnificencia honesta, e conforme ás regras do Christianismo.

P. Quando se reputará por decente, e honesta a magnifi-

K ii cen-

cencia , e em nada opposta ás regras do Christianismo ?

R. Quando tiver o seu principio na Caridade , e não na ambição .

### Explicação .

He couisa louvavel , por exemplo , edificar Templos magnificos , e Hospitaes famosos : fazer fundaçoens , e estabelecimentos consideraveis , que sejaão uteis á Igreja , ou ao estado : he louvavel proporcionar a despeza ao nascimento , á condiçāo , ao estado , aos cargos , e aos empregos , em que a Providencia pôz a cada hum . Tudo isto se pôde fazer com magnificencia ; e esta magnificencia se conforma com as regras da Fé . 1. Quando não tem por principio a vaidade , a curiosidade , ou outras paixões semelhantes . 2. Quando não se fazem estas despezas senão depois de haver cumprido todas as obrigaçoens da Justiça a respeito do proximo , v. g. depois de haver satisfeito aos crédores , aos mercenários , aos domesticos , &c . 3. Quando as mesmas despezas são compativeis com as obrigaçoens indispensaveis da Caridade , e da esmola . 4. Quando não são excessivas , tendo respeito ao estado , á condiçāo , aos cargos , aos empregos , e a outras circunstâncias , que deve attender cada hum na conjunçāo , em que se acha .

P. Quaes são os vícios oppostos á Fortaleza ?

R. A presumpçāo , a temeridade , a ambição , a vangloria ; a pusillanimidade , a obstinação , a impaciencia , a prodigalidade , e a avareza , que impede o fazer as despezas convenientes , segundo a condiçāo de cada hum , e conforme as regras do Christianismo .

P. Quaes são as Virtudes , que nascem da Justiça , e que lhe são annexas ?

R. 1. A Religião , e a piedade . 2. O respeito , e a honra devida a cada hum . 3. A obediencia , e o reconhecimento . 4. O amor da verdade . 5. A justa vingança , e o castigo das culpas a respeito dos que tem autoridade legitima . 6. A liberdade . 7. A assíabilidade .

P. Quaes são os vícios oppostos á Justiça ?

R. Não ha vicio , que não seja opposto á Justiça considerada geralmente ; porque nunca peccamos sem faltarmos ao que devemos a Deos , ao proximo , ou a nós mesmos . Já deixamos explicada huma parte destes vícios ; explicaremos os outros , quando fallarmos dos Mandamentos de Deos , e da Igreja .

Considerando porém a Justiça , segundo a idéa precisa , que a distingue de todas as outras Virtudes , ha vícios , que lhe são particularmente oppostos . Huns offendem a Justiça distributiva ; outros a Justiça commutativa .

A Justiça

A Justiça distributiva se offende pelo vicio, que se chama *acepçao de pessoas*. Aquelle he culpado deste vicio, que naõ tem respeito ao merecimento, aos tâlentos, à capacidade dos particulares, ou ao bem publico; na distribuiçao dos beneficios, dos empregos, das dignidades, das honras, e dos cargos publicos: que favorece huns em prejuizo dos outros, e que naõ observa a equidade nesta distribuiçao: que prefere os menos dignos aos mais dignos; que poem a huns maior pezo, e a outros menor, sem razão sufficiente, e legitima.

A Justiça commutativa he offendida, quando algum damnifica ao proximo, violando qualquer dos ultimos sete Mandamentos de Deos, que abaixo explicaremos, quando naõ observa as Leis dos contratos, em prejuizo do proximo. (u)

SEC-

(u) *S. Ag. na q. 31. das 83. quest. n. 1. 2. e 3. explica as Virtudes, que nascem das quatro Virtudes Cardeas. E elle diz com pouca diferença o que nós dizemos. Ha-*

*vemos além disso tirado da 2.2. de S. Thomaz as outras coisas contidas neste §. que naõ se achão em Santo Agost. reunidas em hum só lugar.*

## SECÇÃO TERCEIRA.

*Dos Mandamentos de Deos.*

### CAPITULO I.

Dos Mandamentos de Deos em geral.

P. **D**E que modo conhiceremos se amamos a Deos?

R. Se observarmos fielmente os seus Mandamentos; (a) porque para amar a Deos he necessário crer o que Deos quer, e fazer o que elle manda. Quem se oppoem á sua vontade, naõ o ama.

P. Quantos saõ os Mandamentos de Deos?

R. Saõ dez, os quaes saõ chamados Decalogo.

P. Quem fez estes dez Mandamentos?

R. O mesmo Deos os deo aos Judeos pelo ministerio de Moysés, gravados em duas Taboas de pedra; e Jesus Christo oscorrou, e authorizou. (b)

P. He necessário observar os Mandamentos de Deos?

R. Sim. Basta violar hum só gravemente para ser condenado aquelle, que o commetter, se naõ fizer penitencia; porque diz Jesus Christo, que se alguem quizer chegar á vida eterna, ha de observar os Mandamentos. (c)

P. Eraõ obrigados os homens antes de Moysés a observar os dez Mandamentos?

R. Sim. Os homens forao, e feraõ sempre obrigados a guardallos; porque os dez Mandamentos naõ encerraõ mais que os preceitos da Lei, e da razão natural, de que os homens nunca podem ser dispensados, naõ havendo fido, nem podendo ser nunca permitido obrar contra a recta razão. (d)

P. Era logo inutil que Deos déisse estes Mandamentos aos Ju-

(a) Joan. xiv. 23. e 24.

(b) Exod. xxxiv. 2. c. Mttb. xix. 16 e seg.

(c) Mttb. xix. 17.

(d) S. Ag. L. 22 contr. Fausto,

cap. 27. 28. e 30. Vêja-se o que bavemos dito na I. Part. Seq. I. cap. 4. §. 10.

Judeos por Moysés, pois estavaõ já gravados em o coração dos homens desde o principio do mundo?

R. Havia o peccado quasi inteiramente riscado estes Mandamentos do entendimento, e coração dos homens; por isso Deos os deo de novo gravados sobre a pedra, esperando que Jesus Christo por sua graça, e por seu Espírito os gravasse de novo em os nossos corações, como diz S. Paulo, (e) segundo a promessa do Profeta Jeremias. (f)

P. Que recompensa promette Deos aos que guardaõ os seus Mandamentos?

R. A vida eterna. (g)

P. Quaes iaõ os Mandamentos de Deos?

R. São os seguintes, assim como se achaõ no capitulo vigésimo do Exodo, e assim como Deos os deo aos Israelitas pelo ministerio de Moysés.

„ 1. Eu sou o Senhor vosso Deus, que vos tirei da terra do Egypto, da casa de servidão; não tereis outro Deus diante de mim; não fareis imagem, nem figura alguma das coulhas, que estão no Céo, na terra, ou nas Aguas para adorallas, ou servillas.

„ 2. Não tomareis o nome do Senhor teu Deus em vão, porque o Senhor não terá por inocente ao que houver tornado em vão o nome do Senhor seu Deus.

„ 3. Lembrai-vos do dia de sabbado para santificallo. Seis dias trabalhareis, e fareis todas vossas obras. O setimo he o sabbado, ou o dia do descanso do Senhor vosso Deus. Não fareis obra alguma neste dia, nem vós, nem vosso filho, nem vosso filha, nem vosso servo, nem vossa criada, nem vossas bestas, nem o estrangeiro, que se achar em vossa casa.

„ 4. Honrai a vosso pai, e a vossa mãe, para que vivais largo tempo sobre a terra, que o Senhor vosso Deus vos dará.

5. Não matareis.

6. Não commettereis adulterio.

7. Não furtareis.

8. Não levantareis falso testemunho ao vosso proximo.

9. Não desejaréis a mulher do vosso proximo.

10. Não desejaréis a sua casa, nem o seu servo, nem a sua criada, nem o seu boi, nem o seu jumento, nem coula alguma, que lhe pertença.

Ordinariamente se exprimem estes dez Mandamentos do modo seguinte com maior brevidade.

I. A

(e) 2. Cor. iii. 3. Heb. viii. 10. (g) Matth. ix. 17.

(f) Jeremi. xxxi. 33.

1. A hum só Deos adorarás , e a elle só servirás.
2. Não jurarás em vaô pelo santo nome de Deos.
3. Guardarás os Domingos, e Festas do Senhor.
4. Honrarás a teu pai , e a tua mãi.
5. Não matarás.
6. Não fornicularás.
7. Não furtarás.
8. Não levantarás falso testemunho.
9. Não desejarás a mulher do teu proximo.
10. Não cubigarás as cousas alheias.

P. A que se reduzem estes dez Mandamentos ?

R. A amor de Deos , e do proximo . Os trez primeiros pertencem a Deos , e os sete ultimos respeitaõ ao proximo . (h) O mesmo Jefus Christo disse que toda a Lei , e os Profetas se encerraõ no Mandamento do amor de Deos , e do proximo . (i) Diz S. Paulo , que o que ama ao proximo cumpre toda a Lei . No que parece reduzir tudo ao amor do proximo ; (k) mas he necessario advertir com Santo Agostinho , para intelligencia deste lugar de S. Paulo , que o amor do proximo he inseparavel do amor de Deos ; porque ninguem pôde amar ao seu proximo como a si mesmo , senão ama a Deos , como assim fica declarado (l) O mesmo se pôde dizer do amor de Deos ; porque ninguem pôde amar a Deos , sem amar ao proximo , como tambem havemos mostrado , explicando o amor do proximo .

P. Por que razão dizeis que os trez primeiros Mandamentos pertencem ao amor de Deos ?

R. Porque não podemos adorar a Deos como convém , nem respeitar o seu santo Nome , nem santificar o dia consagrado ao seu serviço , se o não amamos , e porque quando o amamos cumprimos com estas obrigaçõens , que são huma consequencia natural do amor , que lhe devemos . (m)

P. Por que razão dizeis que os sete ultimos Mandamentos se referem ao amor do proximo ?

R. Porque quando amamos ao nosso proximo , lhe damos o que lhe he devido , e naõ lhe fazemos algum agravo . Por con-

(h) S. Ag. L. 15. contr. Faust. cap. 4. e 7. Serm 1. sob. o Psalm. xxvii. n. 2.

(i) Matth. xxiii. 40. S. Agost. L. da perfeição da Justica, cap. 5. n. 11. Serm. 248. ou 148. le Temp. qbe o 19. da Pascua, n. 4. Serm. 248. ou 21. dos do P. Vignier, que he o

20. sob. a Pascua, n. 3. e Serm. 250. ou 22. dos do P. Vignier, que he o 21. sob. a Pascua, n. 3.

(k) Rom. xiii. 8  
(l) S. Agost. sobre o cap. 5. da Epist. de S. Paulo aos Gal. n. 4.  
(m) S. Ag. nos lugares assima citados.

conseguinte honramos áquelle, que devem ser honrados, naõ matamos, naõ fazemos alguma forte de injustiça ao proximo nem na sua pessoa, nem na sua honra, nem em seus bens, nem por obras, nem por palavras, nem ainda por pensamentos: e estas saõ as coufas, que fazem a materia dos sete ultimos Mandamentos, como abajo explicaremos. (n)

P. Quaes saõ os Mandamentos da primeira Taboa?

R. Os trez primeiros, que pertencem a Deos, enchem a primeira Taboa. Por esta razaõ he que na Lei de Moyſés contém estes trez Mandamentos, pelo menos tantas palavras, como os outros sete: o que se pôde ver no Texto da Escritura, que deixo referido.

P. Quaes saõ os Mandamentos da segunda Taboa?

R. Os ultimos sete, que respeitaõ ao proximo. Para inteligençia destes dez Mandamentos de Deos, convém observar em geral, que cada hum delles nos prohíbe, e nos ordena alguma coufa.

P. Podemos cumprir os Mandamentos de Deos?

R. Sim. Podemos guardallos com a graça de Deos, que naõ nega esta graça aos que a pedem como convem. Deos nada manda impossível. Mandando porém, admoeſta que cada hum faça o que pôde; que peça o que naõ pôde fazer, e que elle aiudará, para que se possa fazer. Esta he a definiçao do santo Concilio de Trento, formada sómente das palavras de Santo Agostinho. (o) S. Joaõ diz que os Mandamentos naõ saõ pezados. (p) E Jesus Christo havia dito antes delle: O meu jugo be suave, e o meu pezo ligeiro. (q)

Tom. II.

L

CA-

(n) Rom. xiii. 8. Gal. v. 13.

(q) Matth. xi. 30. S. Agost. Serm.

(o) Conc. de Trent. Sess. 6. cap.

70. ou 9. das Palavras do Senhor,

II. S. Ag. L. 2. da Natureza, e

n. 3. sob. o Ps. lix. n. 8. e sobre o

da Graça, cap. 43. n. 50.

Ps. lxvii. n. 18.

(p) I. Joan. v. 3.

## CAPITULO II.

Do primeiro Mandamento.

§. I. O que se ordena neste Mandamento.

P. Qual he o primeiro Mandamento de Deos?

R. **Q**ual he o primeiro Mandamento de Deos?  
*Eu sou o Senhor vosso Deus, que vos tirei da terra do Egypto, da casa de servidão. Não tereis outro Deus diante de mim: não fareis algum ídolo, imagem, ou figura para adorá-las, ou para servilhas.*

P. Por que razão principia Deos os seus Mandamentos com este Prefacio: *Eu sou o Senhor vosso Deus, que vos tirei da terra do Egypto, e da casa de servidão?*

R. Para inspirar aos Judeos o respeito, que merecia sua Magestade soberana, e o reconhecimento, que devia ter seus benefícios extraordinários, e para obrigarlos por este motivo a observar a sua Lei.

Este preludio pertence também aos Christãos; porque os Judeos livres da servidão de Faraó, e dos Egípcios, era figura dos Christãos, livres por Jesus Christo da servidão do pecado, e do demônio, como havemos mostrado na primeira Parte desta Obra. (r)

A assim a conclusão, que devemos tirar deste Prefacio, he, que pois Jesus Christo he nosso Senhor, que nos tirou da escravidão do demônio, devemos obedecer com respeito, e felicidade aos dez Mandamentos, que elle nos rehovou.

P. Qual he o sentido das outras palavras: *Não tereis outro Deus diante de mim, nem fareis algum ídolo, imagem, ou figura para adorá-las?*

P. Estas palavras encerraão hum Mandamento, e huma proibição.

P. Que nos ordena Deos neste primeiro Mandamento?

R. Manda-nos que adoremos, e sirvamos a elle só, como a nosso soberano Senhor.

P. Que couça he adorar a Deus, e servilho?

R. He dar a Deos o culto, isto he, a honra, e o respeito, que lhe devemos, como a nosso Creador, e soberano Senhor.

P. Ha muitos modos de adorar a Deus?

R. Sim.

(r) Secç. I. cap. 4. §. 8.

R: Sim. Podemos adorallo de duas maneiras. 1. Interiormente, e em espirito. 2. Exteriormente, e de corpo.

P. Que cousa he adorar a Deos interiormente, e em espirito?

R. He unir-nos com elle de todo nosso coraçao, como nolso soberano Senhor, e Mestre.

P. Que cousa he unir-nos com Deos?

R. Já o havemos dito. (s) He crer em Deos, esperar nele, e amallo, ter a Fé, Esperança, e Caridade. (Assim fica explicado em compendio tudo o que respeita á Fé, Esperança, e Caridade.)

P. Naõ adoramos pois a Deos em espirito, e verdade, se naõ amando-o soberanamente?

R. He cousa certa. Com effeito unir-nos a Deos de todo nosso coraçao, e amallo com todo nolso coraçao, saõ duas expressoens, que significaõ a mesma cousa. Por isto Santo Agostinho diz repetidas vezes, que ninguem pôde adorar, e servir a Deos, sem amallo. (t)

P. Logo aquellos, que amaõ ao mundo, e seguem as suas concupiscencias, naõ adoraõ a Deos em espirito, e verdade?

R. Naõ. Porque o mesmo Senhor diz frequentemente na Escritura, que o amor do mundo, e de suas concupiscencias he incompativel com o amor de Deos, e por conseguinte com a adoraçao em espirito, e verdade. (u)

P. Que cousa he adorar a Deos exteriormente?

R. He manifestar a Deos com algumas acçoens, ou movimentos exteriores do nosso corpo o respeito, que lhe temos.

P. Somos obrigados igualmente a dar a Deos hum culto exterior, e interior?

R. Devemos dar a Deos hum, e outro culto. 1. Porque o nosso corpo pertence a Deos, assim como lhe pertence o nosso espirito; e he justo por conseguinte, que honremos, e adoramos a Deos com estas duas partes de nós mesmos.

2. Porque os movimentos exteriores do nosso corpo excitaõ em nossa alma os sentimentos, de que ella deve estar penetrada a respeito de Deos. (x)

3. Porque devemos edificar ao proximo com o nosso exemplo; e por conseguinte mostrar-lhe com acçoens exteriores que somos adoradores do verdadeiro Deos.

L ii

4. Por-

(s) Cap. Prelim. desta Part.

24. Joan. xiv. 17. xv. 19.

(t) Epist. 140. ou 120. a Honoro-  
rato, cap. 18. n. 45. Epist. 167. ou  
29. a S. Jer. cap. 3. n. 11.

(x) S. Ag. L. do cuidado dos  
mortos, cap. 5. n. 7. S. Thom. 2.  
2. q. 84. art. 2. in Corp.

(u) I. Joan. ii. 15. Matth. vii.

4. Porque o sacrificio exterior foi sempre reputado por indispensavel obrigaçao entre os homens, como se verá no decurso desta Obra. (y) Ora o sacrificio he o acto mais finaiado da adoraçao exterior. Nós o provaremos, quando fallarmos do sacrificio.

P. Qual destas duas adoraçoes he mais agradavel a Deos?

R. A adoraçao interior he a que mais agrada a Deos, e que este Senhor recommenda principalmente; mas não convém haver descuido na exterior, pois que Jesus Christo, e os Apóstolos a praticaráb; (z) e que outros muitos motivos a fazem necessaria, como fica dito.

P. Que se ha de dizer daquelles, que daõ a Deos hum culto puramente exterior, e que não o adoraõ interiormente?

R. Que saõ hypocritas, e mentiroſos, cujo culto Deos reprova. (a)

P. Por que saõ mentiroſos, e hypocritas?

R. Porque a adoraçao exterior não he mais que sinal da interior. Ora mostrar exteriormente o que não ha no coraçao, he ser mentiroſo, e hypocrita. (b)

P. Logo aquelles, em que domina o amor do mundo, saõ hypocritas, quando se prostraõ diante de Deos, e protestão adoratio?

R. Sim. Se quando se prostraõ diante de Deos para adoralo, não tem ao menos o desejo de emendar-se, porque ninguem adora a Deos em espirito, e verdade, sem amollo, diz Santo Agostinho; e o amor do mundo he incompativel com o amor de Deos, segundo a doutrina de Jesus Christo. Ora não pôde duvidar-se, que quem deseja sinceramente emendar-se, principia a amar a Deos. (c)

### §. 2. Dos peccados oppostos ao primeiro Mandamento, e primeiramente da idolatria.

P. Que prohibe Deos no primeiro Mandamento?

R. Todos os peccados oppostos ás Virtudes da Fé, Esperança, Caridade, e Religiao. Ja

(y) 3. Part. Secç. 2. cap. 7. §. 1. e 2.

(z) Veja-se o que diremos no Trat. da Oraçao sob. a postura, com que devemos orar, Part. 3. Secç. 2. cap. 1. §. 10.

(a) Isai. xxix. 13. Matth. xv. 8. Marc. vii. 6.

(b) Veja-se o que diz S. Agost. sob. o sacrificio exterior, que he o acto mais authentico da adoraçao exterior, que se pôde dar a Deos, Cid. de Deos, L. 10. cap. 5.

(c) Matth. vi. 24. 1. Joan. ii. 15. S. Agost. Epist. 140. ou 120. Honorato, n. 45.

Já assim havemos fallado dos peccados oppostos á Fé, Esperança, e Caridade, explicando cada huma destas Virtudes em particular.

P. Que entendéis pela Virtude da Religiao?

R. Entendo a Virtude, com a qual damos a Deos á honra, e culto soberano, que lhe saõ devidos. (d)

P. Quaes saõ os peccados oppostos ás Virtudes da Religiao?

R. A idolatria, o sacrilegio, e a superstição.

P. Que quer dizer a palavra *idolatria*?

R. He huma palavra Grega, que significa a adoração dos idólos.

P. Que quer dizer a palavra *idolo*?

R. He huma palavra Grega, que quer dizer *imagem, figura*, e que se acha determinada nos Livros Santos para significar os falsos deoses; porque os Gentios adoravaõ naõ sómente as criaturas, mas tambem as imagens, e as figuras destas criaturas, como nos adverre S. Paulo. (e)

P. Que coufa he idolatria?

R. He a adoração, que se dá á criatura. Deos só deve ser adorado; adorar outra coufa, he ser idolatra. Ora os homens podem ser idolatras de dous modos, interior, ou exteriormente.

Ser idolatra interiormente, he pôr o seu amor, confiança, e afecto dominante em outra coufa, que naõ seja Deos.

Os Gentios, que adoravaõ os idólos, eraõ interiormente idolatras, porque punhaõ a sua confiança em os seus idólos. (f)

Os que amaõ ao mundo saõ tambem de algum modo interiormente idolatras, porque poem o seu amor, confiança, e afecto dominante nas honras, riquezas, e deleites. A luxuria, e a avareza saõ huma idolatria, segundo S. Paulo. (g)

Ser idolatra exteriormente, he dar a outra coufa, que naõ seja Deos, a honra, e o culto exterior, e soberano, que unicamente lhe saõ devidos: assim o faziaõ os Gentios, quando se prostravaõ diante de seus idólos, para adorallos, e tributar-lhes honras divinas.

### §. 3. Do culto, e invocação dos Santos.

P. Devemos adorar a Jesus Christo?

R. Sim. Porque Jesus Christo he Deos. (h)

P. De-

(d) *S. Thom. 22. q. 81. art. I.* ruc, e o *Pſ. cxv. cap. 4.* e seg.  
in *Corp. & ad 5.*

(g) *Eſef. v. 5.*

(e) *Rom. i. 23.*

(h) *Heir. i. 6.*

(f) *Veja-se todo o cap. 6. de Ba-*

P. Devemos adorar a sagrada humanidade de nosso Senhor Jesus Christo?

R. Sim. Porque está unida inseparavelmente á Divindade; e porque Deos, e o homem em Jesus Christo não fazem mais que huma só pessoa. Já o provamos, fallando de Jesus Christo.

P. He permitido adorar a Santissima Virgem, os Anjos, ou os Santos?

R. Não. Porque isto seria idolatria. A Igreja não ensina, nem tolera huma tal abominação. (i)

P. He prohibido pelo primeiro Mandamento o honrar com religioso culto á Santissima Virgem, aos Anjos, ou aos Santos?

R. Não. Antes pelo contrario seria delicto o recusar-lhes a honra, que a Igreja lhes dá, segundo a tradição de todos os séculos. Honra a Igreja a Santissima Virgem como Mãe de Deos, e aos Anjos, e Santos como servos, e amigos de Deos; mas não tributa nem á Santissima Virgem, nem aos Anjos, nem aos Santos a honra, e o culto soberano unicamete devidos a Deos. (k)

Achaõ-se provas incontrastaveis do culto religioso tributado aos Santos por toda a antiguidade em Eusebio, (l) em S. Basilio, (m) em S. Gregorio Nazianzeno, (n) em S. Gregorio Nysseno, (o) em S. Epifanio, (p) em S. Joao Chrysostomo, (q) em S. Cyrillo de Alexandria, (r) em Santo Ambrosio, (s) em S. Jeronymo, (t) em Santo Agostinho,

(i) Conc. de Trent. Sess. 22. cap. 23. e Sess. 24. tit. da invocação dos Santos.

(k) Conc. de Trent. Sess. 25. da honra, e invocação dos Santos.

(l) Euseb. I. 13. da Preparaçao Evang. cap. 11. L. 6. da Hist. Eccles. cap. 5.

(m) S. Basil. Disc. sob. os 40. Mart no princ.

(n) S. Gregor. Naz. Disc. 3. que be o 1. contr. Julian.

(o) S. Greg. Nyss. Disc. sobr. o S. Martyr Theodoro, pag. 578. e seg. do tom. 3. da edição de Paris.

(p) S. Epiph. 79. ou 59. n. 1. 3. 4. 5. 7. e 9.

(q) S. Chrys. em bim grande numero de Sermões. Hom. 40. sob.

os Santos Martyres Juvencio, e Maximo. Hom. 41. sob. S. Pelag. Hom. 42. sob. S. Ignacio Martyr.

Hom. 43. que be. a 1. sob. S. Romaõ, no sim. Hom. 45. sob. S. Melicio Bispo. Hom. 47. sob. S. Julian. Hom. 48. que be a 2. sob. São Romaõ. Hom. 58. sob. S. Babylas, &c.

(r) S. Cyrillo de Alexandria, L. 6. contra Julian.

(s) S. Ambros. sob. as viuvas, n. 4. e no Append. Serm. 53. que be o 1. sob. S. Pedro, e S. Paulo, n. 6. Serm. 54. que be o 2. sob. os mesmos Apostolos, n. 5. e em outros muitos Sermões, que lhe são attribuidos.

(t) S. Jer. L. contr. Vigilancio, e Vi-

linho, (u) em Theodoreto. (x) Nomearia ainda maior numero de testemunhas da tradicão da Igreja sobre este particular, se não temesse enfastiar ao Leitor.

P. Por que razaõ honramos aos Santos?

R. Por causa das graças, de que Deos os dotou, das vitorias, que alcançáraõ na terra, da gloria, de que gozaõ no Ceo, e da união intima, que tem com Jesus Christo, sua Cabeça, ao qual toda a honra se refere. (y)

P. Podemos deprecar aos Santos?

R. He bom, e util o fazello assim, para alcançar por sua intercessão os auxilios, e graças, de que temos necessidade. (z)

P. Oramos do mesmo modo a Deos, e aos Santos?

R. Naõ. A Deos oramos, para que elle mesmo nos conceda o que lhe pedimos; e aos Santos, para que peçaõ a Deos por nós, e comosco por Jesus Christo. Todas as oraçoes da Igreja se terminaõ com estas palavras: Por Jesus Christo nosso Senhor. (a)

P. Naõ fazemos injuria a Jesus Christo, quando oramos aos Santos, reconhecendo assim outros mediadores com elle?

R. Naõ. Naõ lhe fazemos maior injuria, do que quando excitamos os Ficis vivos, para que orem por nós. Jesus Christo he o unico Mediador, por meio do qual podemos ter acceso com Deos, porque elle nos resgatou. Naõ invocamos aos Santos, senão como intercessores depois de Jesus Christo. Neste sentido he que algumas vezes lhes damos o nome de Mediadores. Jesus Christo pois he o unico Mediador absoluto, Mediador de redempção. Se os Santos podem ser chamados Mediadores, he de intercessão tão sómente. (b)

P. Se podemos ter acceso immediato com Jesus Christo, de que serve o recurso aos Santos?

R. Ainda que possamos recorrer directamente a Jesus Christo, he muito util recorrer aos Santos, para ter por meio delles mais prompto o favor de Jesus Christo, porque elles são mais justas, e mais unidas a Jesus Christo, do que nós, e por conse-

e Vida de Santa Paula, que bei, a Epist. 27, a Eufloch.

(u) S. Ag. L. 10. contr. Faust. cap. 21.

(x) Theodoret. Disc. 8. sob. os Martyres. Por respeito á veneração, e culto devido á Santissima Virgem, lea-se o Conc. de Efeso, que he o 3. geral.

(y) S. Agost. L. 20. contr. Faust. cap. 21.

(z) S. Agost. I. 8, da Cid. de Deos, cap. ultim. n. 1. e 2. L. 22. cap. 10. Theodoret. L. 8. dirigido aos Gregos. Conc. de Tr. ibid.

(a) Conc. de Tr. ibid.

(b) Conc. de Tr. ibid. Efes. iii. 18. 1. Tim. ii. 25.

conseguinte saõ ouvidos mais favoravelmente. O Centuriaõ, de que fala o Evangelho, recorre a Jesus Christo por meio daquelles, que eraõ mais attendidos entre os Judeos, e Jesus Christo louva a fé, a humildade, e a confiança do Centuriaõ. (c)

P. A invocaçao dos Santos naõ he opposta á Sagrada Escritura?

R. Taõ longe está de lhe ser opposta, que antes se funda nella. S. Paulo le recomienda ás oraçoens dos Fieis. (d) O mesmo Deos ordena a Job, que ore por seus amigos. (e) Santiago diz, que a oraçao, que os justos fazem huns pelos outros, he muito poderosa com Deos. (f) Se as oraçoens, que os Santos fazem sobre a terra por seus irmãos, saõ conformes á Sagrada Escritura, e naõ se oppoem á mediaçao de Jesus Christo; as oraçoens, que os mesmos Santos fazem por nós em o Ceo, naõ podem ser oppostas á Escritura, e á mediaçao de Jesus Christo. (g)

A Sagrada Escritura accrescenta. 1. Que os Anjos, e os Santos apresentaõ as noslás oraçoens diante do throno de Deos. (h) 2. Que os Anjos se alegraõ com a converlaõ dos peccadores; e que os Santos saõ semelhantes aos Anjos. (i) 3. Que todos os Anjos, e os Santos se alegraõ no Ceo com a ruina da idolatria, figurada por Babylonia no Apocalypse. (k) 4. Que os Santos estãao associados com Jesus Christo, para governar as Naçoes, e para julgallas no fim do mundo. (l) 5. Que o Pontifice Onias, e Jeremias oraõ depois da sua morte pelos seus nacionaes. (m)

Tomaõ pois parte assim os Anjos, como os Santos no que se passa sobre a terra, oraõ por nós, e por conseguinte naõ se oppoem á Sagrada Escritura, nem á mediaçao de Jesus Christo quem

(c) Luc. vii S. Greg. Naz. oraç. 19. sob. a morte de seu pai S. Chrysost. Serm. sob. os Santos Juvencio, e Maximo, que he a Hom. 40. ao povo de Antioch.

(d) I. Thessal. v. 25. Hebr. xiii. 18. &c.

(e) Job. xlvi. 8. 9. 10.

(f) Sant-Iago v. 16.

(g) S. Ag. Trat. I. sob. a I. Epist. a S. João, n. 8. e S. Fer. contra Vigil.

(h) Tob. xii. 12. Apoc. v. 8. viii. 4. S. Hilar. sob. o cap. 18. de S. Matth. n. §.

(i) Luc. xv. 7. 10. Matth. xxii. 30. Luc. xx. 36.

(k) Apoc. xviii. 20. xix. 1. 24. 3. 4.

(l) Apoc. ii. 26. 27. 28. Ps. cxlii. 5. 6. 7. 8. 9. Sap. iii. 8. Isai. iii. 14. Matth. xix. 28. 1. Cor. vi. 2. e 3.

(m) 2. Macab. xv. 12. e 14. S. Cypr. Epist. 57. ou 60. e no fim do L. de Habitu virginum. Orig. Hom. 3. sob. os Cant. tom. 1. Hom. 26. Job. os Num. e L. 8. contra Celso.

quem recorre á elles nas suas oraçõens. Tambem a invocaçāo dos Anjos naō deixa de ter exemplo na Escritura. O Patriarca Jacob perto de morrer invocou o seu Anjo sobre seus filhos. (n)

P. Ouvem os Santos as nossas oraçõens?

R. I. Se a Sagrada Escritura diz, que elles apresentaõ as nossas oraçõens a Deos, que se alegraõ com a conversaõ dos peccadores, que governaõ, e julgaõ as Naçõens, naō pôde duvidar-se que Deos lhes faça conhecer as oraçõens, que lhes saõ dirigidas, como fazia conhecer aos Profetas as éoulas futuras, e como manifestava ao Profeta Eliseu o que se passava mais secretamente no Conselho do Rei da Syria. (o) Os Santos no Céo saõ mais favorecidos de Deos, do que eraõ os Profetas na terra.

2. Ainda quando naõ ouvissem as oraçõens, que lhes saõ dirigidas, (o que naõ se pôde afirmar sem temeridade) naõ deixaria de ser util o invocallos; porque, como diz Santo Agostinho, que sabemos nós se elles fazem deprecações a Deos geralmente por todos aquelles, que os invocão, assim como nós deprecamos pelos mortos, continúa o mesmo Padre, sem os ver, e sem saber onde estã, nem o que fazem? (p)

P. O invocar os Santos he pratica antiga na Igreja?

R. He huma pratica, que sempre se usou em toda a Igreja, que procede da Tradiçāo Apostolica, e de que todos os Padres da Igreja saõ testemunhas.

(Quem se quizer convencer desta verdade decisivamente, naō tem mais que tomar o trabalho de verificar, como nós havemos feito com exactidaõ, os lugares, que abaixo vaõ indicados, de Origenes, (q) de Eusebio, (r) de S. Basilio, (s) de S. Gregorio Nazianzeno, (t) de S. Gregorio Nysseno, (u) de São Joao Chrysostomo, (x) de S. Asterio Bispo de Amasea, (y)

Tom. II.

M

de

(n) Gen. xlviij. 16.

(o) 4. Reg. vi. 12.

(p) S. Agost. L. do cuidado dos mortos, cap. 16. n. 20. MM. de Vvalembourg. tom. 2. das controv. Trat. 4. da invocaçāo dos Santos, cap. 17.

(q) Orig. Hom. 1. sob. Ezech.

(r) Euseb. L. 13. da Preparaçāo Evang. cap. 11. e L. 6. da Hist. Eccl. cap. 5.

(s) S. Basil. Disc. sobre os 40. Martyrs.

(t) S. Greg. Naz. Disc. 18. sobre S. Cypr. Martyr, e Disc. 20 sobre os louvores de S. Basil.

(u) S. Gregor. Nyss. Disc. sobre S. Theodoro Martyr.

(x) S. Joao Chrysost. Hom. 45. sobre S. Melecio, e Hom. 51. sobre as Santas Bevenice, Prostocce, e Bernina, e Hom. 5. sobre S. Maith.

(y) S. Asterio, Bispo de Amasea, em louvor dos Martyres, e se acabará em Auctuarium da Biblioteca dos PP. pelo P. Combefis, tom. 1.

de Santo Ambrosio, (z) de S. Jeronymo, (a) de Santo Agostinho, (b) de Santo Hilario, (c) de S. Cyrillo de Jerusalém, (d) de Santo Efrem, (e) de Theodoreto, (f) de Rufino, (g) de S. Paulino, (h) de Victor Vitense, Historiador da perseguição dos Vandalos, (i) de S. Leão. (k) Poderíamos ainda referir outros muitos. (l) Esta uniaõ, e conformidade admiravel de todos os Padres, que viveraõ assim no Oriente, como no Occidente nos cinco primeiros séculos da Igreja, não devia cubrir de confusão aos Protestantes, que reputaõ os seus primeiros séculos como formosos dias da Igreja, a que chamaõ séculos puros, e naõ obstante se atrevem a acusar-nos de idolatria, ou de superstição no uso, que achamos taõ clara, e universalmente estabelecido nesta antiguidade, costume, que de outra parte se acha autorizado, e approvado pelos Concilios geraes, ainda mesmo por aquelles, para os quaes mostraõ os Protestantes ter a maior veneração. (m)

#### §. 4. Do culto devido ás reliquias:

P. A honra, que na Igreja se dá ás reliquias dos Santos, he prohibida pelo primeiro Mandamento? R. Naõ

- (z) S. Ambros. L. das Viueas, n. 54. e 55. e Epist. 22. em que conta o que se havia passado no descubrimento dos corpos dos Santos Martyres Gervasio, e Protasio.
- (a) S. Jer. Epist. 27. onde se acha o epitafio de Santa Paula, e L. contr. Vigilancio, ou Epist. 53. Epist. 1. a Heliodoro.
- (b) S. Agost. L. 7. do Baptismo contr. os Donat. cap. 1. n. 1. Trat. 84. sob. S. Joao, n. 1. L. do cuidado dos mortos cap. 4. n. 6. Serm. 159. ou 17. das palavr. do Apóstolo, n. 1.
- (c) S. Hilar. sob. o Ps. cxxiv. n. 5. e sob. o Ps. cxxix. n. 7.
- (d) S. Cyril. de Jerusalém. Cap. 5. Mysag. n. 6.
- (e) S. Efrem nos seus Serm. dos lourvores dos Santos Martyres,
- (f) Theodoreto. em quasi todas as suas vidas, que escreveo dos Padres do Deserto, e no seu L. dirigido aos Gregos, Disc. 8.
- (g) Rufin. L. 11. dasua Hist. c. 332.
- (h) S. Paulino, Poema 23. que he o 8. sob. S. Felis.
- (i) Victor Vitense, L. 5. da perseguição dos Vandalos. n. 19 e 20.
- (k) S. Leão, Serm. 34. que he o 5. da Epif. cap. 4. Serm. 80. sob. S. Pedro, e S. Paulo, cap. 7. Serm. 81. sob. os mesmos Apóstolos, cap. 2. e Serm. 83. de S. Lourenço, cap. 4.
- (l) Vejaõ-se no L. que Serario compoz sob. as Litanias dos Santos.
- (m) O Conc. de Calcedonia, que he o 4. geral, invoca o Santo Martyr Flaviano, na Sess. 11. O Conc. de Trullo, Can. 73. estabeleceo mesmo dogma. Veja-se tambem o Concil. 1. de Orleans, Can. 27. e 28. de Moguncia do anno de 813. Can. 32. e 33. Seria nunca acabar se quizessemos referir tudo.

R. Naõ. Antes pelo contrario he muito racionavel, e fundada na Escritura , a qual refere que Deos a tem muitas vezes autorizado com milagres.

Diz a Sagrada Escritura , que a capa de Elias fez que as aguas do Jordaõ se abrissem , para que Eliseu passasse o rio a pé enxuto. ( n ) Que hum morto foi resuscitado pelo contacto do corpo morto de Eliseu. ( o ) Que huma mulher enferma por largo tempo de hum fluxo de sangue , foi curada pelo contacto do vestido de Jesus Christo. ( p ) Que os povos corriaõ em multidaõ para verem passar a S. Pedro , e que a sombra deste Apostolo curava os enfermos. ( q ) Que os lençós , que haviaõ tocado o corpo de S. Paulo , curavaõ de toda a sorte de enfermidade , e lançavaõ fóra aos demonios. ( r )

P. Por que motivo se honraõ as reliquias dos Santos ? ( s )

R. Porque saõ preciosos restos dos corpos , que forao templos do Espírito Santo , e que haõ de resuscitar gloriosos. ( t )

P. A honra , que damos ás reliquias , he semelhante á que damos a Deos ?

R. De nenhum modo , o que feria idolatria , e abominação. ( u )

P. A honra , que damos ás reliquias , he antiga na Igreja ?

R. He hum costume de Tradiçao Apostolica , praticado conforme os mais habeis Protestantes nos séculos mais puros. A Igreja honrou sempre as reliquias dos Martyres , e dos Santos , cuja santidade foi authenticamente reconhecida ; mas os Martyres saõ os primeiros , cujas reliquias forao honradas do principio publicamente nos quatro primeiros séculos . Extendo-se depois a mesma honra aos que chamamos Confessores : e Deos authorizou este culto com grande numero de milagres , que se fizeraõ em seus sepulcros. Podem-se ver muitos delles em S. Gregorio Turonense , hum dos sucessores de S. Martinho. Este mesmo Santo refere alguns , obrados na sua pessoa. ( v )

Os que quizereim ver provas da Tradiçao da Igreja sobre a veneração das reliquias , podem ler a carta circular da Igreja de Esmirna sobre o martyrio de S. Polycarpo. He este hum dos mais belos monumentos da antiguidade , e da maior authenticidade. Esta carta se refere toda inteira na Historia Ecclesiastica

(n) 4. Reg. ii. 13, 14. e 15. Job. as reliq. dos Santos.

(o) 4. Reg. xiii. 21. Conc. de Tr. no mesmo lugar.

(p) Matth. ix. 21. e 22. (u) S. Greg. Turonense, L. 2. dos milagres de S. Martinh. cap. I.

(q) Act. v. 15. e 16. e L. 4. cap. I. e 2. e no L. da glo-

(r) Act. xix. 11. e 12. e L. 4. cap. I. e 2. e no L. da glo-

(s) Conc. de Tr. Sess. 25. Decret. ria dos Confess.

tica de Eusebio. (x) No mesmo Author se achaõ outras provas naõ menos authenticas desta verdade. (y) Do mesmo modo se encontraõ em S. Gregorio Nysseno, (z) em S. Cyrillo de Jerusalém, (a) em S. Basilio, (b) em S. Gregorio Nazianzeno, (c) em S. Chrysostomo. (d) A Historia da Translação honrofa das reliquias de S. Babylas, feita do tempo de Juliano Apostata, he celebrada em toda a antiguidade, e nos ministra huma nova prova naõ suspeita da veneração das reliquias. (e) Naõ he menos certa, nem menos clara sobre este articulo a Tradiçāo da Igreja Latina, do que a da Igreja Grega. Quem quizer convencer-se desta verdade, pôde consultar S. Jerónimo, (f) Santo Ambrosio, (g) Santo Agostinho, (h) Paulino Diacono, Discípulo de Santo Ambrosio, e Author da sua vida. (i) Naõ referimos maior numero de authoridades por naõ serem necessarias, e porque estas bastaõ para convencer a todo o homem recto, e sincero; nem hum maior numero contribuiria mais, para fazer entrar em si aos que absolutamente naõ querem deixar as suas preoccupações.

§. 5.

- 
- (x) *Euseb. L. 4. da Hist. Eccles. cap. 15.* (f) *S. Jer. contra Vigil. e Epist. cap. 53. a Riparo.*
- (y) *L. 7. cap. 19.* (g) *S. Ambros. Epist. a sua iem. sobre a Transl. das reliquias dos Santos Gervasio e Protasio.*
- (z) *S. Greg. Nyss. Disc. sob. S. Theodoro Martyr.* (h) *S. Ag. sob. o mesmo Tr. L. 9. das suas Conf. cap. 7. n. 16. e L. 22. da Cid. de Deos, cap. 8. n. 2. 6. 10. 13. 14. e seg. No mesmo capítulo refere S. Ag. hum grande numero de milagres, que Deos havia obrado no seu tempo por meio das reliquias de S. Estevão.*
- (a) *S. Cyril. de Jerusalem. Cat. eccl. 18. n. 8.* (i) *Paulino Diacono, Disc. de S. Ambr. e Autor da sua vida, na relaçāo, que faz do descubrimento dos corpos de S. Gervasio, e Portasio, de S. Nazario, e Celso, feito por S. Ambros. a quem Deos havia revelado o lugar, em que jaziaõ estes Santos corpos, como elle mesmo refere na relaçāo, que disso fez a sua iem. na Epist. assima citada. Paulino, vida de S. Ambros. n. 14. 32. & 33.*
- (b) *S. Basil. Hom. sobr. o Ps. exuv. e Hom. 5. sob. S. Julita. Na sua Epist. 408. felicita ao Bispo Arcadio, por haver edificado huma Igreja, e lhe promette enviar reliquias para metter debaixo do Altar.*
- (c) *S. Greg. Nazianz. naõ be menos formal no que respeita à honra das reliquias no seu segundo Discurso contra Juliano, pag. 76.*
- (d) *S. Chrysost. em todas as Hom. assima citadas, & precedente sob. o culto, e invocação dos Santos.*
- (e) *Serm. 1. de S. Chrysost. sob. este Santo, que be a Hom. 59. ao povo de Ant. Hist. de Rufin. L. 10. cap. 35. de Sozom. L. 5. cap. 19. de Socrates, L. 3. cap. 18. de Theodoro, L. 3. cap. 10.*

## §. 5. Da honra, e culto devido ás Cruzes, e Imagens.

P. Que prohíbe Deos com aquellas palavras do primeiro Mandamento: *Não fareis ídolo, nem imagem alguma, ou figura das coisas, que estejam no Céo, na terra, ou nas águas?*

R. Prohibe com estas palavras que se faça alguma imagem, ou estatua para adorá-la.

P. Por que razão fez Deos este preceito aos Judeus?

R. Para impedir que não cahissem nas superstiçãoens dos povos seus vizinhos, que efectivamente adoravaõ as imagens do Sol, das Estrelas, ou ainda as estatuas, e as imagens dos homens, ou dos animaes, &c. (k)

P. Não condenou Deos absolutamente com este Mandamento o uso das estatuas, e das imagens?

R. De nenhum modo, antes o mesmo Deos o authorizou, como se vê na Escritura. Por ordem de Deos he que Moysés pôz sobre a Arca da aliança a imagem dos Querubins, e que fez elevar a serpente de metal; e approvou Deus no Templo de Salomão as figuras dos bois, e dos outros animaes. (l)

P. Não he contrario ao primeiro Mandamento o uso das Cruzes, das Estatuas, e das Imagens, que se vem na Igreja?

R. Não. Porque nada disto se adora. Deos só se adorado pela Igreja Catholica; e o mesmo Deos não prohibio na Lei se não as Imagens, ou Estatuas feitas para ser adoradas, ou as que pudessem induzir o povo á idolatria.

P. Este costume he antigo na Igreja?

R. He da primeira antiguidade. Tertulliano, (m) Eusebio de Cesarea, conhecido por sua Historia Ecclesiastica, e por outras muitas Obras, (n) S. Gregorio Nysseno, (o) S. Asterio Bispo de Amasea, (p) S. Paulino Bispo de Nola, (q) S. Nilo Abbade, Discípulo de S. Chrysostomo, (r) S. Gregorio Papa, (s) e

(k) Rom. i. 23.

Theodoro Martyr.

(l) Exod. xxxv. 18. Num. xxxi. 8. 9. 3. Reg. vii. 29.

(p) S. Asterio Bispo de Amasea, Panegyr. de S. Eufémia, pag. 207. in Auct. Biblioth. Patr. à P. Combès. in fol. ann de 648.

(m) Tertull. L. de Pudicitia, cap. 10. diz que ordinariamente se gravava sobre os Calices a imagem de Jesus Christo na forma de bom Pastor.

(q) S. Paulino, Epist. 32. on 12. a Severo, n. 2. 7. 8. e Poema 24. que he o Hym. 9. sub. S. Felis.

(n) Eusebio, Vida de Constantino, L. 3. cap. 49.

(r) S. Nilo Abbade, Discip. de S. Chrysost. na sua Epist. 61. a Olympiod. L. 4.

(o) S. Greg. Nyss. Disc. sobr. S.

(s) e outros muitos Padres antigos, de que seria cousa dilatada o referir os testemunhos, daõ bastantes provas da antiguidade do uso das Cruzes, e das Imagens nas Igrejas. (t) Naõ o tem negado os mais fabios Ministros, e os mais elerupulofos dos Protestantes naõ julgaõ offendere a Deos, por terem pinturas em suas casas, em que se achaõ representados os Mysterios da Religiao, e os Santos. Vê-se Luthero pintado no principio das suas obras de joelhos diante de hum Crucifixo. Os Protestantes da Igreja Anglicana, como tambem os Lutheranos tem conservado as Imagens nos Templos para edificaçao, e para instruccao dos Fieis.

P. Para que se poem nas Igrejas as Cruzes, e as representaçoes de Jesus Christo, ou dos Santos?

R. Para serem os Livros dos ignorantes, segundo S. Gregorio, (u) e para nos trazerem á memoria os originaes, ou os Mysterios, que representaõ, e para nos movermos á vista das Imagens ao reconhecimento para com Deos, a imitaçao dos Santos, e á piedade. (x)

P. Oppoem-se ao primeiro Mandamento quem honra as Cruzes, ou as Imagens de Jesus Christo, ou dos Santos?

R. Naõ. Porque 1. Naõ cremos que haja nellas alguma divindade, nem alguma virtude. 2. Naõ lhes dirigimos as nossas deprecaçoes, mas a Jesus Christo, ou aos Santos, que estas Imagens representaõ. 3. Naõ pomos a nossa confiança nestas Imagens, assim como os idolatras a punhaõ em seus idолос. (y)

P. A devoçao, que muitos tem a certas Imagens da Santissima Virgem, ou dos Santos, que julgaõ ser milagrolas, naõ se oppoem a esta resposta? Huma tal devoçao naõ prova que os povos poem a sua confiança nestas Imagens, e que crem que ha nellas alguma virtude sobrenatural?

R. Naõ. Esta devoçao, quando he bem entendida, segundo o espirito da Igreja, nada tem de opposta ao que havemos dito.

#### *Explicação.*

Chama-se milagroso huma Imagem de Jesus Christo, ou de qualquer Santo, por cujo meio obrou Deos algum milagre.

I. Naõ

(s) S. Greg. L. 9. Epist. 9. a eo P. Petau, Dogm. Theol. L. 15. da Sereno, Bispo de Marselha. Encarn. cap. 13. n. 4.

(t) Vejaõ-se tambem as Actas do 2. Conc. de Nicea, que he o 7. geral, em que se referem as provas da Tradigao sob. este ponto, Act. 4. (u) S. Greg. ibid. (x) Conc. de Tr. Sess. 25. Decreto sob. as Imagens. (y) Conc. de Tr. ibid.

1. Naó permitte a Igreja que se exponhaõ publicamente estas Imagens , se a verdade dos milagres naó foi authentica-  
mente reconhecida pelos Bispos.

2. A Igreja naó crê que estas Estatuas , ou Imagens sejaõ principio de algum milagre , nem que haja nellas alguma vir-  
tude , conserva-as sómente com respeito como monumentos da bondade , e da omnipotencia de Deos. Assim he que os Israelitas solidamente religiosos conservavaõ antigamente com respeito a Vara de Aaraõ , e a serpente de metal em memoria dos milagres , que Deos havia obrado por estes instrumentos.

3. Espera a Igreja que a vista destas Imagens , renovando na memoria dos povos os milagres , que Deos obrou por sua oc-  
casiaõ , anime a sua fé , e os move a fazer deprecaõens mais fervorosas , que possaõ attrahir sobre elles novos effeitos da protecção de Deos pelos merecimentos de Jesus Christo , e intercessão da Santissima Virgem , ou dos Santos.

4. Naó permitte a Igreja que encaminhemos as nossas cra-  
goens a estas Imagens , nem ponhamos nellas a nossa confiança:  
aos originaes he a quem invocamos , e em Deos só he que po-  
mos a nossa confiança.

5. Espera a Igreja que a Santissima Virgem , ou os Santos , que em certos lugares deraõ finaes reconhecidos da sua pro-  
tecção , continuaraõ a dallos , quando nelles orarmos devota-  
mente.

6. Se acaso se achaõ alguns Fieis , que por ignorancia ca-  
hem sobre este particular em algum excesso , ou se introduzem  
alguns abusos , a Igreja naó os authoriza , antes ordena aos Paf-  
tores , que os emendem , e ensinem aos povos o que devem  
cer a respeito de tacs devoçoens. (z)

Santo Agostinho diz claramente em huma das suas Episto-  
las , que naó pôde negar-se o que a experiença mostra cada dia ,  
que Deos faça no sepulcro de hum Santo milagres , que naó faz no sepulcro de outro Santo. E com este fundamento acre-  
centa , que elle mesmo enviara ao sepulcro de S. Felis em  
Nola , para illustraçao de hum facto debatido entre douz Ecclesiasticos do seu Clero. No mesmo lugar diz ainda , que era de-  
notoriedade pública , que em Milaõ se faziaõ no seu tempo milagres no sepulcro dos Martyres , os quaes se naó obravaõ em  
Africa nos sepulcros de outros Santos Martyres : e refere hun-  
destes milagres. (a)

P. Que

(z) Conc. de Tr. ibid.

n. 3. este Lugar he admiravel. Serm.

(a) S. Ag. Epist. 78. ou 137.  
8º Clero , e ao povo de Hiponia ,

286. ou 5. de Diversis , n. 5.

P. Que honra se dá ás Cruzes , e ás Imagens ?

R. Huma honra , que se refere ao que elles representão. (b)

P. Quando nos prostramos diante de huma Cruz , he o Lenho , a quem adoramos ?

R. Naõ , diz Santo Ambrosio em termos expressos , (c) mas a Jesus Christo morto por nós sobre a Cruz , de que esta Imagem nos renova a idéa . (d)

P. Ao menos a verdadeira Cruz , em que Jesus Christo morreu por nós , naõ he objecto da nostra adoração ?

R. Sempre adoramos a Jesus Christo , quando nos prostramos diante da Cruz , em que foi crucificado . Seria idolatria referir a adoração ao madeiro considerado em si mesmo , e separado de Jesus Christo ; porque este madeiro naõ he Deos , e Deos só deve ser adorado . (e)

P. Por que razão pois canta a Igreja em festa feira Santa : *Tuam Crucem adoramus , Domine : Nós adoramos a vossa Cruz , Senhor.* E mais ainda : *Eis-aqui o Lenho da Cruz , sobre o qual foi pregado Jesus Christo , salvação do mundo. Vinde , adoremos : Venite , adoremus?*

R. Se entendermos pela palavra de adorar o culto supremo , que naõ he devido mais que a Deos , a Igreja com estas palavras naõ intenta mais que adorar a Jesus Christo pregado na Cruz . Assim as mesmas palavras naõ tem mais significação que as seguintes : *Prostremo-nos diante da Cruz para adorar a Jesus Christo , que nella foi pregado por nossa salvação.* Este he o sentido do *Venite , adoremus.*

#### *Explicaçāo.*

O termo de adorar na língua Portugueza parece consagrado para significar unicamente a honra , e o culto soberano , que só a Deos são devidos ; mas em Latim , como em Hebreo , e em Grego tem huma significação mais extensa . Geralmente significa prostrar-se , e mostrar o seu respeito : o que convém a outros , além de Deos ; porque todos os dias nos prostramos diante dos homens sem adorálos . A Sagrada Escritura ministra muitos exemplos desta palavra tomada em sentido diverso da adoração propriamente dita . (f) Pela palavra de adorar , que pode ter muitos sentidos , naõ he que devemos julgar da fé da

Igre-

(b) Conc. de Tr. ibid. e 2. Conc. de Nicea , Art. 3. 4. 6.

sob. o art. 4. da q. 25. da 3. P. de S. Thom.

(c) S. Ambr. na oraçāo funebre do Imper. Theod. n. 46. e seg.

(f) Genes. xxiii. 7. xxvii. 29. xxvii. 29. xxviii. 7. xl ix. 8. 2. Reg. xviii. 21. 28. 3. Reg. i. 16. &c.

(d) Conc. de Tr. ibid.

(e) Vejaõ-se todos os Theologos

Igreja, quando a encontramos nas Preces publicas, mas pelo sentido, que a Igreja lhe dá, e pela declaração solemne, que faz da sua crença. Ora a Igreja protestou sempre que não adora mais que a Deus só; e que adorar outra couisa, he ser idolatra.

Não se pôde sem calunia, ou ignorancia imputar-lhe outro parecer, ou sentimento. (g)

P. Qual he o sentir da Igreja, quando os Fieis se poem de joelhos diante de huma Imagem, ou a faudaõ?

R. Intenta a Igreja entao que se adore a Jesus Christo, ou se honrem os Santos, que estas Imagens representaõ. (h)

P. Para que se incensaõ as Cruzes, e as Imagens?

R. A Igreja não reputa a honra do incenso considerada em si como final de adoração, porque pratica o mesmo como os Fieis vivos. O incenso das Cruzes, e das imagens refere-se aos originaes. (i)

P. A honra, e o culto, que se dá ás Cruzes, e ás Imagens, he antigo na Igreja?

R. He da Tradição Apostólica. Tertulliano refere, (k) que os Gentios accusavaõ aos Christãos de serem adoradores da Cruz. Esta accusação, que tambem refere Minucio Felis, (l) e S. Cyrillo de Alexandria, (m) não procedia lenaõ da honra, que os Christãos davaõ á imagem da Cruz de Jesus Christo.

Encontraõ-se provas certas da Tradição da Igreja sobre este ponto em S. Chrysostomo, (n) S. Jeronymo, (o) São Leão, (p) Theodoreto, (q) S. Gregorio Papa, (r) O Venerável Tom. II.

N

ravei

(g) Vejaõ-se sob. este art. todos os Theol. Catholic. e o Conc. de Tr. sob. as Imagens.

(i) Veja-se na 3. Part. desta Obra o que dizemos sob. aceremonia do incenso, Secc. 2. cap. 6. §. 4.

(k) Tertull. Apolog. cap. 16:

(l) Minucio Felis, L. intitulado: Octav. pag. 30. e 89. da edição de Paris in quart. anno de 1643.

(m) S. Cyril. de Alexandria, L. 6. contra Julianos.

(n) S. Chrysost. Disc. sob. a Cruz. tom. 6. pag. 296. da edição de Paris de 1624.

(o) S. Jer. Epist. 44. ou 17. a Marcela, e no epitafio de Santa Paula ou Epist. 27. a Eustoch.

(p) S. Leão, Serm. 57. que he o 8. sobr. a Paixão, cap. 4. Serm.

53. que he o 4. sobr. a Paixão, cap. 3. Serm. 54. que he o 5. sobr. a Paixão, cap. 1. Serm. 58. que he o 9. sobr. a Paixão, cap. 2. Serm.

60. que he o 11. sobr. a Paixão, cap. 5. Serm. 68. que he o 19. sobr. a Paixão. cap. 5. e hom. 70. cap. 1. 4.

(q) Theodoreto, L. 8. dirigido aos Gregos.

(r) S. Greg. L. 7. Epist. 5. a Januário, e Epist. 53. a Secundo.

ravel Beda, (s) sendo inutil referir maior numero de Authores. (t)

**§. 6. Do sacrilegio, e das supersticioens, que saõ os outros peccados prohibidos pelo primeiro Mandamento.**

P. Quaes saõ os outros peccados prohibidos pelo primeiro Mandamento?

R. O sacrilegio, e a superstição.

P. Que conta he sacrilegio?

R. He a profanaçao das coulas fantas, ou consagradas a Deos.

P. Que entendeis por coulas fantas, ou consagradas a Deos?

R. 1. As pessoas Ecclesiasticas, ou Religiosas. 2. Os lugares sagrados, v. g. as Igrejas, os Cemiterios, os Mosteiros, &c. 3. Os Sacramentos, as Oraçoens, e as ceremonias da Igreja. 4. Os bens da Igreja. 5. Tudo aquillo, que serve ao culto Divino, por exemplo, as Imagens, as Cruzes, os ornamentos, os Vasos sagrados, os Santos Oleos, &c.

P. Que coula he superstição?

R. He hum culto, ou oblitervancia inutil, vã, ou perigosa. (u)

P. De quantos modos se pecca por superstição?

R. De quatro modos.

1. Quando se empregaõ no culto Divino praticas vans, inutiles, e que Deos prohíbe, ou que nã saõ autorizadas pela Igreja.

2. Quando alguma pessoa cahe na idolatria exterior, quer dizer, quando dá exteriormente á creature a honra, e o culto soberano, que só competem ao Creador.

3. Quando alguém se serve contra a prohibição de Deos, ou da Igreja dos meios, que nã tem alguma proporção natural com o effeito, que se espera.

4. Quando em virtude de hum pacto expresso, ou tacito com o demonio, ou ainda sem pacto algum quer huma pessoa conhecer por curiosidade o futuro, ou o que he occulto, a que se chama adivinhação, e tem muitas especies.

P. Quaes saõ as diferentes especies da adivinhação?

R. I.

(s) O Vener. Beda, L. 1. da Hist. dos Ingleses, cap. 25.

(t) Vejaõ-se as outras provas da antiguidade sobre este art. nas controvs. de Bellarm. e de MM. de Vvalembourg, do P. Alex. Dissert. 7. sob. as Heres. do 7. seculo, e

Dissert. unica contra os Iconoclastos. L. dos Dogm. Lheol. do P. Petan, tom. 5. cap. 6. e seg. do L. 15. da Encarnação, e o Conc. Turonense do ann. de 1583. c. 11.

(u) S. Agost. L. 2. da Doutrina Christi, cap. 20. n. 30. e seg.

R. 1. A magica. 2. O sortilegio. 3. O malefício. 4. A arte de conhecer o futuro pela inspecção de qualquer cousa que seja. 5. A astrologia Judiciaria. 6. A observação dos sonhos. 7. O uso da vara para conhecer as cousas occultas. 8. A prova da agua quente, ou fria, ou do fogo, &c. (x)

P. Não saõ culpados nesta materia senão aquelles, que se daão a todas estas superstiçãoens?

R. Tambem he culpado quem os consulta, ainda que naõ lhe dê algum credito; quem participa dos seus delictos, dando ajuda, protecção, conselho, e louvor aos que os commetem; ou quem por seu silencio os authoriza: o que deve entender-se dos que saõ obrigados pelo seu estado a naõ guardalo; e dos que se achaõ em circumstancias, nas quaes o guardar silencio he aprovar estes usos supersticiosos.

De tudo isto, que acabamos de dizer, temos provas na Sagrada Escritura em muitos lugares. (y) Nos Concilios, entre outros no de Ancyra, (z) no de Agda, (a) no primeiro de Orleans, (b) no quarto de Toledo, (c) no que foi celebrado em Constantinopla no Palacio do Imperador *in Trullo*, (d) no sexto de Paris. (e) Podem-se tambem consultar os Padres da Igreja, Tertulliano, (f) Santo Agostinho, (g) S. Basilio, (h) S. Chrysostomo. (i) Theodoreto, (k) &c. Em sim todos os Theologos, que escreverão sobre esta materia depois de Santo Thomaz. (l)

N ii

CA-

(x) Veja-se sob. tudo o que respeita as superstiçãoens o L. de M. Thiers nestamateria, e o Trat. das superstiçãoens pelo P. Brun, Presbiter. do Oratorio.

(y) Levit. xix. 3 Ixx. 6. Deuter. xxviii. 10. e seg. Jerem. x. 2. Isai. xliv. 25.

(z) OI. Conc. de Ancyra, Can. 23.

(a) Conc. de Agda, Canc. 42. e 68.

(b) Conc. 1. de Orleans, Can. 30.

(c) Conc. 4. de Toledo, Can. 29.

(d) Conc. in Trullo, Can. 61.

(e) Conc. 6. de Paris, L. 3. dos

Capit. cap. 2.

(f) Tertull. da idolatria cap. 9.

(g) S. Ag. L. 4. das Conf. cap.

3. n. 4. e 5. L. 2. da Doutrina.

Chrys. cap. 20. 21. 22. e 23. n. 30.

e seg. Da verdad. Religiao, cap. 4.

n. 7. Do Gen. à Letra, L. 2. cap.

17. n. 35. e seg. L. das 83. quest.

q. 45. n. 2. L. 5. da Cid. de Deos,

cap. 1. e 7.

(h) S. Basilio. sob. o 2. cap. de Isai.

(i) S. Chrysost. Hom. 21. ao

povo de Ant.

(k) Theodoreto, q. 15. sobre o

Gen.

(l) S. Thom. 2. 2. q. 92. 94. 95. 96.

## C A P I T U L O   III.

### Do Segundo Mandamento.

#### §. 1. Idéa geral deste Mandamento.

P. Qual he o segundo Mandamento de Deos ?

R. Não tomareis o nome do Senhor voso Deos em vão.

P. Que nos manda, e prohíbe Deos com este preceito ?

R. Manda-nos honrar o seu santo Nome, e prohíbe-nos o profanarlo.

P. De que modo se honra o santo Nome do Senhor ? E de que modo se deshonra ?

R. Honra-se 1. Com a oração. 2. Com os discursos santos, e edificativos. 3. Com huma vida Christã. 4. Com os votos. 5. Com os juramentos justos, e legítimos.

Deshonra-se 1. Com os juramentos indiscretos, e temerários. 2. Com o prejuro. 3. Com a blasfemia.

(Fallaremos da oração, e de tudo o que lhe pertence em toda a segunda Secção da terceira Parte desta Obra -

Toda esta segunda Parte se emprega em explicar o que é necessário para fazer huma vida Christã, e edificante.

Nos parágrafos seguintes vamos explicar o que respeita ás virtudes, aos juramentos, e á blasfemia.)

#### §. 2. Dos Votos.

P. Que coula he voto ?

R. He huma promessa de qualquer obra boa feita a Deos com deliberação.

P. Porque dizeis huma promessa ?

R. Para distinguir o voto das simples resoluções, v.g. tomo a resolução de ir visitar os prisioneiros; não intendo com esta resolução ligar-me, e obrigar-me, como faria se dissesse: Prometere a Deos, ou faço voto de ir visitar os prisioneiros. (m)

P. Porque dizeis huma promessa de qualquer obra boa ?

R. Porque a coula, que se promette, deve ser boa; e agradável

(m) Veja-se o cap. Litterat Extra. De voto, & voti redempt.

davel a Deos: sem isto não ha voto, nem obrigaçāo, e o contrario seria huma profanaçāo do Santo Nome de Deos. Por exemplo, zombaria de Deos quem dissesse: Prometto a Deos de ir á manhã á comedia, de me vingar, &c. (n)

Ordinariamente nos obrigamos por voto ás coisas, [que são de conselho, v. g. a guardar continencia, a jejuar todas as sextas feiras, &c. Mas tambem podemos obrigar-nos por voto ao que he de preceito. Por exemplo, a não nos embebedarmos nunca, a não mentir, a não ir á opera, á comedia, e a outros espetáculos profanos; e entaõ temos dobrada obrigaçāo de abster-nos destes peccados, a obrigaçāo do preceito, e a obrigaçāo do voto.

P. Porque dizeis huma promessa feita a Deos?

R. Porque a Deos só he que se fazem os votos, fallando propriamente.

P. Não se fazem tambem votos cada dia aos Santos?

R. Não. Fallando rigorosamente, a Deos he que se promete fazer alguma coufa em honra de tal Santo; mas sempre a Deos, e não aos Santos he que se faz o voto: só por hum modo de fallar popular, e improprio, he que se chama isto fazer voto a hum Santo.

P. He costume antigo o fazer votos em honra dos Santos?

R. He da primeira antiguidade. Temos provas disso autenticas em Eusebio de Cesarea, Author do quarto seculo, (o) em Theodoreto, (p) em Palladio, (q) em S. Paulino, Bispo de Nola, (r) os quaes escreverão no quinto seculo, em S. Gregorio Turonense, que vivia no sexto seculo. (s) Podia-se referir-se outros muitos.

P. Por que dizeis que o voto he huma promessa feita com deliberação?

P. Porque para obrigar-se he necessário saber ao que se obriga, e ser livre para o fazer.

#### *Explicaçāo.*

Por este motivo os votos feitos antes do perfeito uso da razão, são nulos; e o mesmo se ha de dizer dos votos, que

nao

(n) Eccles. v. 3. e 4.

Gregos, pag. 1028. da edição de Paris in fol. do anno de 1624.

(o) Euseb. L. 13. da Prepar. Evang. cap. 8. e 9.

(r) S. Paulino, Poem. 12. ou

(p) Theodoreto, L. 8.. dirigido aos Gregos.

1. sob. S. Felis, Poem. 13. ou 2. sob.

(q) Palladio, Hist. Lansiacæ, cap. 113. no fim. Veja-se tambem 9. 2. tom da Biblioth. dos PP.

S. Felis, Poem. 15. que era o 19. ou

4. sob. S. Felis.

(s) S. Greg. Turon. Hist. de França, L. 2. cap. 37. &c.

naõ saõ totalmente livres, ou que forao extorquidos com ameaças, e usando de violencia.

He necessario além disto que a pessoa, que se obriga, possa obrigar-se.

Antes da idade de dezeteis annos ninguem pôde obrigar-se na Religiao com voto solemne.

Os varoens antes da idade de quatorze annos, e as femeas antes dos doze, naõ podem obrigar-se irrevocavelmente com algum voto simples contra a vontade de seus pais, e em certas cousas contra a de seus tutores.

Naõ pôde huma mulher obrigar-se contra a vontade de seu marido a fazer cousas, que perturbem a economia da familia, como, v. g. fazer peregrinaçoes, levantar-se de noite para ofar, &c. Mas pôde obrigar-se ao que he compativel com as outras obrigaçoes. Por exemplo á recepçao dos Sacramentos, a abster-se do jogo, e dos espectaculos. O mesmo se ha de dizer do escravo, que fizesse hum voto incompativel com o serviço de Ieu senhor.

Mas todas estas pessoas saõ obrigadas ao cumprimento do voto, quando aquelle, de quem dependem, lhes dá o seu consentimento tacito, ou expresso. (t) Quando sobre este particular sobrevierem algumas dúvidas, devem consultar-se os Directores doutos, e de consciencia recta. Tudo o que acabamos de dizer he conforme ao Direito natural, e Canonico.(u)

P. Quantas sortes ha de votos?

R. Saõ muitas. 1. Os votos ou saõ absolutos, ou condicionaes. 2. Ou pessoaes, ou reaes, ou mistos. 3. Ou simples, ou solemnes.

Os votos absolutos saõ os que naõ dependem de alguma condiçao.

Os votos condicionaes saõ os que dependem de alguma condiçao. Por exemplo, prometto de dar cem cruzados aos pobres, se meu pai convalecer da sua enfermidade. Este he hum voto condicional, que naõ obriga senao depois da convalescencia de meu pai.

Os votos pessoaes saõ aquelles, cuja materia respeita á pessoa, que os faz. Por exemplo, prometto a Deos de jéuar, de peregrinar, &c. fico obrigado pessoalmente.

Os votos reaes saõ aquelles, cuja materia naõ he pessoal. Por exemplo, prometto a Deos de dar cem cruzados aos prezos. Estes cem cruzados de esmola saõ a materia do voto, e os meus herdeiros estao obrigados a cumprilo na minha falta.

Os

(t) Num. xxx.

(u) Extr. De voto, & voti redempt.

*Os votos mistos* saõ aquelles, cuja materia ao mesmo tempo he pessoal, e real. Por exemplo, prometto a Deos de ir assistir aos impestados com a minha pessoa, e com o meu dinheiro.

*Os votos solemnes* saõ os votos de Religiao, que se fazem solemnemente em alguma Ordem approvada pela Igreja, depois de hum anno ao menos de noviciado.

*Os votos simples* saõ todos os votos, que a Igreja naõ recebe solemnemente.

P. Deve alguem obrigar-se facilmente com voto?

R. Naõ. Porque naõ convém fazer voto algum senão com muita madureza, e conleho; pois como diz a Escritura: *He melior naõ fazer votos, do que deixar de os cumprir depois defeitos.* (x)

P. Somos obrigados a cumprir os votos, que fizemos?

R. Sim. E o quebrantallo he hum grande peccado. (y)

P. Que ha de obrar aquele, que se achar em estado de naõ poder cumprir o voto, que fez?

R. Ha de expor ao Superior o estado, em que se acha, e elle lho commutará, ou o dispensará delle, conforme julgar mais conveniente.

P. He permittido a alguem na terra o dispensar dos votos?

R. Sim. E S. Thomaz nos explica o motivo desta permisão. Hum voto he huma promessa de couça boa. Pôde succeder, que o que faz esta promessa se ache depois em circumstancias, mas quaes naõ possa cumprilho sem fazer huma couça má, ou sem omittir maior bem. Em tal caso he necessario ou que leja inteiramente dispensado da sua promessa, ou que o bem, que havia promettido, se commute em outro compativel com as obrigações presentes. E naõ podendo ser Juiz em causa propria, deve para isso recorrer ao Superior. (z)

P. A quem pertence o poder de commutar os votos, ou dispensar delles?

R. Aos que na Igreja recebêraõ o poder de atar, e desatar, cada hum segundo o grão da sua jurisdiçao, e segundo as limitações da Igreja.

#### Explicação.

Em toda a Igreja pôde o Papa dispensar dos votos, cuja dif-

(x) Eccles. v. 4.

de Divers. no fim. S. Inocenc. I.

(y) Ibid. e Deuter. xxvii. 18.  
21. e seg. Prov. xx. 25. S. Ag. sob.  
o Ps. cxxxi. n. 3. Epist. 127. ou

Epiſt. 2. a Victricio, Bispo de  
Ruão, cap. 12. 13. no tom. 2. dos  
Conc. do P. Labbe.

45. a Arment. e a Paulina, n. 6.  
e seg. L. do bem da viuvez, cap.  
II. n. 14. e Serm. 260. ou II.

(z) S. Thom. 2. 2. q. 88. art.  
1c. in Corp. & ad 1. 2. e 3.

dispensaçāo está commettida á Igreja, porque o seu poder não está limitado a Província alguma particular, extendendo-se a sua jurisdiçāo por todo o Orbe. Os Bispos não tem este poder senão nas suas Dieceses respectivas, e sómente nos votos não reservados ao Papa. A dispensa dos votos, que não he reservada ao Papa, he reservada aos Bispos. Assim nenhum Sacerdote pôde dispensar de hum voto, ou commutallo sem especial poder para isso. (a)

P. Quando se deve pedir, ou conceder a dispensa, ou comutaçāo de hum voto?

R. Quando insta grave, e urgente necessidade. De outra sorte a dispensa seria dissipação, ou prevaricaçāo, diz S. Bernardo. (b)

### §. 3. Dos juramentos, e da blasfemia.

P. Que cousa he jurar, ou fazer juramento?

R. He tomar a Deos por testemunha para confirmar alguma cousa, que fazemos, ou dizemos, ou promettemos. (c)

P. Tomamos a Deos por testemunha, quando juramos pelas criaturas?

R. Não podemos jurar pelas criaturas, sem jurar indirectamente por aquelle, que as fez, e que as governa, diz Jesus Christo. (d)

P. Quando he santificado o nome de Deos com o juramento?

R. Quando juramos com necessidade, com justiça, e com verdade. (e) Isto fazem os Reis, quando juraõ os Tratados de paz, que querem guardar; os Ministros, que daõ juramento na sua recepçāo; os particulares, que juraõ na presença dos Juizes para confirmarem a verdade, &c. isto fez muitas vezes S. Paulo; e o mesmo Deos jurou muitas vezes, para excitar a noifa atençāo, temor, ou esperanças. (f)

P. Co-

(a) Extra de voto, & voti redempt. Veja-se adiante o que dizemos sobre os cacos reservados, explicando o Sacr. da Penit. Part. 3. Secç. 1. cap. 5. §. 23.

(b) S. Bern. L. 3. da Consider. cap. 4. n. 18. e L. do Preceito, e das Dispensas, cap. 5. n. 11. Veja-se tambem a 2. 2. de S. Thom. q. 88. art. 12. ad. 2. S. Ambr. L. 3. das Offic. n. 78. 79. e 81.

(c) S. Ag. L. 1. do Serm. sob.

o Mont. cap. 17. n. 51.

(d) Matth. v. 33. e seg.

(e) Jerem. iv. 2. Deuter. vi. 13. Isai. xix. 18. Ps. lxii. 12. S. Ag. Serm. 180. ou 28. das palavras do Apost. cap. 3. n. 3.

(f) Gen. xxiii. 16. Ps. cix. 4. Hebr. iii. 11. vi. 13. 16. e 17. Rom. i. 9. 2. Cor. i. 23. Filipp. i. 8. S. Ag. L. da Mentira, cap. 15. n. 28. L. 1. do Serm. sob. o Monte, cap. 17. n. 51. 52.

P. Como se deshonra o santo nome de Deos com o jumento?

R. Quando se fazem juramentos indiscretos, e temerarios, acompanhados de perjuro, ou de blasfemia.

P. Que cousa he jurar indiscreta, e temerariamente?

R. He jurar ou contra a justiça, ou contra a verdade, ou sem necessidade.

P. Que cousa he jurar contra a verdade?

R. He affirmar com juramento o que he falso, ou o que não se sabe ser verdade; ou prometter com juramento o que não se quer observar. Num tal juramento he huma grande culpa. (g)

P. Que cousa he jurar contra a justiça?

R. He affirmar, ou prometter com juramento huma coufa, que he injusta.

P. Que cousa he jurar sem necessidade?

R. He jurar sem ter necessidade de o fazer; e he peccado, ainda que o que se dissesse, ou promettesse fosse verdade, ou fosse justo, e houvesse resoluçao de executallo. (h)

P. Que cousa he perjurio?

R. He hum juramento contra a verdade, e justiça, ou a violaçao de hum juramento justo, e racional.

P. He permitido guardar hum juramento falso, e injusto?

R. He grande culpa jurar falso, ou injustamente; e ainda he maior culpa guardar hum tal juramento. (i)

P. Quaes são os juramentos mais peccaminatos?

R. São os perjurios, acompanhados de imprecação, ou de maldição comigo, ou com os outros, ou de blasfemia. (k)

P. Que cousa he blasfemia?

R. He huma palavra injuriosa a Deos, ou aos Santos. (l)

Digo huma palavra injuriosa a Deos, isto he, como explicao Tom. II.

O

OS

(g) Ps. xiv. 5. xxiii, 4. S. Ag. Epist. 25. ou 224. a Alypio, n. 3. e 4. e 126. ou 225. a Albino, n. 2. 9. e seg. L. contra a Mentira, cap. 18. n. 37.

(h) S. Jerón. sob. o 4. cap. de Jerem. S. Ag. L. 1. do Serm. sob. o Monte, cap. 17. n. 51. e 52. e Serm. 180. assima citado Theodoret. g. 71. sob. o Exod. Salviano, L. 4. do governo de Deos, &c.

(i) S. Basil. Epist. 2. a Amphiloc. Can. 29. S. Ambr. L. I,

dos Offic. cap. 50. n. 264. e L. 3. cap. 12. n. 76. e seg. S. Ag. Serm. 308. ou 11. dos accrescentados pelos DD. Parif. que he o 2. da Degolaçao de São Joao, cap. 1. n. 1. e cap. 2. n. 1. e seg. Salviano, L. 4. do governo de Deos. Conc. 6. de Toledo, Can. 2. &c.

(k) S. Ag. contra a Mentira, cap. 19. n. 39.

(l) S. Ag. L. 2. dos costumes dos Maniqueos, cap. 11. n. 20.

os Theologos, huma palavra, com a qual tem o peccador a insolencia de atribuir a Deos algum defeito, ou negar-lhe alguma perfeição, que lhe convem. Por exemplo, seria blasfemo o que dissesse que Deos naõ he verdadeiro, que naõ he justo, &c. ou que Deos he Author do peccado, que he variavel, &c.

Entraõ tambem no numero das blasfemias as palavras *injuriosas aos Santos*, porque o desprezo, que se faz dos Santos, resulta em deslattençaõ contra Deos, assim como a honra, que se lhes dá, se refere a Deos.

P. He grande peccado a blasfemia?

R. Foi sempre reputada por huma das culpas mais enormes. Na antiga Lei eraõ apedrejados os blasfemadores. (m) Fez Deos perecer mais de cento e vinte e sete mil Syrios, para castigar huma blasfemia de Benadad Rei da Syria. (n) Huma blasfemia pronunciada por Sennacherib Rei dos Assyrios, foi causa que em huma noite fossem mortos cento e oitenta e cinco mil homens do seu exercito ás mãos de hum Anjo. (o) S. Paulo entregou Hymeneo, e Alexandre a Satanaz, por haverem blasfemado. (p) Pelas antigas Ordenações do Reino de França incorriaõ os blasfemadores em grave infamia; tinhaõ a lingua furada, os beiços rasgados, e eraõ desterrados. (q) E pelo ultimo Concilio Narbonense deviaõ ser excômungados. (r)

CA-

(m) *Levit. xxiv. 11. 14. 15. 16. e 23. xix. 12. xxii. 32.*

*da Conf. das Ord. impr. em Paris em 1617. L. 12. tit. 5. §. 57- pag. 343. 374. e 468. do tom. 2.*

(n) *3. Reg. xx. 28. e seg.*

*(r) Concil. de Narbon. anno de 1609. cap. 8. Veja-se a 3. Part. Secç. I. cap. 5. §. 14. dessa Obra*

(o) *4. Reg. xix. 22. 23. 28. 32. 35. 36. e 37.*

(p) *I. Tim. i. 20.*

(q) *Vejaõ-se estas Ord. em o 4.*

## C A P I T U L O IV.

*Do terceiro Mandamento.*

*Q. I. Do dia, que os Christãos devem santificar.*

**P.** *Q*ual he o terceiro Mandamento de Deos?

**R.** *Lembrai-vos de santificar o dia do sabbado. Trabalhareis seis dias; o setimo he o sabbado, ou o dia do descanso do Senhor vosso Deos: nao fareis neste dia alguma obra servil.*

**P.** Por que razao principia Deos este Mandamento com aquellas palavras: *Lembrai-vos?*

**R.** Para que entendessem os Judeos, que o Mandamento, que lhes fazia, nao era mais que confirmaçao do que havia sido observado sem interrupçao desde o principio do mundo por ordem de Deos. (s)

**P.** Que nos ordena Deos por este Mandamento?

**R.** Que santifiquemos de hum modo especial o dia do sabbado, isto he, o dia do descanso de Deos, dia, em que Deos cessou de produzir novas criaturas.

**P.** Qual he o dia do sabbado, ou do descanso de Deos?

**R.** He o setimo dia da semana, o sabbado; porque Deos empregou seis dias na creaçao do mundo, e descansou no setimo. (t)

**P.** Logo o sabbado he o dia, que devemos santificar para obedecer á ordem de Deos?

**R.** Na antiga Lei santificava-se o sabbado. Mas a Igreja instruida por Jesus Christo, e conduzida pelo Espírito Santo, trocou este dia pelo de Domingo; de forte, que em lugar do ultimo dia santificamos o primeiro, que se chama o dia do Senhor, porque *Domingo* he huma palavra, que significa *dia do Senhor*.

**P.** Pode a Igreja mudar este dia em o de Domingo, sem violar o Mandamento de Deos?

**R.** Sim. Porque nao fez esta mudança senao por impulso do Espírito Santo.

**P.** Como sabemos que a Igreja nao fez esta mudança senao por impulso do Espírito Santo?

O. ii

R. Sa-

(s) Gen. ii. 3. Exod. xvi. 23. cism. do Conc. de Trent.

Veja-se sob. este Mandamento, o Capit-

(t) Gen. ii. 2. Heb. iv. 1. e seg.

R. Sabemos esta verdade pela Tradiçāo, e della mesma temos algum vestigio na Sagrada Escritura.

Diz S. Paulo, que os Christãos se ajuntavaõ no primeiro dia da semana. (u) Affirma S. Joaõ, que no dia de Domingo lhe fora feita a revelaçāo, que chamamos Apocalypse. (x) Mas estes lugares nāo provaõ que a observancia do sabbado tenha sido mudada na observancia do Domingo. Positivamente nāo sabemos esta mudança fenaõ pela Tradiçāo, e ulo perpetuo de todas as Igrejas do mundo; porém como nāo h̄e ponto este, que entre em dúvida, nem ainda pelos Protestantes, que o nāo ventilaõ, he inútil o dilatar-nos em referir as provas desta Tradiçāo.

P. Por que razão transferiu a Igreja para o Domingo a observancia do dia do sabbado?

R. Porque no Domingo he que Jesus Christo resuscitou, e por este meio começo a entrar no seu descanso, depois de haver consummado a obra da nossa redempçāo. Em hum Domingo tambem he que o Espírito Santo foi enviado sobre os Apostolos, e á Igreja. (y)

### §. 2. De como se ha de santificar o dia do Senhor.

P. Que devemos fazer para santificar o Domingo, ou o dia do Senhor?

R. Devemos neste dia abstener-nos das obras servis, e applicar-nos aos exercícios da Religiao. (z)

P. A que chamais obras servis?

R. 1. Toda a obra de mãos, que se faz para ganhar a vida, ou por salario. (a)

2. Todos os peccados saõ tambem de algum modo obras servis, porque nos sujeitaõ ao demonio, e nos fazem escravos deus, diz Jesus Christo. (b)

P. Nunca he permittido fazer alguma obra servil em o Domingo?

R. He

(u) I. Cor. xvi. 2.

sob. S. Matth. São Greg. L. 113

(x) Apoc. i. 10.

Epiſt. 3. O Conc. 3. de Orleans,

(y) S. Justino, Apolog. 2. n.

Can. 28. o 2. de Macon, Can. 14

84. e 89. S. Leao, Epiſt. 11. a

o 6. de Arles, Can. 16. &c.

Duſc. Bispo de Alex. c. 1. &c.

(a) Ibid.

(z) S. Ag. Epiſt. 55. ou 119.

(b) Joan. viii. 34. S. Ag. Tr.

Juanar. cap. 1. e 2. n. 2. e 3.

3. sob. S. Joaõ, n. 19. Serm. 2.

L. 4. do Gen. d. Letra, cap. II. e 13.

sob. o Ps. xxxii. n. 6. Serm. 33.

n. 21. e 24. S. Chrysost. Hom. 5.

ou 18. de Divers. c. 3. e 4. n. 34

R. He licito em caso de necessidade, ou de grande utilidade pública, com permissão dos Pastores, quando he possível recorrer a elles. (c)

P. Por que se faz precisa a permissão dos Pastores?

R. Porque a elles pertence governar os povos nas causas espirituais, (d) e por conseguinte julgar se elles tem necessidade de dispensa, ou não.

P. Por que razão ajuntais quando he possível recorrer a elles?

R. Porque não podendo haver recurso aos Pastores, e de outra parte sendo urgente a necessidade, se poderia trabalhar sem esperar a sua permissão expressa; porque pode então supor-se que o Pastor a concederia, se pudesse ser consultado; mas deve haver cautela nestes casos, para que não entre acusação com capa de necessidade. (e)

P. Por que razão proíbe Deus o trabalho ao Domingo?

R. Porque o trabalho servil he ordinariamente incompatível com o que Deus pede aos homens neste dia. (f)

P. Como quer Deus que os homens empreguem este santo dia?

R. Nas obras de Religião, quero dizer, no que respeita ao seu culto, e serviço. (g) Não permitindo as obrigações, os empregos, e as necessidades da vida que os homens empreguem todos os dias da semana no culto de Deus, he justo, e de direito natural, que houvesse ao menos hum, que lhe fosse particularmente consagrado. (h)

P. Que devemos fazer para empregar o dia de guarda no serviço de Deus?

R. Devemos assistir á Missa; e na não havendo legitimo impedimento, á Missa Paroquial, (i) ao Sermão, às instruções, aos outros Ofícios públicos, e ocupar o restante do dia em orar, ou ler bons livros, ou fazer outras obras boas. (k)

P. Quando se pecca contra este Mandamento?

R. I.

(c) Matib. xii. 1. e seg. Conc.  
de Narb. do anno de 589. Can.  
4. S. Thom. 2. 2. q. 40. art. 4.  
in Corp.

(d) Act. xx. 18.

(e) S. Thom. 2. 2. q. 40. art.  
4. in Corp.

(f) Veja-se as autoridades assi-  
ma.

(g) Veja-se as autoridades assi-  
ma, e o Con. Turonense do anno

de 813. Can. 40.

(h) S. Thom. 2. 2. q. 122. art.  
4. in Corp. & ad. 1. e 3.

(i) Veja-se adiante no 2. Preceito  
da Igrej. Secç. 2. cap. 2. §. 2.

(k) Veja-se as respostas do Pa-  
pa Nicolao I. ás preguntas dos

Bulgares, cap. 10. e 11. O Conc.  
3. de Milão, tit. da observação dos  
dias de Feira. O Cono. de Aix no  
anno

- R. 1. Quando se trabalha nos Domingos, e Festas, sem necessidade, e sem permissão. (l)
2. Quando não se ouve Missa, ou se ouve sem attenção, assistindo a ella com o corpo, e não com o espirito. (m)
3. Quando se passa o restante do dia em luxurias, jogos, e danças, ou em outros divertimentos profanos. (n)

Em huma palavra, pecca contra este Mandamento todo aquelle, que falta ás obrigações, que ficão explicadas, ou he causa de que os outros faltem a elles.

---

## C A P I T U L O V.

### Do quarto Mandamento.

§. 1. Da obrigação dos inferiores a respeito dos superiores.

P. Qual he o quarto Mandamento de Deos?

R. Honrai vosso pai, e vossa mãe, para que vivais largo tempo sobre a terra, que o Senhor vosso Deus vos dará.

P. Que contém este Mandamento?

R. As obrigações dos inferiores a respeito dos superiores, e dos superiores a respeito dos inferiores.

P. Por que razão não se falla neste Mandamento senão dos pais, e das mães?

R. Todos os superiores se comprehendem debaixo do nome de pais, e mães, porque devem amar a seus inferiores como a seus filhos; e os inferiores da sua parte devem amar, temer, e respeitar a seus superiores como a seus pais. Na antiguidade, e na lingua Hebraica (o) o nome de pai se attribue aos Mestres, aos Senhores, aos Príncipes, e a todos aquelles, que se achão eleva-

anno de 1585. no mesmo tit. O Conc. de Reims em 1583. no mesmo tit. n. 1. e seg. O Conc. de Bordeaux. no mesmo anno, e no mesmo tit. cap. 5. O Conc. Turonense no mesmo anno, cap. 11. O Conc. de Narbona em 1609. cap. 9. &c. O Conc. de Bourges em 1584. tit. 6. Can. 1. e seg.

(l) Veja-se o que assinala fico dito

(m) Veja-se o Catec. do Conc. de Trent. S. Cesario de Arles, Hom. 80. no fim do 5. tom. de S. Agost. a quem este Serm. se atribuiu, &c.

(n) Veja-se os Conc. assinados

(o) Veja-se Buxtorf, ou os outros Diccion. da lingua Hebraica na palavra Abv. Pai,

elevidados em dignidade. Assim , segundo a força da palavra original , respeita este Mandamento a todos aqueles , que se achão superiores a alguem , os pais , as mãis , os Pastores da Igreja , os Soberanos , os Ministros , os Senhores , os Padrinhos , os Tutores , e Curadores , os Maridos , os Amos , e as Amas , os Velhos , &c. ( p ) E por conseqüente debaixo do nome de filhos se comprehendem todos aqueles , que estas sujeitos a alguma pessoa , que tem authoridade sobre elles.

P. Quaes faõ as obrigaçoes dos filhos a respeito de seus pais , e mãis ?

R. 1. São obrigados a honrallos , e respeitálos . 2. A amallos . 3. A consultallos nas causas importantes , que pertencem á sua authoridade . 4. A obedecer-lhes . 5. A soccorrellos nas suas necessidades , assim no tempo da saude , como da enfermidade , pelo que respeita á alma , ou ao corpo , á proporção do estado , e forças de cada hum . 6. A supportar os seus desítos . 7. A orar por elles . 8. A imitar as suas virtudes . 9. A fazer-lhes os ultimos obsequios depois da sua morte . 10. A executar pontualmente a sua ultima vontade . ( q )

P. Se o que mandaõ os pais , e as mãis , ou outros quaequer superiores , he contrario ás ordens de Deos , faõ entaõ obrigados a obedecer-lhes os inferiores ?

R. Naõ. Porque se deve obedecer mais a Deos , que aos homens , ( r ) diz S. Pedro. A maior authoridade ha de prevalecer sempre contra a menor . ( s )

P. Quaes faõ as obrigaçoes particulares do povo a respeito dos Pastores ?

R. 1. Deve ouvir com respeito os seus documentos , e instrucçoes em publico , e em particular . 2. Receber delles os Sacra-

( p ) Rom. xiii. 1. e seg. Hebr. xiii. 17. Tit. ii. 9. e 10. iii. 1. I. n. 1. e 2.

Tim. ii. 1. 2. e 3. vi. 1. e 2. I. ( r ) Act. v. 29.  
Petr. ii. e seg. e v. 5. e 6 Efes. vi. ( s ) Matth. x. 37. Luc. xiv. 26.  
I. G-e. Col. iii. 20. G-e. Levit. Deuter. xxxvii. 9. S. Jer. sob. o cap.  
xxix. 32. G-e. 3. da Epist. a Tit. e Epist. I. a  
Heliod. S. Ag. Epist. 243. ou 28.  
a Latus, n. 3. e seg. São Bern. Trat.  
do preceito , e da dispensa , cap. 9.  
n. 19. e 21. e Serm. 41. de Divers.  
n. 3. S. Ag. Serm. 62. ou 6. das  
Palavras do Senhor , n. 13.

( q ) Eccl. iii. 2. e seg. vii. 22.  
e seg. Tob. iv. 2. e seg. Prov. i. 8.  
e seg. Efes. vi. 1. Col. iii. 20. Jerem.  
xxxv. 6. e seg. Joan. viii. 39. Isai.  
li. 1. e 2. Matth. xv. 3. e seg. S.  
Ambr. L. 5. sob. a obra dos seis  
dias , cap. 16. n. 55. L. 2. sob. S.  
Luc. n. 65. e 66. e L. 8. n. 74. e

Sacramentos. 3. Obedecer ás suas Leis. 4. Prover á sua subsistência. (t)

P. Quaes saõ as obrigaçōens particulares dos povos a respeito dos Reis, e Príncipes soberanos?

R. Devem aos Príncipes soberanos a honra, os serviços, a fidelidade, o amor, a obediencia, os tributos, a reverencia, os orações fervorosas para o fim da sua saúde, conservação, tranquilidade, e prosperidade espiritual, e temporal de seu Reino. (u)

P. Quaes saõ as obrigaçōens dos povos a respeito dos Governadores, e Magistrados?

R. Devem-lhes a honra, o respeito, e a obediencia. (x)

P. Quaes saõ as obrigações dos moços a respeito dos velhos?

R. Devem honrallos, respeitalllos, e soffrellos. (y)

P. Quaes saõ as obrigaçōens dos pobres a respeito dos ricos?

R. Se os ricos os soccorrem, devem os pobres dar sinaes de reconhecimento a seu respeito; fazer-lhes todos os serviços, que couberem na sua possibilidade; e orar por elles especialmente.

Se os não soccorrem, devem guardar-se bem de fazerem imprecâoens contra elles; antes pelo contrario honrallos, e respeitalllos, e portar-se a seu respeito com aquella humiliação, em que a Providencia os constituiu. Devem orar por aqueles, que os opprimem, e os perseguem, e com maior razão com os que os desprezam, e desamparam. (z)

P. Quaes saõ as obrigaçōens particulares dos servos, e criados a respeito de seus amos, e senhores?

R. 1. Deveem servilios fielmente, e com affecto, como se servissem ao mesmo Deo na sua pessoa.

2. Conservar os seus bens, e poupallos.

3. Evitar-lhes toda a occasião de queixa. (a)

P. Quaes

(t) Veja-se o que dizemos sobre este particular na 3. Part. desta Obra Secç. I. cap. 7. §. 14.

(u) Matth. xxii. 21. Rom. xiii. 1. e seg. 1. Tim. ii. 1. e seg. Jerom. xxix. 7. Baruc. i. 11. e seg. Tertul. Apolog. cap. 30. S. Ag. L. 22. contr. Fausto, cap. 74. e 75.

(x) Rom. xiii. 1. e seg. 1. Petr. ii. 3 e seg.

(y) Levit. xix. 32. 1. Petr. v. 5. e 6. 4. Reg. ii. 23. e 24.

(z) 2. Cor. i. 11. Prov. xvii.

13. Matth. v. 41. e seg. Rom. xii.

17. e seg. 1. Thessal. v. 10. 1. Petr. III. 9. e seg.

(a) Efes. vi. 5. e seg. 1. Tim.

vi. 1. e 2. Tit. ii. 9. e 10. 1. Cor.

vii. 20. e seg. 1. Petr. ii. 3. e seg. S.

Ag. Job. o Ps. cxiv. n. 2. 7. e 8.

Gerson, Trat. do modo, de que os

Fieis de cada estado devem viver,

Consider. 8. e 18, tom. I.

P. Quaes saõ as obrigaçōens particulares dos officiaes a respeito daquelles , que lhes daõ que fazer ?

R. 1. Devem trabalhar fielmente.

2. Não defraudar couça alguma do trabalho quotidiano. "

3. Cumprir as suas promessas , dando a obra acabada no tempo determinado. (b)

P. Que devem as mulheres a seus maridos ?

R. 1. Amor sincero. 2. Obsequio. 3. Obediencia. 4. Fidelidade. 5. Tolerancia. 6. Assistencia. 7. Confolaçāo. (c)

### *§. 2. Obrigaçōens dos superiores a respeito dos inferiores.*

P. Que devem geralmente os superiores aos seus inferiores?

R. 1. Amor. 2. Vigilancia. 3. Doutrina. 4. Protecção.

5. Assistencia. 6. Bom exemplo. 7. Oraçōens. (d)

P. Que devem em particular os pais , e as mãis a seus filhos?

R. 1. Amallos por Deos , e para Deos. 2. Sustentallos , e estabelecellos conforme o seu estado. 3. Instruilllos por si , ou por outrem. 4. Vellar sobre elles. 5. Reprehendellos com mansidão , algumas vezes com asperenza , sempre com caridade. 6. Dar-lhes bom exemplo. 7. Orar por elles. (e)

P. Que devem evitar os pais , e as mãis por respeito a escolha de estado para seus filhos?

R. Devem evitar nisto o obrar por interesse , ou por paixāo , e contra a ordem , e vocaçāo de Deos .

P. Que devem os pais fazer para conhecer a vontade de Deos ?

R. 1. Orar. 2. Consultar as pessoas sabias , e intelligentes. 3. Não inclinar seus filhos principalmente ao estado Ecclesiastico , ou Religioso , por algum motivo humano. (f)

P. Quaes saõ as obrigaçōens particulares dos Pastores a respeito dos povos ?

R. Devem dar-lhes bom exemplo , instruilllos , soccorrellos , orar por elles. (g)

Tom. II.

P

P. Quaes

(b) Vejaõ-se as authoridades assima. Ajunte-se o exemplo de Jacob a respeito de Labaõ , Gen. xxix. 15. 18. e seg. e xxx. 25. e seg.

(c) Veja-se isto tratado mais amplamente no fim do Sacrament. do Matrim. na 3. Part. desta Obra , Secq. I. c. 8. §. 7.

(d) Veja-se adiante na 3. P. das

obrigações , explicadas no fim d' Sacram. do Matrimon. Secq. I. cap. 8. §. 8

(e) Vejaõ-se as authoridades referidas , ibid.

(f) Veja-se ibid.

(g) Act. i. 1. I. Tim. iv. 12. Tit. ii. 7. 8. Ezech. xxxviii. 2. e. seg.

P. Quaes saõ as obrigaçoes dos Principes, e dos Magistrados a respeito do povo?

R. 1. Conservar os povos em paz. 2. Fazer-lhes justiça. 3. Castigar os delictos, e recompensar a virtude, e o merecimento. 4. Impedir os elcandalos, ou suspendellos. 5. Fazer observar as Leis de Deos, da Igreja, e do Estado. 6. Ser pais do povo; contribuir a fazellos felices, procurando-lhes a abundancia, reprimindo o luxo, fazendo florecer as artes, e as sciencias, &c. (h)

P. Quaes saõ as obrigaçoes dos amos a respeito dos seus criados?

R. 1. Observar com fidelidade a convençaõ, e ajuste, que fizeraõ com elles. 2. Não os fazer esperar pela paga, e salario. 3. Assistir-lhes na saude, e na enfermidade. 4. Emendar-lhes os seus desfeitos, velar sobre os seus costumes, e cuidar na sua instrucçao. 5. Tratallos com caridade como irmãos. 6. Lançallos fôra de casa, se persistem em ser viciosos, depois de haverem sido advertidos. (i)

P. Quaes saõ as obrigaçoes dos amos a respeito dos mercenários, ou jornaleiros?

R. 1. Observar as convençoens, e ajustes feitos com elles. 2. Pagar-lhes pontualmente, e sem demoras. 3. Se trabalhaõ na casa de quem os occupa, e nella permanecem, devem observar a seu respeito as mesmas obrigaçoes com pouca diferença, que tem obrigaçao de observar a respeito dos domesticos.

P. Que devem os maridos a suas mulheres?

R. 1. Amor sincero. 2. Fidelidade. 3. Sustentação. 4.

Tolerancia. 5. Assistencia. 6. Consolação. (k)

P. Que fim devem ter os Superiores no seu governo?

R. A gloria de Deos, a sua propria salvaçao, e a de seus inferiores. (l)

P. Com

Seg. xxxiv. 2. e seg. Act. vi. 4. As duas Epist. a Tim. e a Epist. a Tit. Pastor. de S. Greg. 2. e 3. Part. Serm. 46. de S. Ag. on 165. de Temp. que he sob. os Pastores, n. 2. 4. 5. e 7. O cap. 15. do L. 4. da Doutr. Christ. n. 32.

(h) Deuter. xvii. 16. e seg. Job. xxix. 11. e seg. Provo. xx. 2. 8. e 28. Sap. vi. Isai. i. 10. 16. 17. e 23. n. 1. 2. 3. 12. 13. e 16. S. Ag. Epist. 185. ou 50. a Bonif.

n. 1. 7. e 8. L. 3. contra Crescon. cap. 51. n. 56. e 57. L. 5. da Cidad. de Deos, cap. 24. Q. 6.

(i) Veja-se adiante no fim do Sacram. do Matrim. Part. 3. Seq. I. cap. 8. §. 9. onde se tratão estas obrigações com maior extençao.

(k) Veja-se adiante no Sacram. do Matrim. Part. 3. Seq. I. cap. 8. §. 7.

(l) S. Ag. L. 5. da Cid. de Deos, cap. 24. n. 15.

P. Com que espirito se deve mandar aos outros ?

R. Com espirito de humildade , e de temor , lembrando-se que he homem , e que quanto mais alto he o lugar , em que se acha , maior conta terá que dar. (m)

P. Qual he a recompensa , que Deos promette aos que cumprirem com este Mandamento ?

R. A vida eterna , figurada pela dilatada vida , que Deos promettia aos Judeos ; e algumas vezes tambem as bençoes temporaes. (n)

P. Quem saõ os que peccão contra este Mandamento ?

R. Os que faltao ás obrigaçoens assima notadas paõ os superiores , e para os inferiores.

P. Como saõ castigados os que faltao ás obrigaçoens , que deixais explicadas assim para os inferiores , como para os superiores ?

R. Além da pena eterna , que incorrem , saõ muitas vezes castigados temporalmente. (o)

## C A P I T U L O VI.

Do quinto Mandamento.

P. Qual he o quinto Mandamento ?

R. Não matareis.

P. Que nos prohibe este Mandamento ?

R. 1. De matar ao nosso proximo por authoridade privada.  
2. De lhe fazer mal na sua pessoa. 3. De lhe querer mal.

Digo de matar ao nosso proximo , porque nos he permittido

P ii matar

(m) S. Ag. ibid. e Epist. 211. ou 109. no fim.

(n) S. Ambr. L. das Bençoes dos Patriarcas , cap. I. n. 1. Eccles. iii. 6. e seg.

(o) Veja-se a maldição de Caio no cap. ix. do Gen. 21. e seg. Prov. xxii. 26. xx. 20. xxv. 17. 2. Reg. xviii. 5. 9. e seg. S. Ag. L. 21. da Cid. de Deos , cap. 26. n. 4. L. 22. c. 8. n. 22. Serm. 322. ou 31. de Divers. Serm. 323. ou 32. de Divers. n. 1. O que quizerem ver mais largamente

as obrigações de cada estado , e de cada condição , assim por respeito a este Mandamento , como por respeito aos outros , podem ler um Livro composto sómente de palavras da Sagrada Escritura , com o titul. de Morale du S. Esprit , impresso em Paris. E outro Livro intitulado : Examen des péchez , qui se commettent dans chaque état & dans chaque condition , por M. de S. Germão.

matar ao animaes para nosso uso. (p) Accrescento por autoridade privada, porque não he máo o matar, quando isto se faz por autoridade publica, em guerra justa, observando as Leis da guerra, ou para executar as sentenças dos Magistrados. (q)

P. He permitido a alguem o matar-se a si mesmo?

R. Não. Os que se matao a si mesmos voluntariamente, peccao contra este Mandamento. (r)

P. Quem faô os que fazem mal ao proximo na sua pessoa?

R. Pôde fazer isto de dous modos. 1. Fazendo mal ao seu corpo. 2. Fazendo mal á sua alma.

P. Quando he que fazemos mal ao proximo em seu corpo?

R. 1. Quando lhe damos, quando o ferimos, ou quando o matamos. 2. Quando o amaldiçoamos, ou injuriâmos. 3. Quando participamos dos peccados daquelles, que fazem estas coisas.

P. Quando tivermos deste modo prejudicado ao proximo, que devemos fazer para reconciliar-nos com Deos?

R. Devemos reparar entao, quanto nos for possivel, o mal, e damno, que tivermos feito, ou causado: sem isto não temos que esperar perdaõ. Tal he a disposição das Leis Divinas, e humanas. E he esta huma verdade sem disputa. (s)

P. Quando he que fazemos damno ao proximo na sua alma?

R. Quando o escandalizamos, ou lhe damos máo exemplo.

P. Que coufa he escandalo?

R. He huma palavra, ou huma acção, que he má, ou que o parece ser, e que por esta causa pôde servir aos outros de occasião para offendêrem a Deos. (t)

P. Podemos logo causar escandalo ao proximo, ainda sem obrar mal?

R. Quando fazemos alguma coufa, que tem apparencia de maldade, escandalizamos ao proximo, ainda que a acção, que fazemos, não seja má em si mesma: e entao devemos abster-nos della, porque a acção se converte em má pelo escandalo, que dâmos. He doutrina esta de S. Paulo. (u)

P.

(v) Gen. ix. 3.

(q) S. Ag. Epist. 153. ou 54. a Macedon. n. 16. Epist. 138. ou

5. a Marcelo, n. 14. e 15. Epist. 189. ou 95. a Bonif. n. 4. e seg.

Quest. 44. sob. os Num. Quest. 10. sob. Josué L. 22. confr. Fausto, cap. 74. e 75. E. I. da Cid. de

Doror, cap. 21. L. 4. cap. 6. & c.

(r) S. Ag. L. 1. da Cid. a Deos, cap. 20. 21. 24. 25. 26. Trat.

5. I. sob. S. Joao. n. 10. S. Ambr.

L. 3. das Virg. cap. 7. n. 32. e 33.

(s) Vejão-se as provas desta resposta mais abaixo sob. o setimo Mandam. §. 4. da Refl. cap. 8. desta Secç.

(t) Tertul. L. do Véo das Virgens, cap. 3.

(u) I. Cor. viii. 9. 12. e 13. e  
I. Thessal. 5.22.

P. Mas se o proximo por ignorancia , ou por malicia se escandaliza de huma acçao boa em si melma , devemos abster-nos della ?

R. Se a acçao he naõ sómente boa , mas necessaria , ou muito util para a gloria de Deos , devemos obrar , e desprezar este escandalo á imitaçao de Jesus Christo , que desprezava o escandalo , que os Farileos recebiao das suas acçoes . (x)

Se a acçao he boa , mas naõ necessaria , he entaõ preciso attender ao que he mais util á gloria de Deos , e á salvaçao do proximo . Diz S. Paulo , que estava prompto a comer legumes toda a sua vida , antes do que escandalizar a seu irmão comendo carne . Era-lhe permitido o comer carne ; mas elle podia tambem abster-se della , sem offendere a gloria de Deos , nem a salvaçao de seus irmãos . (y)

P. Estamos obrigados a reparar o escandalo ?

R. Sim . Eo faremos , apartando do mal , quanto nos for possivel , aos que tivermos escandalizado , e dando-lhes bom exemplo : sem isto devemos temer hum juizo terrivel ; porque diz Jesus Christo , que mais vale sermos precipitados no mar , do que escandalizar ao menor de nossos irmãos . (z)

P. Que coufa he querer mal ao proximo ?

R. He ter contra elle qualquer paixaõ de odio , ou inveja , ou de ira , ou de vingança . Tudo isto he prohibido pelo quinto Mandamento , ainda que naõ cheguemos a palavra alguma , ou acçao injuriosa , e com maior razaõ se a tanto chegassemos .(a)

P. Que nos manda Deos por meio deste quinto Mandamento ?

R. 1. Que amemos ao proximo . 2. Que lhe demos bom exemplo . 3. Que lhe desejemos , e procuremos todo o bem , que pudermos . 4. Que sejamos pacificos , pacientes , e estejamos sempre prompts para perdoar .

Já fallâmos em outra parte de todas estas obrigaçoes . (b)

(x) Matth. xv. 14.

32. e 33.

(y) 1. Cor. viii. 13. Matth. xvii. 26. Rom. xiv. 15. S. Bern. Trat. dos Preceit. e das Dispens. cap. 9. n. 19. e seg.

(a) Matth. v. 21. e seg. Sab. Leão. Serm. 50. que he o 1. sob. a Painao cap. 4. Luc. xxii. 49. e seg.

(z) Matth. xviii. 6. e seg. Rom. xii. 17. xiv. 19. xv. 2. 1. Cor. x.

(b) 2. Part. Secg. 1. cap. 4. §. 3. e 6.

## CAPITULO VII.

### Do sexto Mandamento:

P. Qual he o sexto Mandamento?

R. Não commettereis adulterio;

P. Que nos prohíbe Deos por este Mandamento?

R. Todos os peccados de impureza, e tudo o que para elas conduz.

P. Quaes são as couſas, que conduzem á impureza?

R. A ociosidade, a vida mole, e sensual, a gula, as danças, os espetáculos profanos, a leitura dos livros deshonestos, as cantigas mundanas, o luxo, ou immodeſtia nos vestidos, os enfeites vãos, e ornamentos superfluos, de que as mulheres costumão usar para agradar aos homens, e ao mundo, e a familiaridade muito repetida entre pessoas de differente sexo. (c)

P. Que nos manda Deos por meio deste Mandamento?

R. Que vivamos com castidade, e abracemos tudo aquillo, que pôde ser util, e necessário para conservarmos esta virtude.

P. Que couſa he castidade?

R. He huma virtude, que nos aparta do amor das couſas deshonestas.

P. Por que razão somos obrigados a ter o corações apartado das couſas deshonestas?

R. Porque somos membros de Jelus Christo, e templos do Espírito Santo. (d)

P. Não ha muitas especies de castidade?

R. Sim. Ha a castidade das virgens, a castidade das pessoas viúvas, e a castidade das pessoas casadas.

A castidade das virgens consiste em viver com perpetua continencia, sem nunca haverem sido casadas. (e) A

(c) Veja-se sobre isto o que houve dito, fallando da impureza no Trat. dos peccados, Secç. I. cap. 2. §. 3. deſta Part.

(d) I. Cor. vi. 15. e ſeg.

(e) S. Cypriano ſob. as Virgens.

S. Jer. contr. Jovin. pag. 157. S.

Chrysost. da virginid. n. 7. 63. 64.

66. e 80. S. Basil. Epist. a huma

Virgem, que havia cabido, pag. 547.

S. Ag. da Santa virginid. n. 11. S. Ambros. L. 1. das Virgens, n. 30. L. 2. n. 7. e 24. L. 3. n. 13. da queda de huma Virgem consagrada, n. 11. S. Greg. Naz. Cant. 3. Outros muitos Padres escreverão Trat. ou Disc. ſob. a virginid. que são admiráveis. Lea-se tambem o L. intitulado: Vie des Vierges, impresso em Paris.

A castidade das viuvas consiste em guardar a continencia em todo o tempo da viuez. (f)

A castidade das pessoas casadas consiste em guardar a fidelidade conjugal, viver santamente no Matrimonio, e naó usar delle senaõ conforme as determinações Divinas, sem deixar-se dominar da concupiscencia. (g) Succede muitas vezes, que as pessoas casadas commettem culpas consideraveis no Matrimonio, e violaõ a santidade deste Sacramento sem reparar nisto.

P. He preceito o viver com castidade?

R. Cada hum he obrigado a viver na castidade, que compete ao estado, em que se acha; mas naó ha preceito, que obrigue alguem a casar-se, ou a permanecer viudo, ou a abraçar a virgindade. (h)

P. Qual destes trez estados he mais perfeito?

R. O estado das virgens he mais perfeito, depois o estado das viuvas. He doutrina esta de Iesus Christo, e de S. Paulo.(i)

P. Que devemos fazer para viver com castidade em qualquero estado, em que nos achemos?

R. Devemos fugir ás occasioens de peccar, amar o retiro, evitara toda a vã curiosidade, fazer huma vida mortificada, penitente, ocupada, amar a oraçao, e o jejum, frequentar os Sacramentos, e lembrar-nos da morte, e da eternidade. (k)

CA-

(f) Veja-se sob. as obrigações das viuvas o que dizemos adiante, Part. 3. Secç. I. cap. 8. §. 11.

(g) Veja-se S. Ag. do bem do Matrimonio, n. 3. 4. 6. 7. 8. 10. 11. 12. 18. e 21. E o que dizemos no Tr. do Sacrement. do Matrimonio, Part. 3. Secç. I. cap. 8. §. 7.

(h) I. Cor. viii. e os PP. assinados citados.

(i) Matth. xix. 11. 12. e 18. I. Cor. viii. 38. 40. S. Cyprian. L.

sob. as Virg. S. Jer. L. 1. contra Jovin. pag. 145. tom. 4. S. Ag. da Sant. virgind. n. 12. sobre as viuvas, n. 11. 20. e 28. e sob. as pessoas casadas, cap. 6. 8. 10. e 23. e L. da Santa virgind. cap. 21. n. 21. S. Fulgenc. Epist. 3.a Proba, cap. 9. n. 14.

(k) Veja-se o que fica dito, falando da impureza no Tr. dos pecados, cap. 2. §. 3. Secç. I. des. ta Obra.

## C A P I T U L O V I I I .

Do setimo Mandamento.

§. I. Dos diferentes modos de usurpar o alheio.

P. Qual he o setimo Mandamento?

R. Não furtareis.

P. Que nos prohibe Deos por este Mandamento?

R. Tomar, ou reter o alheio injustamente, e causar algum dano ao proximo em seus bens.

P. De quantos modos se pôde usurpar o alheio injustamente?

R. De trez modos. 1. Ignorando-o o proximo. 2. Sendo enganado. 3. Fazendo se-lhe violencia.

Este peccado he muito mais ordinario, do que se imagina; e ha poucas pessoas em cada estado, e condicão, que estejam izentas delle. O que se faz ainda mais deploravel he, que este peccado se commette facilmente sem escrupulo. As mulheres casadas, os filhos, os criados, os mercadores, os magistrados, as pessoas publicas, os litigantes, os advogados, os procuradores, os officiaes de justica, os jornaleiros, os traballadores, os ricos, como os pobres, todos estes frequentemente se fazem réos de furto ou sem o saberem, ou sem o reflectirem, ou sem escrupulo.

P. Em que se fazem ordinariamente réos de furto nas famílias as mulheres, os filhos, e os criados?

R. Tomando os bens da casa ás escondidas, e contra vontade do senhor della. *O que toma alguma cosa a seu pai, ou a sua mãe, com maior razão a seu amo, ou senhor, e diz que não pecava, deve ser reputado por homicida,* diz o Espírito Santo. (1)

P. Quando saõ réos de furto os mercadores, e negociantes?

R. 1. Quando vendem com falso pezo, ou com falsa medida. (m)

2. Quando daõ a mercadoria má por boa. (n)

3. Quando se aproveitão da necessidade, ou da ignorancia de

(1) Prov. xxviii. 24.

(n) Deuter. xxv. 16. Prov. xxvi.

(m) Deuter. xxv. 13. e seg. Prov. vi. 1. xx. 10 23. Amos viii. 4. 5. e 6.

6. e 7. S. Ambr. L. 3. dos Offic. cap. 10. n. 66. Cicer. L. 3. dos Offic. n. 13.

de outrem para vender mais caro, ou comprar mais barato, do que he justo. (o)

4. Quando fazem monopolios. (p)

5. Quando vendendo usao de outro qualquer dolo, ou engano. (q)

P. A que chamais fazer monopolio?

R. I. A fazer-se senhor de toda a mercancia de huma especie, para a vender depois por prego excessivo, e abusar assim da necessidade do publico.

2. Quando as pessoas de huma mesma profissao fazem entre si convencoes injustas, e prejudiciaes ao publico, chama-se isto tambem fazer monopolio. Por exemplo: se todos os officiaes de hum certo officio convem entre si de nao trabalharem por menos de certo prego, que he excessivo: se todos os negociantes convem entre si de naõ venderem a sua mercancia senao por hum tal prego, que he injusto, ou de viciarem em danno do publico a mercancia, que vendem.

P. De que modo se fazem reos de furto ordinariamente os Ministros, e pessoas publicas?

R. I. Quando por sua culpa naõ fazem recta, e prompta justica. (r)

2. Quando vendem a justica, ou, contra a disposicao das Leis, recebem presentes das pessoas, que dependem delles. (s)

3. Quando fazem extorcoes, ou deixao fazellas aos seus secretarios, escrivães, e mais officiaes subalternos. (t)

4. Quando protegem, ou authorizao a ma fe, e avareza dos que fazem monopolios, extorcoes, ou se enriquecem por outros caminhos injustos á casta dos outros. (u)

P. A que chamais fazer extorcao?

R. A exigir direitos, que naõ sao devidos, ou além do que sao devidos. (x)

Pode fazer-se isto de doulos modos.

Tom. II.

Q

r. Quan-

(o) 1. *Theffal.* iv. 6. *Cicer.* L. 18. e seg. xxvii. 19. e 25. *Pf. xxv.* 10.  
dos Offic. n. 12. *Prov. xv.* 27. *xxiv.* 23. *Isai.* i. 23.

(p) *Veja-se a Lei Jubemus,* L. v. 23. &c.

4. do Cod. tit. 9. dos Monop.

(t) *Luc. iii.* 13.

(q) 1. *Theffal.* iv. 6. *Marc.* x. 19. *S. Ambr.* L. 3. dos Offic. cap.

(u) *Prov. xxix.* 24. *S. Agost.*

11. n. 72. e seg. *Cicer.* L. 3. dos Offic. n. 41. *Epiſt.* 153. ou 54. a *Macedon.* n. 20. 21. L. 19. da *Cidad. de Deos.* cap. 16.

(r) *Pf. lxxi.* 14. *Levit.* xix. 11. 13. 35. e 36. *(x) Luc. iii.* 13. *Amos v.* 11 e 12. *vii.* 4. e seg. *Micah.* iii. 1. e.

(s) *Eckod.* xxiii. 8. *Deuter.* xvii. seg.

1. Quando se pede positivamente o que não he devido.  
 2. Quando por artificio se poem os particulares em huma especie de necessidade de dar o que não he devido, ainda que não se lhes peça declaradamente. Por exemplo, hum Ministro, Secretario, ou Escrivaõ, em huma palavra, huma pessoa pública demora aquellas partes, que nada lhe daõ. Pelo contrario despacha as outras, que lhe daõ alguma causa, e conclue os seus negocios. Este he o seu procedimento, que todos sabem. Hum tal homem he hum ladrão público, ainda que nada peça declaradamente. Recebe, e distingue os que daõ; isto basta. O superior, que souber, e permittir esta desordem, se faz cumplice do mesmo delicto.

P. Quando he que os litigantes se fazem réos de furto?

R. Quando fazem demandas injustas; quando com falsidades, ou trapaças procuraõ demorar os pleitos; e quando por caminhos iniquos, e peccaminosos pertendem ganhar huma causa injusta. (y)

P. Quando peccao nesta materia os advogados, os procuradores, e os officiaes de justica?

R. 1. Quando requerem das partes maior paga do que lhes he devida. (z)

2. Quando obrigaõ as mesmas partes a fazer gastos superfluos.

3. Quando por seus mäos conselhos saõ causa de que se moçam pleitos injustos.

4. Quando defendem alguma causa injusta, e com seus artificios saõ causa que alguma pessoa perca o bom direito do seu pleito.

A nenhum advogado he permittido defender, e patrocinar a causa, que tem por injusta. Não lhe he permittido proteger a iniqüidade, ou a mentira. Não lhe he permittido contradizer a verdade conhecida. (a) Se por artificio, e empregando meios injustos, faz ganhar hum pleito injusto, fica obrigado á restituição para com a parte lesa, segundo a mente de Santo Agostinho. (b)

P. Quem saõ os jornaleiros, e mercenarios, que usurpaõ o alheio?

R. 1. Os que se fazem pagar com excesso. 2. Os que não emprega-

(y) Eccles. v. 7. 8. Prov. xvi. 28. Sant-Iago iii. 6. e 7.

(z) Luc. iii. 13.

(a) S. Thom. 2. 2. q. 71. art. 3. in Corp. Cod. lib. 3. tit. 1. de Judiciis, Leg. Hodiejurant, §.

1. Orden. de Orleans, art. 58. M. Domat. Tr. do Direito publico, L. 2. tit. 6. Seç. 2. n. 4. e 5.

(b) S. Ag. Epist. 153. ou 54. a Macedonia, n. 23. e 25.

empregaõ sielmeđte os seus dias , defraudando parte do tempo , fugindo com o corpo ao trabalho . 3. Os que usaõ de artifícios , e enganos , para fazer maior ganho ; os que faltaõ á boa fé ; e os que detem , trocas , viciaõ , e alteraõ em tudo , ou em parte as coulhas , que lhes forão confiadas . (c)

Todos estes diferentes modos de usurpar o alheio estão condenados nesta unica sentença da Escritura , fundada no Direito natural ; *A ninguem façais o que não quereis que vos façam*. (d)

### §. 2. Da Usura.

P. De que modo se fazem os ricos ordinariamente réos do furto ?

R. 1. Opprimindo os pobres . (e) 2. Dando á usura . (f)

P. Que cousa he dar á usura ?

R. He emprestar com o fim de tirar lucro do que se empresta , sem perder o direito ao principal . (g)

P. He logo prohibida a usura ?

R. He prohibida por toda a sorte de Leis , pela Lei Natural , pela Lei Divina , pelas Leis Ecclesiasticas , e pelas Leis Civis .

Pela Lei natural , como se prova de Plataõ , (h) Aristoteles , (i) e Plutarco , (k) Authores Gentios , que fazem vergonha nesta materia a muitos Christãos , sem fallar dos Theologos , (l) ou Jurisconsultos , (m) que tem provado a mesma verdade com solidos argumentos .

Pela Lei Divina , como se prova com muitos lugares da Escritura , assim do antigo , como do novo Testamento . (n) E

Q ii estas .

(c) Tit. ii. 10.

(l) S. Thom. 2. 2. q. 78. art.

(d) Tob. iv. 16. Matth. vii.

I. Lell. Jure , & Justitia , L. 2.<sup>a</sup>

12.

cap. 20. dub. 4. &c.

(e) Amos ii. 6. 7. viii. 4. 5. 6.

(m) Veja-se o L. das Leis Civis

& 7. Sant-Iago ii. 6. e 7.

na sua ordem natural , composto por

(f) Ps. lxxi. 14.

M. Domat. L. 1. tit. 6. Sess. 1.

(g) S. Ag. sob. o Ps. xxxvi.

n. 7. e seg. Sess. 2. n. 2. e seg. Sess.

Serm. 3. n. 6. &c.

3. n. 1. e seg. Esta Obra se admi-

(h) Plataõ , L. 5. das Leis , pag. 742. da edição de Paris in fol. do anno de 1578.

ravel , e devia ser lida não sómente

(i) Aristoteles , L. 1. da Republica , cap. 10.

pelos Juizes , mas tambem pelos

(k) Plutarco , Opusq. sob. a usu-

Sacerdotes , que tem obrigaçao de

resolver os casos de consciencia

(n) Deuter. xxiii. 19. e 20. Ps.

xiv. 2. 5. Ezech. xviii. 5. e seg.

Luc. vi. 34.

estas autoridades da Escritura se achaõ explicadas pela Tradição, por meio da qual consta claramente, que a usura he prohibida ou se exerceite a respeito dos ricos, ou a respeito dos pobres. Encontrão se provas certas desta verdade em quasi todos os Padres da Igreja, em Tertulliano, (o) S. Clemente Alexandrino, (p) S. Cipriano, (q) Lactancio, (r) Santo Hilario Bôp. de Poitiers, (s) S. Basilio, (t) S. Gregorio Nysseno, (u) Santo Ambrosio, (x) S. Chrysostomo, (y) S. Jeronymo, (z) Santo Agostinho, (a) S. Leão, (b) &c. Podermos seguir assim a Tradição de todos os séculos.

Pelas *Leis Ecclesiasticas*, como manifesta hum grande numero de Concilios, o Concilio geral de Nicêa, (c) o Concilio de Elvira, (d) o primeiro Concilio de Arles, (e) o primeiro de Cartnalogo, (f) o terceiro de Carthago, (g) o quarto de Carthago, (h) o segundo Concilio geral de Latraõ, (i) o Concilio geral de Vienna, (k) o qual definiu em termos formaes, que era heresia o afirmar que a usura naõ he peccado. Podem ver-se todas estas decisões da Igreja, e outras muitas, que andaõ juntas no corpo do Direito Canonico. (l)

Pelas *Leis Civis*, bastará referir aqui as Leis do Reino de França. As mais antigas sobre este particular se achaõ nos Livros Capitulares dos mesmos Reis. (m) Devemos ajuntar a estas

(o) *Tertull. L. 4. contr. Marc. cap. 17.*

(p) *S. Clement. de Alex. L. 2. Stromat. pag. 68. da edic. de Florença de 1551.*

(q) *S. Cyprian. L. de Lapsis. L. 6. das Instit. Divina. n. 18.*

(r) *S. Hilario. sob. o Pj. xiv. n. 15.*

(s) *S. Basili. sob. o mesmo Pj.*

(u) *S. Greg. Nyss. Disc. contra os usurarios, e Hom. 4. sob. o Ecclesi.*

(x) *S. Ambros. L. de Tab. Prova neste. L. que a usura he absolutamente má, e refuta todas as razões contrarias.*

(y) *S. Chrysost. Hom. 5. no fim, e 57. sob. S. Matth. e 41. sob. o Gen.*

(z) *S. Jer. sob. o cap. 18. de Ezechi.*

(a) *S. Ag. sob. o Pj. xxxvi. v. 16. Disc. 3. n. 6. e sob. o Pj. cxxviii. v. 3. n. 6.*

(b) *S. Leão. Serm. 16. que he o 6. sobre o jejum do decimo mez, cap. 2. 3. e 4. e Epist. 3. ou 1. c. 3. e 4.*

(c) *Conc. de Nicaea, Can. 17.*

(d) *Conc. de Elvira, Can. 20.*

(e) *Conc. I. de Arles, Can. 12.*

(f) *Conc. I. de Cart. Can. 13.*

(g) *Conc. 3. de Cart. Can. 16.*

(h) *Conc. 4. de Cart. Can. 67.*

(i) *Conc. 2. de Latraõ, Can. 13.*

(k) *Clementina unica de Usuris, §. ultimo.*

(l) *Decreto de Graciano, causa 14. q. 3. e 4. e o tit. de Uluris nas Decretales de Greg. IX em o Sexto, e nas Clementinas.*

(m) *L. 1. dos Capitulares, cap. 125. L. 5. cap. 36. L. 6. cap. 201.*

estas as Ordenaçōens dos Reis posteriores, de S. Luiz, (n) de Philippe IV. (o) de Philippe VI. (p) de Luiz XII. (q) de Francisco I. (r) de Carlos IX. (s) de Henrique III. (t) dos Estados de Blois, (u) &c. Todas estas Ordenaçōens se achão juntas em os Jurisconsultos Francezes, que fizeraõ collecção delas. (x)

Nenhuma destas Leis poem diferença entre o emprestar por usura, isto he, por interesse aos ricos, ou aos pobres: entre o empréstimo de commercio, e o empréstimo de caridade, distinção novamente inventada em os nossos dias. Todos prohibem absolutamente o emprestar por usura, ou interesse; e por esta razão he que os Ministros nunca julgaõ por sentença alguns lucros ao credor, começando desde o dia do empréstimo, mas sómente desde o dia, em que se pede a paga da dívida, porque então se suppoem que a dilação da paga he prejudicial ao credor, e que esta demora merece justa recompensa.

P. Nunca he licito receber lucro do dinheiro emprestado?

R. Nunca he permitido, senão quando do mutuo se segue dano emergente, ou lucro cesante. (y)

Ora estes dous całos não são raros, antes pelo contrario são muito ordinarios, principalmente entre os negociantes, e ainda entre aquelles, que o não são. Dous exemplos farão esta materia mais clara. Tenho, v. g. prompta huma certa quantia de dinheiro para comprar huma fazenda, ou hum officio, ou algumas mercancias, de que me resultarão certos interesses. Nestas circunstancias me pede huma pessoa emprestado o tal dinheiro; e eu por servilla me privo da renda, e lucro legitimo, que delle havia tirar. Neste caso declarando ao mutuário o lucro, que me cessa, posso pedir-lhe a compensação deste mesmo lucro. E para evitar as desordens, que podem haver nestes.

(n) A Orden. de S. Luiz do anno de 1254.

no mez de Março de 1567.

(o) Felipe IV. em Montargis, no mez de Janeiro de 1311. O mesmo em Poisy, no mez de Dezembro de 1312.

(s) Carlos IX. em Paris, em Janeiro de 1567.

(p) Felipe VI. em Vincennes, no mez de Agosto de 1349. art. 19. (q) Luiz XII. em Leão, no mez de Junho de 1510.

(t) Henrique III. em Paris, no mez de Agosto de 1576.

(r) Francisco I. em Ys sob o Thille, em Outubro de 1535. cap. 19. art. 12. E em Fontainbleau,

(u) A Orden. de Blois, em 1579. art. 202. &c.

(x) Veja-se a Conferencia das Orden. por Fontanón, impressa em Paris no anno de 1627. tom. I. E. 4. tit. 7.

(y) S. Thom. 2. 2. q. 784. art. 2. e todos os Theolog.

nestes particulares, costumaõ os Principes determinar os lucros, que em semelhantes occasioens podem ser percebidos legitimamente.

Outro exemplo. Estou para pagar a hum créador, a quem devo huma somma, em que entra o principal, e os juros, pedem-me emprestada esta quantia: se a empresto, continuaõ a correr os juros ao meu créador. Em tal caso, advertindo ao mutuário do damno, que se me segue, posso receber delle a reparação do mesmo damno, por ter para isso legitimo titulo.

Se porém o mutuante finge damnos emergentes, e lucros cessantes, que não ha, por ter outros dinheiros ociosos, que podia empregar no seu commercio, ou na compra da fazenda, do officio, &c, ou porque o seu negocio, e compras não saõ de presente, nestes, e em outros casos semelhantes não lhe helicito tirar lucro do mutuo, porque então nem o mutuo lhe causa damno, nem lhe faz cessar o lucro.

P. Não he permittido tirar lucro do mutuo, quando ha risco de perder o principal?

R. Prohibe-se isto quando o risco he inseparavel do mutuo, e o devedor, ou mutuário fica sempre obrigado. Mas he isto permittido, se o créador toma sobre si todo o risco.

#### *Explicação.*

Ha hum risco, que he inseparavel do mutuo, e ha outro, que pôde ser separado delle. Empresto, v. g. o meu dinheiro a hum homem carregado de dívidas, ou a hum pobre: neste caso sem dúvida ponho a risco o meu dinheiro: se este risco fosse motivo sufficiente para tirar lucro, a usura feita ao pobre seria permittida, ao mesmo tempo que he mais escandalosa, e mais prohibida. He pois usura, e peccado o exigir interesse, por causa do risco principal, quando em caso da perda delle fica sempre obrigado o devedor ao créador, que conserva contra elle a sua acção; e isto he que le chama risco inseparavel do mutuo, porque nunca se pôde emprestar dinheiro sem correr este risco mais, ou menos, por causa da incerteza das causas humanas. (z)

Mas ha hum risco, que he titulo legitimo para receber lucro do dinheiro emprestado, e he quando o risco se incorre pelo créador; de sorte, que se a causa emprestada vem a perder-se, perde-a o créador, e o devedor não fica obrigado a pagar a somma emprestada.

Está

(z) Veja-se o celebre cap. Naviganti. Extra. De usuris.

Está claro que este risco he separavel do emprestimo; porque emprestando alguma pessoa o seu dinheiro, não perde o direito, que tem a elle sobre o devedor, ainda em caso de desgraça, he necessario para isto haver-se despojado deste direito por meio de huma convenção particular distinta do contrato do mutuo, a qual legitima, e faz lícito o interesse, que se recebe neste caso, porque huma tal convenção he de preço estimavel.

Mas para neste caso fazer legitima a convenção de interesse, he necessario primeiramente que haja hum risco verdadeiro. 2. Que o interesse não seja maior do que o lucro, que se receberia do contrato do seguro. 3. Que se deixe o devedor em liberdade, quando recebe emprestado o dinheiro, de fazer, ou não fazer huma tal convenção. Faltando alguma destas tres condições, fica sendo usurario o contrato do mutuo. (a)

P. Que fim devemos ter quando emprestamos alguma coufa?

R. Cumprir com as obrigações da caridade, e da amizade. He ser usurario o emprestar com o fim de enriquecer-se por meio do emprestimo, supposto que he lícito exigir a somma emprestada, e além disso todo o danno, que della resulta. He permitido tambem comprehendêr neste danno todas as despezas feitas por causa do mutuo, e todos os lucros cessantes por respeito delle unicamente. Mas além disto não pôde pedir-se coufa alguma licitamente; e todo aquelle, que o fizer, he usurario legitimo. Poder-se-ha paliar a usura diante dos homens; mas devemos assentar, que a Deos ninguem enganá. (b)

P. Por que razão he lícito tirar lucro do mutuo por causa do danno emergente, ou lucro césante?

R. Porque he justo que quem causa hum danno, o repare, e que o mutuo não ceda em prejuizo do mutuante. (c)

P. Mas o risco, que se corre pelo mutuo, não he também prejudicial ao mutuante?

R. Não. O risco de perder não he perda, nem he permitido o fazer que se lhe restitua o que ainda se não perdeu. Se esta maxima fosse verdadeira, sempre seria permitido o dar a usura aos pobres; porque quem lhes empresta, sempre corre risco.

(a) S. Antonino, Part. 2. tit. 6. cap. 6. e Part. 3. tit. 8. cap. 3. sob. o cap. Naviganti, n. 19. e 20. Caetano, Navarro, Azor, M. de Merber, e Covarruvias sob. a usura.

(b) Veja-se a Consil. de Santo Tomás, cap. 6. e Part. 3. tit. 8. cap. 3. que começa pela palavra *Dereſtabilis*, de 21. de Outubro de 1586.

(c) S. Thom. 2. 2. q. 78. art. 2.. ad. 1.

risco de perder o principal. Ora naõ ha pessoa, que se atreve a dizer que seja lícito dar á utura aos pobres. A Religiao se opoem a isto, e naõ menos a razão. (d)

**§. 3. Da retençaõ injusta do alheio, e de outros danos causados ao proximo em seus bens.**

P. Quem saõ os que retem injustamente o alheio?

R. 1. Os que naõ pagaõ as suas dividas; e ainda he maior a culpa, quando naõ pagaõ o salario a seus criados, ou o jornal aos que trabalhaõ, e tem necessidade delle. (e)

2. Os que com gastos superfluos se poem em estado de naõ pagar o que devem, ou usã de enganos para frustrar os seus credores. (f)

3. Os que naõ querem entregar o deposito, que lhes foi confiado. (g)

4. Os que depois de haver gozado dos bens de outro, ou depois de os haverem administrado, naõ daõ conta delles fielmente, como, v. g. os rendeiros, os procuradores, os recebedores, os tutores, e os curadores. Todas estas pessoas naõ fazendo assim, commettem manifesta injustiça. (h)

5. Os que depois de haverem achado alguma cosa perdida, naõ a restituem a quem pertence, ou naõ le informaõ de quem he seu dono, para restituilla. (i)

6. Os que industriosamente se ajustaõ com os seus credores; e havendo-lhes feito perder huma parte da divida, naõ cumprem com ella inteiramente, quando chegaõ a melhor fortuna, e se achaõ em estado de pagar. (k)

P. Quem saõ os que causaõ danno ao proximo?

R. Podemos caufar danno ao proximo de trez modos.

I. Quando tomamos, ou retemos o alheio de algum dos modos assima explicados. (l)

2. Quan-

(d) Deuter. xxiii. 19.

(e) Levit. xix. 13. Deuter. xxiv.

24. e seg. Tob. iv. 6. 15. 16. 17.

21. e seg. Malach. iii. Sant-Iago  
v. 4. &c.

(f) Ps. xxxvi. 21. S. Ambr. L.  
sob. Tob. cap. 21. n. 80. e seg.

(g) Levit. vi 2. e seg. Ezech.  
xxviii. 7. e seg.

(h) Ps. v. 6. e 7. Deuter. xxv.

16. Jerem. xxii. 13. e 17.

(i) Levit. iv. 3. Deuter. xxii. 1.

2. 3. e 4. S. Ag. Serm. 178. ou

79. das palavras do Apostolo, cap.  
6. e seg. n. 5. 7. 8. e seg.

(k) Veja-se a Lei Qui bonis,  
Cod. tit. 71. sob. os que fizeraõ ces-  
saõ de seus bens.

(l) Em os paragraf. preced.

2. Quando estando encarregados dos bens de outro , os dei-  
xamos por nossa culpa , ou viciar , ou perder. (m)

3. Quando participamos do furto , ou injusta retenção , ou  
damno causado ao proximo. (n)

P. De que modo participamos do dāo causado ao proximo ?

R. Podemos pārticipar delle de dous modos.

1. Quando o procuramos.

2. Quando o nāo impedimos , podendo , e devendo fazello.

P. Quando he que procuramos damno ao proximo ?

R. 1. Quando damos ordem , ajuda , conselho , louvor ,  
consentimento , para que se lhe faça damno. 2. Quando emba-  
raçamos aquelles , que querem impedillo. (o)

P. Quem saõ os que saõ causa do damno , por que o nāo  
impedem ?

R. Todos aquelles , que por seu cargo , ou emprego deyem  
velar sobre a conservaçāo dos bens do publico , ou dos particu-  
lares , saõ culpados de todos os damnos , que succedem por sua  
negligencia. (p) Por exemplo , os Ministros , que nāo emba-  
raçāo , quanto estā da sua parte , as ladroeiras , as rapinas , as  
extorçoens , os monopolios , &c. Os criados , que nāo adver-  
tem do damno , que se faz , ou quer fazer a seus amos , &c.

#### §. 4. Da Restituiçāo.

P. A que estamos obrigados depois do damno feito ao pro-  
ximo ?

R. A' reparação , ou á restituiçāo. (q)

P. Que se ha de reparar , ou restituir ?

R. Tudo aquillo , que houvermos usurpado , ou retivermos  
injustamente , e todo o damno , que directa , ou indirectamen-  
te tivermos feito ao proximo. (r)

Tom. II.

R

P. De-

(m) Veja-se o cap. Si culpa , Extra de injuriis , & damno dato. Ea Lei Si merces , Dig. L. 19. tit. 2. §. 3. 4. e 7.

(n) S. Thom. 2. 2. q. 62. art. 7. S. Agost. sob. o Ps. cxxix. n. 4. no fim.

(o) Veja-se a Epist. do Clero de Roma a S. Cipriano , que he a 31. entre as desse Padre. S. Cipriano no seu Tr. de Lapsis , pag. 90. S. Ag. sob. o Ps. xliz. n. 25. e 26. &c. S. Thom. ibid.

(p) S. Ambr. sob. o Ps. cxviii.

Serm. 18. n. 3. e 5. Orig. Hom. 9. sob. Jerem. S. Gregor. Past. Part. 2. cap. 4. S. Bern. Serm. da Nativ. de S. Joāo , n. 9. Juliano Pomer. L. I. da vida contempl. cap. 20. S. Isid. L. 3. do soberano bem, cap. 44. 45. e 46. &c.

(q) Levit. vi. 5. Exod. xxi. 18. e seg. xxii. S. Agost. Epist. 153. ou 54. a Maced. n. 20.

(r) O cap. Gravis Extra. De rest. spoliat. S. Thom. 2. 2. q. 62. art. 2.

- P. Devemos restituir a mesma cousa furtada ?  
 R. Devemos restituir a mesma cousa se existe , quando não o seu justo valor. (s)
- P. Basta que se restitua a cousa furtada , ou retida injustamente ?

R. Devemos além disso restituir todo o damno , que se seguirio por nossa culpa. (t)

- P. E se não tivermos meios para restituir tudo ?

R. Devemos restituir o que pudermos.

P. E se nada pudermos ?

R. Devemos ao menos ter entaõ vontade , e proposito de restituir , quando nos for possivel. (u)

- P. Todos os que saõ participantes no damno estaõ obrigados á restituçao ?

R. Sim. Todos os que participaraõ no damno directa , ou indirectamente , estaõ obrigados a restituillo todo , ainda quando não ficassem com cousa alguma dos bens alheios. (x)

- P. Quem saõ aquelles , que se reputaõ haver participado no damno causado ao proximo ?

R. Aquelles , cujo mandado , ou conselho , ou consentimento , ou louvor , ou proteccao , ou acção he causa em tudo , ou em parte do damno ; e os que sendo obrigados a titulo de justiça por seu cargo , ou emprego a velar sobre os bens , ou sobre os direitos do proximo , saõ causa , por seu silencio , ou inacção , que o proximo padeça algum damno , todas estas pessoas estaõ obrigadas *in solidum* a restituir á proporçao do damno real , que caufáraõ.

Os Theologos exprimem ordinariamente esta doutrina em dous versos Latinos , inventados para alivio da memoria :

*Jusio , consilium , consensus , palpo , recursus .  
Participans , mutus , non obstante , non manifestans .*

- P. A quem se ha de fazer a restituçao ?

R. Ao dono da cousa furtada , e em falta delle , a seus herdeiros. (y)

- P. Havendo muitas restituçoes que fazer , que ordem se ha de guardar na restituçao ?

R. Esta-

(s) S. Thom. 2. 2. q. 62. art. 2.

(x) S. Thom. na mesma q. art.

(t) Exod. xxii. xxiii. S. Thom. 2.  
2. q. 62. art. 4.

7. A Lei Vulgatis , ff. De fur-  
tis , §. Si duo.

(u) S. Ag. Epist. 153. ou 54.  
2. 2Q. 224.

(y) S. Thom. ibid. art. §.

R. Estamos obrigados em consciencia a seguir neste caso a disposição das Leis, e a ordem, que costuma observar-se nos Tribunais de Justiça a respeito da distribuição dos bens entre muitos acredores; porque as Leis obrigaão não sómente no fóro externo, mas também no Tribunal da consciencia, sobre tudo no que respeita à distribuição, e posseção dos bens temporais. (z)

P. Que havemos de fazer no caso que se não possa descobrir o senhor da causa furtada, nem os seus herdeiros?

R. Devemos então distribuir pelos pobres o que houvermos tomado, e fazer orar a Deus por aquelles, que forem os seus verdadeiros donos. Será bom neste particular consultar ao Bispo: em muitas Dioceses ha obrigação de o praticar assim. (a)

P. Quando devemos fazer a restituição?

R. Logo que pudermos, de outra maneira se pecca, porque se continua a causar dano ao proximo. (b)

P. Passa aos herdeiros a obrigação de restituir, quando a restituição não se fez por aquele, que havia causado o dano?

R. Sim. E tal he a disposição de todas as Leis. (c)

P. Que nos manda Deus no setimo Mandamento?

R. Que tratemos o nosso proximo como a nós mesmos, e lhe façamos a esmola, quando necessitar della. Já deixamos tratadas estas duas obrigações. (d)

R ii

CA-

(z) Rom. xiii. 6. S. Ag. Tr. 6.  
sob. S. Joao, n. 25. e 26.

(a) Cap. Sicut dignum, Extra  
De homicid. §. Eos insuper &c.  
O cap. Cum tu. Extra De usuris.  
S. Thom. ibid. art. 5. Bochel, L.  
2. dos Decr. da Igreja Gallic. pag.  
231.

(b) S. Thom. ibid. art. 8.

(c) O cap. Tua nos. Extra De  
usuris. O cap. In Litteris, Extra  
De raptoribus. A Lei Heres in  
omne. §. De acquir. hered. A  
Lei Scimus. Cod. de Jure deliber.  
& ad eund. hered. &c.

(d) 2. Part. Secg. 2, cap. 4.  
§. 3. e 4.

# C A P I T U L O   I X.

Do oitavo Mandamento,

§. I. Do falso testemunho, e da mentira.

P. Qual he o oitavo Mandamento de Deos ?

R. Não levantarás falso testemunho.

P. Que nos prohíbe Deos por este Mandamento ?

R. Toda a injustiça, que se pôde fazer ao proximo por palavra, ou por pensamento.

P. De quantos modos pôde ser offendido o proximo injustamente por palavra, ou por pensamento ?

R. De seis modos. 1. Com falsos testemunhos. 2. Com mentiras. 3. Com detracções. 4. Com lisonjas. 5. Com palavras affrontoosas. 6. Com juizos, ou suspeitas temerarias.

P. Que cousa he falso testemunho ?

R. He huma deposição contra a verdade feita em Juizo, ou fóra delle. (e)

P. Que devemos fazer, quando levantarmos algum falso testemunho ?

R. Estamos obrigados a reparar a injuria, que fizemos ao proximo ; (f) e ainda a desdizer-nos, se a reparação não pôde fazer-se de outro modo.

P. Que cousa he mentir ?

R. He fallar contra o proprio sentir, diz S. Agostinho. (g)

P. He permittido algumas vezes o mentir ?

R. Não. Sempre a mentira he peccado, não havendo caso algum, em que possa deixar de o ser. (h)

Nunca tambem he permittido a pessoa alguma o paliar a men-

(e) Exod. xxiii. 1. 2. e 7. Prov. vi. 16. e seg. xix. 5. xxi. 28. S. Ag. sob. o Ps. lxxvi. n. 13. Serm. 16. ou 1. das Hom. 50. n. 4. Conc. de Elvira, Can. 74 e 75. Conc. I. de Arles, Can. 14. Conc. 2. de Arles, Can. 24. Conc. de Agda, Can. 37. Conc. I. de Macon, Can. 17. S. Thom. 2. 2. 4. 70. art. 4.

(f) Veja-se o cap. 8. §. 4. des- ta Secç.

(g) S. Agost. Manual a Lour. cap. 22. n. 7.

(h) Levit. xix. 11. e 13. Ps. v. 7. Efes. iv. 25. Apoc. xxi. 8. S. Ag. sob. o Ps. v. n. 7. L. da mentira, e Man. a Lour. cap. 22. n. 7.

mentira, servindo-se de equivocos, ou restricçõens mentaes. Os equivocos, e as restricçõens mentaes saõ tão prohibidas como a mentira, porque saõ elpecies della.

## Explicação.

Quem usa de equivocos, serve-se de huma palavra ambígua, ou duvidosa, que tem duas significaçõens, ou sentidos; e serve-se della para fazer que o proximo entenda outra cousa diversa, do que pensa, e contra o sentido das palavras; e uso dellas estabelecido universalmente no mundo. Usar de restricção mental, he reter no entendimento hum sentido, que não se explica, e retello com intento determinado de enganar á pessoa, a quem se falla. Por exemplo, se me perguntais se assisti á Missa, respondo que sim: o meu sentido he que eu assisti hontem a ella, e vós me perguntais para saber se eu assisti hoje á Missa. Comprehendo que a minha resposta vos engana; e isto he que se chama fazer huma restricção mental. Usar pois de equivocos, e restricçõens mentaes, he mentir; porque mentimos todas as vezes, que para enganar ao proximo lhe fazemos entender outra cousa diversa, do que pensamos. (i)

P. Logo Deos não proíbe sómente por meio deste Mandamento a mentira prejudicial ao proximo?

R. Toda a mentira parece ser de algum modo prejudicial ao proximo, o qual pelas Leis da sociedade tem direito de exigir a verdade daquelles, que devem responder-lhe, e pode queixar-se de ter enganado. Assim proíbe este mandamento toda a mentira; mas quando a mentira não causasse algum prejuízo ao proximo, ainda quando lhe fosse ventajosa, como sucede com aquellas, a que chamaç officiosas, não deixaria de ser proibida, porque toda a mentira he sempre oposta à verdade, que he o mesmo Deos. (k)

P. Será proibida a mentira, quando o proximo he enganado para utilidade sua?

R. He prohibido o fazer alguma cousa má, para que suceda alguma cousa boa. S. Paulo o diz expressamente. (l)

## §. 2º

(i) Ps. xxxiii. 14. Ps. li. 6. S. 2. q. 109. art. 3. & Quodlibet 8<sup>a</sup>  
Ag. L. da mentira, cap. 3. sob. 9 q. 6. art. 14. &c.  
Ps. li. n. 10. Serm. 16. ou 1. en- (k) S. Ag. L. da mentira, e  
tre as 50. Hom. n. 1. e 4. Trat. nos outros lugares assima citados.  
7. sob. S. Joao, n. 18. S. Thom. 2. (l) Rom. iii. 8. S. Ag. ibid.

## §. 2. Da Detracçāo.

P. Que cousa he detracçāo?

R. He hum mal, que se diz do proximo, o qual mal tende a diffamalco. (m)

A detracçāo tem tambem outros nomes.

Se o que se diz contra o proximo he falso, chama-se calunia; se he verdadeiro, chama-se maledicencia. Mas a palavra de maledicencia se toma algumas vezes por toda a sorte de detracçāo, ou murmuracāo. (n)

P. De quantos modos nos podemos fazer réos de maledicencia, ou murmuracāo?

R. De cinco modos. 1. Quando exageraremos o mal, que o proximo sez.

2. Quando descubrimos o mal, que fez, estando occulto;

3. Quando interpretamos mal as suas boas acçōens.

4. Quando as louvamos friamente.

5. Quando por meio de hum silencio affectado dizemos mal do proximo, porque prevemos que ha de ser interpretado em prejuizo delle. (o)

P. He grande maldade a murmuracāo, ou a calunia?

R. São peccados muito grandes, por que tiraõ a honra do proximo, e excluem dô Ceo, como diz S. Paulo. (p)

P. He peccado grave dar ouvidos á murmuracāo, ou calunia?

R. Sim. Quando se faça por maldade, e com gosto, por que he dar motivo ao murmurador, para que continue na murmuracāo, e he participar no seu peccado. (q)

P. Que devemos fazer, quando ouvirmos murmurar?

R. Devemos impedir a murmuracāo, se he possivel. O que pôde

(m) Prov. xxiv. 9. 21. e 22. 2. Cor. xii. 20. e 21. Sant-Iago Ecclœf. x. 11. Rom. i. 30. 1. Cor. vi. 10. 2. Cor. xiii. 20. e 21. Sant-Iago iii. 2. e seg. iv. 11. Ps. lvi. 5. (n) S. Chrysost. Hom. 3. ao povo de Ant. Hom. 43. sob. S. Matth. S. Bern. Sermon 24. sob. os Cant. n.4. Serm. sob. a guarda da maõ, da lingua, e do coração, que he o 17. de Divers. n. 2. e seg.

(o) S. Greg. L. 2. dos Mor. sob. Job, cap. 5. S. Thom. 2. 2. q. 75. art. 1. in Corp. & ad 3.

(p) 1. Cor. vi. 10. P. ou. xxix. 9. e 12. Ecclœf. x. 11. Eccl. xxviii. 21. e seg. Ps. lvi. 5. Rom. i. 30. (q) S. Jer. Epist. 34. ou 2. 4. Nepot. S. Bern. L. 2. da Consider. cap. 13. n. 22. L. 4. cap. 6. n. 18. S. Thom. 2. 2. q. 73. art. 4-

pôde fazer-se de muitos modos. 1. Mandando calar ao murmurador, havendo autoridade sobre elle. 2. Interrumpendo o discurso, ou desviando-o para outra materia. 3. Não dizendo palavra, e mostrando o rosto triste. 4. Retirando, se he possível, do pé daquelles, que murmuram. (r)

P. A que estão obrigados os que espalháraõ calumnias contra o proximo?

R. A desdizer-se, e a reparar a injuria, que lhe fizeraõ. (s)

P. E se o mal, que houvermos dito do proximo, for verdadeiro?

R. Não devemos então desdizer-nos, porque nunca ha permitido o mentir; mas ficamos obrigados a reparar a honra do proximo por todos os meios legitimos, e possiveis. (t)

P. He licito murmurar daquelles, que tem murmurado de nós, ou caluniar aos que nos calunniaraõ?

R. Não ha permitido dar mal por mal. Antes devemos desejar fazer bem áquelle, que nos fazem mal, e orar pelos mesmos, que nos calunniaõ, e nos perseguem, diz Jesus Christo. (u)

P. Ha sempre peccado fallar mal do proximo?

R. Ha trez occasioens, em que não ha peccado, e a caridade obriga a fazello nas duas ultimas.

1. Quando o peccado do proximo ha certo, e público, ha licito, o fallar delle, com tanto que se não faça com animo maligno, mas por necessidade, ou por outro qualquer motivo util.

2. Quando não se descobre o mal do proximo, senão a fim de obrigar áquelle, a quem se declara, de acautelar-se, e evitar o laço, que lhe está armado, ou outro qualquier prejuizo, que dahi se lhe pudesse seguir. Não estamos obrigados a conservar a honra do culpado em prejuizo do inocente; mas ha necessaria muita prudencia sobre este ponto, por ser materia esta delicada, em que facilmente pôde cegar-nos a paixaõ, e cubrir-se a malicia com capa de caridade.

3. Quando com prudencia, e diligencia descubrimos o peccado alheio, a quem pôde remediallo por autoridade, ou por conselho. (x)

§. 3.

(r) S. Thom. ibid. Prov. iv. 24. xxiv. 21. xxv. 23.

(s) S. Ag. Epist. 153. ou 54. a Maced. n. 20. 21. 24. e seg. S. Thom. 2. 2. q. 62. art. 2. ad. 2.

(t) S. Thom. ibid. Gerson, Resp. 4. Quest. q. 1.

(u) Matib. v. 44. 1. Petr. II. 23. iii. 9. e seg.

(x) S. Basíl. Regul. brev. q. 25. S. Ag. Epist. 211. ou 109. n. 11. e 14. S. Thom. 2. 2. q.

73. art. 2.. Gerson. Resp. a 4. Quest. q. 1. tom. 2.. pag. 355.

§. 3. Da lisonja, das palavras affrontosas, e dos juizos, ou suspeitas temerarias.

P. Que coufa he lisonja ?

R. He hum falso, ou excessivo louvor, que damos ao proximo.

P. A lisonja he peccaminosa ?

R. Sim. Porque he huma mentira, que faz grande injuria ao proximo. (y)

P. Em que faz injuria ao proximo a lisonja ?

R. Em nutrir a sua soberba, e porque serve de enterter os seus vicios, e defeitos. (z)

P. Que entendéis por palavras affrontosas ?

R. Entendo as palavras injuriosas, que dizemos a alguem na sua presença para offendello. Faz-se isto de trez modos. 1. Quando lançamos em rosto a alguma pessoa hum defeito, ou seja corporal, ou espiritual, falso, ou verdadeiro. 2. Quando lhe imputamos hum delicto falso, ou verdadeiro. 3. Quando a censuramos de ingrata, do passo deshonroso, que deo, do estado humilde, em que se acha, ou achou em outro tempo, (a) e quando lhe lançamos em rosto estas coufas, com o fim de injuriarla. (b)

P. Estas injurias saõ sempre peccaminosas ?

R. Se o que lançamos em rosto ao proximo he falso, pecamos sempre, porque he huma mentira, e nunca he permitido o mentir.

Se o que lhe lançamos em rosto he verdadeiro, he peccado, quando o fazemos unicamente por offendello. E este peccado será maior, ou menor, segundo for maior, ou menor a gravidade da offensa, e segundo for maior, ou menor a intenção formal de offender. (c)

Se naõ tivermos outra intenção mais que de corrigir ao proximo, sobre o qual temos autoridade, naõ saõ peccaminosas as palavras offensivas, que lhe dissermos, com tanto que de outra parte observemos as regras da caridade, e da prudencia. (d) Ha peccadores, que devem ser reprehendidos pelos

(y) Ps. cxl. 5. S. Jer. L. 1. contra os Pelag. pag. 837. do tom. I. da edição de Paris in fol. do anno de 1609.

(z) S. Ag. sob. o Ps. ix. ou x. segundo os Hebr. vers. 3. n. 21. S:

Greg. dos Mor. sob. Job. L. 18. cap. 4. (a) S. Thom. 2. 2. q. 72. art. 1. ad. 3.

(b) S. Thom. 2. 2. q. 72. art. 2. (c) S. Thom. ibid. in Corp. (d) S. Thom. iiid. ad 2.

los superiores com palavras duras, como diz S. Paulo; (e) mas sempre peccaremos, se excedermos aos limites da prudencia, e da caridade.

Se naõ houvermos reputado por injuriosa a palavra, de que o proximo se offendere, e naõ houvermos tido intenção de offendello, naõ haverá culpa da nossa parte no que lhe houvermos dito, e só algumas vezes poderá chegar a peccado de imprudencia. (f)

P. A que estã obrigados os que offendêraõ o proximo com palavras injuriosas?

R. Estão obrigados á reparação da honra, que offenderaõ, e aos outros danos, que dahi se seguiráõ ao proximo.

P. A que estã obrigados os que forãs offendidos com palavras injuriosas?

R. Ja respondemos largamente a esta pergunta, fallando da perdaõ das injurias. (g)

P. Que cosa he juizo, ou suspeita temeraria?

R. He hum juizo, ou suspeita injuriosa ao proximo, e que naõ se estriba em fundamento algum legitimo.

P. Quando haverá fundamento legitimo para julgar que o proximo obra mal?

R. Quando he manifesto, e claro que elle obra mal, e que este mal obrar se naõ possa elcusar de modo algum. (h)

P. Quando haverá razão legitima para suspeitar que o proximo obra mal?

R. Quando faz huma acção, que tem todas as apparencias de maldade, e que communmente he reputada por má. (i)

P. Que diferença ha entre o suspeitar, e o julgar temerariamente?

R. Julgar mal do proximo, he afirmar para consigo que o proximo obra mal; suspeitar, he duvidar do mal, sem nada afirmar positivamente.

P. He sempre peccado o julgar, ou suspeitar mal do proximo?

R. He peccado, fazendo-se temerariamente. Porém quando se fizer com verdade, e caridade, he digno de louvor. (k)

Tom. II.

S

P. Quem

(e) Tit. i. 13.

seg. S. Thom. 2. 2. q. 60. art. 2.

(f) S. Thom. itid. art. 11. ad 1.

in Corp. & ad. I. e 3.

(g) Setç. 2. cap. 4. §. 6. des.

(i) S. Ag. Tr. 9c. sobre São

ia Part. S. Thom. 2. 2. q. 72. art. 3. in Corp.

João. n. 2. S. Thom. q. 6c. art. 3. in Corp.

(h) S. Ag. L. 2. do Serm. so-  
bre o Monte, cap. 18. n. 59. e

(k) Matth. vii. 1. e 2. Luc.

P. Quem saõ os que julgaõ algumas vezes, ou suspeitaõ mal do proximo por motivo de justiça, e caridade?

R. Os superiores, que estaõ encarregados de velar sobre os inferiores, e de corrigilos; que tem razaõ para temer que se achem em mao estado, do que desconfiaõ para melhor os conhecer, ou para impedir que naõ façaõ mal aos outros; e geralmente todos aquelles, que naõ julgaõ, ou suspeitaõ mal do seu proximo, senaõ com justos fundamentos, e com o fim de procurar algum bem, ou de impedir algum mal, tomando legitimas precauçoens pelo que respeita á utilidade propria, ou do proximo; mas deve haver neste particular muita cautela, porque muitas vezes a maldade se cobre com o véo de caridade, e de necessidade. (1)

P. Será permittido o comunicar aos outros os juizos, que houvermos feito, ou as suspeitas, que tivermos formado do mao procedimento do proximo?

R. Naõ he isto permittido, senaõ quando a caridade obriga aliso, e quando se naõ pratica por maldade, ou leveza.

P. Em que caso poderá a caridade obrigar a fazello assim?

R. Quando por este meio se pôde fazer algum bem, ou impedir algum mal, e naõ havendo designio de infamar ao proximo. (m)

P. Que nos manda Deos no oitavo preceito?

R. 1. Que digamos sempre a verdade, quando fallarmos; e que amemos sinceramente a verdade, porque a verdade he o mesmo Deos. (n)

2. Que apparecendo diante dos Juizes, naõ só lhes naõ digamos alguma mentira, mas lhes declaremos abertamente o que soubermos a respeito das coulas, em que formos juridicamente perguntados, isto he, guardada a ordem de Direito. (o)

3. Que evitemos todos os peccados, que deixo explicados neste capitulo.

4. Que interpretemos bem, quanto nos for possivel, e lancemos á melhor parte as acçoes do proximo. (p) CA-

(p). 37. Rom. ii. 1. 2. e 3. Hebr.

Corp. & ad 1.

iv. 9. S. Ag. L. 2. do Serm. sob.

(m) Veja-se o que fica dito sobre a detracçao, §. 1. deste cap.

do Monte, cap. 18. n. 59. e seg.

(n) Veja-se o que havemos dito contra a mentira, §. 1. deste cap.

Tr. 90. sob. S. João, n. 2. Serm.

(o) S. Thom. 2. 2. q. 69. art.

306. ou 112. de Divers. cap. 9.

1. in Corp.

n. 8. Epist. 153. ou 54. a Maced.

(p) S. Ag. sob. o Ps. cxlvii. n.

n. 20 e 24.

10. S. Bern. Serm. 40. sob. os

(1) S. Ag. cap. 18. do 2. L. do

Cante n. 5.

Serm. sob. o Monte, n. 59. e seg.

S. Thom. 2. 2. q. 60. art. 4. in

## C A P I T U L O X.

Do nono Mandamento.

P. Qual he e nono Mandamento ?

R. Não desejars a mulher do teu proximo.

P. Que prohíbe este Mandamento ?

R. Os penitamentos, ou desejos do adulterio, e dos outros peccados deshonestos, prohibidos pelo texto Mandamento.

P. Ha alguma diferença entre o penitamento, e o desejo de huma acção deshonesto ?

R. Sim. O penitamento he a representação da cousa deshonesto ; o desejo he a vontade da execução. (q)

P. Todo o genero de máo desejo he sempre peccaminoso ?

R. Sim. Porque incerra o contentimento da vontade para a má acção, que he o que faz o peccado ; porque do coraçāo, isto he, da vontade he que iahem todos os peccados, segundo a maxima de Jesus Christo. (r)

P. Todo o genero de máo pensamento he peccado ?

R. He peccaminoso, quando a vontade tem parte nelle. (s)

Mas se os máos pensamentos em lugar de nos deleitarem, nos desagradaõ ; se não lhes damos occasião por nossa culpa, e se os lançamos fóra sem nos demorarmos nelles voluntariamente, em este calo taõ longe estãos de serem peccaminosos, que nos servem de merecimento.

P. Quando he que pecca a nossa vontade, ajudando ao máo pensamento ?

R. 1. Quando dá consentimento ao pensamento máo. 2. Quando nelle se deleita, sem ainda lhe dar consentimento. 3. Quando he negligente em prevenir, ou em lançar fóra os pensamentos depravados. (t)

P. He igual a culpa, quando se admitté o máo pensamento de qualquer dos modos ditos ?

S ii

R. So-

(q) S. Greg. nos lugares cidados a baixo.

Trind. cap. 12. n. 18. Serm. 98; ou 44. das palavras do Apostolo,

(r) Matth. xvii. 18. 19. e 20.

cap. 5. n. 5. S. Greg. L. 4. dos

(s) S. Ag. sob. o Ps. xcix. n.

Mor. sob. Job, cap. 25. e Hom.

11. L. 1. do Serm. Job, o Mon. e,

16. Job, os Evang.

Cap. 10. n. 33. e seg. L. 12. da

(t) Ibid.

R. Somos mais culpados, quando consentimos em hum m<sup>ão</sup> pensamento, do que quando nos demoramos nesse sem lhe dar consentimento; e peccamos mais gravemente, quando nos demoramos voluntariamente, e com deleite nos m<sup>ão</sup>s pensamentos, do que quando somos negligentes em lancallos fóra.

P. Pôde alguma pessoa desejar licitamente a mulher do seu proximo para casar com ella, se chegasse a viuva?

R. Este desejo he peccaminoso, porque he contra a ordem, e porque quem o nutre se põem à perigo de mover-se ou ao adulterio, ou a outra impureza, ou a desejar a morte do marido, ou a qualquer outro excesso. (u)

## C A P I T U L O XI.

### Do decimo Mandamento

P. Qual he o decimo Mandamento?

R. **Q**uiaõ he o decimo Mandamento?  
Naõ desejaõis a casa do vossa proximo, nem o seu servo, nem a sua criada, nem o seu boi, nem o seu jumento, nem couisa alguma, que lhe pertença.

P. Que prohiibe este Mandamento?

R. Assim como Deus nos prohibio pelo setimo Mandamento que tomassemos, ou retivessemos os bens alheios injustamente, assim nos prohibe neste ultimo que os desejemos em prejuizo do proximo.

P. Por que dizeis em prejuizo do proximo?

R. Porque naõ nos he prohibido o desejar os bens do proximo, para adquirilos pelos caminhos legitimos, e sem lhe fazer injuria. Os contratos de compra, e venda se fundao todos neste desejo racionavel; porque ninguem se determina a comprar huma couisa, ou huma terra, senao porque ella lhe agrada, e a deseja possuir.

P. Quem saõ os que peccao contra este Mandamento?

R. 1. Os homens de negocio, que desejaõ a falta, ou ca<sup>r</sup>istia dos viveres, ou das mercancias para enriquecer-se. 2. Os officiaes, os soldados, ou outros quaesquer, que desejaõ a guerra para poderem roubar sem castigo. 3. Os Medicos, que desejaõ as enfermidades. 4. Os officiaes de justica, que desejaõ

os

os litigios. 5. Os filhos malvados, que desejaõ a morte de seus pais, para gozarem de seus bens: e geralmente todos aquelles, que tem inveja á felicidade, á gloria, ás riquezas, e ao merecimento de outro qualquier.

Largamente havemos explicado os principios, e a natureza destas culpas, fallando dos peccados capitaes. (x)

P. Que nos manda Deos por meio destes douz ultimos Mandamentos?

R. Que todos os nossos desejos se tegulem, e dirijaõ pela norma da fé, e da razão. (y)

P. Qual he a origem de todos os maus desejos?

R. A concupiscencia da carne, a concupiscencia dos olhos, e a soberba da vida, isto he, como já havemos explicado, o amor dos deleites, das honras, e das riquezas, e a vã curiosidade. (z)

P. Por que razão he origem de todos os nossos maus desejos esta triplice concupiscencia?

R. Porque não nos movemos a fazer algum mal, senão para satisfazella.

P. Que devemos fazer para reprimir a concupiscencia?

R. Devemos affeiçoar-nos sómente a Deos, que dá os bens verdadeiros, e eternos; não amar senão a Deos, de sorte que lhe refiramos tudo, e que tudo se faça, segundo a ordem da caridade, que elle prescreve.

P. Logo o amor de Deos he toda a summa da Religiao?

R. Sim. No Christianismo tudo consiste em amar a Deos; porque ninguem pôde crer, e esperar em Deos como convém sem amarlo; e na Fé, Esperança, e Caridade se incerra tudo. (a)

P. Por que razão quiz Deos pôr regra aos desejos dos homens?

R. Por trez razoens principaes.

1. Para mostrar que penetra o intimo dos coraçoes; que he o Senhor delles; e fazer vêr a excellencia da sua Lei sobre todas as Leis humanas, que não podem regular mais que o exterior. (b)

2. Para destruir o peccado na sua raiz; porque os maus desejos saõ sempre a origem, e o principio do peccado de accas, como diz Jesus Christo. (c)

3. Para

(x) Nesta mesma Part. Secç. cap. 14. n. 21. Man. a Lour. cap. 1. cap. 2. §. 5.

3. n. 1. e 17 n. 31.

(y) Eccli. xviii. 30. e 31. I. Cor. x. 6.

(b) Ps. vii. 10. e 11. Jerem. xvii. 10. Rom. viii. 27. &c.

(z) Cap. Prelim. desta 2. P.

(c) Matth. xv. 19.

(a) S. Ag. L. 12. da Trind.

3. Para que ninguem se lisongee, como se fosse inocente; quando não faz acções peccaminosas, pois que os desejos sómente podem fazer-nos peccadores, e objectos da ira de Deos. (d)

## SECÇÃO QUARTA.

### *Dos Mandamentos da Igreja.*

## CAPITULO I.

### *Dos Mandamentos da Igreja em geral.*

P. **P**ara salvar-nos basta que obedecamos aos Mandamentos de Deos?

R. Basta. Mas naõ obedeceremos a Deos inteiramente, tem que obedecermos á Igreja. (a)

Affim para praticarmos exactamente os Mandamentos de Deos, devemos conhecer, e praticar tambem os da Igreja.

P. Tem poder a Igreja para mandar-nos alguma coisa?

R. Sim. Recebeo a Igreja este poder de Jesus Christo, e estamos obrigados a obedecer lhe. (b)

P. Quem saõ os que fazem Leis na Igreja?

R. Estabeleceo Jesus Christo Pastores para governar a Igreja; e por conseguinte a elles compete o fazer as Leis, e aos Fieis o obedecer a ellas. (c) E Jesus Christo disse aos Apostolos, e na sua pessoa a todos os Pastores: *Quem vos ouve, me ouve; e quem vos despreza, me despreza.* (d)

P. Fizeraõ os Apostolos algumas Leis particulares distintas dos Mandamentos de Deos?

R. Sim. Os Apostolos juntos no Concilio celebrado em Jerusalém, prohibiraõ aos Fieis, que comesssem do sangue, e das carnes suffocadas, ou immoladas aos idолос. Pareceo bem ao Espírito Santo, e a nós, diz este Concilio, o impôr-vos a obrigaçao de

*anfíster-*

(d) *Matth. v. 28.*

(c) *Act. xx. 28. Hebr. xii. 17.*

(a) *Matth. viii. 17.*

(d) *Luc. x. 16.*

(b) *Ibid.*

*abster-vos de comer das carnes sacrificadas aos idólos, do sangue, das carnes suffocadas, &c. (e)*

Notai as palavras: Parece bem ao Espírito Santo, e a nós. Provaó elas claramente, que quando a Igreja falla, he o Espírito Santo que falla por ella, e que pôde estabelecer as Leis, que julgar convenientes, e necessarias. Prova-se isto tambem pelo ulo, e por todos os Canones dos Concilios. Os mesmos Protestantes convém na sua confissão de Fé, que a Igreja pôde fazer estatutos, aos quaes devemos obedecer. E em consequencia disto tem elles mesmos formado muitos, a que chamaõ a sua Disciplina.

P. He peccado grave o desobedecer á Igreja?

R. Sim. Jesus Christo diz, que os que desobedecem a Igreja, devem ser reputados como Gentios, e Publicano's. (f)

P. Por que razaõ dá Leis a Igreja a seus filhos?

R. 1. Para regular algumas acções exteriores de piedade, e facilitar por este meio a observancia dos Mandamentos de Deos. 2. Para determinar o tempo, e o modo de observar os Mandamentos de Deos.

Com os exemplos seguintes ficará mais clara esta resposta:

Estamos obrigados a lembrar-nos dos benefícios de Deos; a excitar-nos ao desejo da vida eterna; a considerar a gloria dos Santos, como motivo de imitálos; a dar graças a Deos por causa das suas victorias, e dos seus benefícios. Para cumprirmos pois com estas obrigaçoes, he que a Igreja instituiu as Festas, como abaixo veremos. (g)

Estamos obrigados pela Lei Natural, e pelo Decalogo a dar a Deos hum culto exterior, e santificar hum dia cada semana, para empregallo no serviço de Deos. Para cumprir com esta obrigaçao, nos manda a Igreja assistir á Missa nos Domingos, e Festas; porque o Sacrificio, como veremos, (h) he a acção de Religião mais importante, que se pôde fazer.

Somos obrigados a comungnar algumas vezes, (como mostraremos, faltando da Eucaristia, (i) e a confessar as culpas mortaes, se queremos entrar na graça de Deos. (Abaixo daremos provas desta verdade. (k)) Determina a Igreja os tempos, em que devemos satisfazer ao que devemos, para que os Fieis não durmaõ sobre tão importantes obrigaçoes.

Em fim estamos obrigados a mortificar-nos; a castigar o nosso

(e) Act. xv. 28. e 29.

(h) Part. 3. Secç. 2. cap. 7.

(f) Matth. xviii. 17.

(i) Part. 3. Secç. 1. cap. 4. §. 10.

(g) Cap. 2. §. 1. e 16. destas Secç.

(k) Part. 3. Secç. 1. cap. 5. §. 9.

noso corpo á imitaçāo de S. Paulo ; a reduzillo á servidaō ; a jejuar algumas vezes , conforme o que Jesus Christo disse aos Fariseos , que os seus Discípulos jejuaiaō depois da sua Ascensāo . (1) Para nos obrigar pois ao cumprimento destas obrigaçōens , he que a Igreja ordena os jejuns , e as abstinencias .

Sendo assim verdade o dizer que os Mandamentos da Igreja naō sao mais que determinaçōens dos Mandamentos de Deos , e meios , que a Igreja prescreve para fazellos cumprir .

P. Quaes sao os Mandamentos da Igreja ?

R. Ordinariamente se contaō seis , que respeitaō em geral a todos os Fieis , de qualquer estado , ou condiçāo que sejaō .

O primeiro ordena santificar as Festas de preceito .

O segundo ouvir Missa nos Domingos , e dias Santos .

O terceiro confessar ao menos huma vez cada anno ao proprio Parroco , ou outro Sacerdote , com licença delle .

O quarto communigar pela Pascoa da Resurreiçāo .

O quinto jejuar , quando manda a Igreja .

O sexto abster de carne nas festas feiras , e sabbados .

Tem a Igreja feito outros Mandamentos , como v. g. o de pagar os dízimos , e o de naō celebrar o Matrimonio em certos tempos do anno ; mas estes Mandamentos naō respeitaō aos Fieis de todo o estado , e toda a condiçāo , porque o da celebraçāo do Matrimonio naō pôde comprehendêr ás pessoas obrigadas por voto solemne ao celibato : e ás pessoas , que naō tem bens , naō devem dízimos ; e entre aquellas mesmas , que tem terras que cultivar , muitas por privilegio estaō izentas de os pagar . Naō fallamos pois aqui senão dos Mandamentos , que dizem respeito aos Fieis de todo o estado , e toda a condiçāo . Naō fallamos dos outros , cuja explicação seria infinita , porque ha Mandamentos da Igreja para cada estado , para os Bispos , para os Sacerdotes , para os Diaconos , para os Beneficiados , para os Religiosos , e Religiosas , &c. Adiante explicaremos as mais importantes destas obrigaçōens particulares , por naō ser aqui o lugar de fallar dellas .

CA-

---

(1) *Luc. v. 35.*

## C A P I T U L O II.

*Do primeiro Mandamento da Igreja.*

*Sobre a santificação das Festas.*

**J. 1.** *Das Festividades em geral, e do poder da Igreja para establecerellas.*

**P.** *Qual he o primeiro Mandamento da Igreja?*

**R.** *Santificar as Festas de preceito.*

**P.** *Que nos ordena a Igreja com estas palavras?*

**R.** *Que santifiquemos certas Festas, como santificamos o Domingo.*

**P.** *Que devemos fazer para santificar as Festas?*

**R.** 1. *Abster-nos das obras servis, e principalmente dos peccados.*

2. *Empregar estes santos dias no serviço de Deos: querer dizer, fazer neste dia o que havemos dito, (m) que devemos fazer para santificar o Domingo.*

3. *Deixar-nos penetrar do espirito de cada solemnidade.*

**P.** *Prohibir o trabalho nos dias de Festa não he ir contra o Mandamento de Deos, que diz: Trabalhareis seis dias, e descansareis no settimo?*

**R.** *Não. Porque estas palavras não querem dizer outra cousa, senão que no curso ordinario da semana ha seis dias destinados para o trabalho, e hum dia para celebrar o descanso do Senhor. Mas estas palavras não excluem a obrigação de abster-nos de toda a obra servil nos dias festivos, que sucedem extraordinariamente no decurso da semana.*

**P.** *Por que razão dais huma tal interpretação a estas palavras?*

**R.** *O mesmo Deos as interpretou assim: e se manifesta do mesmo Livro do Exodo, donde estas palavras são tiradas; porque neste Livro se vê que algumas vezes sucedia cahirem dias de Festa na semana, nos quaes era prohibido o trabalhar como no sabbado. (n)*

*Tom. II.*

*T*

*Acha-*

(m) Secç. 3. cap. 4. §. 2. des-  
m Part.

(n) Exod. xii. 15, e 16. xxii.  
14, e seg.

Acha-se confirmada sem réplica esta resposta pelo capítulo vinte e trez do Levítico; porque no dito capítulo, depois que Moysés refere estas palavras: *Trabalhareis seis dias, e descanhareis no setimo*, faz logo hum Catalogo das Festas, nas quaes tambem era prohibido o trabalhar. Estas Festas eraõ as da Páscoa, Pentecostes, Trombetas, Expiação, Tabernaculos, e Neomenias. (o)

P. Tem a Igreja poder de instituir Festas, nas quaes seja prohibido trabalhar?

R. A synagoga dos Judeos tinha este poder: tambem a Igreja Cathólica o tem, e com maior razão.

P. De que modo provais que a synagoga dos Judeos tinha este poder?

R. Com a Sagrada Escritura, na qual achamos muitas Festas instituidas desde a publicação da Lei: e vemos no Evangelho, que o mesmo Jesus Christo solemnizou huma destas Festividades, que era a Festa da Dedicação do Templo, estabelecida pela synagoga no tempo de Judas Macabeo. (p)

P. A quem pertence de direito na Igreja ordenar a celebração das Festas?

R. Aos Bispos, que saõ instituídos por Deos para conduzir, e governar aos Fieis, conforme o que diz S. Paulo no capítulo vigesimo dos Actos. (q)

P. Por quem forão ordenadas as Festividades, que hoje celebra a Igreja?

R. Algunhas ha, que por tradição consta serem instituidas pelos Apostolos, como saõ a maior parte das Festas de Jesus Christo Ha outras instituidas pela Igreja Universal, ou recebidas por ella. Em fim ha muitas, que cada hum dos Bispos ordena na sua Diocese respectiva. (r)

P. Estamos obrigados a santificar, ou guardar estas ultimas Festas, do mesmo modo que as outras?

R. Sim. Estamos obrigados a santificar humas, e outras, e a conformar-nos com as determinações dos Pastores, e observan-

(o) Veja-se tambem o cap. xvi.  
do Deuter.

(p) I. Macab. iv. 49. Joan.  
xx. 22. Veja-se Ester, ix. 19. e seg.

a Festa das Sortes estabelecida por Mardocbeo. Judith xvi. 31. a Festa instituida em memória da vitória alcançada sobre Holofernes. E

2. Macab. xv. 36. e 37. a Festa

instituida em memória da vitória alcançada sobre Nicanor por Judas Macabeo.

(q) Act. xx. 28.

(r) S. Ag. Epist. 54. ou 118. n<sup>o</sup> Januar. Veja-se o Tr. do P. Thomass. sob. as Festas, onde trata essa matéria fundamentalmente.

servâncias das Igrejas particulares, em que nos achamos. (s)

P. Por que razão devemos conformar-nos com os usos, e costumes das Igrejas particulares, em que nos achamos?

R. Porque em toda a parte, em que nos acharmos, estamos obrigados a dar bom exemplo, a guardar a uniformidade da disciplina, e obedecer aos Pastores, aos quais pertence de Direito em cada Diecece determinar o modo, e o tempo do culto Divino. (t)

P. Para que foram instituidas as Festas?

R. Para honrar a Deus, e para instruir aos Fieis.

P. De que modo honra a Igreja a Deus por meio das Festas?

R. Celebrando os principaes Mysterios da nossa Religiao, ou renovando a memoria da Santissima Virgem, e dos Santos, em que Deus fez resplandecer mais os seus dons, e dando-lhe por isso as devidas graças. (u)

P. De que modo instrue a Igreja aos Fieis por meio das Festas?

R. Trazendo lhes á memoria os principaes Mysterios da Fé, ou as principaes acções dos Santos. (x)

P. Quais são as Festas, que a Igreja celebra?

R. Celebra a Igreja Festas em honra da Santissima Trindade, de Jesus Christo, de nossa Senhora, dos Anjos, e dos Santos, e em memória da Dedição das Igrejas.

P. De que modo conseguiremos o fim da celebração destas Festividades?

R. Meditando os Mysterios, que a Igreja celebra, ou as virtudes dos Santos, que a mesma Igreja nos propõe à imitação, e ocupando-nos em coisas santas, assim nestes santos dias, como nos Domingos. (y)

## *§. 2. Das Festividades em particular, e primeiramente da Festa da Santissima Trindade,*

P. Quando celebra a Igreja a Festa da Santissima Trindade?

R. Todos os dias, e principalmente nos Domingos; e as mesmas Festas dos Santos são, fallando propriamente, consa-

T ii gradas

(s) S. Ag. Epist. 55. ou 119.  
a Januar. n. 34.

(y) S. Chrysost. Hom. sob. Lázaro, pag. 564. do tom. 6. da edição de Paris in fol. do anno de

(t) Hebr. xiij. 17. S. Agost. ibid.

1624. S. Basíl. sob. o i. cap. de Isai. pag. 836. tom. I. da edição de Paris in fol. do anno de 1618.

(u) S. Ag. ibid. e L. 8. da Cid. de Deus, cap. 27. n. 1. e 2.

(x) S. Ag. ibid.

gradas á Santissima Trindade. (z) Mas haverá perto de quinhentos annos, que a Igreja destina hum dia entre outros de cada anno para a particular adoraçāo deste Mysterio. Chama-se este dia o Domingo da Trindade. Ordinariamente he o primeiro depois do Pentecostes: em Narbona, e em outras partes he o ultimo. Em Sens, em Clermonte, e em outras Igrejas celebra-se esta Festa duas vezes no anno: convém a saber, no primeiro, e ultimo Domingo depois do Pentecostes. (a)

P. Porque razão dizeis que todos os dias são consagrados à Santissima Trindade?

R. Porque em qualquer dia de Festa, que se celebre, adoramos sempre, e glorificamos soberanamente a Deos em trez Pessoas.

P. Que intenta a Igreja no Domingo da Trindade com a celebraçāo deste Mysterio?

R. Que adoremos a Deos em trez Pessoas; que nos aniquilemos na sua presença, humilhando-nos debaixo da sua maõ omnipotente, e submettendo-nos de todo á providencia deste Senhor. (b)

### §. 3. Das Festividades de Christo, e em primeiro lugar da sua Conceição no dia da Annunciação.

P. Quaes são as Festas de Jesus Christo, que a Igreja manda celebrar?

R. A sua Conceição, Nascimento, Circumcisão, Epifânia, Presentação no Templo, Paixão, Sepultura, Resurreição, Ascensão, Delcida do Espírito Santo, e a Festa do Santíssimo Sacramento.

P. Quando se celebra a Conceição de Jesus Christo?

R. Em vinte e cinco de Março, dia, em que se festeja a Annunciação. (c)

P. Por que razão he chamado este dia da Annunciação?

R. Porque nesse hum Anjo chamado Gabriel annunciou à Santissima Virgem o Mysterio da Encarnação. (d)

P. De que modo recebeo a Santissima Virgem esta nova?

R. Per-

(z) O Decr. Quoniam, Extr. de Feriis. Esta Decretal de Alex. II. ainda que se ache citada como nome de Al. III.

(a) Microl. cap. 60. tom. 18. da Bibliot. dos PP. pag. 489. Roldfo de Rieux, Deão de Tongres,

L. da observ. dos Canones, propos. 16. tom. 26. da Bibliot. dos PP. pag. 307. da edição de Leão.

(b) I. Petr. v. 6.

(c) S. Ag. L. 4. da Trindad. cap. 5. n.º 9.

(d) Luc. i. 26. e sequint.

R. Perturbou-se ao principio, naõ sabendo quem lhe fallava, e julgando-se indigna de ser Mãe de Deos. Nesta occasião he que a mesma Senhora fez resplandecer o seu amor para a pureza, a sua humildade, e a sua obediencia. (e)

O seu amor para a pureza, porque manifestou que antes naõ queria ser Mãe de Deos, do que violar o voto da virgindade, que havia feito. (f)

A sua humildade, porque disse: *Eu sou a Escrava do Senhor;* no mesmo tempo em que era escolhida para ser Mãe de Deos.

A sua obediencia, quando proferio: *Faça-se em mim segundo a vossa palavra.*

Logo que a Santissima Virgem deo o seu consentimento, concebeo a Jesus Christo em seu sagrado ventre por obra do Espírito Santo. Assim neste mesmo dia se celebraõ duas Festas, huma de Jesus Christo, e outra da Santissima Virgem.

P. Que devemos fazer para conseguir o fim, que a Igreja intenta na celebração desta duplicada Festa?

R. Devemos adorar ao Verbo Eterno, abatido ate fazer-se homem. Invocar, venerar, e imitar a Santissima Virgem. Meditar as maravilhas, que se obráraõ por seu meio neste grande dia. Trazer á memoria as obrigações, que temos a Jesus Christo, detestar o peccado, &c. (g)

#### §. 4. Do tempo do Advento.

P. Por que razão chamamos Advento ás quatro semanas, que precedem á Festa do Natal?

R. Porque a Igreja quer que nos preparemos, durante este tempo, para celebrar dignamente a Festa da primeira chegada de Jesus Christo; porque Advento, ou chegada, he a mesma cousa.

A Igreja de Milão celebra seis semanas de Advento, e o principia imediatamente depois de S. Martinho. Este também era o uso em outro tempo da Igreja de Toledo, e das Igrejas de França, antes de Carlos Magno. (h)

P. Qual he a Festa da primeira vinda, ou chegada de Jesus Christo?

R. A

(e) S. Amb. Serm. 2. da vir-

gind. n. 7. e 11. L. 2. sob. o 1.  
cap. de S. Luc. n. 8. 9. 14. e seg.

(f) Vejaõ-se todos os Comment.

Cathol. sob. este lugar de S. Luç e

M. de Tillem. Hist. Eccl. tom. I.  
cap. 2. sob. a Santiss. Virg.

(g) V. jaõ se os trez Sermões de

S. Bernardo sob. a Festa da An-

nunc. e as suas quairo Hom. super

Misus est.

(h) O P. Marten. L. da ant.  
Discip. sob. os Offic. Div. cap. 10.  
n. 1. e 2.

R. A Festa do Nascimento de Jesus Christo, chamada Natal.

P. Que devemos fazer para bem nos preparamos a celebrar a Festa do Natal?

R. Devemos 1. Reconhecer a necessidade, que temos de Jesus Christo, supposta a nossa fraqueza, e peccados.

2. Suspirar por Jesus Christo, e pedir-lhe com instancia que venha curar as nossas enfermidades.

3. Adorar com frequencia ao Verbo Encarnado.

4. Preparar-nos com a penitencia, retiro, e assistencia aos Sermoes, para recebermos a Jesus Christo no santo dia de Natal. (i)

Antigamente jejuava-se em muitas Igrejas durante o Advento; (k) e por esta razaõ he que a Igreja se serve ainda hoje neste tempo dos ornamentos roxos, e que conserva no Officio as orações, que não costuma dizer agora senão nos dias de jejum, e de vigilia.

P. Não le lembra a Igreja tambem no tempo do Advento da ultima vinda, ou chegada de Jesus Christo?

R. Sim. Principia as suas instruções do Advento, representando-nos a ultima vinda de Jesus Christo, para julgar a todos os homens.

E o practica assim. 1. Para mover-nos á penitencia com a lembrança dos juízos de Deos, e para nos preparar por este meio a receber a Jesus Christo nascido. 2. Para ensinar-nos a desejar a ultima vinda de Jesus Christo, como dia da nossa intiera liberdade, e da reuniao com Christo nossa Cabeça.

Com o mesmo intento de excitar-nos á penitencia no tempo do Advento, nos faz ler a Igreja nesse mesmo tempo as intruções, que S. Joao Baptista, Precursor de Jesus Christo, dava aos Judeos, para preparallos pela penitencia a receberem a Jesus Christo. E esta he a razaõ, por que os trez ultimos Domingos do Advento trataõ de S. Joao Baptista, como todos fã-bem. (l)

P. Que cousa saõ, ou significaõ os OO do Advento?

R. São Antifonas solemnes, que se dirigem a Jesus Christo, se que xprimem de hum modo patetico, com palavras preciosas da Sagrada Escritura, o desejo, que temos da sua vinda.

Cada

(i) S. Leão, Serm. 18. sob. o jejum do decimo mez e São Bern. Serm. sob. o Advento.

2. cap. 19. n. 2. e seg. Marten. ilid. n. 2. 3. 4. 5. e 6.

(l) Serm. 4. 5. e 6. de S. Bern. sob. o Advento.

(k) Thomas. Tr. dos jejuns, Part. I. cap. 23. n. 1. e 2. Part.

Cada huma destas Antifonas começa pela palavra O, que he hum apostrofe. (m)

*§. 5. Da Feſta do Natal.*

P. Em que dia se celebra o Nascimento de Jesus Christo?

R. A vinte e cinco de Dezembro, dia de Natal. (n)

P. Qual he o fim da Igreja em esta solemnidade?

R. Mover-nos 1. A adorar a Jesus Christo Menino. 2. A excitar em nós as mais vivas lembranças de reconhecimento, por taõ grande beneficio. 3. A tomar as liçoens, que nos dá pelas circumſtâncias de seus Nascimento. (o)

P. Quaes saõ as circumſtâncias, que acompanhaõ o Nascimento de Jesus Christo?

R. As principaes saõ estas. Que Jesus Christo nasceo na jornada, que fez sua Mãe Santissima a Bethlem, no meio da noite, em hum presepio, e na estação do anno mais rigorosa. (p)

P. Por que motivo se achava a Santissima Virgem de caminho, quando pario a Jesus Christo?

R. Por se ver obrigada a ir a Bethlem, para obedecer ás ordens do Imperador Augusto. Querendo Deos servir-se deste Imperador Gentio para cumprimento das profecias, as quaes declaravaõ que o Salvador havia de nascer em Bethlem, (q) e Jesus Christo queria que esta circumſtancia do seu Nascimento fosse huma lição para nós.

P. Que nos ensina Jesus Christo por meio das circumſtâncias do seu Nascimento?

R. 1. A obediencia, a humildade, e o conhecimento de que somos peregrinos, e caminhantes sobre a terra.

2. O amor da pobreza, o desprezo das riquezas, das grandes, e das vans commodidades.

3. O desejo dos trabalhos, o amor ás cruzes, e o odio á vida sensual. (r)

P. Por que razão quiz Jesus Christo nascer acompanhado de todas estas circumſtâncias?

R. Por-

(m) Veja-se a explicaçao de cada huma das Ant. em o L. intitulado: *Explication des O del' Avent.*

(n) S: Ag. L. 4. da Trindad. cap. 5. n. 9. M. de Til'. n. 4. sob. Jesus Christo, tom. 1. da Hist. Eccl.

(o) Vejaõ se os Sermões de S. Ag. S. Leão, S. Greg. de São Bern. e

dos outros PP. da Igreja sob. a Feſta do Natal.

(p) Luc. ii. Veja-se na L. Part. desta Obra a Histor. do Nascimento de Jesus Christo, Secç. 1. cap. 1. f. 4

(q) Mich v. 2. Matth. ii. 5. et c.

(r) Tit. ii. 11. e 12.

R. Porque quiz combater desde o seu Nascimento a concupiscencia da carne, a concupiscencia dos olhos, e a soberba da vida.

P. Que motivo teve Jesus Christo para combater estas trez concupiscentias desde o seu Nascimento?

R. Porque desde o seu Nascimento quiz oppôr-se ao peccado em o seu principio, e dar aos homens por seu exemplo o compendio de todas as instrucçoes, que havia de dar-lhes no decorso da sua vida.

### *Explicacão.*

Todas as doutrinas de Jesus Christo, todos os principios da Moral, que estabelece, naõ tem outro fim, do que apartarnos da concupiscencia, e fazer-nos amar a Deos só. A grande corrupção do mundo, que Jesus Christo vinha curar, naõ tinha outra origem mais que a triplice concupiscencia; e esta he ainda a raiz de todo o mal. Desde o seu Nascimento quiz Jesus Christo mostrar hum summo desprezo de tudo aquillo que os homens, enganados pela concupiscencia, amavaõ, estimavaõ, e buscavaõ unicamente.

Naõ podia este Senhor dar aos homens doutrina mais necessaria; e por isto naõ quiz estar hum só momento sobre a terra, sem o fazer assim. Desgraçado pois daquelle, que naõ souber aproveitar-se desta instrucçao: desgraçado daquelle, que estima, ama, e busca o que Jesus Christo desprezou. (s)

P. Por que razão se celebraõ trez Missas no dia de Natal?

R. He hum vestigio ette do antigo uso da Igreja, segundo o qual se celebravaõ muitas Missas nos dias solemnes, porque naõ podiaõ assistir todos a huma Ió: e estas Missas eraõ ordinariamente celebradas pelo mesmo Sacerdote. Fallaremos desto uso mais largamente na terceira parte desta Obra, quando explicarmos o que respeita ao Santo Sacrificio da Missa.

Podia dizer-se tambem que a Igreja por meio destas trez Missas diferentes quer honrar, e celebrar os trez Nascimentos do Filho de Deos.

P. Quaes saõ estes trez Nascimentos do Filho de Deos?

R. Nasce o Filho de Deus de toda a Eternidade no seio de seu Pai. Nasce em tempo no seio de huma Virgem; e nasce espiritualmente todos os dias no coração dos Justos, em que habita por sua graça, como diz S. Paulo. (u) E por respeito a este terceiro Nascimento, he que o mesmo Apostolo, escrevendo

(s) Veja-se o cap. Prelimin. (u) Efes. iii. 17. e seg.  
desta 2. Part.

vendo aos Galatas, lhes diz: „ Que padece por sua causa os trabalhos do parto , até que Jesus Christo se forme em elles. (x)

P. Que Nascimento celebramos na Missa da meia noite :

R. O Nascimento temporal do Filho de Deos ; e Jesus Christo se poem sobre o Altar á meia noite pela consagração , como em semelhante hora foi posto sobre o presépio em Bethlem , conforme a opinião communia.

P. Com que intento devemos assistir á Missa da meia noite :

R. Para adorarmos nesta Missa a Jesus Christo nascendo em hum presépio ; e o devemos fazer assim , principalmente no momento da consagração .

P. Que nascimento celebramos na Missa da aurora , ou madrugada :

R. A Missa ao romper do dia foi instituida para memoria da manifestação de Jesus Christo aos Pastores. E por conseqüente pôde reputar-se esta Missa como a celebração do seu Nascimento espiritual no coração dos Justos.

P. Com que intenção devemos assistir á esta Missa :

R. Para unir-nos aos Pastores , que adorarão a Jesus Christo recem-nascido , e aos Anjos , que cantarão hum cantico de alegria para anunciar aos homens este Nascimento.

P. Que cantico he este :

R. *Gloria a Deos nas alturas , e paz aos homens sobre a terra de boa vontade ; quer dizer , (y) aos homens , que acabão de receber de Deos huma demonstração tão particular do seu amor , e da sua benevolência , ou (z) aos homens , que querem aproveitar-se desse favor.*

P. Que Nascimento celebramos na terceira Missa de Natal :

R. Como a Igreja no Evangelho desta terceira Missa se serve do princípio do Evangelho de S. João , no qual o Nascimento eterno do Filho de Deos no seio do Padre se acha tão divinamente expresso ; e que na Epistola desta Missa se serve também do primeiro capítulo de S. Paulo aos Hebreos , em que a mesma verdade se explica largamente , podemos reputar esta terceira Missa como celebração do Nascimento eterno do Verbo Divino.

P. Com que espirito devemos assistir á esta Missa :

R. Devemos unir-nos ao coro dos Anjos , e dos Santos , que adorão no Céo ao Filho de Deos ; que lhe dão as graças pelo be-

Tom. II.

U

nefi-

(x) Galat. iv. 19.

(z) Conforme o princípio sentido,

(y) Segundo a força da palavra Grega , Eidokia.

que a Tradução Latina apresenta ao juizo

neficio, que fez aos homens; e que o adoráraõ logo que foi nascido, como diz S. Paulo. (a)

P. Estamos obrigados a ouvir as trez Missas de Natal?

R. Assistindo a huma das trez Missas, temos satisfeito ao preceito da Igreja; mas assistindo a todas trez, cumprimos com huma piedosa devoçao, que a Igreja muito approva.

### §. 6. Da Circuncisão de Jesus Christo.

P. Em que dia se celebra a Festa da Circuncisão de Jesus Christo?

R. Oito dias depois do Natal, no primeiro dia do anno.

P. Que era a Circuncisão?

R. Era huma cerimonia da antiga Lei, que se praticava a respeito de todos os filhos machos oito dias depois do seu nascimento. (b)

P. Para que foi estabelecida esta cerimonia?

R. Para distinguir o povo de Deos de todos os povos da terra. (c)

P. Quando foi estabelecida esta cerimonia?

R. Quando Deos fez aliança com Abraão. A Circuncisão foi o sinal desta aliança, como já havemos dito. (d)

P. Que significava particularmente a Circuncisão?

R. Que a origem do gênero humano se havia feito impura pelo peccado original. (e)

P. Logo Jesus Christo não estava sujeito à Lei da Circuncisão?

R. Não certamente, porque era a mesma santidade.

P. Por que razão pois se quiz elle sujeitar a ella?

R. Porque se havia revestido da fórmula de homem peccador, e quiz supportar a pena de nossos peccados, e expiarlos por seu sangue. (f)

P. Sucedeu alguma cousa notável na cerimonia da Circuncisão de Jesus Christo?

R. Seguindo o costume dos Judeos, aos quaes se davava nome na cerimonia da Circuncisão, como se dá aos Christãos na do Baptismo, lhe foi dado neste dia o nome de Jesus, que quer

(a) Hebr. i. 6.

ja-se a I. Part. Secç. I. cap. 4. §. 5.

(b) Gen. xvii. 10. e seg.

(c) Catec. de Meaux, lição 3.

(c) Ibid. e Rom. ii. 25. e seg. das Festas. S. Ag. Tr. 30. sob. S.

S. Chrys. Hom. 39. sob. o Gen. João, n. 4. e 5.

(d) Gen. xvii. 10. e seg. Vc-

(f) Filipp. ii. 7.

quer dizer Salvador. Recebeo este nome, como o Anjo Gabriel havia annunciado á Santissima Virgem, porque vinha para salvar-nos. (g)

P. He muito grande o nome de Jesus?

R. He taõ grande, diz S. Paulo, que por reverencia a elle todo o joelho deve dobrar-se no Ceo, na terra, e nos Infernos. (h)

P. Que devemos fazer para celebrar esta Festa, segundo a intençao da Igreja?

R. 1. Devemos no principio do anno applicar-nos com novo fervor ás coisas do serviço de Deos.

2. Acostumar-nos a invocar com respeito o Santissimo Nome de Jesus.

3. Trabalhar em circumcisar-nos espiritualmente. (i)

P. Em que consiste a circumcisão espiritual?

R. Em fugir, e renunciar a toda a concupiscencia. (k) Em huma palavra, em renunciar, como diz S. Paulo, à impiédeade, e a todos os desejos do século, e em viver com temperança, com justiça, e com piedade na expectação da bemaventurada esperança, e da vinda gloriosa do nosso grande Deos, e Salvador Jesus Christo. (l)

*§. 7. Da Epifania de Jesus Christo, ou da adoração dos Magos, chamada communemente a Festa dos Reis.*

P. Que Festa se celebra no sexto dia de Janeiro?

R. A Epifania de Jesus Christo. (m)

P. Que quer dizer esta palavra *Epifania*?

R. He huma palavra Grega, que quer dizer manifestação. (n)

P. Por que te chama a esta Festa a *Epifania*?

R. Porque nella se celebraõ trez grandes Mysterios, por meio dos quaes manifestou Jesus Christo a sua gloria aos homens.

1. A adoração dos Magos.

2. O Baptismo de Jesus Christo por S. Joao.

3. O primeiro milagre, que Jesus Christo fez, que foi converter a agua em vinho nas bodas de Caná. (o)

U ii

P. Quem

(g) Matth. i. 21. Luc. ii. 21.

(m) M. de Tillem. Hist. Eccl. tom. I. nota 9. sob. Jesus Christo.

(h) Filipp. ii. 10.

(n) S. Ag. Serm. 203. ou 64. de Divers. que he o 5. desse P. sobre a Epifan. n. 1. e 3.

(i) Vejaõ-se os Serm. de S. Bern. sob. a Festa da Circumcisão, e de Ivo de Chartres sob. a mesma Festividade.

(o) Vejaõ-se os irez Serm. de S. Bern. sob. a Epifan.

(k) Deuter. x. 16. xxx. 6. Jerem. ivv. 4. Rom. ii. 29. Filipp. iii. 3. Col. iii. 11.

(l) Tit. li. 12. e 13.

P. Quem eraõ os Magos ?

R. Eraõ Filosofos Gentios do Paiz do Oriente. Saõ chama-dos communmente Reis, ainda que naõ se saiba positivamente qual fosse a sua condiçao ; mas ha razoens para crer que eraõ grandes senhores : e este he o parecer de muitos sabios Interpretes do Evangelho. Os fundamentos desta opiniao saõ as profecias, que assim deixamos referidas sobre esta circumstancia da Vida de Jesus Christo. (p)

P. Quantos eraõ estes Magos ?

R. S. Leao julga que vieraõ trez. Porém sobre o numero delles nada se sabe com certeza. (q)

P. Sabe-se qual era o nome dos Magos ?

R. A liberdade, que tomaraõ alguns Authores de escrever sobre o nome dos Magos, naõ tem fundamento certo : assim he melhor confessar que o naõ sabemos. (r)

P. Por que razaõ vieraõ elles adorar a Jesus Christo ?

R. Porque conheceraõ que era Rei do Ceo, e da terra, á vista de huma nova Estrella, junta com huma inspiração Divina.

P. Aonde vieraõ os Magos adorar a Jesus Christo ?

R. A Bethlem, onde nascera.

P. De que modo souberaõ elles que Jesus Christo havia nascido em Bethlem ?

R. Partiraõ para Jerusalen, Cidade capital da Judéa, e principal Séde da Igreja dos Judeos, e lá souberaõ pelos Sacerdotes que o Messias devia nascer em Bethelem, segundo as profecias.

P. Por que razaõ enviou Deos os Magos a Jerusalen, naõ sendo este o lugar do Nascimento de Jesus Christo ?

R. Porque quiz que conhecessem a verdade, e fossem a Jesus Christo por ministerio da Igreja daquelle tempo.

Do que se colhe claramente, que pelo ministerio da Igreja he que Deos quer que os homens sejaõ instruidos dos caminhos da salvaçao.

P. Os Sacerdotes dos Judeos, que descubrirão aos Magos o lugar, em que o Messias devia nascer, naõ os acompanharaõ ?

R. Era este hum final da futura reprovação dos Judeos, e da vocaçao dos Gentios.

Mas

(p) Part. I. Secç. 2. cap. I. §. cap. de S. Matth.

4. Vejaõ-se os Comment. do 2. cap. (r) M. de Tillem. tom. I. da de S. Matib. e M. de Tillem. nota Hist. Eccl. nota 12. sobre Jesus 12. sobre Jesus Christo.

(q) Vejaõ-se os Comment. do 7.

Mas quando os Ministros do Senhor não fazem o que dizem, devemos imitar aos Magos, aproveitando-nos das luzes destes Ministros do Senhor, sem imitar os seus costumes, conforme o que diz Jesus Christo: *Fazei o que elles dizem, e não façais o que elles fizerem.* (s)

P. Quem conduziu os Magos a Bethlem?

R. A Estrella, que os Magos haviam visto no Oriente, a qual, depois que sahiram de Jerusalém, os guiou sempre até o lugar do Nascimento de Jesus Christo, e aí parou.

P. Que fizeram os Magos tanto que acharam a Jesus Christo?

R. Logo o adoraram, e lhe ofereceram ouro, incenso, e myrrha. Ouro, como a Rei, incenso, como a Deos; e myrrha, como a homem mortal. (t)

P. Que devemos fazer para celebrar esta Festa, segundo a intenção da Igreja?

R. 1. Dar graças a Deos por haver usado conosco da sua misericordia, chamando-nos ao Christianismo, ao mesmo tempo que defampara aos Judeos, e deixa a outras muitas Nações na cegueira do Gentilismo, por efeito da sua justiça. (u)

2. Adorar a Jesus Christo como os Magos, e oferecer-lhe como elles o sacrifício de nossos bens, figurado pelo ouro; de nossas orações, figurado pelo incenso; e de nossas más inclinações, figurado pela myrrha, cuja amargura denota a mortificação. (x)

3. Abster-nos neste dia de todo o divertimento profano, e tomar a resolução de seguir em tudo as luzes da Fé, e as inspirações de Deos, à imitação dos Magos. (y)

(Nada dizemos a respeito do Baptismo de Jesus Christo, e sobre o primeiro milagre feito pelo Salvador nas bodas de Caná, que a Igreja celebra neste dia. Pode ver-se no Evangelho a Historia destes sucessos, e nós já faliámos deles na primeira Parte desta Obra.) (z)

§. 8.

(s) Matth. xxviii. 2. S. Chrys. Hom. 7. sob. S. Matth. S. Ag. em todos os seus Serm. sob. a Epifan.

(t) Veja-se S. Jeron. sob. este lugar, e S. Hilar. cap. 1. sob. S. Matth. n. 5.

(u) Rom. ix. 22. e seg. x. 9. e seg. xi. 11. e seg. S. Hilar. cap. 1. sob. S. Matth. n. 5. S. Ag. Serm.

199. e os cinco seguintes, que são da Epifan.

(x) S. Bern. Serm. 2. sob. a Epif.

(y) S. Ag. Serm. 109. e seg. Vejão-se sobre esta Festa todos os Serm. de S. Greg. Nazianz. Infantia lumina, pag. 635. do tom. r.

(z) Secç. 2. cap. I. §. 5. e 6.

§. 8. Da Apresentação de Jesus Christo no Templo, e da Purificação da Santíssima Virgem.

P. Que Festa se celebra no segundo dia de Fevereiro?

R. A Apresentação de Jesus Christo no Templo, e a Purificação da Santíssima Virgem. (a)

P. Por quem, e para que foi Jesus Christo apresentado no Templo, e quando se fez esta apresentação?

R. Foi Jesus Christo apresentado no Templo quarenta dias depois do seu Nascimento pela Santíssima Virgem sua Mãe, para satisfazer á Lei de Moysés, a qual ordenava que os primogenitos dos Hebreos fossem apresentados a Deos por seus pais, e no mesmo tempo resgatados por elles. (b)

P. Por que razão se faz Deos esta Lei?

R. Para que se lembrassem os Judeos, que logo que seus pais foram livres do Egypto, ferio de morte a todos os primogenitos dos Egypciros, e salvou a todos os primogenitos dos Hebreos. (c)

P. Que fez Jesus Christo no Templo, quando foi apresentado nesse?

R. Offereceo-se a si mesmo a Deos Padre, como vítima só capaz de o aplacar. (d)

P. Succedeu alguma coula notável nesta occasião?

R. Sim. Foi Jesus Christo reconhecido pelo Messias por hum santo velho chamado Simeão, e por huma santa viuva chamada Anna. (e)

Simeão tomou a Jesus Christo nos braços, e cheio de santa alegria pronunciou hum cantico admirável, que a Igreja repete todos os dias. O cantico he este:

*Agora deixais, Senhor, conforme a vossa promessa, morrer em paz ao vosso servo, porque meus olhos virão ao Salvador do mundo, que enviastes para ser à luz das Nações, e a gloria do vosso povo de Israel.*

Depois disto profetizou Simeão as contradicções, que Jesus Christo havia de experimentar, e as penas, que sentiria a Santíssima Virgem.

Ao mesmo tempo fallava Anna Profetiza de Jesus Christo a todos aqueles, que esperavao a redempção de Israel. (f)

P. Que

(a) M. de Tillem. nota 7. sob.

7. e seg.

Jesus Christo, tom. I. da Hist. Eccel.

(e) Luc. ii. 25. e seg. até 36.

(b) Levit. xii. 2. e seg.

(f) Veja-se sobre esta materia o

(c) Exod. xiii. 2.

2. cap. de S. Luc.

(d) Hebr. x. 6. 7. Ps. xxviii.

P. Que entendais pela Purificação da Santíssima Virgem?

R. Entendo á ceremónia, á qual quiz submeter-se a Santíssima Virgem, para obedecer á Lei de Moysés, a qual ordenava que todas as mulheres, passado hum certo tempo depois dos seus partos, fossem ao Templo para purificar-se.

P. Para que era esta purificação?

R. Era huma observância legal, que significava que o nascimento depois do peccado de Adão era impuro, e mal-dito.

P. Logo esta Lei não devia comprehender a Santíssima Virgem?

R. Não. Porque nenhuma impureza havia manchado o Nascimento de Jesus Christo, e o parto de Maria. (h)

P. Por que motivo pois se quis a Santíssima Virgem submeter a esta Lei?

R. Por humildade, e para dar bom exemplo. (i)

P. Que devia fazer no Templo as mulheres dos Judeos para purificar-se segundo a Lei?

R. Estava mandado pela Lei, que as mulheres ricas oferecessem a Deos para purificar-se hum cordeiro de hum anno em holocausto, e huma pomba, ou huma rola em sacrificio de expiação; e as pobres duas rolas, ou duas pombas: huma em holocausto, e a outra em sacrificio de expiação. (k) Em outra parte explicaremos o que erão os holocaustos, e os sacrificios de expiação, e o que elles significavaõ. (l)

P. Que oferecece a Santíssima Virgem?

R. O sacrificio dos pobres, porque era pobre. (m)

P. Que devemos fazer para celebrar esta Festa, segundo a intenção da Igreja?

R. Devemos 1. Offerecer-nos a Deos com Jesus Christo, principalmente na Missa, para fazer sempre a sua vontade. (n)

2. Imitar a humildade, e a submissão de Maria, e não buscar pretextos para dispensar-nos da obediencia, e das observâncias communs.

3. Imitar o santo desejo, que Simão tinha de ver a Jesus Christo, suspirar por elle tão sólamente, e estimar em pouco tudo o mais.

4. Considerar a Jesus Christo como nossa verdadeira luz, e nossa

(h) S. Bern. Serm. 3. sob. a Purific. n. 1.

(i) S. Bern. ibid. n. 2..

(k) Levit. xii. 2. e seq.

(l) Part. 3. Secç. 2. cap. 7. §.

4. e 6.

(m) Luc. ii. 24. S. Ag. L. 3. q. 40. sob. o Levit. n. 3. e 4.

(n) S. Bern. Serm. 3. sob. a Purific. n. 1. e 3.

nossa gloria, e pedir-lhe com instancia que nos illustre cada vez mais.

5. Imitar a Anna Prosetiza, gostando como ella de assistir nas Igrejas, e de fallar de Jesus Christo.

P. Por que razão se faz neste dia a benção dos cirios?

R. He costume da Igreja benzer tudo aquillo, de que se serve nas suas ceremonias. Em outra parte mostraremos a razão deste costume, quando fallarmos das bençoens. (o) Ora huma das ceremonias desta Festa he distribuir a cada hum dos Fleis hum cirio, ou vela acceza, que devem ter na maõ em quanto dura a Procissão, e por algum espaço da Missa, para mostrar que participão da santa alegria de Simeão, o qual tendo a Jesus Christo entre os braços, disse que este Menino era a luz das Nações, e a gloria de Israel.

P. Para que le faz huma Procissão neste dia?

R. Pela razão geral das Procissões, que a Igreja costuma fazer antes da Missa nos Domingos, e outros dias solemnes: o que explicaremos, quando fallarmos das Procissões. (p)

Tambem pôde dizer-se que a Igreja, por meio da Procissão deste dia, quer representar em particular a viagem, que a Santíssima Virgem fez n'elle ao Templo, levando a Jesus Christo em seus braços. (q)

P. Com que espirito devemos assistir a esta Procissão?

R. Com o mesmo espirito, com que a Santíssima Virgem foi ao Templo, quero dizer, com hum espirito de sacrificio, e de união com Jesus Christo, luz do mundo. (r)

### §. 9. Da semana santa, e primeiramente do Domingo de Ramos.

P. Quando celebra a Igreja particularmente os Mysterios da Paixão de Jesus Christo?

R. Começa a Igreja a meditar os trabalhos do Salvador desde o Domingo, que se chama da Paixão; mas principalmente na semana santa he que celebra os Mysterios della.

P. Por que razão a semana santa he assim chamada?

R. Porque o grande Mysterio da nossa redempção se cumprio nesta semana.

P. Que devemos fazer para empregar bem o tempo desta semana?

R. I.

(o) Part. 3. Secç. 2. cap. 8. (r) S. Bern. Serm. sob. a Prociss. (p) 3. Part. Secç. 2. cap. 6. §. 1. desse dia, que he o 2. sob. a Feijo. (q) Veja-se Serario, L. 2. sob. da Purificação, as Prociss. cap. 3. n. 4. e seg.

R. 1. Devemos jejuar mais rigorosamente, se he possivel.  
 2. Orar com mais frequencia. 3. Viver com mais retiro. 4. Meditar com mais applicação os tormentos de Jesus Christo. (s)  
 5. Dispôr-nos com mais ternura aos Sacramentos da Penitencia, e da Eucaristia. 6. Assistir com mais frequencia aos Offícios Divinos, e com aquelle espírito, que requer o grande Mysterio, que a Igreja celebra. (t)

P. Qual he o Mysterio, que a Igreja celebra no Domingo de Ramos?

R. A entrada triunfante de Jesus Christo na Cidade de Jerusalém, seis dias antes da sua Paixão.

P. Quaes forão as circumstancias desta entrada?

R. Jesus Christo fez esta entrada sobre huma jumenta, e sobre hum jumentinho, conforme a profecia expressa de Zacarias. (u) A gente popular, e os meninos lhe sahirão ao encontro, e colhendo ramos, e folhas das arvores, as lançarão pelo caminho, como tambem os seus vestidos, para que passasse por sima delles, acompanhando-o juntamente com acclamações de alegria, e com ramos na mão. (x)

P. Por que razão fez Jesus Christo a sua entrada assentado em huma jumenta?

R. Para cumprir as profecias, e para mostrá-las tambem o desprezo, que fazia das grandezas humanas.

P. Por que razão foi tão sómente a plebe, a que sahio ao encontro de Jesus Christo?

R. Para que comprehendessemos que a soberba dos grandes, e dos ricos os faz indignos de ter parte no triunfo de Jesus Christo, e que Deus ama a simplicidade, e os louvores das almas inocentes. (y)

P. Quaes eraõ as acclamações deste povo?

R. Hosanna ao Filho de David: bendito seja o que vem em nome do Senhor. Hosanna nas alturas. (z)

A palavra Hosanna, tomado-se literalmente, quer dizer: Rogamos nos salveis agora; mas conforme o estylo dos Judeos daquelle tempo, era huma acclamação ordinaria de alegria,

Tom. II.

X

que

(s) Vejaõ-se os 19. Serm. de São Leão. sob. a Paixão de Jesus Christ. (t) S. Epif. Exposiç. da Fé, n. 22. bref. 70. n. 12. Conſtit. Apóst. L. 5. cap. 17. S. Cibrys. Hom. 42. Tom. 6. pag. 403. S. Bern. Serm. da Paixão de Jesus Christ para a quarta feira santa.

(u) Zacar. ix. 9. (x) Matth. xxi. 1. e seg. Matel. xi. 1. e seg. Luc. xix. 29. e seg. Joan. xii. 12. e seg. (y) Cat. c. de Meaux, liçao 8. sob. as Festas. (z) Matth. xxi.

que valia o mesmo que dizer: *Paz, glória, saúde.*

P. Por que razão faz a Igreja neste dia a benção dos ramos?

R. Para excitar a memória da acção do povo Judaico, que fôcio ao encontro de Jesus Christo com ramos para venerá-lo.

A fim de representar, e venerar a entrada triunfante de Jesus Christo em Jerusalém com ceremonias semelhantes, he que cada hum na Procissão leva hum ramo nas mãos.

P. Qual he o motivo, por que ao recolher da Procissão se bate trez vezes á porta, e no fim se abre?

R. Para nos fazer lembrar que o Céo estava fechado aos homens antes de Jesus Christo, e que este Senhor nos mereceu a entrada delle por sua morte.

P. Qual he a intenção da Igreja neste dia?

R. 1. Que meditemos em Jesus Christo triunfante do demônio por sua morte.

2. Que tomemos parte em o seu triunfo, sujeitando-nos ao seu imperio, e dandolhe entrada em nossos corações.

3. Que assistamos cheios destes pensamentos à benção, à Procissão dos ramos, e ao restante do Officio. (a)

#### §. 10. Da quinta, e sexta feira santa.

P. Que fez Jesus Christo em quinta feira santa?

R. Havendo lavado os pés de seus Apóstolos, instituiu a Sagrada Eucaristia. Depois foi entregue aos Judeus, e no decurso de toda a noite padeceu muito. (b)

P. Qual he a intenção da Igreja neste dia?

R. Que meditemos todos estes Mysterios, e nos façamos participantes delles. (c)

P. Por que razão em quinta feira santa se faz a benção dos Santos Oleos?

R. Porque estes Oleos são necessários para o Baptismo solemnme, que se ha de conferir no sabbado santo.

#### Explicações.

Para se comprehender esta resposta devemos saber, que antigamente todas as vezes que hum Bispo havia de dar o Baptismo solemnme, benzia antes os Santos Oleos; assim como os Sacerdotes

(a) S. Bern. Serm. para o Domingo de Ramos, e Serm. I. da Festa da Páscoa, n. 15. e 16. Matth. xxvi. 20. e seg. Marc. xiv. 21. e seg. Luc. xxii. 14. e seg. 1. Cor. xi. 20. e seg.

(b) Joan. xiii. 4. 5. 12. e seg. (c) S. Bern. Serm. sobre a Com-

cerdotes benzem ainda hoje o sal, todas as vezes que baptizam. He costume antiquissimo o fazer a maior parte das bençoes durante a Missa, como explicaremos mais largamente, quando fallarmos das ceremonias, e preces da Missa. (d) O sabbado fanto, e o sabbado vigilia do Pentecostes forao sempre destinados para o Baptismo solemne. Baptizava-se no sabbado fanto antes da Missa, como se faz ainda hoje, quando neste dia se achao pessoas que baptizar. Naõ se podia por consequinte bener o Oleo dos Catecumenos neste dia, nem no dia precedente, porque em festa feira santa naõ se dizia Missa, como ainda naõ se diz. Assim era preciso de necessidade fazer esta bençaõ em quinta feira santa.

Depois deste tempo se introduzio insensivelmente o costume de naõ fazer esta bençaõ, e as dos outros santos Oleos, senão em quinta feira santa, e este costume passou em fim a Lei. Como em quinta feira santa se celebra a memoria da instituição dos principaes Sacramentos, e que para o uso dos Sacramentos principalmente he que se benzem os santos Oleos, segundo a Tradição dos Apostolos, he muito natural o fixar neste dia a bençaõ de todos os santos Oleos, naõ a fazendo mais que huma vez no anno. (e)

P. Por que razaõ se naõ tocaõ os finos desde quinta feira ate o sabbado fanto?

R. 1. Pôde dizer-se que a Igreja quiz conservar este vestigio da antiguidade, e naõ chamar os Fieis á Igreja durante estes dous dias, senão á maneira de que ella os chamava, antes que o uso dos finos fosse achado.

2. Este silencio dos finos pôde tambem reputar-se como sinal de huma profunda tristeza.

3. O Abbade Ruperto julgou que a Igreja o practica assim para mostrar que os Apostolos fugiraõ, e se desviaraõ quando Jesus Christo foi prezo, e entregue aos Judeos. (f)

Para comprehendier esta allegoria, devemos saber que se podem reputar os finos como imagens, e figuras dos Pastores da Igreja, e por consequinte dos Apostolos, por causa da semelhança das suas funções; o que explicaremos em outra parte quando fallarmos das bençoes dos finos. (g)

P. Para que se visitaõ as Igrejas em quinta feira santa?

R. Para memoria do que Jesus Christo padeceo em diferentes

(d) Part. 3. Seqq. 2. cap. 7. §.  
22. n. 25. e cap. 8. §. 5.

(f) Ruperto, L. 5. das Divinos  
Offic. cap. 29.

(e) Veja-se a 3. Part. desta  
Obra, Seqg. 2. cap. 8. §. 5.

(g) Part. 3. desta Obra Seqg. 2.  
cap. 8. §. 6.

rentes lugares: a saber, no Horto de Gethsemani, em casa de Caifaz, em casa de Pilatos, em casa de Herodes, no monte Calvario: e da parte de diferentes pessoas: a saber, da parte de seus Discípulos, dos Judeos, dos Gentios, dos Sacerdotes, do povo, dos soldados, &c.

P. Que se ha de fazer em cada Estaçāo?

R. Será bom considerar em alguma das circumstâncias dos tormentos de Jesus Christo. Por exemplo: na primeira Estaçāo cuidar no que se passou no Horto; na segunda cuidar no que se passou em casa de Caifaz. E assim das outras.

P. Por que razão reserva a Igreja o Santissimo Sacramento para o dia seguinte?

R. Para commungar, porque em festa feira santa não oferece o sacrofanto Sacrificio da Missa; e com tudo neste dia cõmungavaõ os Fieis em outro tempo, como tambem o Sacerdote, (h) o que se pratica ainda em muitas Igrejas.

P. Por que razões se não offerece o Sacrificio da Missa em festa feira santa?

R. 1. He hum rito este da antiga disciplina, que em outro tempo estava em uso nos dias de jejum, e que se observa ainda hoje na Igreja de Milão todas as festas feiras de Quareima, e no Oriente todos os dias de Quaresma, excepto os sábados, e os Domingos. (i)

2. Reputa a Igreja a celebraçāo da Missa como acção de alegria, e se acha de luto por causa dos tormentos de seu Espolo. (k)

P. Que devemos fazer em festa feira santa?

R. 1. Meditar a historia da Paixāo, e Morte de Jesus Christo.

2. Padecer á sua imitaçāo, e augmentar se he possível o rigor do jejum.

3. Unir-nos á Igreja em todas as oraçōens, que faz a Deus neste dia por toda a sorte de estados, sem exceptuar os Judeos, e os Infieis.

4. Ir com respeito á adoraçāo da Cruz de Jesus Christo.

P. Por que razão ora a Igreja neste dia pelos homens de todos os estados, ainda mesmo pelos Judeos, e pelos Infieis?

R. Para mostrar que Jesus Christo morreu por todos os homens, e para impetrar-lhes o fruto da sua morte. (l)

P. Por que razões dizeis que devemos neste dia ir com respeito

(h) *Malill. Comment. sobre a Ord. Rom. n. 11. e o P. Marten.*

*Secç. I. cap. 4. §. 9.*

(k) *Ruperto, L. 6. dos Divin. Offic. cap. 2.*

(i) *Veja-se a 3. Part. dessa Obra,*

*(l) 2. Cor. v. 14. e 15.*

peito adorar a Cruz de Jesus Christo: Adorar a Cruz não he idolatria:

R. O termo de adoração na lingua Latina, donde he tirado, não quer dizer outra causa mais que prostração. E he verdade que neste dia devemos prostrar-nos diante da Cruz, para adorar não o lenho, mas a Jesus, que foi pregado nesse. Esta he a doutrina da Igreja. E não se pôde sem erro, ou calunia imputar-lhe outra crença. Já explicámos este ponto, fallando do primeiro Mandamento. (m)

P. Por que razão se chama Officio das Trévas ao que se celebra nestes trez dias pelas quatro horas da tarde na maior parte das Igrejas?

R. Por causa das preces, que se cantam depois do Cântico *Benedictus*, estando todo o coro de joelhos, e todas as luzes da Igreja apagadas: o que fazia huma noite escura no tempo, em que este Officio se cantava de noite. A solemnidade destas preces cantadas durante a obscuridade da noite, fez dar a todo o Officio o nome de Officio das Trévas. (n) Assim como a solemnidade da demissão, ou despedida dos Catecumenos, e da demissão, ou despedida dos Fieis fez dar ao Santo Sacrificio o nome de Missa, como explicaremos adiante. (o)

Para intelligencia completa desta resposta, devemos saber que este Officio se celebrava antigamente de noite em toda a parte. Daqui vem o nome de Nocturnos ao Officio ordinario, que communmente se chama Matinas. Ora todos sabem que antigamente se cantava de noite as Matinas em toda a parte, como ainda se faz na Igreja de Paris, na Ordem de S. Bento, e em quasi todas as outras Ordens Religiosas. Não na mais de seiscientos annos, que em Roma se começava tambem o Officio das Trévas depois da meia noite: e este era o uso de todas as Igrejas. (p)

A palavra *Matinas* não convém, fallando propriamente, senão ao Officio de Laudes, que, segundo a antiga instituição, deve ser cantado de manhã ao romper do dia, e que por esta causa se chama Laudes, ou louvores matutinos: *Matins Laudes*: daqui vem a palavra de *Matinas*. E esta palavra não se atribue ao Officio da noite, que antes se chamava o *Officio Noturno*,

(m) 2. Part. Secç. 3. cap. 2. §.  
5. Anul. I. 1. cap. 14. tom. 14.  
da Biblio. dos PP.

(n) P. Marten. L. da ant. Dis-  
cip. da Igreja tocante aos Divinos  
Offic. cap. 22. n. 8.

(o) Part. 2. Secç. 2. cap. 7. §. 8.  
(p) Vizão se as 2. primeiras  
Ord. Rom. com o Comment. do P.  
Malil. sob. o Offic. da quinta feira  
Santa, e o P. Marten. illi.

*urno*, senão depois que na maior parte das Igrejas Cathedraes se introduzio o costume de cantar de manhã o Officio da noite.

P. Por que razaõ, durante o Officio das Trévas, se poem diante do Altar hum candiciro triangular, sobre o qual estão muitas vélas, que se apagaõ successivamente no fim de cada Psalmo?

R. He este tambem hum vestigio do antigo uso da Igreja, porque na semana santa se tem conservado muitos usos da antiguidade.

Antigamente não se punhaõ castiças sobre os Altares. Einda ha Igrejas, onde se conserva o mesmo rito. Com tudo o uso das luzes, dos cirios, ou das alampadas he da primeira antiguidade em todas as Igrejas do mundo, como adiante veremos. (q)

Punhaõ-se estas luzes ou sobre lustres suspensos, ou em vigas levantadas, as quaes atravessavaõ toda a entrada do coro, ou sobre candieiros fixos ao pé do Altar, sem fallar dos castiças portateis, de que usavaõ os acolythos. Estes candieiros fixos eraõ de diversas figuras. Huns eraõ seitos á maneira de cruz; outros em forma de triangulo; \* outros tinhaõ muitos ramos. Desta ultima figura se vem ainda na Igreja de Leão, e em outras partes, principalmente em Borgonha, onde esta sorte de candieiros estão actualmente em uso. Accendiaõ-se os cirios, e alampadas durante o Officio da noite, por necessidade. Não se accendiaõ de dia, senão nos Ofícios mais solemnes, e à Missa. Por esta razão he que em Paris, e em outras muitas Igrejas de França nunca se accendem ás horas miudas durante o dia. Nas solemnidades grandes durava o Officio da noite até o dia, porque se cantava com muita pausa; e á medida, que o dia se adiantava, se apagavaõ os cirios.

Talvez que para conservar hum vestigio deste antigo uso, he que durante o Officio das Trévas se poem na semana santa hum grande numero de vélas sobre hum candiciro triangular, e que as mesmas vélas se vão apagando pouco a pouco. \*

O costume de apagar assim as vélas pouco a pouco nos Ofícios das Trévas he antiquissimo. Em Roma subsistia este uso desde o setimo, ou oitavo seculo, no qual tempo se acabava todo este Officio muito de noite, como se mostra da primeira Ordem

(q) Part. 2. Secç. 2. cap. 6. §.  
\* Destes candieiros em forma de triangulo se usa hoje em todas as Igrejas desse Reino.

\* As vélas, que se poem sobre este

candiciero, devem ser 15. e se a paga huma no fim de cada Ps. do Officio, ficando huma só acesa, que tirada do candiciero se reserva.

dem Romana dada ao público pelo Padre Mabillon. (r)

Muitos dão hum sentido mystico a esta ceremonia, e dizem que estes cirios, que se apagaõ successivamente, são imagem dos Apostolos, e dos Discípulos de Jesus Christo, os quaes o mesmo Jesus Christo chama a luz do mundo, e que fugirão, e desapparecerão no tempo da Paixão de nosso Senhor.

P. Por que razão se apagaõ as alampadas no fim do Canto Benedictus?

R. Porque este Canto he o fim do Officio, e antigamente se apagavaõ as luzes, como hoje se faz acabado o Officio. Deixa-se hoje huma alampada sempre acceza diante do Altar mór, por reverencia ao Santissimo Sacramento, que nelle se guarda. Mas antigamente ( e este he ainda o costume das Igrejas de Leão, de Vienna, de Narbona, de Montpellier, e de quasi todas as Cathedraes do Languedoc ) não se reservava o Santissimo Sacramento no Altar mór, mas em alguma Capella separada, ou na Sacrifitia ; \* e nas Paroquias pequenas não era reservado abfolutamente ; se porém algum enfermo tinha necessidade do Viatico, o Curá dizia a Missa em qualquer hora que fosse, ainda que já tivesse dito Missa, a fim de poder consagrar huma Hostia, e que o enfermo não morresse sem Viatico. (s) Mas este costume de dizer a Missa em qualquer hora que seja, pela necessidade de dar o Viatico a hum enfermo, já não subsiste, e por conseguinte não he permitido usar delle. Aragavaõ-se pois antigamente os cirios, e as alampadas no fim do Officio, e não se tornavaõ a accender, senão para o outro Officio. Presentemente se apagaõ ainda no fim do Officio das Trévas, para conservar este vestigio da antiguidade ; mas logo depois se torna a accender a alampada, para não deixar o Santissimo Sacramento, que se reservava no Altar mór, sem luz. Por esta razão he que ao presente, depois de se terem apagado todos os cirios no Officio das Trévas, se oculta huma vela acceza atrás do Altar, para accender de novo a alampada, que arde diante do Santissimo Sacramento.

Antigamente depois de se haverem apagado todas as luzes no Officio das Trévas, que se cantava de noite, se reservava huma, a qual se occultava atrás do Altar, ou na Sacrifitia, em quanto se diziaõ as preces de joelhos, e voltava logo depois de

aca-

(r) Tom. 2. do Musæum Italicum, pag. 30. e 31. P. Marten. id. e M. Bocquillot. Tr. Hist. sob. a Liturg. L. I. cap. 4. \* Este mesmo costume se observa neste Rei-

no em todas as Cathedraes, e nas Paroquias, em que ha comodidade.

(s) Divand. in 4. dif. 15. cap. 1. n. 13. Os Synod. de Lang. dos annos 1404., 1452., e 1455.

acabadas as preces, para ministrar luz ao Clero, e ao povo; que sabia da Igreja antes do dia. De todos os Rituales, ou Ceremoniaes antigos se colhe, que o uso de voltar com o cirio accezo, que se havia guardado, não tem outro fundamento. Por esta razão he que na maior parte das Igrejas em lugar deste cirio accezo, se traziaõ ao coro lanternas accezas no fim dos Ofícios das Trévas. (t)

Outros daõ ainda huma razaõ mystica deste cirio occulto, e depois manifesto no fim do Ofício das Trévas. Dizem que se esconde este cirio para finalar a Morte de Jesus Christo; e que por este motivo se toma o cirio, que está no mais alto do angulo do candieiro triangular, que representa a Jesus Christo de hum modo particular; que estando accezo este cirio, se fazem preces a Deos, para pedir o fruto da Morte do Salvador; e que em fim se manifesta o mesmo cirio accezo, para representar a Resurreição de Jesus Christo.

P. Por que razaõ se faz estrondo depois do Ofício neste triduo da semana santa?

R. He este hum vestigio da antiguidade. Antigamente (e isto se practica ainda em muitas Communidades) batia o Officiante com a maõ sobre o livro, ou sobre a cadeira, para dar final a todos de poderem sahir. Neste triduo era obrigado o Officiante a bater com mais força, ou mais alto do que ordinariamente se fazia, para advertir ao que se achava detrás do Altar, e algumas vezes na Sacrística, guardando o cirio accezo, de que assim fallámos, porque sem este final não podia saher o momento preciso, em que devia trazer a luz ao coro, dizendo-se a Collecta *Respicere* em voz baixa, e concluindo-se em silêncio, como ainda se faz hoje. (u)

O Breviario Romano diz que se não deve fazer mais que hum pequeno ruido, ou estrondo: *Fit fragor & strepitus aliquantulum.* A primeira edição do novo Breviario de Paris tinha que este ruido não devia ser feito, senão pelos cantores, que detrás do Altar houvessem cantado o *Kyrie eleison*; mas em a nova edição deste Breviario, feita por ordem do Cardeal de Noailles, se diz, que este estrondo não deve fazer-se senão pelo Sacerdote Officiante: o que he mais conforme à antiguidade, e mostra mais expressamente que he hum final este de permissão para sahirem. O ruido, ou estrondo feito por todo o povo he huma cousa novíssima em França.

Outros

(t) Marten. L. dos Div. Ofic. mesmo Author refere no decurso do cap. 22. n. 8. e os extrações dos te cap.

Rituales, ou Ceremoniaes, que o (u) O P. Marten, ibid.

Outros tem para si que este costume se introduziu para manifestar a confusão, que houve em toda a terra no momento da Morte de Jesus Christo, o que não passa de hum piedoso pensamento; mas não he justo que a representaçao, que se faz desta confusão do universo, chegue a permitir que os rapazes despedacem os bancos das Igrejas.

P. Por que razão neste triduo se despojaõ, ou despem os Altares?

R. He tambem este hum vestigio da antiguidade. Antigamente despojavaõ-se todos os dias os Altares, passado o tempo do Sacrificio, assim como se tiraõ as toalhas de huma meza acabada a comidá. Pratica-se isto mesmo ainda agora em muitas Igrejas. Na Igreja Metropolitana, na Capella Real, e em muitas Paroquias de Paris, ditas as Missas, se tiraõ todas as toalhas, que serviraõ sobre os Altares das Capellas mais expostas, ou seja por precauçaõ necessaria contra os ladroens, ou por conservar o vestigio da antiguidade.

Mas ha largo tempo que este costume de despir os Altares em quinta feira santa se reputa como huma ceremonia misteriosa, que nos faz lembrar que Jesus Christo, figurado pelo Altar, foi despojado dos seus vestidos no tempo da sua Paixão; e por esta razão he que, despindo os Altares, se reza hoje o Pântano vinte e hum, que he hum vaticinio expresso da Paixão de Jesus Christo, e onde se achaõ estas palavras: *Dividirão entre si os meus vestidos, e lançarão sortes sobre a minha roupa.* (x)

### §. II. Do sabbado Santo.

P. Qual he o mysterio, que celebramos no sabbado Santo?

R. O mysterio da sepultura de Jesus Christo, e da sua descida aos Infernos.

P. Faz a Igreja mençaõ deste mysterio no Officio solemne, que celebra na manhã do sabbado Santo?

R. Antigamente não celebrava a Igreja algum Officio público na manhã do sabbado Santo, nem começava o Officio solemne do sabbado Santo senão de tarde. (y) Por essa razão he que neste Officio, que por causa do seu comprimento se continuava, e entrava muito pela noite, se occupa a Igreja principalmente da Resurreição de Jesus Christo.

P. A bençaõ do fogo novo, e do cirio Pascal, a leitura das profecias, a bençaõ das fontes baptismaes, o Baptoismo, e a Mil-

Tom. II.

Y

fa,

(x) Rhaban. Mauro, da Instit. dos Cler. cap. 36. Rupert. L. 5. dos Divis. Offic. cap. 30. (y) P. Marten, ibid. cap. 24.

fa, que se canta no sabbado santo, he tudo isto muito antigo na Igreja?

R. Tudo isto he antiquissimo. Mas em outro tempo todas estas couças se faziaõ naõ de manhã, mas de tarde, começando das trez horas depois do meio dia do sabbado santo, e continuando peia noite da Pascoa. Esta he a razaõ, por que havendo passado a hora de vespera por causa do comprimento dos outros Officios, naõ havia vespera neste dia. (z) Por esta razaõ tambem he que ainda hóje naõ ha mais que hum só Psalmo brevissimo no Oficio das vespertas, que se cantaõ no fim da Missa solemne.

P. Por que razaõ mudou a Igreja o costume de fazer este Oficio de tarde?

R. A anticipaçao da hora da comida nos dias de jejum introduzio pouco a pouco, como abaixo diremos, (a) a anticipaçao da hora dos Officios publicos do sabbado santo, como tambem de outros dias da Quaresma, mas a Igreja nada mudou ao Oficio antigo. E as oraçoes, que se cantaõ, suppoem ainda hóje que tudo se canta de tarde.

P. Por que razaõ se faz neste dia a bençaõ solemne do fogo novo?

R. He hum vestigio este da antiguidade. Antigamente se fazia fogo novo cada dia antes do Oficio, para accender os cirios, e era bento; porque a Igreja benzeo lempre tudo aquillo, de que se serve publicamente. A bençaõ do fogo novo se fazia no sabbado santo com maior solemnidade, por causa de que o mesmo fogo era reputado neste dia como imagem de Jesus Christo, luz do mundo amortecida, e resuscitada. Em Roma antigamente se fazia este fogo novo na quinta feira santa. (b)

P. Por que razaõ se faz a bençaõ do cirio Pascal?

R. Antigamente lervia o cirio Pascal de allumiar aos Fieis em toda a noite da Pascoa, como se colhe das mesmas palavras da bençaõ, que se faz. (c)

Em Paris, e em outras Igrejas arde ainda toda a noite o mesmo cirio, conforme o costume antigo. Commummente se reputa este cirio como figura de Jesus Christo resuscitado: e isto mesmo se pôde notar em todas as preces, e ceremonias da sua bençaõ: e por esta razaõ tambem he que em muitas Igrejas

(z) Mabillon Comm. in Ord. Rom. pag. 99.

(a) Secç. 4. cap. 6. §. 2. def. 2a Part.

(b) Mabillon Comm. in Ord. Rom. n. 11.

(c) Ut ad expellendam hujus noctis caliginem indeficiens perseveret: Bençaõ do cirio Pascal. Veja-se o P. Marten. sobre os Offic. Divin. cap. 24. n. 10.

jas se accende em todo o tempo Pascal , se leya em Procissão , e que na Festa da Ascensão se poem de parte logo depois do Evangelho , onde se diz que Jesus Christo subio ao Céo na presença de seus Apostolos.

Para explicar esta allegoria , serve-se Ruperto Abbade das reflexoens seguintes , que são muito pias , e devotas Fazendo a bençaõ deste cirio , lhe crava o Diacono cinco grãos de incenso antes de accendello. Representa isto a acção de Jolé de Arimathea , de Nicodemus , e dos outros Discípulos , que embalsamaraõ com perfumes o corpo morto de Jesus Christo. Os cinco furtos do cirio , onde o Diacono poem os cinco grãos de incenso , podem ser considerados como imagem das cinco chagas de Jesus Christo. Accende-se o cirio depois desta ceremo- nia como para mostrar a Resurreição do corpo de Jesus Christo embalsamado. E hum Diacono he que faz a bençaõ do cirio , e não hum Presbytero , ainda que os Presbyteros façã todas as outras bençoens da Igreja : o que parece indicar que não forão os Apostolos os que embalsamaraõ o corpo de Jesus Christo , e os que primeiro anunciaraõ a nova da sua Resurreição , mas José , e as santas mulheres. (d)

Na Igreja de Ravenna o Bispo he que fazia a bençaõ do cirio Pascal , no sexto seculo da Igreja. (e)

Ha tambem diferença no uso , que as Igrejas fazem do cirio Pascal. O costume mais ordinario era de deixallo accezo desde a sua bençaõ até o fim dos Officios do dia de Pascoa. Em Soissons não se apagava senão no fim de Completas da quarta feira depois da Pascoa , e ardia em todo este tempo de dia , e de noite. (f) Na maior parte das Igrejas está accezo durante todos os Officios do tempo Pascal , e nunca de noite , nem de dia no intervallo dos Officios. Em Paris apaga-se depois de Completas do dia de Pascoa , e não se accende mais senão á Missa solenne , e a Vespertas , durante a oitava da Pascoa até á Missa do sabbado inclusivamente. Passado este tempo , sómente se accende nas primeiras Vespertas da Ascensão , e permanece accezo até o fim das Completas do dia seguinte. Do mesmo modo arde desde as primeiras Vespertas do Pentecostes até ao fim das Completas do dia de Pentecostes , passado o qual tempo não se accende mais. (g) Outras Igrejas ha , que tem o mesmo uso. An-

Y ii tiga-

(d) Ruperto , L. 6. dos Offic. Divin. cap. 28. 29. 30. e 31.

Divin. Offic.

(e) Marten. L. dos Offic. Di- vín. cap. 24. n. 7.

(g) Veja-se o Ceremonial de Paris , impresso em 1703. Part. 4. cap. 14. art. 3. n. 14.

(f) O P. Marien. cap. 25. dos

tigamente havia , e pôde ser que ainda hoje se achem algumas Igrejas , nas quaes se costume benzer hum novo cirio Pascal na vigilia do Pentecostes , como no sabbado santo. Assim se praticava na Igreja de Belancon. (h)

P. Por que razão se faz no sabbado santo a benção das fontes baptismaes ?

R. Faz se esta benção no sabbado santo , e na vigilia do Pentecostes , porque forão sempre destinados estes dous dias para dar solemnemente o Baptismo na Igreja , e porque se benzia a agua do Baptismo todas as vezes que se havia de baptizar , como se benze ainda hoje o sal sempre que se administra o Baptismo , senão estã já bento.

P. He costume antigo o fazer a benção da agua baptismal ?

R. S Basilio , que vivia no quarto seculo da Igreja , poem esta ceremonia no numero das cousas , que os Apostolos deixárao á Igreja por Tradição . (i)

Com effeito sempre se fez , e se faz ainda esta benção em todas as Igrejas do mundo , sem que se faiba o seu principio.(k)

P. Por que razão se lem as profecias antes da benção da fonte ?

R. Porque encerraõ a summa da Religiao. Antigamente cantavaõ-se para instrucção dos que haviaõ ser baptizados , e naõ obstante eraõ dispostos em particular para o Baptismo os que tinhaõ necessidade de maior preparação para recebello. (l)

P. Por que razão se canta a *Alleluia* na Missa ?

R. *Hallelu Iah* he huma palavra Hebraica , composta , que quer dizer : *Louvai a Deos*. He hum cantico de alegria , que se repete hoje por causa do gosto , que dá a Resurreição de Jesus Christo. (m)

P. De que modo se deve paſtar o dia de sabbado santo ?

R. Meditando na sepultura de Jesus Christo , e nos misterios , que ella encerra para nossa instrucção.

S. Paulo nos ensina quaes sejão estes misterios. Diz o mesmo Apostolo , que pelo Baptismo havemos sido sepultados com Jesus Christo para nunca mais peccar , nem seguir as nossas concupiscencias. (n)

P. Que devemos fazer durante o Officio , que se celebra na ma-

(h) O P. Marten. cap. 28. n. 9. dos Div. Offic. blioth. PP. Hittorp. pag. 80. O P. Marten. sob. os Div. Offic. cap. 24. n. 13.

(i) L. do S. Espírito , c. 27.

(k) Veja-se na 3. Part. desta Obra a explicação das ceremonias desta benção , Secç. 2. cap. 8. § 9.

(l) Ord. Rom. tom. 10. Bi-

(m) S. Isid. de Sevil. L. 1. dos Offic. Eccles. cap. 13.

(n) Rom. vi. 4. Coloss. xi. 12.

manhã deste dia , para conformar-nos com as intençōens da Santa Igreja ?

R. Devemos 1. Assistir á bençaō do cirio Pascal com huma fanta alegria. 2. Adorar a Jesus Christo sepultado , e depois resuscitado. 3. Ouvir com attenção as preces desta bençaō , que são admiraveis , e penetrantes.

P. Que devemos fazer durante as profecias ?

R. Ler , ou ouvir estas profecias , e aproveitar-nos das lições , que Deos nos dá por seus Profetas.

P. Que devemos fazer em quanto dura a bençaō da agua baptismal ?

R. As palavras , e as ceremonias desta bençaō são admiraveis. (o) Devemos penetrar o sentido delas , meditállas , dar a Deos as graças pelo beneficio , que nos fez , chamando-nos ao Baptismo , e renovando as promessas , que nelle havemos feito a Jesus Christo.

P. De que modo devemos assistir á Misla do sabbado santo?

R. Com attenção , pedindo a Deos nos conceda o fim , que a Igreja intenta com a celebração destes mysterios.

### §. 12. Da Festa da Pascoa

P. Em que dia se celebra a Resurreição de Jesus Christo ?

R. No Domingo immediato depois do decimo quarto dia da Lua do mez de Março.

### *Explicação.*

Antigamente houverão grandes disputas na Igreja para determinar o dia , em que se havia de celebrar a Festa da Pascoa. O Concilio geral de Nicea , celebrado no anno de 325. , conformato-le com o antigo costume da Igreja Romana , e da maior parte das outras Igrejas , decidiu que a Festa da Pascoa se celebraria constante , e universalmente no primeiro Domingo , que se seguisse aos quatorze da Lua depois do equinocio da Primavera ; e para evitar todas as diferenças , que poderiaõ nascer sobre os calculos astronomicos do equinocio , fixou este santo Concilio o dia do equinocio a vinte e hum de Março : e esta he a razão , por que a Festa da Pascoa , e todas as mais , que della dependem , a que chamamos Festas mudaveis , humas vezes se adiantaõ , outras se atrazaõ.

P. Por que razão se chama Pascoa a Festa da Resurreição ?

R. Por

(o) Veja-se a 3. Part. desta Obra Secç. 2. cap. 2. §. 9.

R. Por causa da connexão, que tem com a Pascoa dos Judeos;  
Explicação.

A Festa da Pascoa era instituida entre os Judeos para celebrar a memoria 1. Da passagem do Anjo, que ferio os primogenitos dos Egypcios, e salvou os Hebreos: (e por isso he que esta Festa se chamava Pascoa, porque a palavra *Pascoa* quer dizer *passagem*. (p) 2. Da sahida do Egypto, da liberdade, e soltura do cativeiro de Faraó, e de todas as circumstancias, que tem connexão com este grande sucesso.

Em dia de Pascoa celebraõ os Christãos a memoria da Resurreição de Jesus Christo, quero dizer, da sua passagem da morte para a vida por meio da reuniao de sua alma, e de seu corpo, que a morte havia separado: passagem, por virtude da qual triunfou Jesus Christo dos demonios, nos livrou do seu imperio, salvou-nos da morte eterna, e nos abrio as portas do Ceo. (q)

P. Por que razaõ celebramos esta Festa de hum modo tão solemne?

R. Porque neste dia he que se cumprio a obra da nossa redempçao, e da nossa reconciliação com Deos. *Foi Jesus Christo entregue à morte por nossos peccados*, diz S. Paulo, *e resuscitado por causa de nossa justificação*. (r) Celebrmos pois esta Festa por espaço de trez dias continuados em final da alegria, e em reconhecimento do beneficio, que Jesus Christo nos mereceo por meio da sua Resurreição. Antigamente se celebrava esta Festa por toda a semana com suspensão de trabalho. (s) E esta mesma Festa se chama ainda pela Igreja, com S. Gregorio Nazianzeno, *a Feira das Feras*, e *a solemnidade das solemnidades*, isto he, a maior de todas as solemnidades.

P. Por que razaõ no dia de Pascoa he tão breve o Officio, que se chama Matinas?

R. Porque se conservou o antigo costume, segundo o qual não era possível fazello mais dilatado, porque as Matinas se cantavaõ de noite, e esta noite havia já sido ocupada até á meia noite nos Officios do sabbado Santo, como temos dito. (t)

P. Que

(p) *Exod. xiii. 11.* Esta palavra procede da raiz Pasach, e em Hebreo quer dizer Passou.

(q) *Rom. iv. 25.* Deus, qui aeternitatis nobis aditum devicta morte referasti: Oh Deos, que nos abriste a entrada da eternidade pelo triunfo, que alcançaste sobre a morte! Este he

o principio da Colecta desse dia. Veja-se S. Leão, Serm. sob. a Resurr. S. Isid. L. dos Offic. Eccles. cap. 31. &c.

(r) *Rom. iv. 25.*

(s) Veja-se o P. Marten. na sua Obra dos Divin. Offic. c. 25. n. 1. &c.

(t) Veja-se o P. Marten. cap. 25. n. 5.

P. Que devemos fazer para celebrar dignamente a Festa da Pascoa , segundo o espirito da Igreja ?

R. 1. Adorar a Jesus Christo resuscitado , e fazello assim com demonstraçoes de alegria , e reconhecimento proporcionadas ao beneficio , que havemos recebido .

2. Resuscitar com Jesus Christo espiritualmente . ( u )

P. Que coufa he resuscitar com Jesus Christo ?

R. He tomar , como Jesus Christo , huma nova vida para nunca mais morrer . ( x )

P. Em que consiste esta vida nova ?

R. Em renunciar a todo o peccado , e viver sómête para Deos .

P. De que modo conheceremos se havemos renunciado ao peccado ?

R. Entaõ havemos renunciado ao peccado , quando ja o naõ amamos , e seguimos todas as occasioens de commettello .

P. Deq modo conheceremos q lómente vivemos para Deos ?

R. Vivemos sómête para Deos , quando desprezamos tudo aquillo , que os homens do mundo amiaõ , e buscaõ , grandezas , deleites , riquezas , luxos , delicias , e commodidades da vida , e quando gostamos das coufas do Ceo . ( y )

P. Que coufa he gostar das coufas do Ceo ?

R. He amar a Deos , e tudo aquillo , que conduz ao serviço , v. g. a oração , a leitura de bons livros , os Offícios Divinos , a pregação : em huma palavra , todos os exercicios de huma sólida piedade . ( z )

P. Por que razaõ oramos de pé no tempo Pascal ?

R. Em final de alegria , para mostrar a Resurreição de Jesus Christo . ( a )

### §. 13. Da Festa da Ascensão de Jesus Christo .

P. Quando celebra a Igreja a Ascensão de Jesus Christo ?

R. Quarenta dias depois da Festa da Pascoa , porque Jesus Christo subio ao Ceo quarenta dias depois da sua Resurreição . ( b )

Ja deixamos explicado tudo o que respeita á Ascensão , e qualidades de Jesus Christo no Ceo . He inutil repetillo aqui . ( c )

P. De

( u ) Col. iii. 1. e 2.

( a ) Can. 20. do 1. Conc. de Nicaea.

( x ) Rom. vi. 9.

( b ) M. de Tillem. art. 24. e no-

( y ) Col. iii. 1. e seg.

ta 42. sob. Jes. Christ. tom. 1. Hist.

( z ) V. jaõ-se os Sermões de S.

Eccles.

Ag. de S. Chrys. de S. Leão , de S.

( c ) Veja-se o que dissemos na 1.

Bern. e dos outros PP. sob. a Fest.

Part. Secç. 2. cap. 1. §. 22. 23.

da Pascoa .

24. 25. e 26.

P. De que modo devemos celebrar a Festa da Ascensão, para conformar-nos com a intenção da Igreja?

R. 1. Devemos adorar a Jesus Christo no Céo como nosso Mediador, Advogado, e Pontífice. (d)

2. Elevar os nossos corações ao alto, e desapegallos da terra: considerar o Céo como nossa Patria, onde Jesus Christo, como Precursor, entrou hoje para nos preparar lugar, e reputar a terra como lugar de peregrinação, e destrero. (e)

3. Devemos começar neste dia, como fizeram os Apóstolos, a preparar-nos para receber o Espírito Santo, por meio do retiro, orações, leitura dos livros santos, concordia, e união dos corações. (f)

#### §. 14. Da Festa do Pentecostes.

P. Em que dia celebramos a descida do Espírito Santo sobre os Apóstolos?

R. No dia quinquagesimo depois da Páscoa. (g) Esta palavra *Pentecostes* quer dizer *quinquagesimo dia*.

P. Em que hora desceu o Espírito Santo sobre os Apóstolos?

R. Junto ás nove horas da manhã. (h)

P. Onde estavam então os Apóstolos?

R. Estavam todos juntos em oração com a Santíssima Virgem, com muitas santas mulheres, e com todos os irmãos na Cidade de Jerusalém, segundo a ordem de Jesus Christo. (i)

P. De que modo desceu o Espírito Santo sobre elles?

R. Ouviu-se hum grande ruído, como se fosse hum vento impetuoso, e viraõ apparecer á maneira de línguas de fogo, que descançavaõ sobre cada hum delles. (k) Então receberão o dom de falar toda a sorte de línguas, e fazer milagres. Deste modo ficarão novos homens cheios de sabedoria, de luz, e de zelo.

O mais que pertence á descida do Espírito Santo, já fica dito em outro lugar, e he elencado repetilho aqui. (l)

P. Foram os Judeus testemunhas destas maravilhas?

R. Nesta

(d) *Hebr. ix. 15. 24. I. Joan. xi. 1. e 2.*

(e) *Hebr. vi. 20. ix. 13. I. Petr. xi. II. Coloff. iii. 1. e 2.*

(f) *Act. i. 12. 13. 14. Leão-se tambem os Sermões de S. Ag. de S. Leão, de S. Chrys. de S. Bern. sob a Ascensão de J. C.*

(g) *S. Ag. Epist. 54. ou 118. n. 1. e 55. ott 119. a Januar. n. 28. e 29.*

(h) *Act. ii. 15.*

(i) *Act. i. 14. Luc. xxiv. 49.*

(k) *Act. ii. 2. 3.*

(l) *Part. I. Secç. 3. cap. 2. §. 1.*

R. Nesta occasião se achavaõ em Jerusalém Judeos de todas as partes do mundo, que tinhaõ vindo para solemnizar a Festa do Pentecostes. Acudiraõ ao ruido, e ouvindo cada hum delles que os Apostolos fallavaõ na lingua do seu Paiz, se converteo hum numero muito grande destes Judeos. (m)

P. Em que dia cahia o Pentecostes dos Judeos?

R. No quinquagesimo dia depois da Pascoa, e entre elles era solemnissimo este dia. (n)

P. Por que razão era tão solemne este dia entre os Judeos?

R. Porque 1. Em semelhante dia, quero dizer, fincoenta dias depois da primeira Pascoa, ou saída do Egypto, haviaõ recebido em duas taboas de pedra a Lei de Deos ao pé do Monte Sinai, por ministerio de Moysés, no meio de trovoens, e relampagos. (o)

2. Neste dia offereciaõ a Deos solemnemente os pães feitos dos primeiros frutos da nova colheita. (p)

Este Pentecostes era figura do nosso, porque 1. Neste dia desceo o Espírito Santo para gravar a Lei de Deos naõ em taboas de pedra, mas nos corações dos Apostolos, e dos outros Fieis, como tinhaõ vaticinado os Profetas, e para enchellos naõ de temor, mas de amor de Deos. (q)

2. Neste dia foraõ oferecidos a Deos os primeiros frutos da colheita espiritual dos Apostolos. Os Judeos, que se converteraõ em numero de trez mil, na primeira pregação de S. Pedro, foraõ estes primeiros frutos. (r)

P. De que modo devemos celebrar esta grande Festa para conformar-nos com a intenção da Igreja?

R. Devemos 1. Trazer á memória todas estas maravilhas, e meditá-las seriamente.

2. Adorar ao Espírito Santo, e pedir-lhe que faça comosco o que fez com os Apostolos, quero dizer, se digne gravar a Lei de Deos, e as maximas de Jesus Christo em os nossos corações, e fazer que as amemos, e pratiquemos.

3. Considerar que celebramos neste dia a consummação de todos os Mysterios de Jesus Christo, e o complemento da sua grande obra, porque no dia do Pentecostes he que Jesus Christo.

Tomi. II.

Z

to

(m) Act. ii. 5. 6. 7. e 41.

do Exodo.

(n) Lev. xxiiii. 9. e seg. Deuter. xvii. 9. e seg.

(p) Lev. xxiiii. 9. e seg.

(o) Exod. xix. 9. e seg. x. São Jérôn.

(q) Ezech. xxxvi. 26. Jerem.

son. Epist. a Fa. iola. S. Ag. L. 2. das qq. sob. o Exodo, q. 15. e 70.

xxxii. 33. Hebr. x. 16.

Vejaõ-se os Comment. sob. o cap. xiiii.

(r) Act. iii. 41.

Vejaõ-se os Comment. sob. o cap. xiiii.

(s) Vejaõ-se os Scrm. de S. Leão, e o de S. Agost. sobr. esta Festa.

to formou a sua Igreja , fazendo descer o Espírito Santo sobre os Fieis. (s)

### §. 15. Da Festa do Santíssimo Sacramento.

P. Em que dia celebramos a Festa solemne do Santíssimo Sacramento da Eucaristia ?

R. Na primeira quinta feira depois da oitava do Pentecostes.

P. Por que não ha de celebrar-se esta Festa em quinta feira santa , que he o dia da instituição da Eucaristia ?

R. Ainda que a Igreja celebra em quinta feira santa a instituição da Eucaristia , como neste dia se occupa principalmemente com os trabalhos do Senhor , quiz escolher outra quinta feira para celebrar unicamente a memoria deste grande Mysterio. E para este efeito escolheo a primeira quinta feira depois da oitava do Pentecostes ; porque celebrando no Pentecostes a Festa da formação da Igreja , era natural o celebrar na primeira quinta feira depois da oitava desta Festa a memoria do grande Mysterio , por cujo motivo a Igreja te nutre , fortifica , e aperfeiçoaa. (t)

P. Por que motivo instituiu a Igreja esta Festa ?

R. Para oppôr-se aos inimigos declarados da Sagrada Eucaristia.

### Explicação.

O Papa Urbano IV. he que instituiu esta Festa por huma Bulla dada em oito de Setembro de 1262. Clemente V. confirmou esta mesma Bulla em o Concilio geral de Vienna. (u) Foi instituida esta Festa para oppôr-se ao erro dos que se atrevem a negar que Jesus Christo estivesse realmente presente na Sagrada Eucaristia. Berengario , Arcediago d'Angers ; foi o primeiro author deste erro no anno de 1004. Retractou-se porém , e morreu Catholico ; mas o seu erro não ficou extinto com a sua retractação. Teve sectarios , que não imitárao a sua penitencia. E o seu erro quasi adormecido foi despertado por Zuinglio , por Calvino , e pelos outros Sacramentarios. (x)

P. Por que razão faz a Igreja neste dia huma Procissão solemne , na qual he levado o Santíssimo Sacramento ? R. Pa-

(t) S. Thom. Offic. do Santíssimo Sacramento.

(u) O P. Marten. L. dos Divin. Offic. cap. 29. n. 1. 2. 6. 3.

(x) Bas. on folios os annos 1004., 1028., 1035., 1050., 1059.,

1070., e 1088. de Jesus Christo. Veja-se o L. da M. de Roye , Profess. de Diritto em Angers , sob. o Can. Ego Berengarius 41. de Consecr. dist. 2.. impresso em Angers no anno de 1656.

R. Para celebrar o triunfo, que Jesus Christo fez alcançar á sua Igreja sobre os inimigos deste Mysterio. E por este motivo he que esta Procissão se faz com tanta solemnidade em Angers, onde Berengario havia ensinado o erro.

P. De que modo devemos assistir a esta Procissão?

R. 1. Devemos assistir a ella com modestia, e recolhimento.

2. Adorar a Jesus Christo neste Mysterio.

3. Tomar parte no seu triunfo.

4. Pedir perdão a Jesus Christo com espirito humilde de todos os sacrilegios, com que tem sido offendido neste sacro Santo Mysterio; e particularmente daquelles, que nós melmos houvermos commettido.

5. Dar-lhe as graças pelo dom, que nos fez, e pela fé, que nos deo.

P. Que devemos fazer em toda a oitava desta solemnidade?

R. Convém que assistamos todos os dias á Missa, ao Sermaõ, á bençāo, e que empreguemos algum tempo em adorar a Jesus Christo neste sagrado Mysterio, e em dar-lhe as graças de se haver assim communicado a nós de hum modo tão ineffável.

#### *§. 16. Das Festividades dos Santos: e primeiramente da Santíssima Virgem: e da sua Conceição em particular.*

P. A que chamais Festividade dos Santos?

R. São assim chamados os dias, que a Igreja consagra a Deos em memoria dos Santos. (y)

P. He antigo na Igreja o costume de celebrar as Festas dos Santos?

R. As Festas dos Martyres são de Tradição Apostólica. As outras Festas dos Santos foram instituidas pelo modelo da dos Martyres, mas são mais modernas. (z)

A Tradição da Igreja sobre a observancia das Festas manifesta-se claramente do Livro das Constituições Apostólicas, (a) de Tertulliano, (b) de S. Cipriano, (c) de S. Basílio, (d) de S. Gregorio Nysseno, (e) de S. Gregorio Nazianzeno, (f)

- |   |  |
|---|--|
| (y) Eusebio, L. 4. da Histor. Eccles. cap. 15.                    | sua Igreja.                                      |
| (z) Const. Apost. L. 8. c. 33.                                    | (d) S. Basil. disc. 10. sob. São Gerdio, tom. I. |
| (a) Veja-se a nota precedente.                                    | (e) S. Greg. Niss. disc. sobre S. Theodoro.      |
| (b) Tertull. L. d. Coroa, cap. 3.                                 | (f) S. Greg. Naz. disc. 25.                      |
| (c) S. Cypr. Epist. 12. on 37. aos Presbíteros, e aos Diaconos da |  |

de S. Jeronimo, (g) de S. Chrysostomio, (h) de Theodoreto, (i) de S. Paulino, (k) e de Santo Agostinho. (l) He inutil citar a autoridade dos Padres posteriores, pois estes bastaõ, e sobejaõ para convencer a qualquer pessoa da verdade desta Tradiçao. Assim ainda que os Calvinistas a tenhaõ desamparado, nem todos os Protestantes fizeraõ o mesmo, como se manifesta da Liturgia Anglicana, e do Calendario posto no principio desta Liturgia, de que actualmente se usa em Inglaterra.

P. Qual he o intento da Igreja nestas Festividades?

R. Pertende a Igreja que demos graças a Deos pelos benefícios, que fez aos Santos, e por meio delles á sua Igreja; que os tomemos por modélos das nossas acções, e os invoquemos como intercessores para com Deos. (m)

P. Quaes são os Santos, de que a Igreja celebra a Festa?

R. 1. A Santissima Virgem. 2. Os Santos Anjos. 3. S. Joao Baptista. 4. Os Santos Apostolos. 5. Os Evangelistas. 6. Os Santos Martyres. 7. Os Santos Bispos. 8. Os Santos Confessores. 9. As Santas Virgens. 10. As Santas mulheres casadas, ou viúvas, ou penitentes.

P. Quaes são as Festas da Santissima Virgem, que a Igreja manda guardar?

R. A sua Conceição, Natividade, Annunciação, Purificação, e Assumpção.

(Já fallámos da Annunciação, e da Purificação, explicando as Festividades de Jesus Christo, que lhe dizem respeito, (n) agora explicaremos as outras trez Festas.)

P. Quando celebra a Igreja a Conceição de Maria Santissima?

R. No oitavo dia do mez de Dezembro. (o)

P. Foi

(g) S. Jeron. sob. o cap. da Epist. aos Galat. e Epist. 23. ou 19. a Eusebio.

grande numero de Sermões, que elle pronunciou no dia da Festa de muitos Martyres.

(h) S. Chrys. Hom. 46. sob. S. Julian, e Hom. 59.

(m) S. Chrysost. Hom. sobre a imitação dos Santos. S. Ag. Serm. 285. ou 4. dos da grande Cart. n.

(i) Theodoreto, L. 8. sobre os Martyres.

I. 4. e 5. Serm. 311. ou 115. de Divers. n.

(k) S. Paulino, Hym. 2. e 3. sob. a Festa de S. Felis, que sab. os Poemas 17. e 18.

I. 1. Serm. 325. ou 30. dos do P. Sirmond. n. 1. e 2. L. 8. da Cidad. de Deos, cap. 27. n. I.

(l) S. Ag. sob. o Ps. lxiii. n. 1. e 15. Serm. 1. sobre o Ps. lxxxviii. n. 10. e 27. Serm. 2. sob. o mesmo Ps. n. 11. e 14. Nas Obras deste mesmo Padre tom. 5. se vê hum

(n) Veja-se os §§ 3. e 8. desto cap.

(o) Veja-se a nota 4. de M. de Till. sob. a Santiss. Virg. Histor. Ecclesi. tom. I.

P. Foi concebida a Santíssima Virgem sem peccado original, foi imaculada?

R. Esta he a opinião communia. A Igreja porém não dicidio ainda esta questão. (p) Quando se trata do peccado, não quer Santo Agostinho que se falle de modo algum da Santíssima Virgem, por causa da honra devida a seu Filho nosso Senhor. (q) „ Não pôde duvidar-se que Deos deixasse de fazer a Maria puríssima, e Santíssima no tempo, e modo, que forão mais convenientes á execução de seus eternos designios, á misericórdia, que queria exercer com ella, e á escolha, que havia feito da sua pessoa para ser Mãe de Jesus Christo. „ (r)

P. A opinião, que izenta a Santíssima Virgem do peccado original, não se oppoem ao que diz a Escritura, que todos os homens peccaram em Adão?

R. Da mesma Escritura consta, que as proposições universais como esta podem ter excepções; nem he ler temerario a admittir alguma excepção, quando isto se faz com permissão, e approvação da Igreja.

P. Se a Santíssima Virgem foi concebida sem peccado, segue-se que Jesus Christo não he seu Salvador?

R. Sempre Jesus Christo he seu Salvador, porque só pela graça de Jesus Christo he que foi preservada do peccado, ao qual devia ser sujeita, como os outros homens.

P. Qual he a intenção da Igreja nesta Festa?

R. Venerar o primeiro momento da santificação da Mãe de Deos, e dar graças ao mesmo Senhor, por haver dado ao mundo a Santíssima Virgem, de quem Jesus Christo nascceu? (s)

### §. 17. Da Natividade da Santíssima Virgem.

P. Quando celebra a Igreja a Natividade de nossa Senhora?

R. No dia oito de Setembro. (t)

P. Nal-

(p) Veja-se a Bulla Grave nimis de Xysto IV. do anno de 1483, renovada pelo Concil. de Trento, Sess. 5. sob. o peccado original. Veja-se também a de Pio V. do anno de 1570, que começa: Super speculat. A de Paulo V. do anno de 1616, que começa: Regis pacifici. A de Gregorio XV. de 24. de Maio de 1622. A de Alexandre VII. do anno de 1661, que começa: Sollicitudo omnium Ecclesiarum.

Em seg. Veja-se Etsius sob. o §. L. das Sentenças, dist. 3. §. 2. e seg. e os outros Thol.

(q) S. Ag. L. da Natureza, e da Graça cap 36.. n. 42.

(r) Estas palavras são tiradas das Horas, impressas por ordem do Cardeal de Noailles.

(s) Bellarm. do culto dos Santos, L. 3. cap. 16.

(t) M. de Tillem. tom. v. da Hist. Eccles. nota 4. sob. a S. Vinc.

P. Nasceu a Santissima Virgem em peccado como os outros homens?

R. Naõ permitta Deos que tenhamos hum tal pensamento. Deos sem dúvida concedeo mais graça a sua Mãi Santissima, do que a S. João Baptista, que foi santificado no ventre de sua Mãi. (u)

P. Viveo a Santissima Virgem sem peccado?

R. Sim. Nunca commeteo peccado, nem ainda venial, porque foi cheia de graça. (x)

P. De que modo viveo a Santissima Virgem?

R. Fez huma vida pobre, retirada, humilde, sempre occupada com Deos, e com as suas obrigaçōens. (y)

P. Que couſa ha mais notavel nas virtudes da Santissima Virgem?

R. A promessa, que esta Senhora fez a Deos desde a sua primeira idade, de guardar virgindade toda a vida. Couſa, que até entaõ naõ tinha algum exemplo, como notáraõ todos os antigos Padres. (z)

Hum famoso Protestante defende, (a) que naõ era couſa sem exemplo entre os Judeos, antes de Jesus Christo, o verdonzelas, que se consagravaõ por toda a sua vida ao estado da virgindade, para o que refere hum lugar escuro de Philon Judeo. Oppoem-se nisto a toda a antiguidade. (b)

P. Quem forao os Pais da Santissima Virgem?

R. Communmente se crê que era filha de Santa Anna, e de S. Joaquim. (c)

P. De que familia era a Senhora?

R. Da familia Real de David. (d)

P. Qual ha o intento da Igreja nesta Festividade?

R. r.

(u) S. Ambr. sob. o 1. cap. de S. Luc. L. 1. n. 29. E o Catecismo de Meaux, liçāo 2. sobre as Festas.

(x) Conc. de Trento, Sess. 6. Can. 23. S. Ambr. Serm. 22. sob. o vers. ultimo do Ps. cxviii. n. 27. e seg. S. Ag. L. da Natureza, e da Graça cap. 36. n. 42.

(y) S. Ambr. L. 2. das Virgens, n. 7. Vida da Santissima Virgem por M. de Till. tom. 1. da Hist. Eccles.

(z) Veja-se o Catal. delles no-

Comment. do primeiro cap. de S. Luc. e em M. de Tillem. Hist. Eccles. tom. 1. art. 2. sobre a Santissima Virgem.

(a) Gotius sob. o 1. cap. de S. Luc. n. 27. e 34.

(b) Vejaõ-se os Livros indicados assima na nota Z.

(c) M. de Tillem. tom. 1. da Hist. Eccles. nota 3. sobre a Santissima Virgem.

(d) Matth. i. 16, 18. e 25. Lucas i. 26. e seg.

R. 1. Que veneremos, e imitemos a santidade de nossa Senhora. 2. Que trabalhemos como ella em fazer-nos dignes de receber a Jesus Christo em nosso coração. (e)

*§. 18. Da Assumpção de Maria Santíssima.*

P. Em que dia celebra a Igreja a morte da Santíssima Virgem?

R. A quinze do mez de Agosto. (f)

P. Que significa esta palavra *Assumpção* de Maria Santíssima?

R. A morte, e o transito da Santíssima Virgem da terra ao Céo. A Igreja chamou algumas vezes *Assumpção*, á morte dos Santos, porque quando morrem, Deos os chama a si, para transferirlos da terra ao Céo. (g)

P. Foi a Santíssima Virgem transportada ao Céo em corpo, e alma?

R. Julga-se que sim, e com grave fundamento, sendo Tradição pia de muitas Igrejas celebres. (h)

P. Que devemos considerar principalmente nesta Festa?

R. Que Maria Santíssima foi elevada á proporção da sua humildade. (i) Ela foi exaltada, como canta a Igreja, sobre todos os Córpos dos Anjos.

P. Foi nossa Senhora muito humilde na terra?

R. Foi ao mesmo tempo a mais humilde, e a mais perfeita de todas as criaturas.

P. A que nos exhorta a Igreja nesta Festividade?

R. 1. A termos muita confiança na intercessão de nossa Senhora.

2. A pôr-nos debaixo da sua protecção. Por este motivo he que em toda a França se faz huma Procissão solene no dia da Assumpção, para satisfazer ao voto de Luiz XIII., que pôz o Reino debaixo da protecção da Santíssima Virgem.

P. Como poderemos merecer a protecção de Maria Santíssima?

R. Imitando as suas virtudes, principalmente a sua humildade;

(e) S. Bern. Serm. 2. sobre a Santíssima Virg. n. 7. e 8. Serm. 2. sob. a Assumpção da mesma Senhora, n. 2. 8. e 9.

(f) M. de Tillem. n. 17. sob. nossa Senhora.

(g) Vejão-se as anotações abixo notadas.

(h) Baron. nota sob. o Martyrol.

Rom. 15 de Agosto, e sob. o anno 43. de Jesus Christo, n. 4. e 12.

O P. Thomas Tr. das Fefias, pag. 411. M. de Tillem. n. 15. 16.

e 17. sob. a Santíssima Virg. tom. I. da Hist. Ecclesiast. &c.

(i) S. Bern. Serm. sob. a Fefia da Assumpção.

dade, pureza, desapego do mundo, amor de Deos, e sujeição á Divina providencia. (k)

### §. 19. Das Festas dos Anjos.

P. Em que dia celebra a Igreja a Festa dos Anjos?

R. A vinte e nove do mez de Setembro. Tambem celebra a dous de Outubro a Festa dos Anjos da Guarda; mas esta Festa naõ he de guarda, nem se celebra em todas as Igrejas.

P. Por que razão se chama a Festa de S. Miguel Festa dos Anjos?

R. Porque S. Miguel he Cabeça dos Santos Anjos, e porque neste dia se celebra a sua Festa, e a de todos os outros Santos Anjos.

P. Por que razão celebra a Igreja a Festa dos Santos Anjos?

R. Porque 1. Os Anjos pertencem á Igreja, e tem a Jesus Christo por Cabeça assim como nós. (l)

2. Gozaõ da mesma felicidade, que esperamos. E a Igreja dá graças a Deos neste dia pela victoria, que o mesmo Senhor Ihes fez alcançar. (m)

3. Saõ enviados para serem os Ministros da nossa salvação, e os protectores da Igreja, e de cada hum dos Fieis, que deve recorrer á sua protecção. (n)

4. Apresentaõ as nossas oraçoens diante do Throno de Deos, e a Igreja elege hum dia para dar graças a Deos por este beneficio. (o)

P. Que devemos fazer neste dia para celebrar a Festa dos Santos Anjos, conforme a intenção da Igreja?

R. Devemos 1. Dar graças a Deos por nos haver associado aos Anjos, e nos haver feito dignos por Jesus Christo de nos assemelharmos com elles. (p)

2. Imitar, quanto nos for possivel, a humildade, a obediencia, a caridade, a vigilancia, a pureza, o servor, e o zelo dos Santos Anjos, para podermos por este meio participar algum dia da sua felicidade.

3. Dar graças a Deos por nos haver dado Anjos para nossa guarda, e assistencia.

4. Ter

(k) M. de Tillem. tom. I. da Hist. Eccles. Vida da Santissima Virgem.

(l) Efes. i. 22. Col. ii. 10.

(m) Tob. xii. 15. Luc. i. 19. Matth. xvi. 27. xviii. 10. xxii. 30.

(n) Hebr. i. 14. Dan. xiii. 55.

59. Matth. xviii. 10. S. Hil. sob. este lugar n. 5. e 6.

(o) Tob. xii. 12. Apoc. viii. 4. S. Hil. sob. o cap. xviii. de São Matthe. n. 5. e 6.

(p) Matth. xxii. 30.

4. Ter hum grande respeito ainda aos mais pequenos dos Fieis, pois que os seus Anjos vêm sem cessar a face de Deos. (q)
5. Respeitar os Santos Anjos, que nos acompanhaõ, e naõ os contristar com alguma offensa de Deos. (r)
6. Deprecar aos Santos Anjos, que offereçaõ nossas orações diante do Throno de Deos, como incenso de hum cheiro agradavel. (s)

§. 20. Da Festa de S. João Baptista.

P. Quem era S. João Baptista?

R. Era o enviado de Deos, para fazer conhecer a Jesus Christo entre os Judeos, e para preparar aos homens à sua vinda. Por esta razão he chamado seu Precursor. Assim deixamos referida em compendio a sua vida. (t)

P. Quaes saõ as Festas, que a Igreja celebra em honra de S. João?

R. O seu nascimento, e a sua morte. (u)

P. Por que razão celebra a Igreja o nascimento de S. João Baptista?

R. Porque foi santificado no ventre de sua mãe, e porque no seu nascimento se fizeraõ muitas maravilhas, que podem ler-se no segundo capitulo de S. Lucas.

P. Por que razão neste dia se accendem fogueiras com tanta alegria?

R. Para cumprimento do vaticinio do Anjo, que muitos se haviaõ de alegrar com o nascimento de S. João. (x)

P. Qual he o motivo deste contentamento?

R. A chegada proxima de Jesus Christo, de quem era Precursor S. João. Quando caminhamos nas trevas nos alegramos de ver a aurora, porque depressa aparecerá o Sol. Estavaõ os homens em trevas, deviaõ pois alegrar-se com a vinda de São Tom. II.

Aa

Joaõ,

(q) Matth. xviii. 10.

(t) Part. I. Secç. I. cap. 1. §. 5.

(r) S. Bern. Serm. I. Job. os Anjos da Guarda.

(u) S. Ag. Serm. 288. ou 23.

(s) Apoc. viii. 4. Os dous Serm. de S. Bern. sob. a Festa de S. Miguel Orig. no fim da Hom 4 sob. S. Luc. Caffian. Confer. 8. cap. 17. S. Jeron. L. 2. contra Jovin. S. Clemente de Alex. L. 7. Strom. Veja-se o que havemos dito sobre os Anjos, Part. I. Secç. I. cap. 2. §. 2.

dos do P. Sirmond. que he o 2. sob. a Natividade de S. João, n. I. Serm. 290. ou 44. das Hom. 50. que he o 4. sobre a mesma Natividade n. 2. Serm. 293. ou 5. dos do P. Vignac, n. 1.

(x) Luc. i. 13. e seg. Serm. de S. Bern. sob. o nascimento de S. João, n. 4.

Joaõ, que era como a aurora de Jesus Christo, luz do mundo! Mas a alegria desta Festa não deve ser excessiva, de tal modo, que chegue a supersticiosa.

P. Por que razão S. Joaõ he chamado Baptista?

R. Porque teve a honra de baptizar a Jesus Christo, e porque baptizava aos Judeos, para preparallos a receberem o Messias. (y)

P. Que cousa era o baptismo de S. Joaõ?

R. Era huma cerimonia, com a qual S. Joaõ declarava aos Judeos, que deviaõ purificar-se de seus peccados, e fazer penitencia, para dispôr se por este meio a receberem o Messias. (z)

P. De que modo vivo S. Joaõ Baptista?

R. Já o temos dito. Vivo no deserto. Fez huma vida extraordinariamente penitente, e mortificada. Nunca bêbeo senão água. A austerdade do seu alimento foi passiosa. (a) Vestiu-se sempre de cilicio. Os Judeos concorriaõ de todas as partes a buscallo no deserto, aos quaes elle instruia, e preparava para receberem a Jesus Christo. (b)

P. De que modo morre S. Joaõ?

R. Foi prezo, e depois degollado por ordem de Herodes, por causa da santa liberdade, com que havia reprehendido a vida escandalosa deste Príncipe, que vivia em adulterio, e incesto público. (c)

P. Que devemos aprender de S. Joaõ?

R. A fugir do mundo; a uitir a mortificações com a innocencia; a não ter com os Grandes condescendencias contrarias á Lei de Deos, e ás obrigações do sagrado ministerio, ainda que nos custasse a vida; a ser humildes; amar muito a Jesus Christo;

(y) Matth. iii. I. e seg.

(z) Matth. iii. II.

(a) Diz a Sagrada Escritura, que S. Joaõ se alimentava de gafanhotos, e mel sylvestre. Não concordão os Interpretes sobre a significação destas palavras. Tomam uns a palavra de gafanhotos por herbas, ou legumes; outros por hum animal de quatro pés, do qual era permitido aos Judeos pela Lei que comeasset, como se colhe do Lev. cap. xi. vers. 21. e que por conseguinte era diferente do que entendemos co-

mumente por esta palavra. Seja como for, a Sagrada Escritura não faz menção áste alimento de S. Joaõ, mais que para fazer conhecer, que era austero com excesso. Veja-se o Comment. de Maldon. de Jansen. de Gând., e das outros Interpr. do Evang.

(b) Matth. iii. e xi. Marc. i. Luc. vii. &c. Josefo, Hist. dos Judeos, L. 18. cap. 7. n. 781.

(c) Matth. xvi. 4. Marc. vi. 18. Luc. iii. 19. e 20.

to; e fazer quanto está da nossa parte por procurar aos outros o conhecimento, e amor de Jesus Christo. (d)

§. 21. Das Festas dos Santos Apóstolos, dos Martýres, dos Bispos, dos Confessores, das Santas Virgens, e das Santas mulheres casadas, ou penitentes.

P. Quem saõ os Santos Apóstolos?

R. Saõ aquelles, que Jesus Christo escolheo para enviallos por toda a terra a pregar o Evangelho, e converter os homens. (e)

Dá-se tambem este nome aos primeiros, que annunciáraõ a Fé em hum Paiz, ou leváraõ a elle a luz do Evangelho. S. Dionyſio he chamado o Apóstolo da França; S. Paulo de Narbonna o Apóstolo da Gaula Narbonneſa; S. Marçal o Apóstolo de Aquitania; Santo Agostinho, Monje Benedictino, o Apóstolo de Inglaterra; S. Francilico Xavíer o Apóstolo das Indias, &c.

P. Quem saõ os Santos Evangelistas?

R. Saõ aquelles, que escreveraõ a Historia da Vida de Jesus Christo.

P. Que devemos fazer nas Festas dos Apóstolos, e Evangelistas para conformar-nos com a intenção da Igreja?

R. 1. Dar graças a Deos, por nos haver feito conhecer a verdade por seu meio.

2. Pedir-lhe nos faça permanecer firmes na Fé, que elles annunciáraõ.

3. Pedir-lhe Pastores, que sejaõ animados do seu espírito.

4. Fazer deprecacōens pela Igreja, de que os Apóstolos forão os fundadores, e pelos Pastores, que a governaõ; implorando para este eſfēito a sua intercessāo. (f)

P. Quem saõ os Santos, que se chamaõ Martýres?

R. Saõ aquelles, que deraõ a vida pela defensa da causa de Jesus

Aa ii

(d) Serm. de S. Ag. citados afſima Serm. de S. Bern. sob. o nascim. de S. João. S. Chrysost. Hom. 38. sob. a Degollação de S. João,

(e) Marc. xvi. 15. &c.

(f) S. Ag. Serm. 295. ou 108. de Divers. que he o 1. sob. a Festa de S. Pedro, e S. Paulo, n. 8. S. Leão, Serm. 80. ou 1. sob. os mesmos Santos Apóstolos, cap. 1. 3º e seg. Serm. 81. na oitava dos mesmos Santos Apóstolos, cap. 1.

e 2. Veja-se o cap. 55. das Observ. Eccl. do Microl. que diz que antigamente se fazia a Festa de todos os Apóstolos juntamente no primeiro dia do mez de Maio, tom. 18. da Bibliot. dos PP. pag. 488. da ediçāo de Leão. in fol. do anno de 1677.

S. Chrysost. Hom. 30. sob. S. Pedro, e S. Paulo. Hom. 31. sob. os doze Apóstolos. Hom. 32. sob. S. Thom. Hom. 67. sob. São João.

Jesus Christo, e geralmente pela defensa da verdade, da piedade, e da Religião.

P. Que devemos fazer nas Festas dos Santos Martyres?

R. Devemos 1. Dar graças a Deos pelo esforço, com que os animou, e pela recompensa, que lhes deo.

2. Pedir a Deos para nós a mesma graça por sua intercessão. (g)

P. Que devemos fazer na Festa dos Santos Pontífices?

R. Devemos fazer o mesmo com pouca diferença, que fazemos nas Festas dos Apóstolos, cujos sucessores são os Bispos. (h)

P. Quem são aquelles, que se chama São Santos Confessores?

R. Antigamente não se dava o nome de Confessores de Jesus Christo senão áquelles, que havia sido testemunho à verdade, que para defendêla se tinha exposto ás prisoens, ao desterro, à confiscação de seus bens, aos tormentos, e ainda a perder a vida, mas que não havia sido mortos. Era chamados Confessores, por causa de haverem confessado altamente o Nome de Jesus Christo. Também eram chamados algumas vezes Martyres, em razão do testemunho, que havia sido dado à verdade. (i) Mas há muitos séculos, que geralmente se chamam São Santos Confessores todos os Santos, que não são nem Apóstolos, nem Evangelistas, nem Martyres. São assim chamados, porque todos tem confessado a Fé de Jesus Christo, e dado testemunho à verdade, ao menos pela santidade de sua vida. (k)

P. Que

(g) S. Gregor. Nazianz. disc. 18. sob. S. Cypr. disc. 22. sob. os Macab. S. Chrys. Hom. ao povo de Ant. 40. 41. 42. 43. 44. 46. 47. 48. 49. 50. e 51. L. sob. S. Babylas, Hom. 70. 73. e 74. S. Ag. Serm. 273. e seg. e os outros PP. sob. as Festas dos Martyres.

(h) S. Pedro Chrysost. Serm. 126. sob. S. Adelso Bispo. São Maximo, Hom. 1. e 2. sobre S. Euseb. Bispo de Vercel. São Bern. Serm. 1. sob. S. Malach. n. 2. 5. e 8. Serm. 2. n. 2. e seg. &c. sob. diferentes Festas de Bispos. Veja-se também o Serm. de S. Ag. sob. os Pastores, que he o 45. ou o 165.

de Tempor. n. 2. 4. 5. 7. e 11.

(i) Veja-se sob. isto a Epist. 37. de S. Cypr. aos Presbyteros, e aos Confessores, que he a 16. na edição. de Pamel.

(k) Veja-se o Tr. de S. Greg. Turonense sob. a gloria dos Confess. Este Padre tomou o nome de Confessor no mesmo sentido, em que nós o tomamos hoje: o que mostra a antiguidade desta significação, porque S. Greg. Turonense vivia no 6. século. Veja-se principalmente os cap. 3. 20. 26. 28. 29. 41. 51. 54. 57. 60. 81. 83. 88. 97. 99. 100. 101. e 103.

- P. Que devemos fazer nas Festas dos Santos Confessores ?  
 R. Devemos attender ás virtudes , por cujo meio se santifi-  
 caráõ , e pedir a Deos por sua intercessão a graça de imitallas.  
 P. Que devemos fazer nas Festividades da Santas Virgens ?  
 R. Devemos animar-nos a servir a Deos , e a vencer o mun-  
 do com todas as suas concupiscencias , animados dos exemplos ,  
 da força , e virtude , que nos deraõ estas Santas donzellias em  
 corpo tão fraco. (1)
- P. Que devemos fazer nas Festas das Santas mulheres casa-  
 das , ou viuvas ?

R. Devemos dar graças a Deos por haver chamado á santi-  
 dade pessoas de todo o estado , e animar-nos a cumprir , como  
 fizeraõ estas Santas mulheres , as obrigações do estado , em que  
 nos achamos , para sermos Santos como elles foraõ. (m)

P. Que devemos fazer nas Festividades das Santas peniten-  
 tes ?

- R. 1. Devemos excitar-nos com o seu exemplo á peniten-  
 cia , e humildade.  
 2. Encher-nos de confiança á vista da misericordia , que  
 Deos lhes fez ; esperar que Deos use commosco de semelhante  
 misericordia ; e com esta consideração fazer todos os esforços  
 necessários para vencer as nossas paixões. (n)

### §. 22. Da Festa de todos os Santos.

P. Qual he a Festa , que a Igreja celebra com tanta solem-  
 nidade no primeiro dia de Novembro ?

R. A Festa de todos os Santos.

P. Por qué razão celebra a Igreja esta Festa ?

R. 1. Para honrar neste dia os Santos conhecidos , e desco-  
 nhecidos , que não tem festa assinada no decurso do anno.

2. Para reparar de algum modo por meio desta solemnidade  
 as culpas , que houverem sido commettidas nas outras Festivi-  
 dades do anno.

3. Pa-

(1) Vejaõ-se os Serm. de São Greg. Naz. de S. Greg. Nyſſ na vida de S. Macrina. S. Chrysost. Hom. 41. ao povo de Ant. sob. S. Pelag. Hom. 40. sob. as 10. Virg. S. Ag. sob. muitas Virg. Perpetua , e Felicidade , e os L. de S. Ag. sob. o Matrim. a respeito do bem conjugal , n. 3. 4. 6. 8. 10. 11. 12. 18. e 21. e sob. o estado das viuvas , n. 20. 23. 26. e 48.

(m) Vejaõ-se no L. dos PP. do Deserto as vidas de Santa Maria Egypc. de S. Pelag. e das outras Santas penitentes.

3. Para excitar-nos á virtude mais poderosamente com tantos exemplos reunidos de pessoas de toda a idade, de todo ofe-  
xo, e de toda a profissão, e com a lembrança da recompensa,  
de que gozaõ todas ellas.

4. Para conciliar mais abundantes graças sobre os Fieis,  
multiplicando os intercessores.

5. Para dar graças a Deos pelas victorias, e triunfos, que  
concedeõ aos seus Santos. (o)

P. Por que razão celebra a Igreja esta Festa com tanta solem-  
nidade?

R. Porque esta Festa comprehende todas as outras Festas dos  
Santos, e porque he imagem da Festa eterna, que o mesmo  
Deos celebra no Cœo com todos os Santos. (p)

P. Que devemos fazer para celebrar dignamente esta Festa?

R. Devemos conformar-nos com a Igreja, por respeito a al-  
guna das cinco razões, que ficão explicadas.

P. Com que motivos podemos excitar-nos a seguir o exem-  
plo dos Santos?

R. Fazendo reflexão em que os Santos eraõ fracos como  
nós, sujeitos ás mesmas tentações, e ás mesmas dificuldades;  
e que nós somos os membros de hum mesmo corpo, animados  
do mesmo espírito, fortificados dos mesmos occorros, instrui-  
dos do mesmo Mestre, e chamados para a mesma recompensa.  
(q)

#### §. 23. Do dia de Defuntos.

P. Por que razão destina a Igreja hum dia particularmen-  
te para orar pelos mortos?

R. Para procurar-lhes hum geral alívio.

P. Por que razão escolheu a Igreja para este efeito o dia se-  
guinte a todos os Santos?

R. Para mostrar a união, que ha entre todos os membros  
da Igreja.

#### Explicação.

Os Fieis, que estão no Cœo, no Purgatorio, e na terra,  
sao todos membros da Igreja. Todos sao chamados para a eter-  
na felicidade. Esta trez Igrejas naõ fazem mais que huma de-  
baixo

(o) Vejaõ-se os cinco Sermões de  
S. Bern. sob. esta Festa.

(p) S. Ag. Serm. 336. on 256.  
de Temp. que he o 1. sob. a 2. De-  
dicação, n. 1.

(q) Veja-se S. Bern. Serm. sob.  
a Festa de todos os Santos, e S. Ag.  
em muitos Serm. sob. os Santos Mar-  
tyres, Serm. 325. n. 1.

baixo da mesma Cabeça, que he Jesus Christo. Assim deixamos bem provada, e explicada esta verdade. (r) Excita-lé a Igreja da terra a merecer a felicidade dos Santos, alegrando-se no dia da sua Festividate, de que elles a possuaõ; e a quer tambem procurar á Igreja-do Purgatorio, por meio das oraçoes, que faz no dia seguinte pelas Almas, que compoem esta mesma Igreja.

P. O costume de orar pelos mortos he antigo na Igreja?

R. Sim. A Igreja orou sempre pelos mortos. E este costume tem seu principio na Tradiçao Apostolica. (s)

P. Pode provar-lé com a Escritura a oraçao pelos mortos?

R. Sim. O costume de orar pelos defuntos pode provar-se com o antigo, e novo Testamento. (t)

P. Quaes sao os defuntos, pelos quaes devemos orar?

R. Saõ aquelles, cujas almas prelumimos estarem no Purgatorio, porque estes unicamente he que podem ser aliviados por meio das nossas deprecacões. Os Santos não tem necessidade delas; e aos condenados feriaõ inuteis. (u)

### Explicação.

Por esta razão não se ora pelos Martyres, porque seria injuriallo, diz Santo Agostinho: devemos porém invocálos, continua o Santo Padre. (x) O mesmo se ha de dizer dos outros Santos, cuja santidade he publicamente reconhecida pela Igreja; e dos meninos falecidos depois do Baptismo antes do uso da razão.

Naõ se ora pelos Infieis, Hereges, Scismaticos, Apostatas, e Excommunicados declarados, quando sabemos terem morrido fora do gremio da Igreja, porque a condenação destas pessoas he certa.

Geralmente deprecamos por todos os Fieis, que morrem no gremio da Igreja, ou a sua vida tenha sido muito santa, e edificativa, porque sempre se devem temer os juizos de Deos, ou a sua vida fosse peccaminosa, e pouco edificante, se antes de

(r) Part. 1. Secç. 2. cap. 3. §. 1. e 2.

(s) Vejaõ-se as provas desta verdade na 3. Part. desta Obra, Secç. 1. cap. 5. §. 17. Do Purgatorio, Secç. 2. cap. 1. §. 3. cap. 7. §. 12. e 13. §. 22. n. 24.

(t) Macab. iii. 43. e seg. 1.

Cor. xv. 29. 2.Tim. i. 18. Vejaõ-se os Comment. sob. estes lugares da Escritura.

(u) S. Ag. do cuidado dos mortos, cap. 1. n. 1. e seg.

(x) S. Agoſt. L. 20. contra Fausto, cap. 21.

de morrer deraõ alguns sinaes de arrependimento, ou faleceraõ de repente: presume a Igreja da misericordia de Deos, e na dúvida antes quer conceder a todas estas pessoas as suas preces, do que privar dellas áquelles, a quem poderiaõ ser uteis.

P. Por que razaõ saõ inuteis aos condemnados as nossas oraçoens?

R. Porque as penas do Inferno nem podem ser diminuidas, nem abbreviadas. (y)

P. Quaes saõ os mortos, pelos quaes devemos principalmente orar no dia de Defuntos?

R. A intençao da Igreja he que oremos a Deos nesse dia por todas as Almas do Purgatorio em geral, e que reservemos para outros dias os suffragios particulares por nossos parentes, ou amigos, que tiverem falecido; porque este dia está destinado para os suffragios geraes, assim como o dia precedente está destinado para celebrar a Festa de todos os Santos em geral, e naõ de qualquer Santo em particular.

P. Sómente com as oraçoens podemos aliviar as Almas do Purgatorio?

R. Por oraçoens entendemos tambem o santo Sacrificio da Missa, que he mais excellente oraçao; mas podemos além disto dar suffragio ás Almas do Purgatorio com esmolas, e outras boas obras. (z)

#### §. 24. Da Festa da Dedicacão da Igreja.

P. Que coufa he a Dedicacão da Igreja:

R. He huma ceremonia, com a qual se consagra algum edificio pelo Bispo, para ser casa de oraçao, e servir unicamente para culto Divino. (a)

P. Por que razaõ se faz esta ceremonia com tanta solemnidade?

R. Porque he reputada como figura, e imagem da Dedicacão, que se ha de fazer no Ceo da Igreja viva dos Santos.

Ex-

(y) S. Agost. ibid.

(z) S. Ag. de Cura pro mortuis, cap. 1. e ultimo, &c. Vejão-se tambem as outras Obras desse Padre citadas adiante nos art. do

Purgat. e do Sacrific. offereido pelos defuntos. São Bern. Serm. 66. sob. os Canonic. n. 11.

(a) Veja-se a 3. Part. dessa Obra, Secç. 2. cap. 8. §. 7.e 8.

## Explicação.

He admiravel a connexão , que ha entre os edificios materiaes , que saõ consagrados pelo Bispo , e o edificio espiritual , que ha de ser consagrado por Christo no Ceo. Por este edificio espiritual entendemos a sociedade dos Santos no Ceo , que se chama , como em outra parte dissemos , (b) a Igreja Triunfante , a Jerusalém Celeste , a Cidade de Deos.

A connexão he esta. Antes que hum edificio material seja edificado , escolhe o Arquitecto cada huma das pedras , e por ordem sua saõ lávrradas , e logo saõ collocadas cada huma no lugar , que lhe compete. A união de todas estas pedras forma o edificio , que o Bispo consagra , e o mesmo Bispo põem a primeira pedra com muita solemnidade. Eis-aqui a figura.

Vejamos a explicação. Os homens saõ as pedras vivas do edificio espiritual , e Deos he o seu Arquitecto. Se Deos tratasse estas pedras como elles merecem , nenhuma seria escolhida para tal edificio , porque todas saõ indignas deste favor , por causa do estado , a que estão reduzidas pela culpa. Desampara Deos a humas por justiça , e as deixa na voluntaria corrupção , a que te entregáraõ ; escolhe a outras por misericordia , para com elles compôr o seu edificio. Lavra estas pedras sobre a terra por meio dos Sacramentos , instruções , graças , e penalidades. Tudo isto serve de formar , e polir , para o dizer assim , estas pedras vivas , escolhidas para o edificio do Ceo. Jesus Christo he a pedra angular , e fundamental , sobre a qual todas as outras saõ edificadas. Com o vinculo da caridade se unem todas estas pedras vivas ; e como a caridade começa na terra , começa tambem o edificio espiritual a formar-se sobre a terra. Mas sómente no Ceo , e no fim do mundo he que estas pedras terão entre si huma perfeita união , porque 1. Não será perfeita a caridade senão no Ceo. 2. Só no fim do mundo he que todas as pedras vivas deste edificio serão reunidas , permanecendo muitas até então dispersas entre si. No fim do mundo he que , sendo posta cada pedra no lugar , que lhe for destinado pelo Arquitecto , ficarão todas entre si unidas para sempre. Então Jesus Christo figurado pelo Bispo , fará a Dedicação do edificio , que permanecerá sempre , e que ha de subsistir sómente para Deos. Quero dizer , que Jesus Christo , como diz S. Paulo , (c) offerecerá a sua Igreja a Deos pura , e sem matula , para estar unida com elle perpetuamente , e cantar por toda a eterni-

Tom. II.

Bb

dade

(b) Part. I. Secç. 2. cap. 3. §. 2.

(c) Efes. v. 27.

dade a grandeza, e as misericordias do Todo Poderoso. (d)

P. Que significaõ todas as preces, e ceremonias, de que se usa na Dedicacão de huma Igreja?

R. Adiante o explicaremos, quando fallarmos das bençoes. (e)

P. Por que razão se celebra cada anno a memoria da Dedicacão da Igreja?

R. Celebra-se por respeito aos edificios materiaes; mas principalmente por causa do edificio espiritual assim explica-do. (f)

Por respeito aos edificios materiaes, para dar graças a Deos de querer dignar-se habitar em nossos Templos, ouvir nelles os nossos rogos, alimentar-nos da sua palavra, e da carne de seu Filho Jesus Christo. (g)

Por causa do edificio espiritual, para nos fazer lembrar que somos os Templos de Deos, que devemos algum dia entrar no edificio da Celeste Jerusalém, e consolar-nos com esta esperança se presentemente nos achamos debaixo do escopo do Arquitecto, por meio de trabalhos, e contradicções. (h)

P. Por que razão se accende hum tão grande numero de cirios nesta Festa?

R. 1. Para manifestar a alegria, que temos com a esperança de entrar algum dia no edificio espiritual, e protestar a Deos que assim como estes cirios se gastaõ, e consomem em honra sua, assim nós estamos promptos a sacrificar-nos até acabar inteiramente em seu serviço.

2. Representaõ estes cirios os Apostolos, que são a luz do mundo, como diz Jesus Christo, e os fundamentos da Igreja, como diz S. Paulo. (i)

P. Que devemos fazer para celebrar esta Festa dignamente?

R. Devemos 1. Lembrar-nos quoão dignos sejaõ de respeito os Templos, em que o mesmo Deos habita.

2. Amar o decoro da casa de Deos, concorrendo quanto nos for possível para o seu ornato exterior.

### 3. Orar

(d) S. Agost. Serm. 336. ou 256. de Temp. n. 1. 5. e 6. Serm. 337. ou 16. dos que forão ajuntados na edição de Paris de 1586. Cid. de Deos, L. 71. cap. 8. n. 2. e seg. S. Bern. Serm. 1. sob. a Dedicacão das Igrejas, n. 1. 4. e seg. Ivo Carnot. Serm. 4. sobr. a Dedicacão de huma Igreja em a Bibliot. dos PP.

(e) Part. 3. Secç. 2. cap. 8. §. 7. e 8.

(f) S. Ag. e S. Bern. ibid.

(g) Deuter. iv. 7. 3. Reg. vii. 39.

(h) S. Ag. Serm. 336. e 337.

(i) Efes. ii. 20. Veja-se a explicaçao da ceremonia da Dedicacão na 3. Part. desta Obra, Seg. 2. cap. 8. §. 8.

3. Orar com especial gosto na Igreja, pois que foi particularmente consagrada para lugar de oração. (k)

4. Lembrar-nos que somos o Templo de Deos, e nada obrar que deshonre este Templo.

5. Pedir ao Senhor que faça de nós o que quiser na terra, cortando, aflijindo, e mortificando, com tanto que use com-nosco de misericordia na eternidade, destinando-nos hum lugar no celestial edifício. (l)

P. He muito antiga a ceremonia da Dedicação da Igreja?

R. O mesmo Deos ordenou a Dedicação do Templo de Salomaõ, e a Igreja praticou esta ceremonia logo que teve liberdade de edificar Templos, benzendo, e consagrando tudo aquillo, que serve para o uso público da Religião, principalmente as Igrejas. (m)

P. Que significava a ceremonia da Dedicação do Templo de Salomaõ?

R. O mesmo que significa a Dedicação das nossas Igrejas; quero dizer a Dedicação da Igreja do Ceo. (n)

## C A P I T U L O - III.

### Do segundo Mandamento da Igreja.

*Sobre a obrigação de ouvir Missa nos Domingos, e Festas de guarda, e sobre a Missa da Paróquia.*

P. Qual he o segundo Mandamento da Igreja?

R. Ouvir Missa nos Domingos, e dias Santos.

P. Que ordena a Igreja por meio deste Mandamento?

R. Assistir ao santo Sacrificio da Missa nos Domingos, e Festas de guarda.

P. He muito antigo na Igreja este preceito?

Bb ii

R. Está

(k) S. Bern. Serm. 6. sob. o De-dedicação das Igrejas. Veja-se a 3. Part. desta Obra sobre o respeito devido ás Igrejas, Secç. 2. cap. 1. §. II.

(l) S. Ag. Serm. 336. e 337.

S. Bern. Serm. I. da Dedição.

(m) Veja-se as provas da anti-guidade desta ceremonia na 3. Part. desta Obra no lugar assinalado. Secç. 2. cap. 8. §. 7.

(n) Veja-se a 1. Part. Secç. I. cap. 4. §. 27.1

R. Esta em uso destle os primeiros seculos. (o) E S. Lucas diz, que os primitivos Christãos se ajuntavaõ no primeiro dia da semana para partir o paõ, isto he, para celebrar o santo Sacrificio. (p)

P. Por que razão ordena a Igreja que assistamos á Missa nesses dias?

R. Porque a assistencia á Missa he a acção mais santa, e mais util, que podemos fazer nos dias consagrados ao serviço de Deos. (q)

P. De que modo devemos assistir ao santo Sacrificio da Missa para satisfazer ao preceito da Igreja?

R. Devemos ouvir a Missa toda inteira com piedade. (r)

P. Que devemos fazer para assistir com piedade á Missa, como intenta a Igreja?

R. Devemos ouvila com reverencia, attenção, e modestia; e nenhuma couça poderemos fazer melhor, do que seguir o Sacerdote, unindo-nos com elle, e com elle oferecendo o fanto Sacrificio. (s)

P. Qual he a Missa, á qual a Igreja nos obriga assistir nos Domingos, e dias Santos?

R. Deleja a Igreja que os Fieis assistão todos os Domingos, e Festas principaes á Missa da Paroquia. (t)

P. Peccamos quando não assistimos á Missa da Paroquia?

R. Entre nós não se tem por culpa o faltar á Missa da Paroquia nos Domingos, e dias Santos, com tanto que se assista a el-la

(o) S. Justino, *Apolog. 2. Conc. de Agda*, Can. 47. São Leão, *Epiſt. 11. ou 80. a Dioſe. S. Cesario de Arles*, *Hom. 80.* que he o *Serm. 281.* no Append. de S. Ag. da nova edição.

(p) *Act. xx. 7.* Veja-se a 3. Part. Secç. 2. cap. 7. §. 18. dos dias, nos quaes se deve celebrar a Missa.

(q) Veja-se a 3. Parte desta Obra, Secç. 2. cap. 7. §. 9.

(r) Veja-se o Can 47. do Conc. de Agda, e o Can. 26. do 1. Conc. de Orleans, &c. S. Cesario, *Hom. 22.* assima citada, e a *Hom. 82.* que he o *Serm. 283.* no Append. de Santo Agost. O Can. Quando

de Conſecratione. *Dist. 3. o cap. Dolentes*, *Extra. De celebra. Missarum*, &c. Veja-se tambem o que dizemos no §. 20. do fanto Sacrificio da Missa na 3. Part. desta Obra.

(s) Veja-se na 3. Part. desta Obra §. 20. do Sacrificio da Missa, explicada mais largamente esta pergunta.

(t) *Conc. de Trento*, *Sess. 22.* Decreto 56. o que se deve observar, e evitar na celebração da Missa. Veja-se tambem a *Sess. 24. cap. 4. da Reforma*, onde o Conc. diz, que he huma obrigaçao esta para todos os Fieis.

la em outra qualquer parte; mas em muitas Igrejas da Christanidade, onde melhor se conserva a disciplina da Igreja, saõ obrigados os Christãos a ouvir Missa na propria Paroquia, naõ tendo impedimento legitimo, que os dispense de taõ justa obrigaçāo.

P. Em que se funda esta obrigaçāo?

R. Em que a Igreja em muitos Concilios antigos, e modernos julga dignos de excomunhaõ todos aquelles, que sem causa legitima se ausentarem trez Domingos consecutivos da Missa da Paroquia. (u)

P. Quaes saõ as causas legitimas para faltar á Missa da Paroquia?

R. A Igreja naõ as tem determinado, mas dā a entender bastanteemente que naõ he permittido faltar sem causa urgente, como v. g. enfermidade, distancia, e dificuldade nos caminhos a respeito dos que vivem no campo, e outros embaraços desta natureza, &c. (x)

P. Quaes saõ as razoens, que determina a Igreja a obrigar os Fieis, para que assistaõ á Missa da Paroquia?

R. A Igreja o faz assim por duas razoens principaes, 1. Para que todos os membros de huma Igreja particular se unaõ com o seu Pastor, para orar, e offerecer todos juntos o santo Sacrificio. (y)

2. Para que todos os Fieis assistaõ ás instrucçōens, que os seus Pastores saõ obrigados a fazer-lhes. (z)

P. Naõ podem os Fieis ser instruidos em outra parte mais que na sua Paroquia?

R. 1. As instrucçōens, que os Fieis recebem em outra parte, saõ de superogaçāo, e naõ de obrigaçāo como as da Paroquia.

2. Ha

(u) O Conc. de Elvira, Can.

21. O Conc. de Sardica, Can. 141.

O Conc. I. de Nantes, Can. 1. e 2.

O Conc. de Sens de 1524. O Conc.

de Chartres de 1526. O Conc. de Pa-

ris de 1557. O Conc. de Narbonna

de 1551. Can. 36. O Conc. de

Ruaõ de 1581. tit. da obrigaçāo

dos Curas, e Paroquianos, n. 21.

O Conc. de Bordeaux de 1583. cap.

5. O Conc. de Tours de 1583 cap.

15. Os Congressos do Clero de 1625.

1635., 1645., e 1655. Veja-se

Bouchet no seu L. dos Decr. da Igre-

j.: Galicano, e o L. instituido.

Missa da Paroquia. Veja-se tam-

em o Ritual d. Langres de 1679.

e o novo Ritual de Paris, impresso

por ordem do Cardeal de Noailles.

(x) Veja-se os Conc. assim.

(y) Veja-se S. Justino, Apol.

2. A Epist. circular do congreso do

Clero de França de 1655.

(z) Veja-se o Conc. de Trento,

Sess. 24. cap. 4. da Reformaçāo, e

Sess. 24. cap. 8. e Decr. Job. o que

deve observar-se na celebraçāo das

Missas.

2. Ha muitas coisas, que devemos saber, e de que naõ somos instruidos senão na Paroquia. Por exemplo, as publicações dos Matrimonios, dos jejuns, das Festas, dos Monitorios, das Pastoraes dos Bispos, e de outras muitas coisas, cuja ignorancia dá occasião a muitas culpas. (a)

## C A P I T U L O IV.

Do terceiro Mandamento da Igreja.

*Sobre a Confissão annual.*

P. Qual he o terceiro Mandamento da Igreja?

R. **Q**Confissar ao menos huma vez cada anno ao proprio Parco, ou a outro Sacerdote, com licença delle.

P. Que nos ordena este Mandamento?

R. Manda-nos confessar ao menos huma vez no anno ao nosso proprio Pastor. (b)

P. Em que idade estamos obrigados a este preceito?

R. Logo que chegamos á idade da discrisiaõ, isto he, logo que somos capazes de peccar mortalmente.

P. Em que tempo do anno somos obrigados a confessar-nos, para satisfazer a este preceito?

R. A Igreja naõ determinou tempo prefixo para a Confissão annual; mas o preceito, que ella faz de communigar pela Pascoa, mostra que o seu intento he que esta Confissão sirva de preparo à Comunhaõ Pascal.

P. Por que razão naõ determinou a Igreja precisamente os quinze dias da Pascoa para a Confissão, como fez a respeito da Communhaõ annual?

R. Porque sabe que ha hum grande numero de Christãos, que tem necessidade de mais larga preparaçao para se acharem em estado de cõmungar pela Pascoa, desejando que estes Christãos se confessem deilde o principio da Quaresma, ou ainda antes, para poderem cõmungar dignamente pela Pascoa. P.

(a) Veja-se o que dizemos sobre o Serm. explicando a ordem das preces, e ceremonias da Missa na 3. Part. desta Obra, Secç. 2. cap. 7. §. 22. n. 8.

(b) Veja-se o Can. 21. Omnis

utriusque sexus, do Conc. geral de Latraõ IV. celebrado no anno de 1215. reinando Innocencio III. Extra. De penitentiis, & rimissiōnibus. Conc. de Trento, Ses. 14. cap. 5. e Can. 8.

P. Se os que tem necessidade de mais larga preparação não chegas ao tribunal da penitencia senão nos quinze dias da Páscoa, satisfazem ao preceito annual?

R. Podem satisfazer, porque a Igreja deixa no poder dos Confessores o differir a absolvição, e por conseguinte a Comunhão aos que não estiverem ainda sufficientemente dispostos.

P. Com quem se ha de fazer a Confissão annual?

R. Com o Bispo, ou com o Paroco, ou com outro Sacerdote approvado, e com licença para este effeito do Bispo, ou do Paroco. (e)

### Explicação.

Entenden-se isto dos Fieis, que estão submettidos á vigília dos Parocos, porque os Religiosos, as Religiosas, ou os outros Fieis, cujos Parocos não são os proprios Pastores, devem confessar-se áquelles, que estão em lugar de Pastores, ou a Sacerdotes commetidos por elles com authoridade dos Prelados; e por esta razão he que o Concilio de Latraõ diz, que cada hum se deve confessar *ao proprio Sacerdote: Proprio Sacerdoti.*

P. Pecca logo aquelle, que humavez no anno se não confessa ao proprio Sacerdote?

R. Sem dúvida. Se o fizer sem permissão do Paroco, ou do Bispo, ou do seu Vigario geral. (f)

P. A Confissão neste caso he nulla?

R. Sim. O Concilio de Latraõ o diz em termos expressos. As suas palavras são estas: *Se algum quer confessar os seus peccados a outro Sacerdote, tendo para isto causa justa, deve primeiro pedir licença, e obter a permissão do proprio Sacerdote, sem a qual não poderá ser absolvido.*

P. Esta Lei parece nova. Para que fique bem sabida, querereis referilla toda inteira?

R. De boa vontade. Eu referirei o Canon inteiro em Latim, e em Portuguez, que he o 21. do quartó Concilio geral de Latraõ celebrado no anno de 1215.

Omnis

(e) Can. Omnis utrinque. *quest. tratada mais largamente pelo P. Alex. Dissert. 4. sob. a Hist. Eccles. dos séculos 13. e 14. &c.*  
*Veja-se o 1. Conc. de Milão. O Conc. de Narbonna de 1501. Can. 50. O Conc. de Reims de 1583. O Conc. de Bordeaux de 1624. O Congresso do Clero de França de 1655. &c. Veja-se também esta*

*(f) Veja-se o Can. Omnis utrinque sexus, e todos os outros Conc. assinados citados.*

Omnis utriusque sexus fidelis, postquam ad annos discretionis pervenit, omnia sua solus peccata fideliciter confiteatur, sicutem semel in anno, proprio Sacerdoti, & injunctam sibi paenitentiam studeat pro viribus adimplere; suscipiens reverenter ad minus in Pascha Eucaristia Sacramentum: nisi forte de consilio proprii Sacerdotis, ob aliquam rationabilem causam, ad tempus ab ejus preceptione dixerit absolucionem: alioquin & vivens ab ingressu Ecclesiæ arceatur, & moriens christiana careat sepultura. Unde hoc salutare statutum frequenter in Ecclesiis publicetur; ne quisquam ignorantie, cecitate vel amorem excusationis assumat. Si quis autem alieno Sacerdoti voluerit, iusta de causa sua confiteri peccata, licentia prius posse et & obtineat a proprio Sacerdote; cum aliter ille ipsum non possit solvere vel ligare.

Sacerdos autem sit discretus & cautus, ut more periti medici superinfundat vinum & oleum vulneribus sauciatis diligenter inquirens & peccatoris circumstantias & peccati; per quas prudenter intelligat, quale illi consilium debet exhibere, & cujusmodi remedium adhibere, diversis experimentis utendo ad sanandum agrotum.

Que todo o Christão de hum, e outro sexo, quando chegar á idade da discrição, confessse Ió, isto he, sem testemunhas, todos os seus peccados fielmente ao menos huma vez cada anno ao seu proprio Paroco, e se applique a cumprir com todas as forças a penitencia, que lhe for imposta, recebendo com veneração ao menos na Pascoa, o Sacramento da Eucaristia, quando por alguma causa racionável, e com conselho do proprio Paroco não leja melhor o abster-se por algum tempo da Sagrada Comunhão: não o fazendo assim, que seja privado na vida da entrada na Igreja, e depois da morte da sepultura Ecclesiastica. Por esta razão serviu este Decreto faudavel publicado muitas vezes nas Igrejas, para que ninguem possa escular-se com pretexto de ignorância. Se algum porém quer confessar os seus peccados a outro Sacerdote, tendo para isso causa justa, deve primeiro pedir licença, e obter a permissão do proprio Sacerdote, sem a qual não poderá ser absolvido.

Deye porém ser discreto, e prudente o Sacerdote, de sorte, que á maneira de hum sabio Medico derrame o vinho, e o oleo nas feridas do seu enfermo, informando-se com exactidão das circunstâncias do peccador, e do peccado, por cujo conhecimento comprehenda com prudécia que conselho lhe há de dar, e que remedio lhe deve aplicar, servindo-se de diversas experiencias para curar o enfermo.

Caveat

Mas que se acautele absolutamente de descubrir os peccados do seu penitente ou seja com palavras, ou com finaes, ou de outro qualquermodo. Se porém tiver necessidade de consultar alguem, que o faça com precaucao, sem nomear, nem fazer conhecer a pessoa; porque se algum tiver o arrojo de revelar o peccado, que lhe for descuberto no tribunal da penitencia, ordenamos que este tal naõ sómente seja deposto do officio Sacerdotal, mas tambem que seja encerrado em hum Mosteiro muito apertado, para nelle fazer penitencia o referente de seu dias.

P. Por que razaõ obriga a Igreja todos os Fieis a confessar-se huma vez cada anno?

R. Para que os peccadores naõ adormeçao nas culpas, e tenhaõ cuidado de converter-se a Deos.

P. Basta que nos confessemos huma vez cada anno?

R. Basta para satisfazer ao preceito; mas a experientia mostra, que os que naõ se confessao mais que huma vez no anno, fazem huma vida pouco Christã. Assim a Igreja exhorta a todos os Christãos, para que se confessem com mais frequencia. (g)

P. Que regra se ha de seguir neste particular?

R. Naõ pôde dar-se nisto regra geral. O melhor conselho he seguir o parecer de hum Director sabio, e virtuoso, e attender cada hum á sua propria necessidade; mas o preceito da Igreja naõ obriga a mais que huma vez no anno.

Tom. II.

Cc

CA-

---

(g) Vejaõ-se todos os Rituales.

# C A P I T U L O V.

Do quarto Mandamento da Igreja.

*Sobre a Communhaõ Pascal.*

P. Qual he o quarto Mandamento da Igreja?

R. Commungar pela Pascoa da Resurreição.

P. Que nos ordena este Mandamento?

R. Manda-nos commungar huma vez cada anno no tempo da Pascoa, na Paroquia, ou na Igreja, que está em lugar de Paroquia. ( h )

P. Em que idade estãõ obrigados os Fieis a commungar?

R. Logo que os Pastores julgarem que tem diſcriçãõ para iſſo, e estiverem instruidos para o fazer utilmente.

P. Satisfazemos ao preceito da Igreja commungando sóra da Paroquia?

R. Não. Só se o fizer com permissãõ expressa do Bispo, ou do Paroco.

P. Que ha de fazer aquelle, que esteve enfermo no tempo, em que havia de satisfazer este preceito?

R. Está obrigado a cumprir com elle, logo que se achar com faude. Se porém no tempo da enfermidade recebeo a Communhaõ da maõ do Paroco, ou de outro por commissão sua, tem satisfeito ao preceito da Communhaõ Pascal. ( i )

P. Se o Confessor naõ julgar conveniente a Communhaõ ao penitente, que ha este de fazer neste caso?

R. A Igreja ordéna ao Confessor, que diffira a Communhaõ Pascal aos que naõ estiverem sufficientemente dispostos. Assim deve o penitente dispôr-se para a Sagrada Communhaõ, convertendo-se ao Senhor, e fazendo frutos dignos de penitencia, e depois commungar na Paroquia, quando o Confessor o determinar.

P. Qual he a pena, que a Igreja impoem contra os que naõ tem satisfeito a obrigaçãõ Pascal?

R. Que sejaõ privados da entrada da Igreja no tempo da vida, e da sepultura Christã depois da sua morte. ( k ) P.

( h ) Veja-se o Can. Omnis Omnis utriusque sexus.  
utriusque sexus, no §. precedente. ( k ) Veja-se o Can. Omnis utri-  
( i ) Colha-se do mesmo Can. usque sexus.

P. Devemos contentar-nos de commungar huma vez cada anno?

R. Para satisfazermos á intençā da Igreja, devemos viver christamente, de tal modo que nos achemos em estado de commungar com frequencia. (l)

(Quando fallarmos do Sacramento da Eucaristia explicaremos as disposições, em que devemos achar-nos para commun-gar frequentemente.) (m)

## C A P I T U L O VI.

### Do quinto Mandamento da Igreja.

*Sobre os jejuns.*

#### §. I. Do jejum em geral.

P. Qual he o quinto Mandamento da Igreja?

R. Jejuar quando manda a Igreja.

P. Que nos ordena a Igreja neste Mandamento?

R. Jejuar os quarenta dias da Quaresma, as quatro Temporas, e as vigilias, em que se manda jejuar.

P. Que coula he jejuar?

R. He abster-se de certos alimentos, e naõ fazer no dia mais que huma só comida. (n)

P. Quaes saõ os alimentos, de que devemos abster-nos nos dias de jejum?

R. Da carne dos animaes, que vivem na terra, e dos passaros, que vivem no ar: e além disto dos ovos, e lacticinios na Quaresma, conforme o costume das Dieceles, em que cada hum se acha. (o)

P. Por que motivo nos manda a Igreja abster destes alimentos?

Ce ii

R. Por

(1) S. Cypr. I. da oração Dominical. S. Ambr. ou o Author dos Livros dos Sacramentos, L. 5. cap. 4. S. Ag. Epist. 54. ou 118. a Junuário. S. Cyrillo de Alex. L. 3. sob. S. João. Conc. de Trento, Sess. 22. cap. 6. &c.

(m) Part. 3. Secc. I. cap. 4. §. 8.

(n) P. Thomass. Tr. dos jejuns, Part. I. cap. 10. 15. Part. 2. cap. 9. S. Thom. 2. 2. q. 147. art. 6.

(o) Veja-se o P. Thomass. nos lugares assima citados.

R. Por mortificações, porque nutrem mais do que os outros.

P. Este preceito parece oppôr-se ao que diz S. Paulo: *Comi de tudo aquillo, que se vende no mercado?* (p)

R. S. Paulo diz isto aos que se abstinhaão por escrupulo de comer das carnes, que se vendiaão no açougue, com receio de que tivessem sido immoladas aos ídolos. Ora a Igreja permite o uso de toda a sorte de alimentos nos dias ordinários, ordenando sómente a abstinência da carne nos dias de jejum, por motivo de penitencia.

### *Explicação.*

Falla S. Paulo neste lugar aos Corinthios das carnes sacrificadas aos ídolos. Entre os Christãos de Corintho huns comiam destas carnes sem algum escrupulo, outros naõ sómente se naõ atreviaão a comellas, mas nem ainda a comprar carnes no açougue, com medo de encontrar n'elle alguma, que houvesse sido sacrificada aos ídolos. S. Paulo para remediar este escrupulo, diz que se deve comprar indifferentemente, e comer de todas as carnes, que se vendem no açougue, tem informar-se se forão, ou naõ sacrificadas aos ídolos; mas que se algum adverteisse que havaião sido sacrificadas aos ídolos, devia entaõ abster-se dellas, para naõ offendere a consciencia dos fracos. (q) Ora esta naõ he a questaõ, de que aqui se trata. A Igreja está persuadida que todas as carnes saõ boas, e que se pôde fazer dellas hum bom uso: se com tudo ordena que os Fieis se abstinhaão da carne nos dias de jejum, he unicamente por motivo de mortificação, e penitencia: tal foi sempre a prática de toda a antiguidade. E o mesmo Jesus Christo authoriza esta santa prática com os louvores, que dá a S. Joao, o qual movido do amor da penitencia, naõ comia mais que gafanhotos, e mel sylvestre. (r) De forte, que os Protestantes, que lançaraão fôra a abstinencia da carne nos dias dos seus jejuns, e que condennaão a Igreja neste ponto como supersticiofa, se apartaão da prática de todos os séculos, e condennaão ao mesmo Jesus Christo. (s)

P. Pôde mostrar-se com clareza que os Fieis antigamente se abstinhaão de carne nos dias de jejum, da qual lhes era permitido o comer em outro qualquer dia?

R. Negará as cousas mais claras quem se atrever a pôr dúvida

(p) 1. Cor. x. 25.

de S. Joao, no §. 20. do cap. 2. desla Seff.

(q) Lea-se este cap. 10. de S. Paulo desde o vers. 19. ate o fim.

(s) Veja-se o P. Thomas, nos lugares assima citados.

(r) Mattb. iii. 4. Veja-se a nota, que fizemos sobre este alimento.

vida nesta verdade. He certo que em todos os jejuns Ecclesiasticos , principalmente na Quaresma , se abstinhaõ os Fieis da carne , e do vinho , do que saõ testemunhas S. Easilio , (t) Saõ Gregorio Nyfreno , (u) S. Chrysostomo , (x) S. Cyrillo de Jerusalém , (y) Theofilo de Alexandria , (z) S. Jeronymo , (a) Santo Agostinho , (b) Juliano Pomerio , (c) S. Fulgencio . (d) Havia jejuns ainda mais rigorosos ; nos quaes se naõ comia nem carne , nem peixe , nem coula alguma cozida . (e) Tal era o jejum da semana santa , que por esta causa se chama va a semana das Xerofagias , (f) porque isto he o que significa esta palavra Grega. Começou a relaxar-se este costume sobre a abstinencia do vinho sómente no sexto , ou setimo seculo , mas só em alguns Paizes particulares. Em fim a permissão de beber vinho nos dias de jejum , que naõ se tinha concedido mais que ás pessoas de estomago fraco , se fez geral , e no oitavo seculo era ja de conselho , e naõ de preceito a abstinencia do vinho aos que podiaõ suportar esta penitencia . (g) Mas a abstinencia da carne conservou-se sempre unida ao jejum , por meio de huma Tradiçao constante .

P. A que hora devemos jantar nos dias de jejum ?

R. Antigamente nos dias de jejum da Quaresma naõ se co mia senão no fim da tarde , e nos outros jejuns pelas tres horas depois do meio dia . (h) Este costume seria louvavel para quem podendo quizesse ainda usar deile ; mas a Igreja permitte hojé que se jante nos dias de jejum perto do meio dia .

P. A collaçao , ou consoada á noite naõ he permitida ?

R. Quando estava em uso a antiga Disciplina , naõ era per mitti-

(t) S. Basile. disc. 1. sobre o jejum.

(u) S. Greg. Niss. Serm. sobre a entrada do jejum.

(x) S. Chrys. Hom. 4. e 6. ao povo de Ant. Hom. 8. da penit. tom. I. &c.

(y) S. Cyril. de Jersu. Cat. 4.

(z) Theofil. de Alex. na sua 3. Epist. Pac.

(a) S. Jeron. Epist. a Nepociano , e Epist. a Leta sob. a educação de sua filha.

(b) S. Ag. em todos os Serm. sob. a Quar. que se achão seguidos no 5. tom. dos PP. Bened. começan-

do pelo 205. e L. 30. contra Fausto , cap. 4.

(c) Juliano Pomeiro , L. 2. da vida contemplativa , cap. 23. e 24.

(d) S. Fulg. L. da Fé dirigido a Pedro , cap. 3.

(e) Veja-se S. Epifanio , Ex posição da Fé n.º 2. e heres. 75. n.º 3.

(f) S. Epifanio , heres. 70. n.º 12.

(g) Veja-se sob. isto o P. Thomass. Tr. dos jejuns , Part. 2. cap. 6.

(h) P. Thomass. Part. 2. cap. 9. e 12. S. Bern. Serm. 3. sob. a Quar. S. Thom. 2. 2. q. 147. art. 7. Microl. cap. 49.

mittido comer mais de huma vez no dia. (i) Presentemente depois que he permitido jantar ao meio dia , permitte a Igreja a collaçao á noite com estas condiçoes. 1. Que seja summa mente moderada. 2. Que nella se não coma nem carne , nem peixe , nem ovos , nem manteiga , nem leite. (k)

P. Contais o leite entre as coufas prohibidas á collaçao nos dias de jejum ordenados pela Igreja. Com tudo ha muitas pessoas pias , que não fazem escrupulo de usar delle á consoada?

R. Naõ ha Lei alguma Ecclesiastica , que determine quaes sejaõ as coufas , de que podemos usar licitamente na collaçao dos dias de jejum , porque esta collaçao naõ foi estabelecida por alguma Lei positiva , mas pelo uso , que se introduzio insensivelmente , e que a Igreja se vio obrigada a tolerar depois que permittio que se jantasse á hora , ou perto do meio dia. No que concordas todos he que esta collaçao naõ deve ser reputada por comida , e que nelle se deve comer muito pouco.

Pelo que respeita á qualidade das coufas , que se podem comer á consoada , huns Theologos saõ mais apertados , outros mais largos. Commumente dizem , que se ha de estar sobre este ponto pelo uso recebido , e autorizado pelos Bispos das Dieceses , em que cada hum vive , tratando se aqui das coufas , que naõ pertencem ao Direito natural , ou Divino. Quanto a nós nos parece que o leite , sendo prohibido na Quareima ainda ao jantar , e naõ sendo permittido mais que em certas Dieceles , e isso por indulto , he justo , e necessario o abster delle com razaõ mais forte na collaçao , na qual , como todos confessão , naõ he permittido comer peixe , ainda que sem indulto se possa comer ao jantar.

P. Devemos privar-nos nos dias de jejum de beber , assim como estamos obrigados a naõ comer fóra do jantar.

R. Devemos nos dias de jejum mortificar-nos por respeito á bebida do mesmo modo que por respeito á comida , sofrer a fome , e a sede por motivo de penitencia. Mas para fabermos precisamente se violamos o jejum , quando bêbemos hum cópo de agua fóra do jantar , he questão esta sobre que litigaõ os Theologos , e que a Igreja naõ tem decidido. (l)

P. Quem

(i) Veja-se por respeito á collaçao o L. intitulado: *Dissert. sur l' Hemine de vin , e sur la livre de pain de S. Benoit, desde on. 45. até o fim.*

(k) P. Thomass. Part. 2. cap. 11.

(l) Vejaõ-se as razões , e autho-

ridades dos que julgaõ que á agua quebra o jejum , no P. Thomass. Part. 1. cap. 13. e Part. 2. cap. 7. do seu Tr. dos jejuns. Veja-se tambem Saõ Thom. 2. 2. q. 147. art. 6. advirto que hoje está in-

P. Quem saõ os que estaõ obrigados a jejuar?

R. Todos aquelles, que tem vinte e hum annos completos, senao estaõ legitimamente dispensados. (m)

P. Quem saõ aquelles, que saõ dispensados do jejum?

R. As amas, as mulheres pejadas, os enfermos, os que trabalhaõ em exercicios incompativeis com o jejum, a maior parte dos velhos; mas a Igreja naõ determinou a idade, em que estaõ desobrigados; em huma palavra, todos aquelles, que naõ podem jejuar sem prejuizo grave da sua saude. (n)

P. Que devemos fazer quando nos acharmos em algum caso, que nos poem fóra de estado de jejuar?

R. 1. Naõ devemos logo temerariamente dar-nos por escusos desta obrigaçao, mas fazello com conselho, e ainda mesmo recorrer, sendo possivel, á dispensa do Superior Ecclesiastico. (o)

2. Observar ao menos o que pudermos do jejum, ou da abstinencia.

3. Suprir com outras obras de penitencia a falta do jejum, porque ninguem está izento de fazer penitencia. (p)

P. Em que disposicioens interiores devem estar aquelles, que por enfermidade, ou de outra maneira naõ podem jejuar nos dias de preceito, e se vem obrigados a recorrer á dispensa da Igreja?

R. Devem estas pessoas affigir-se sensivelmente de naõ achar-se em estado de se unirem com o corpo dos Fieis em huma obra taõ meritoria, e taõ efficaz para a remissao dos peccados, como he o jejum, segundo diz a Escritura. (q)

P. Por que razao foi instituido o jejum?

R. Para mortificar o corpo, e satisfazer a Deos pela penitencia. (r)

P. Que devemos fazer, para que seja meritorio o nosso jejum?

R. De-

introduzido em toda a Christandade o costume de beber agua sem escrupulo nos dias de jejum fóra das horas da comida.

(m) P. Thomass. Part. 1. cap. 17. e Part. 2. cap. 13. e 26.

(n) Ibid. Veja-se o L. de M. Hequet, Medico celebre de Paris, sobre as dispensas da Quar.

(o) Cono. 8. de Toledo, Can. 2. Conc. de Narb. do anno de

1609. cap. 10.

(p) P. Thomass. cap. ultimo. Avizo do Cardeal de Noailles sobre as dispensas da Quar.

(q) São Gregor. L. 3. dos Dial. cap. 23.

(r) Veja-se os Serm. de São Basilio, S. Chrysost. S. Agost. São Leao sobre o jejum, e o Tr. de São Agostona utilid. do jejum, cap. 3.

R. Devenos acompanhado com a oraçāo , e boas obras ; principalmente com a eimola , podendo ser. ( s )

P. Quem faõ aquelles , que peccāo contra a Lei do jejum ?

R. 1. Os que nestes tantos dias usão de alimentos prohibidos. ( t )

2. Os que fóra do jantar comem , ou bebem licores substanciaes. ( u )

3. Os que comem com excesso ao jantar , para naõ soffrer incommodo com o jejum. ( x )

4. Os que fazem huma collaçāo maior do que he justo , porque jejuar he comer huma só vez , como dizem os Santos Padres. ( y )

5. Ha muitos Theologos , que affirmaõ que a mesma agua bebidha sem necessidade fóra do tempo da comida , quebranta o jejum. ( z )

6. Os amos , que tem necessidade mandaõ trabalhar a seus domésticos em exercícios incompatíveis com o jejum , nos dias , que a Igreja manda jejuar , peccāo tambem contra este preceito. ( a )

### §. 2. Do Jejum da Quaresma.

P. Quem instituic o jejum da Quaresma ?

R. Este jejum he de Tradiçāo Apostolica , observado de todo o tempo em todas as Igrejas do mundo depois dos Apostolos. ( b )

P. Para que foi estabelecido o jejum da Quaresma ?

R. 1. Para imitar o jejum de Jesus Christo , que jejuou quarenta dias no deserto depois do seu baptismo.

2. Para que os Fieis se preparem , por meio da penitencia , e jejum de quarenta dias , para dignamente celebrar a Festa da Pascoa. ( c )

P. Por-

( s ) Isai. lviii. 2. e seg. Tob. xii.

207. 208. e 210. de S. Agost.

3. O P. Thomass. Part. 2. cap.

( y ) Veja-se assima.

26. e os Serm. dos PP. assima citados.

( z ) Veja-se o que dissemos assima.

( t ) S. Ag. Serm. 205. ou 68. de Di-

( a ) Conc. de Orleans, Can. 27.

Divers. Serm. 207. ou 71. de Di-

( b ) Veja-se a prova disso no P.

vers. 207. ou 72. de Divers.

Thomass. Part. 1. cap. 4. 5. 6. 7. e Part. 2. cap. 3. e nos Serm. de S.

210. ou 74. de Divers.

Agost. assima citados.

( u ) S. Thom. 2. 2. q. 147. art. 6.

( c ) Veja-se os Serm. de Santo

Ag. de S. Basíl. de S. Leão sobre o je-

Ag. de S. Leão , e dos outros PP.

jum , e principalmente os Serm.

sobre o jejum da Quar.

P. Por que razaõ se chama o primeiro dia da Quaresma dia de cinzas?

R. Por causa da ceremonia da imposiçaõ das cinzas, que se faz neste dia.

P. He antiga na Igreja esta ceremonia?

R. He hum rito da antiga disciplina, que a Igreja observava a respeito dos penitentes públicos no principio da sua penitencia. O Bispo, ou o Penitenciaro lhes punha cinzas sobre a cabeça, para fazer-lhes imitar os Ninivitas, que se cubrião de facco, e cinzas, quando quizeraõ applacar com a penitencia a ira de Deos. (d)

Oblerva a Igreja a mesma ceremonia a respeito de todos os Fieis na entrada da Quaresma, porque o tempo da Quaresma he hum tempo de penitencia pública para todos os Fieis. (e)

P. Qual he a intenção da Igreja na imposiçaõ das cinzas?

R. Excitar-nos á penitencia com a lembrança da morte, que he huma pena do peccado. *Lemlra-te, homem, que es pó, e que em pó te has de tornar,* diz a Igreja. (f)

P. Com que espirito devemos receber as cinzas?

R. Com espirito de humildade, e compunçaõ, e com desejo sincero de passar a Quaresma em penitencia. (g)

P. Que devemos fazer para passar santamente a Quaresma, segundo a intenção da Igreja?

R. Devemos 1. Jejuar, dar esmolas, viver com retiro, e frequentar os Sermoens.

2. Abster-nos de toda a culpa, dos jogos, e divertimentos ordinarios.

3. Orar com mais frequencia, e assistir muitas vezes aos Officios públicos da Igreja.

4. Receber logo ao principio o Sacramento da Penitencia, preparando-nos assim com mais vagar para a Cómunhaõ Pascal. (h)

P. Com que espirito devemos assistir aos Sermoens?

R. Com espirito de fé, docilidade, e compunçaõ, sem alguma curiosidade, e sem animo critico.

P. Por q razaõ se dizem as Vespertas de manhã na Quaresma?

R. Antigamente naõ se comia na Quarelaõ senão no fim da tarde, e depois das Vespertas, que se cantavaõ a hora ordinaria

Tom. II.

Dd

ria

(d) Jonas iii. 6. O P. Mori-  
no, L. 5. da Penit. cap. 2.

(e) Vejaõ-se os Serm. dos PP.  
assima citados, e principalmente  
os dous Serm. de São Bern. In ca-  
pite jejunii.

(f) Gen. iii. 19.

(g) S. Bern. Serm. 2. In capite  
jejunii.

(h) Vejaõ-se os Serm. de Santo  
Agošt. de S. Leão, de São Bern.  
de S. Basíl. e de S. Chrysost. sob. o  
jejum da Quar. e o P. Thomai. Par-  
t. cap. 36. e part. 2. cap. 23.

ria , que era entaõ ás finco ; ou seis horas da tarde. A fraqueza dos Fieis fez adiantar insensivelmente a hora da comida ; mas á proporção tambem se adiantou a hora de Vespertas , para poder dizer-se que se jejuava até depois de Vespertas. No tempo de S. Thomaz de Aquino , quero dizer , no decimo terceiro seculo da Igreja , acabavaõ-se as Vespertas na Quaresma ás tres horas , para dar-se entaõ principio á comida. Depois deste tempo foi sempre relaxando-se a disciplina neste ponto. Em fim introduzido já o costume de romper o jejum ao meio dia , se conservou o uso de cantar as Vespertas antes da comida , para ficar ao menos este vestigio da antiga disciplina de não comer na Quaresma antes que se dissessem as Vespertas.

Este monumento da antiguidade he huma reprehensaõ continua aos Fieis da sua tibiaezia , e frouxidaõ , que devia ao menos obrigarlos a observar com miuda exactidaõ hum jejum , que as maiores condescendencias tem feito taõ facil de suppor-tar : jejum , que de outra parte he taõ veneravel por sua antiguidade , e por sua instituiçao , e que os nossos peccados tem feito taõ necessario. ( i )

6. 3. Do Jejum das quatro Temporas , e das vigilias.

P. Que coufa ſão os jejuns das quatro Temporas ?

R. Saõ os jejuns , que a Igreja prescreve de tres em tres mezes nas quartas feiras, festas, e sabbados de húa mesma semana.

P. He antigo na Igreja o uso destes jejuns ?

R. Na Igreja de Roma estava introduzido este costume antes do quinto seculo. E S. Leão , que vivia neste tempo , diz que estes jejuns ſão de Tradiçao Apostolica. ( k )

P. Para que forão instituidos estes jejuns ?

R. 1. Para consagrar cada estaçao do anno com a penitencia de alguns dias.

2. Para pedir a Deos a conservaçao dos frutos da terra , e dar-lhe graças pelos já recebidos.

3. Para pedir a Deos que dê bons Pastores á sua Igreja , porque entaõ he que se ordenaõ os sagrados Ministros.

P. Porque razão se poem toda a Igreja em preces , e jejuns para pedir a Deos bons Pastores ?

R. Porque ordinariamente depende dos Pastores a salvaçao do povo , e Deos os dá bons quando uia da sua misericordia , permitindo os máos no tempo da sua ira. ( l )

P. Com que espirito devemos jejuar nas quatro Temporas ?

R. Devemos seguir as intençoes da Igreja , que já deixamos

( i ) S. Thom. 2. 2. q. 47. art. 7. O P. Thomaff. Part. 1. cap. 2. O P. Thomaff. dos jejuns , Part. 21. Part. 2. cap. 18. I. cap. 15. Par. 2. cap. 9. & 12. ( l ) Pastor de S. Greg. Part. 2. c. 1.

mos explicadas, e unir com o jejum a oraçāo, o retiro, e as boas obras. (m)

P. Que causa faõ os jejuns das vigilias?

R. Saõ os jejuns ordenados nas vigilias das Festas mais solenes.

P. Por que razaõ ordena a Igreja estes jejuns?

R. A fim que os Fieis se perparem por meio da penitencia para celebrar dignamente estas solemnidades.

P. Por que razaõ saõ chamados vigilias estes dias de jejum?

R. Por que antigamente se passava nestes dias hunia parte da noite em oraçōens nas Igrejas. (n)

P. Por que razaõ ha dias de vigilias, nos quaes se naõ jejua?

R. Porque antigamente havia dias de Festas, que eraõ precedidos de vigilias nas Igrejas sem obrigaçāo de jejuar. (o)

P. Por que razaõ le naõ celebraõ já de noite estas vigilias?

R. Abolio a Igreja estes congressos nocturnos por causa dos abusos, e defordens, que nelles se commettiaõ com frequencia, e tem sómente conservado este costume na vespera de Natal.

Em algumas Igrejas se véla ainda na noite da Páscoa, e em outros dias.

P. Naõ ha mais dias de jejum, do que os da Quaresma, das quatro Temporas, e das vigilias?

R. Antigamente jejuava-se todo o Advento em muitas Igrejas. Jejua-se ainda em cada semana na sexta feira, e no sabbado, e em certos lugares na quarta feira em lugar do sabbado. Ha Igrejas, onde se tem observado muitas Quaresmas. Os Gregos tem muitos jejuns, que nós naõ temos; e nós temos outros, que elles naõ tem. Cada Bispo pôde ordenar na sua Diecejei extraordianrios, e pôde abolir outros. Neste particular estamos obrigados a seguir o costume da Dieceje, em que nos achamos, segundo a doutrina de Santo Agostinho. (p)

## CAPITULO VII.

Do sexto Mandamento da Igreja.

*Dos dias de Abstinencia.*

P. Qual he o sexto Mandamento da Igreja?

R. **Q**uâstria de carne nas festas feiras, e sabbados.

P. Que nos ordena este Mandamento?

R. Que naõ comamos carne nas festas feiras, e sabbados.

Dd ii

P. Por

(m) Vejaõ-se os Serm. de São Leão sob. os jejuns do decimo mez da Quar. de Pentecostes, e do setimo mez. (n) O P. Thomas. P. i. c.

18. Part. 2. cap. 14.

(o) P. Thomas. P. 2. c. 14. n. 8.

(p) S. Ag. Epist. 54. ou 118.

a Jam

P. Porq razaõ manda a Igreja esta abstinécia em cada semana?

R. Para que vivamos sempre com penitencia.

P. Por que razaõ escolheo para isso a festa feira, e sabbado?

R. Escolheo a festa feira por causâ da morte de Jesus Christo, e o sabbado em memoria da sepultura do mesmo Senhor, e para nos prepararmos por meio da penitencia a celebrar bem o Santo dia do Domingo.

P. Estes dias de abstinencia saõ de uso muito antigo?

R. O costume destas abstinencias foi estabelecido desde o principio da Igreja; mas antigamente se lhes acrescentava o jejum, e algumas Igrejas observavaõ a quarta feira em lugar do sabbado. (q)

P. Por que razaõ escolhiaõ a quarta feira?

R. Porque na quarta feira he que os Judeos determinaraõ fazer morrer a Jesus Christo, e Judas entregallo. (r)

P. Naõ ha outros dias de abstinencia?

R. Ha tambem a abstinencia das Rogaçoens, e do dia de S. Marcos; mas estas abstinencias naõ saõ commuas a todas as Dieceses. (s)

P. Que devemos fazer por respeito áquellas abstinencias, que naõ saõ univerlaes?

R. Estamos obrigados a seguir neste ponto a ordem da Diecese, em que nos achamos, e observar a abstinencia, e jejuns, que nella se practicaõ: como tambem deixar de jejuar, se na mesma Diecese naõ ha jejum estabelecido pelos Superiores, com tanto que naõ busquemos a Diecese alheia com má fé, ou em fraude do jejum. (t)

P. A que chamais achar-se em huma Diecese sem fraude, e com boa fé?

R. Quero dizer, naõ a ter buscado de propósito para subtrahir-se á lei do jejum, ou da abstinencia. Por exemplo: hum negocio legitimo me conduz á Diecese de Nimes em hum dos dous primeiros dias das Rogaçoens, que saõ dias de abstinencia na Diecese de Montpellier, e naõ na de Nimes, posso sem escrupulo comer carne em Nimes, porque estou de boa fé. Acho-me de viagem, e passo por lugares, onde he permitido comer ovos na Quarelma, posso comer delles, ainda que sejaõ prohibidos na Diecese da minha residencia, porque estou de boa fé.

Mas

---

<sup>a</sup> Januario, Thomass. Tr. dos jejuns, Part. I. cap. 19. 20. 22. 23. 24. e 25. Part. 2. cap. 15. 16. 19. 20. 21. e 22. (r) S. Ag. Epist. 36. ou 86. a Casulan. (s) Thomass. Part. I. c. 24. P. 24. (t) S. Ag. Ep. 54. ou 118. a Januar. Thomass. Part. I. cap. 19. a Januar. e Ep. 36. ou 86. a Casulan.

Mas se deixo de proposito o lugar do meu domicilio em hum dia de peixe , para ir fóra da Dieceſe comer carne , porque nella he permittido o comella , obrando deste modo , pecco , porque vou em fraude do jejum . ( u )

Ha Theologos , os quaes julgaõ que cada hum pôde viver em toda a parte conforme as Leis estabelecidas na propria Dieceſe ; mas estes Theologos le enganaõ , e estaõ refutados positivamente por Santo Agostinho , cujo parecer devemos seguir . ( x )

P. Por que razão se estableceço a abstinencia nos dias de S. Marcos , e das Rogaçãoens ?

R. Estas abstinencias naõ ſão universaes . Foraõ estabelecidas em muitas Dieceſes por cauſa das Procifſões , que se fazem nestes dias , para que o Senhor dé , e conſerve os frutos da terra , que entaõ correm grande risco . ( y )

P. Que connexão ha entre esta abstinencia , e estas Procifſões ?

R. Junta a Igreja a abstinencia com a oração , para mais facilmente obter de Deos o que pede .

( Em outra parte fallaremos das Procifſões . ) ( z )

P. Por que razão naõ se manda o jejum , assim como se ordena a abstinencia nos dias de S. Marcos , e das Rogaçãoens ?

R. Porque os dias de S. Marcos , e das Rogaçãoens ocorrem sempre no tempo Pascal , tempo de alegria , no qual he prohibido jejuar , conforme os antigos Canones da Igreja .

Com tudo as necessidades públicas , que deraõ causa ao primeiro estabelecimento das Rogaçãoens , fizeraõ que entaõ se ordenasse em muitos lugares o jejum como a abstinencia nestes trez dias , naõ obſtante o tempo Pascal : ( a ) o que depois foi tirado , ficando só a abstinencia , a qual tambem foi abolida em muitas Dieceſes .

Ha Bilpos , que nos tempos de necessidades extraordinarias ordenaõ o jejum nos trez dias das Rogaçãoens , seguindo nesse particular o espirito da Igreja na instituição destes trez dias de preces públicas , como fez o Bispo de Montpellier no anno de 1709 . ( b )

CON-

- 
- ( u ) Veja-se o I. Cons. Prov. de Milão , Part. 2. tit. do jejum .  
 ( x ) S. Ag. Epif. 54. ou 118. a Januar. cap. 2.  
 ( y ) Thomas. Part. I. cap. 24. Part. 2. cap. 21.  
 ( z ) Part. 3. Secç. 2. cap. 9.
- deſta Obra .  
 ( a ) Thomass. I. Part. cap. 20. Part. 2. cap. 17. Mart. L. dos Divinos Ofícios , cap. 27. n. 2.  
 ( b ) Por meio de huma Pastoral de 30. de Abril. de 1709 .

# C O N C L U S A Õ

## D E S T A S E G U N D A P A R T E.

*Da perfeição da vida Christã, e dos conselhos Evangelicos.*

P. **A** Té agora haveis explicado em que consistem as obrigações da vida Christã; o quanto estamos obrigados a abster-nos de toda a culpa; praticar todas as virtudes; obedecer a Deos, e á Igreja? Fizestes ver em que, e como devemos cumprir todas estas diferentes obrigações? Resta ainda alguma cousa sobre esta materia?

R. Ainda resta huma cousa importante que explicar, a saber, em que consiste a perfeição da vida Christã.

P. Em que consiste pois a perfeição da vida Christã?

R. Na perfeição da caridade. Quanto maior for o desapego do mundo, e a união com Deos, mais perfeitos seremos. Quanto maior for a união com o mundo, e o desapego com Deos, tanto piores, e mais imperfeitos seremos, porque tudo se refere á caridade na Religião. (c)

P. Por que meio poderemos chegar á perfeição da vida Christã?

R. Jesus Christo nos ensinou hum meio, pelo qual podemos chegar facilmente á perfeição. Este meio he a prática dos conselhos Evangelicos. (d)

P. Que entendéis pelos conselhos do Evangelho?

R. Entendo certas ações excellentes, que Jesus Christo nos propoz, e as quaes nos exhortou, sem impôr-nos alguma obrigação de praticállas.

Assim a diferença, que ha entre os preceitos, e os conselhos do Evangelho, consiste em que os preceitos saõ de obrigação per si mesmos: ninguem pôde salvar-se sem cumprilos, em qualquer estado que se ache, mas pôde salvar-se o homem sem praticar os conselhos do Evangelho. Estes naõ saõ de obrigação, senão para aquellas pessoas, q̄ se obrigarão por voto a seguirlos. (e)

P. Quaes saõ os conselhos do Evangelho?

R. Os principaes saõ, a castidade, a pobreza, e a obediencia. (f) Pela

(c) S. Ag. Man. a Lour. cap. 121. e L. das 83. Quest. q. 36. S. Thom. 2. 2. q. 184. art. 1. e 3.

ad 1. (e) S. Ag. Man. a Lour. cap. 121. sub. o Ps. lxxxiii. n. 4. L. da Santa virgind. cap. 14.

(d) S. Paulino, Ep. 24 ou 2. a Sul-  
pir. Sev. S. Thom. 2. 2. q. 184. art. 3.

(f) Muit. xix. 12. e 21. 1. Cor. viii. 3. 25. e 26. Luc. ix. 23. &c.

Pela castidade Evangelica entendo a renúnciação ao Matrimônio, para viver em huma perpetua continencia. (g)

Pela pobreza Evangelica entendo a renúnciação voluntaria as riquezas, e aos bens deste mundo, para imitar a Jesus Christo na sua pobreza. (h)

Pela obediencia Evangelica entendo a renúnciação á propria vontade, para seguir a vontade de h̄o Superior, a que se submetta. (i)

P. Se estes conselhos não são necessarios para a salvação, por que razão os propôz Jesus Christo?

R. Elle os propôz como práticas excellentes de sua natureza, e como meios que conduzem á perfeição, e que facilita o cumprimento dos preceitos.

#### *Explicação.*

1. Saib de sua natureza práticas excellentes os conselhos Evangelicos, porque nada ha mais excelente do que fazer a Deos sacrifício do seu corpo, dos seus bens, e de sua propria vontade, o que se faz vivendo com castidade, pobreza, e obediencia Evangelica. (k)

2. A prática dos conselhos conduz á perfeição, porque a perfeição do Christianismo consiste em estar desapegado de toda a concupiscencia, e unido a Deos sómente. Ora nada ha mais capaz de nos fazer chegar a esta feliz disposição, do que o viver em castidade, pobreza, e obediencia. A castidade nos aparta da concupiscencia da carne; a pobreza da concupiscencia dos olhos; e a obediencia da soberba da vida, que são os únicos obstáculos, que nos impedem estar unidos com Deos, como somos obrigados. (l)

3. Em fim a prática dos conselhos Evangelicos ha hum meio para mais facilmente praticarmos os preceitos. Ha couça facil o mostrallo, por respeito a cada hum dos treze conselhos Evangelicos.

To-  
Todos temos hum preceito, que ha de não ter o coração dividido entre Deos, e a criatura. (m) Ha muito mais fácil servir a Deos só quando vivemos em continencia, do que quando nos achamos ligados com o Matrimônio. (n)

(g) 1. Cor. vii. Vejão-se as Obras de S. Cypr. de S. Athan. S. Greg. Naz. S. Basíl. S. Ambr. S. Ag. S. Jer. &c. sob. a virgind. e sob. o estado das viuças.

(h) Matth. xix. 21. Luc. xiv. 33. S. Jeron. sob. o cap. xix. de S. Matib. Ep. 5. ou 1. a Heliod. Ep. 7. ou 150 a Hedib. S. Ag. Ser. 345. ou 49. de Div. S. Ber. sob. aquellas palavras Ecce nos reliquimos omnia, &c.

(i) Matth. xvi. 24. Luc. ix. 23.

S. Joao Climaço, Ejercita Santa, de grão 4. da Obediente. Cassian. Confer-

2. e 4. S. Bern. sob. os grados da obedi-

enc. S. Jer. Ep. 95. ou 4. a Rustico, que foi depois Arcebispo de Narbonn. S. Basíl. Regras Monastic. q. 24. S. Ag-

dos costumes da Igreja Cathólica, L. I. cap. 31. sob o Ps. cxxx. &c.

(k) Matth. xvi. xix. Luc. ix. 23.

(l) S. Tho. 2. 2. q. 186. art. 7. incorp.

(m) Mat. vi. 24. (n) 1. Cor. 7. 32-33.

Todos temos hum preceito , que he de viver desapegados dos bens deste mundo. ( o ) He muito mais facil viver desapegado destes bens , quando se deixaõ absolutamente , do que quando se conserva a sua propriedade. ( p )

Todos temos hum preceito , que he de mortificar o nosso amor proprio , e morrer a nós mesmos. ( q ) He muito mais facil o praticallo assi n , quando nos submettemos a hum Superior para seguir em tudo as suas ordens, do que quando somos senhores das nossas accoens. ( r )

P. Como se devem praticar os conselhos Evangelicos ?

R. Com trez disposicoens , sem as quaes de nada serve esta pratica para a salvaçao.

1. Com huma grande pureza de intençao , naõ buscando mais que agradar a Deos , e glorificallo.

2. Com huma grande humildade, naõ se preferindo aos que naõ practicaõ as mesmas cousas.

3. Com huma grande fidelidade em obedecer o que he de preceito. Devemos começar praticando o que está manda.lo , sem isto a prática dos conselhos he inutil. ( s )

P. Naõ pôde succeder que os que vivem na observancia dos preceitos , sem praticar os conselhos , sejaõ mais perfeitos do que aquelles , que practicaõ os conselhos ?

R. Se os que naõ practicaõ os conselhos , mas vivendo entre os embaraços do seculo, estaõ mais desapegados de toda a concupiscencia , mais unidos a Deos , e mais exactos em obedecer aos preceitos, do que aquelles , que fazem profissao de viver na prática dos conselhos , ( o que succede algumas vezes ) neste caso saõ mais perfeitos sem praticar os conselhos , do que saõ aquelles , que os practicaõ. ( t )

Porque a perfeição naõ consiste precisamente na prática dos conselhos , mas na perfeição da caridade , e do desapego do mundo, que se pôde ter absolutamente , ainda que com mas dificuldade , sem praticar os conselhos Evangelicos. ( u )

## FIM DA SEGUNDA PARTE.

( o ) *Luc. xiv. 33.*

( p ) *S. Ag. L. dos costumes da Igreja Católica L. I. cap. 31. S. Paulin. Epist. 24. a Severo.*

( q ) *Mattb. xvi. 24. Luc. ix. 22.*

( r ) *Vejão-se as autoridades assinadas sob a obediencia.*

( s ) *S. Ag. L da Santa virginl. desde o cap. 33, ate o fim. São Le-*

*ão Epist. a Demetriad. cap. 16. e seg.*

*( t ) S. Paulino , Epist. 24. a Severo. S. Ag. L. do bem do Matrimonio , cap. 23. e seg. e L. 16. da Cid. de Deos , cap. 36.*

*( u ) S. Ag. L. dos costumes da Igreja Católica , L. I. cap. 33. S. Thom. 2. 2. q. 184. art. 3.*







